Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 903020 2013

ENT. : 03/09/2013

SAÍDA: __/__/201_ às __:__

MICHELA TELES GUIMARAES

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

END. :

FONE :

ASSUNTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM SALDO REMANESCENTE DE EMPRESA P/ A RETOMADA DA OBRA DA CRECHE SITUADA A RUA ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
03/09/2013	GABINETE DO PREFEITO

002
Rous

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação

C.I. nº 647/2013 S.M.E.C.

Boca da Mata/AL, em 03 de setembro de 2013.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a **contratação de empresa de engenharia especializada para execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (um) espaço infantil – creche -** conforme planilhas orçamentárias em anexo, com prazo de execução e conclusão de 270 (duzentos e setenta) dias.

Esta ação tem como objetivo retomar a construção de uma creche localizada à Rua Arnaldo Cavalcante de Albuquerque, tendo em vista que a empresa contratada anteriormente, mediante licitação, demonstrou abandono da execução da obra, acarretando prejuízos a Administração Pública.

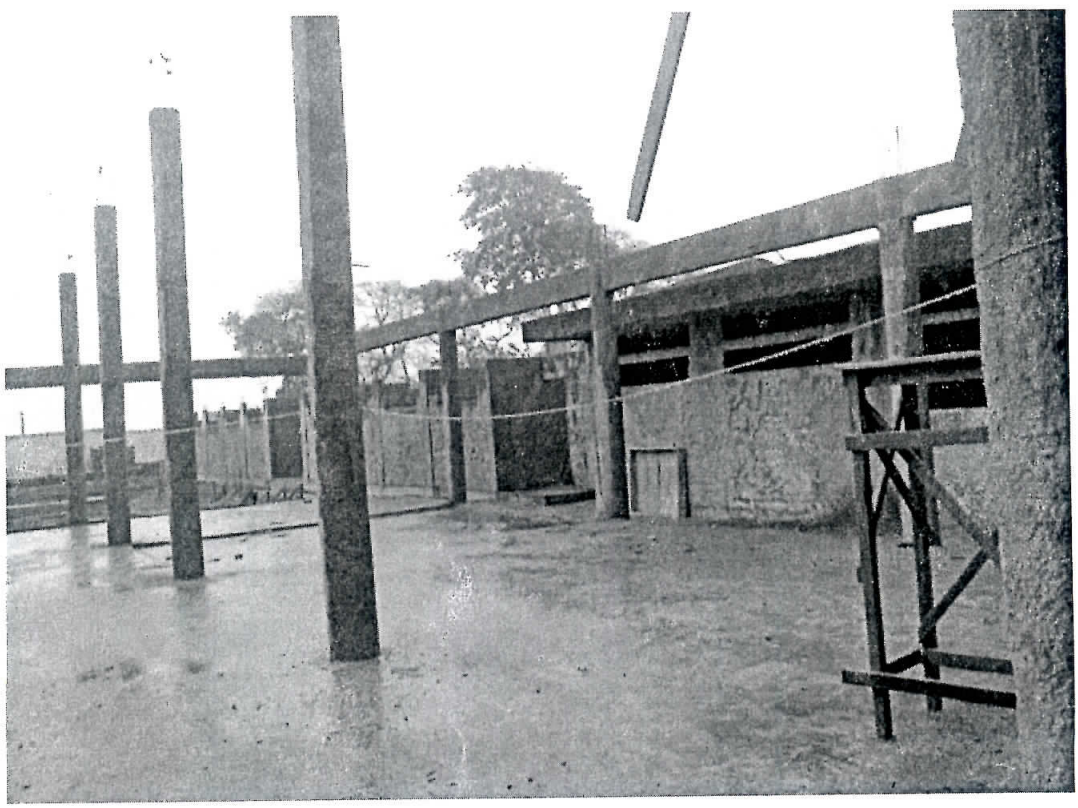
Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, a serem informados posteriormente.

Atenciosamente,

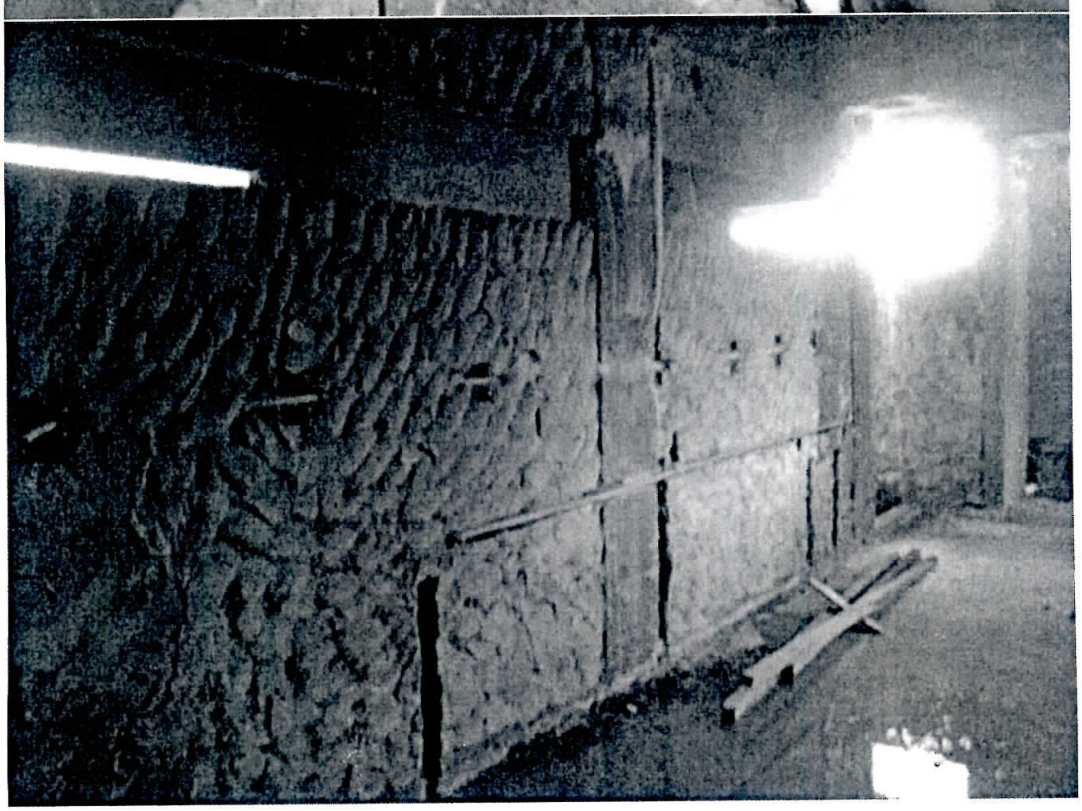
Magda Cristina Lima de Omena Sampaio
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua Ladislau Coimbra, nº 152 – Centro – CEP: 57.680-000 – Boca da Mata – Alagoas
CNPJ 12.264.396/0001-63. Fone/Fax: 82 – 3279 1585. e-mail: pmbmeducacao@yahoo.com.br



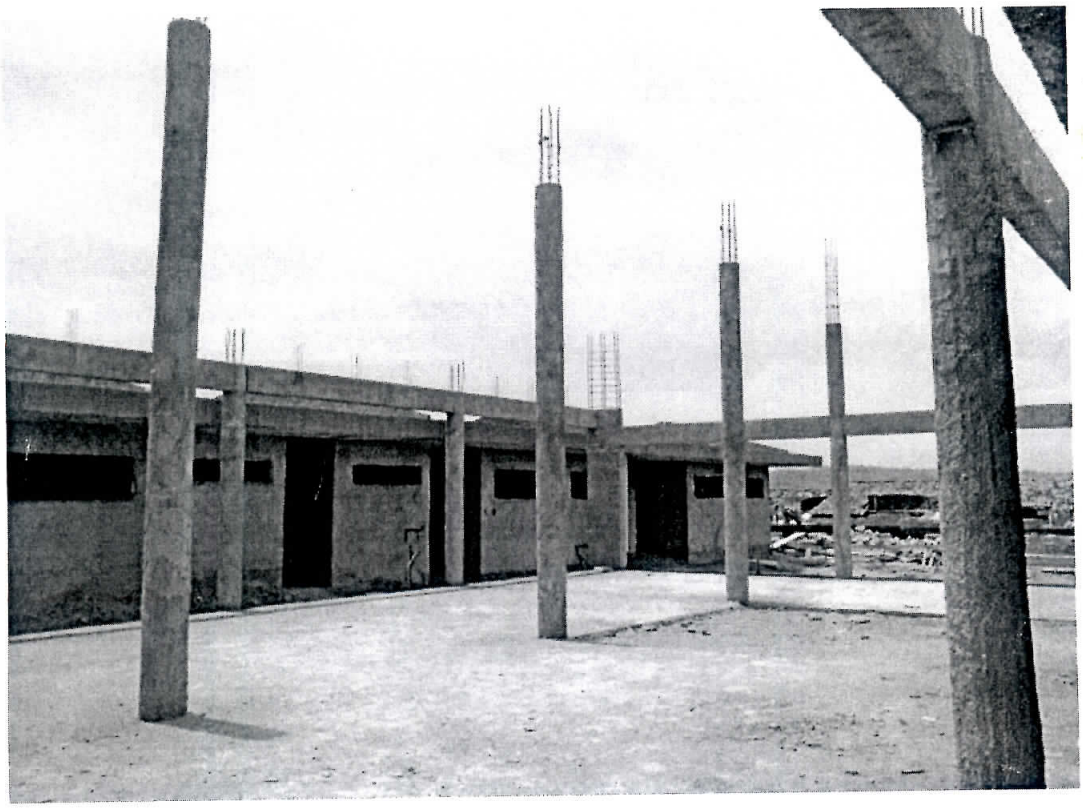


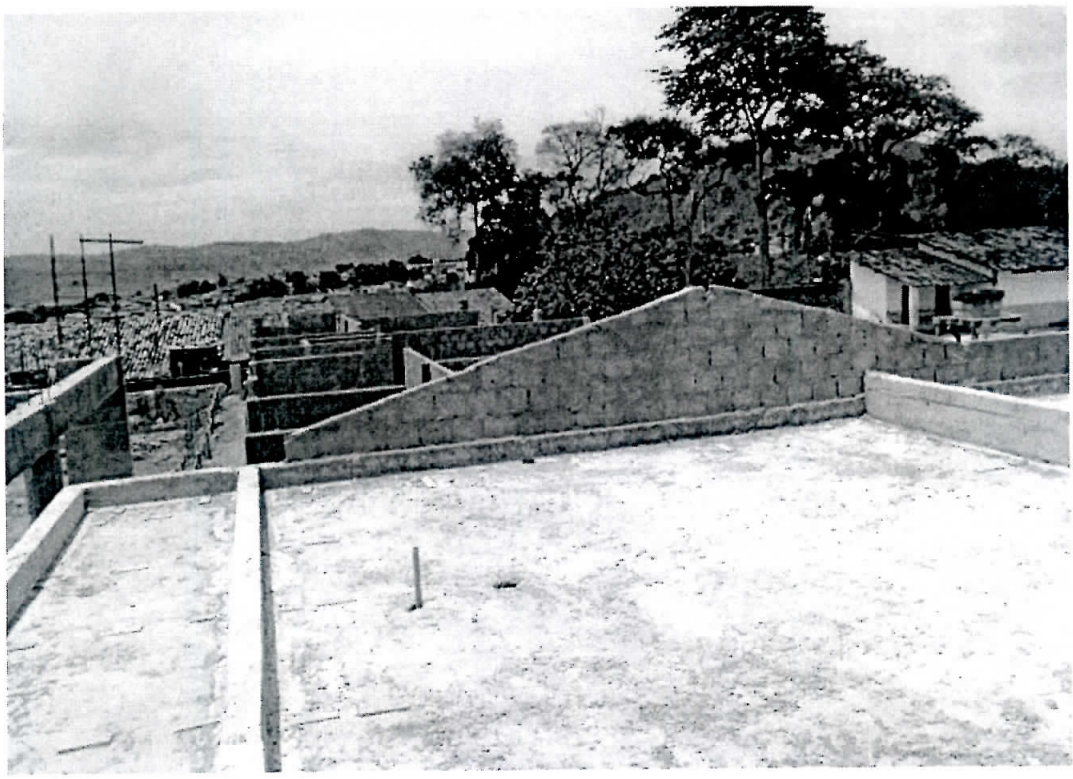


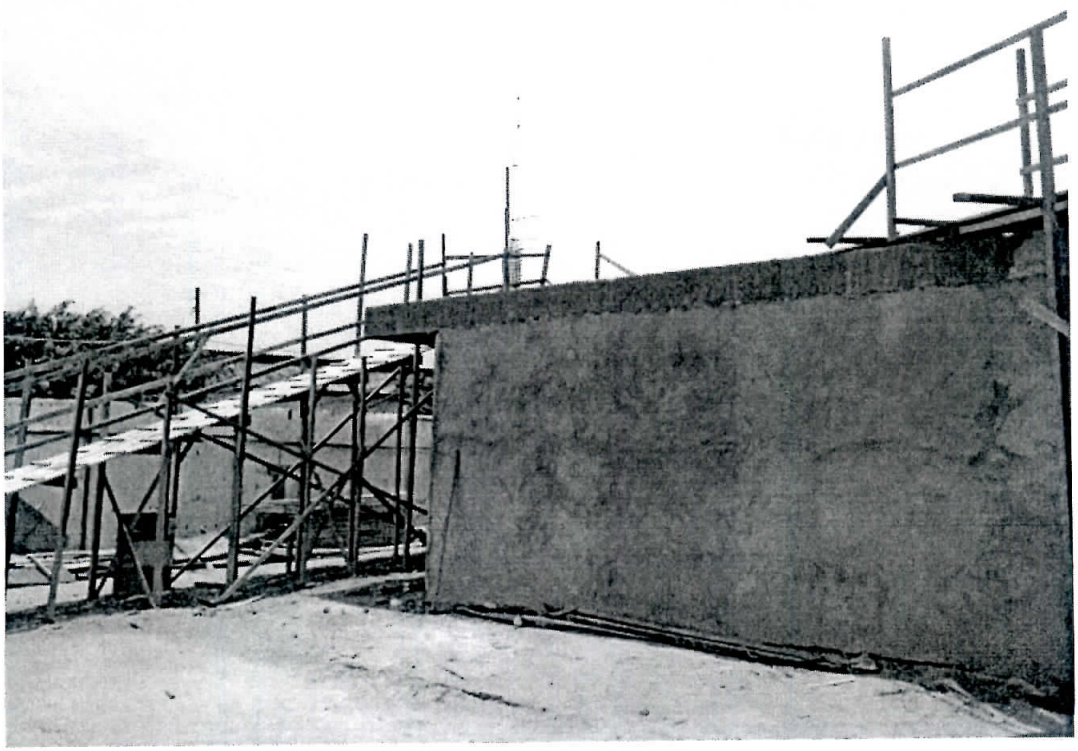


005

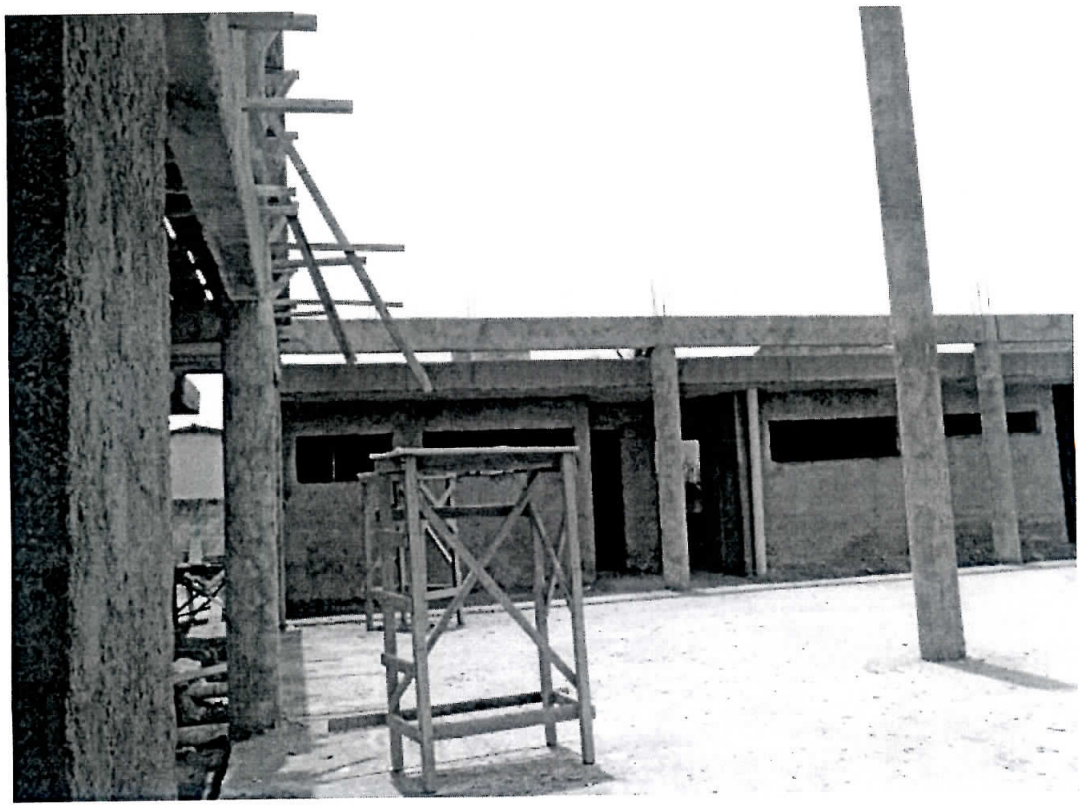








007





008



009
Rubs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Planilha Orçamentária

UF: AL

Município: Boca da Mata

Valor Empenhado: R$

SINAPI	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR SINAPI	25% VALOR SINAPI C/ BDI	Quantidade	TOTAL
	1 SERVIÇOS PRELIMINARES						**0,00**
73805/001	1.1 Barracão para escritório de obra	M2		174,08	217,59		-
74209/001	1.2 Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	M2		221,43	276,79		-
73982/001	1.3 Locação da obra	M2		6,28	7,85		-
	2 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES			-			**6.207,89**
	2.1 FUNDAÇÕES - SAPATAS			-			**0,00**
73932/001	2.1.1 Concreto	M3		266,50	333,13		-
74254/002	2.1.2 Aço	Kg		4,70	5,87		-
79474	2.1.3 Escavação	M		21,98	27,47		-
	2.2 FUNDAÇÃO CASTELO D'ÁGUA - ESTACAS			-			**6.207,89**
73932/001	2.2.1 Concreto	M3	6,16	266,50	333,13	6,16	2.052,05
74254/002	2.2.2 Aço	Kg	296,00	4,70	5,87	296,00	1.738,48
79474	2.2.3 Escavação	M3	88,00	21,98	27,47	88,00	2.417,36
	3 SUPERESTRUTURA			-			**144.522,56**
	3.1 PILARES			-			**3.254,68**
73410	3.1.1 Formas	M2	30,00	34,83	43,53	30,00	1.305,95
74254/002	3.1.2 Armadura	Kg	190,00	4,70	5,87	190,00	1.115,92
73932/001	3.1.3 Concreto 25 mpa	M3	2,50	266,50	333,13	2,50	832,81
	3.2 VIGAS			-			**39.743,79**
73410	3.2.1 Formas	M2	431,60	34,83	43,53	431,60	18.788,30
74254/002	3.2.2 Armadura	Kg	2.015,10	4,70	5,87	2.015,10	11.835,19
73932/001	3.2.3 Concreto 25 mpa	M3	27,38	266,50	333,13	27,38	9.120,30
	3.3 LAJE PRÉ-MOLDADA			-			**33.926,07**
74101/001	3.3.1 Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	M2	341,58	51,54	64,42	341,58	22.005,01
74254/002	3.3.2 Armadura complementar	Kg	1.129,59	4,70	5,87	1.129,59	6.634,36
73972/001	3.3.3 Concreto 25 mpa	M3	15,87	266,50	333,13	15,87	5.286,69
	3.4 CAIXA D'ÁGUA			-			**67.598,02**
73410	3.4.1 Formas	M2	370,90	34,83	43,53	370,90	16.145,93
74254/002	3.4.2 Armadura	Kg	6.724,20	4,70	5,87	6.724,20	39.492,91
73972/001	3.4.3 Concreto 25 mpa	M3	35,90	266,50	333,13	35,90	11.959,19
	4 PAREDES E PAINEIS			-			**21.940,19**
	4.1 ALVENARIA E DIVISÓRIAS			-			**21.940,19**
40804	4.1.1 Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	Metro		6,36	7,94		-
76445/002	4.1.2 Levante de alvenaria de bloco cerâmico	M2	30,00	17,84	22,30	30,00	669,12
73983/002	4.1.3 Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	Metro	195,00	4,90	6,13	195,00	1.195,25
73937/001	4.1.4 Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	M2	27,15	43,41	54,26	27,15	1.473,25
73962/003	4.1.5 Divisórias em madeira com laSinado com portas de 80x210cm	M2	45,99	69,81	87,27	45,99	4.013,48
00041/ORSE	4.1.6 Divisórias em granito	M2	52,74	193,73	242,17	52,74	12.771,86
74208/001	4.1.7 Vergas contínuas no perímetro das edificações	Metro	75,24	9,15	11,44	75,24	860,67
74209/001	4.1.8 Vergas e contravergas embutidas nas paredes	Metro	83,62	9,15	11,44	83,62	956,55
	5 ESQUADRIAS			-			**54.145,64**
	5.1 PORTAS DE MADEIRA			-			**27.006,45**
73410/001	5.1.1 P5-2 - porta comum 80 x 210 cm	Unidade	14,00	293,85	367,31	14,00	5.142,32
[illegible]	5.1.2 P5-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	Unidade	4,00	344,40	430,50	4,00	1.722,00
7413[illegible]/002	5.1.3 P5-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	Unidade	14,00	187,56	234,46	14,00	3.282,38
[illegible]	5.1.4 P5-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	Unidade	6,00	169,62	212,02	6,00	1.272,13
73911/001	5.1.5 P5-6 - porta comum 60 x 210 cm	Unidade	4,00	193,00	241,24	4,00	964,98
08023/ORSE	5.1.6 P5-7 - porta com visor 80 x 210 cm	Unidade	18,00	419,39	524,24	18,00	9.436,25
73906/003	5.1.7 P5-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	Unidade	6,00	602,87	753,58	6,00	4.521,49
	5.2 PORTAS DE FERRO			-			**332,45**
01820/ORSE	5.2.1 Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	Unidade	2,00	132,98	166,22	2,00	332,45
	5.3 JANELAS DE FERRO			-			**26.806,74**
07830/ORSE	5.3.1 EF-10 pivotante 120 x 30 cm	Unidade	6,00	62,99	78,74	6,00	472,44
07830/ORSE	5.3.2 EF-11 pivotante 180 x 30 cm	Unidade	15,00	94,49	118,11	15,00	1.771,66
07830/ORSE	5.3.3 EF-12 pivotante 90 x 30 cm	Unidade	2,00	47,25	59,06	2,00	118,12
07830/ORSE	5.3.4 EF-13 pivotante 210 x 30 cm	Unidade	10,00	110,24	137,80	10,00	1.378,01
07830/ORSE	5.3.5 EF-14 pivotante 210 x 60 cm	Unidade	8,00	220,48	275,60	8,00	2.204,82
07830/ORSE	5.3.6 EF-15 pivotante 240 x 30 cm	Unidade	2,00	125,99	157,49	2,00	314,98
07830/ORSE	5.3.7 EF-16 pivotante 300 x 30 cm	Unidade	2,00	157,49	196,86	2,00	393,72
6103	5.3.8 EF-17 basculante 50 x 50 cm	Unidade	14,00	39,37	49,21	14,00	688,94
73945/001	5.3.9 EF-18 corrediça 120 x 60 cm	Unidade	1,00	144,40	180,50	1,00	180,50
73945/001	5.3.10 EF-19 corrediça 150 x 120 cm	Unidade	1,00	361,01	451,27	1,00	451,27
73945/001	5.3.11 EF-20 corrediça 120 x 90 cm	Unidade	2,00	216,60	270,75	2,00	541,51
73945/001	5.3.12 EF-21 corrediça 180 x 90 cm	Unidade	1,00	361,01	451,27	1,00	451,27
73945/001	5.3.13 EF-22 corrediça 240 x 90 cm	Unidade	1,00	433,21	541,52	1,00	541,52
73945/001	5.3.14 EF-23 corrediça 240 x 120 cm	Unidade	2,00	577,62	722,03	2,00	1.444,06
73945/001	5.3.15 EF-24 corrediça 300 x 120 cm	Unidade	2,00	722,03	902,53	2,00	1.805,07
	5.3.16 EF-25* corrediça 460 x 150 cm (específica p/ regiões de clima frio)	Unidade	2,00	-	-	2,00	-
73945/001	5.3.17 EF-26 corrediça 270 x 160 cm	Unidade	5,00	866,44	1.083,05	5,00	5.415,23
73945/001	5.3.18 EF-27 corrediça 360 x 160 cm	Unidade	4,00	1.155,25	1.444,06	4,00	5.776,24
73945/001	5.3.19 EF-28 corrediça 200 x 105 cm	Unidade	1,00	421,18	526,48	1,00	526,48
01897/ORSE	5.3.20 Telas em nylon	M2	10,26	23,50	29,38	10,26	301,40
[illegible]	5.3.21 Veneziana metálica circular 0 = 120cm (Castelo D'água)	Unidade	9,00	180,40	225,50	9,00	2.029,50
	5.4 GRADES E PORTÕES			-			-
[illegible]	5.4.1 Portões 90X110cm (cobogós)	U5	5,00	247,97	309,96	5,00	1.549,80

JOSÉ JORGE C. QUINTE
CREA 020511/57-1

COTAÇÃO	5.4.2 Portões 90X200cm (cobogós)	U5	1,00	292,25	365,31	1,00	365,31
COTAÇÃO	5.4.3 Grades e portões h=210cm	M2	12,60	151,70	189,63	12,60	2.389,28
	6 VIDROS			-			**10.155,36**
72120	6.1 PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm	M2	13,80	144,48	180,59	13,80	2.492,21
COTAÇÃO	6.2 Vidro laminado de fechamento - parte superior dos fundos do pátio central e=10mm (somente em cor clara)	M2	13,80	349,15	436,43	13,80	6.022,80
74125/002	6.3 Espelhos 4mm	M2	7,00	187,47	234,34	7,00	1.640,35
	7 COBERTURA			-			**122.094,62**
72076	7.1 Estrutura em madeira para cobertura	M2	1.271,78	39,05	48,81	1.271,78	62.076,22
73938/004	7.2 Telhas cerâmicas	M2	1.264,78	33,19	41,48	1.264,78	52.465,29
00245/ORSE	7.3 Telhas de vidro	M2	7,00	393,60	492,00	7,00	3.444,00
6058	7.4 Cumeeiras/Espigões	Metro	154,99	9,13	11,41	154,99	1.768,16
72104	7.5 Calha metálica	Metro	2,50	20,86	26,08	2,50	65,19
74098/001	7.6 Rufos de concreto	Metro	107,00	17,02	21,27	107,00	2.275,76
	8 IMPERMEABILIZAÇÃO			-			**21.400,50**
73929/004	8.1 Impermeabilização das vigas baldrame	M2		20,52	25,65		-
73753/001	8.2 Impermeabilização de calhas (piso)	M2	77,00	42,44	53,04	77,00	4.084,37
73753/001	8.3 Impermeabilização do castelo d'água	M2	105,00	42,44	53,04	105,00	5.569,59
73752/001	8.4 Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	M2	221,45	42,44	53,04	221,45	11.746,54
	9 REVESTIMENTOS			-			**64.548,58**
	9.1 REVESTISENTOS INTERNOS			-			**35.050,60**
	9.1.1 Paredes			-			
73397	9.1.1.1 emboço	M2	294,77	12,66	15,83	294,77	4.665,06
5996	9.1.1.2 Reboco	M2	430,61	9,25	11,56	430,61	4.978,70
73812/001	9.1.1.3 Cerâmica 20x20cm	M2	959,21	13,12	16,40	959,21	15.731,04
01917/ORSE	9.1.1.4 Rejuntamento de cerâmica 20x20cm	M2	959,21	3,66	4,57	959,21	4.385,03
	9.1.2 Tetos			-			
5996	9.1.2.1 Reboco	M2	457,60	9,25	11,56	457,60	5.290,77
	9.2 REVESTISENTOS EXTERNOS			-			**29.497,98**
	9.2.1 Paredes e fachadas			-			
5975	9.2.1.1 Chapisco externo	M2	512,33	4,52	5,65	512,33	2.893,50
73397	9.2.1.2 emboço	M2	164,30	12,66	15,83	164,30	2.600,13
5996	9.2.1.3 Reboco	M2	472,13	9,25	11,56	472,13	5.458,80
00572/ORSE	9.2.1.4 Cerâmica 10x10	M2	460,27	28,58	35,72	460,27	16.441,42
01917/ORSE	9.2.1.5 Rejuntamento de Cerâmica 10x10	M2	460,27	3,66	4,57	460,27	2.104,12
	10 PAVIMENTAÇÃO			-			**126.554,25**
73907/003	10.1 Camada impermeabilizadora de concreto	M2	1.365,60	17,81	22,26	1.365,60	30.402,35
73972/001	10.2 Regularização de piso	M2	1.304,10	10,93	13,66	1.304,10	17.818,24
09711/ORSE	10.3 Bloco de concreto intertravado	M2	224,00	46,97	58,71	224,00	13.151,49
74108/001	10.4 Cerâmica	M2	36,00	25,30	31,62	36,00	1.138,37
01917/ORSE	10.5 Rejuntamento de Cerâmica	M2	36,00	3,66	4,57	36,00	164,57
73923/001	10.6 Ci5ento desempenado	M2	470,00	15,90	19,87	470,00	9.341,13
9591	10.7 Granitina	M2	885,00	46,51	58,14	885,00	51.452,13
83685	10.8 Calha de concreto com grelhas	Metro	77,00	32,06	40,08	77,00	3.085,97
	11 SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS			-			**16.997,94**
02260/ORSE	11.1 Soleiras em granito e=15cm	Metro	32,80	23,94	29,93	32,80	981,70
73985/001	11.2 Rodapé em Cerâmica	Metro	648,00	5,88	7,35	648,00	4.762,31
COTAÇÃO	11.3 Rejuntamento de rodapés de Cerâmica	Metro	100,00	1,15	1,44	100,00	143,50
02255/ORSE	11.4 Rodameio de madeira L=10cm	Metro	548,00	16,22	20,27	548,00	11.110,43
	12 PINTURA			-			**34.081,02**
	12.1 Paredes internas			-			**10.881,37**
73955/002	12.1.1 Pintura acrílica c/ massa corrida	M2	638,78	13,05	16,31	638,78	10.417,06
73750/001	12.1.2 Pintura PVA	M2	77,30	4,81	6,01	77,30	464,30
	12.2 Paredes externas			-			**5.765,98**
73954/002	12.2.1 Pintura acrílica s/ massa corrida	M2	606,18	7,61	9,51	606,18	5.765,98
	12.3 Tetos			-			**11.948,36**
73955/002	12.3.1 Pintura PVA c/ massa corrida	M2	732,68	13,05	16,31	732,68	11.948,36
	12.4 Outros			-			**5.485,31**
73737/001	12.4.1 Pintura esmalte em portas em madeira	M2	257,60	7,36	9,20	257,60	2.371,08
6082	12.4.2 Trata5ento em verniz em Rodameio de madeira	M2	54,80	8,72	10,91	54,80	597,65
73924/002	12.4.3 Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	M2	170,50	11,81	14,76	170,50	2.516,58
	13 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA			-			**133.741,12**
	13.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			-			**112.352,74**
	13.1.1 Haste para aterramento			-			**309,67**
88302	13.1.1.1 Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	Unidade	3,00	23,35	29,19	3,00	87,58
04718/ORSE	13.1.1.2 Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	Unidade	1,00	140,65	175,82	1,00	175,82
1595	13.1.1.3 Conector em bronze para conecção de dois cabos com a haste.	Unidade	3,00	12,34	15,43	3,00	46,28
	13.1.2 Cordoalha de cobre nu			-			**494,63**
72254	13.1.2.1 Cordoalha de cobre nu 50mm2	M	15,00	18,88	23,61	15,00	354,09
72253	13.1.2.2 Cordoalha de cobre nu 35mm2	M	8,00	14,05	17,57	8,00	140,55
	13.1.3 Quadros de Força			-			**6.457,50**
COTAÇÃO	13.1.3.1 Quadro de medição completo com TC (transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 200A, padrão da concessionária local.	Unidade	1,00	1.476,00	1.845,00	1,00	1.845,00
COTAÇÃO	13.1.3.2 Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	Unidade	1,00	1.148,00	1.435,00	1,00	1.435,00
COTAÇÃO	13.1.3.3 Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/8" para proteção	Unidade	1,00	902,00	1.127,50	1,00	1.127,50
COTAÇÃO	13.1.3.4 Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/1/2"x3/16" para as fases e o neutro e 1/2x1/8" para proteção.	Unidade	1,00	656,00	820,00	1,00	820,00
COTAÇÃO	13.1.3.5 Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.	Unidade	1,00	533,00	666,25	1,00	666,25
COTAÇÃO	13.1.3.6 Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	Unidade	1,00	451,00	563,75	1,00	563,75
	13.1.4 Centro de distribuição de iluminação e tomadas			-			**2.078,28**
74131/005	13.1.4.1 Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	Unidade	2,00	200,42	250,52	2,00	501,04
74131/007	13.1.4.2 Quadro de distribuição de embutir, 34 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	Unidade	1,00	318,27	397,83	1,00	397,83
74131/008	13.1.4.3 Quadro de distribuição de embutir, 44 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	Unidade	2,00	471,76	589,70	2,00	1.179,41
	13.1.5 Eletrodutos e Acessórios			-			**11.225,24**
72308	13.1.5.1 Eletroduto metálico flexível, 03/4"	M	150,00	12,47	15,59	150,00	2.338,54
72934	13.1.5.2 Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, 03/4"	M	585,00	2,91	3,64	585,00	2.128,67
72935	13.1.5.3 Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, 01"	M	70,00	3,71	4,64	70,00	325,03

011
Rms

72309	13.1.5.4 Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, 0 3/4"x 3,00 m	Unidade	20,00	37,42	46,77	20,00	935,42
07351/ORSE	13.1.5.5 Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 04"	M	50,00	28,44	35,55	50,00	1.777,35
73798/003	13.1.5.6 Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 03"	M	60,00	22,49	28,12	60,00	1.686,95
73798/001	13.1.5.7 Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 02"	M	40,00	14,00	17,50	40,00	699,87
01127/ORSE	13.1.5.8 Curva 90º de PVC, série reforçada, 0 3/4"	Unidade	50,00	3,97	4,96	50,00	248,05
400	13.1.5.9 Abraçadeira de aço galvanizado, 0 3/4", tipo "copo".	Unidade	800,00	0,48	0,59	800,00	475,60
393	13.1.5.10 Abraçadeira de aço galvanizado, 0 1", tipo "copo".	Unidade	50,00	0,63	0,79	50,00	39,46
400	13.1.5.11 Abraçadeira de aço galvanizado, 0 3/4", tipo "copo"	Unidade	800,00	0,48	0,59	800,00	475,60
393	13.1.5.12 Abraçadeira de aço galvanizado, 0 1", tipo "copo"	Unidade	120,00	0,63	0,79	120,00	94,71
	13.1.6 Cabos e Fios (condutores)			-			**31.012,91**
	13.1.6.1 Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:			-			**31.012,91**
73801/003	13.1.6.1.1 #2,5552	Metro	7.200,00	1,69	2,11	7.200,00	15.202,80
73801/004	13.1.6.1.2 #4552	Metro	750,00	2,51	3,14	750,00	2.352,38
73801/011	13.1.6.1.3 #6552	Metro	300,00	3,43	4,28	300,00	1.285,35
	13.1.6.2 #2,5mm2	M	0,00	-	-	0,00	-
73801/020	13.1.6.2.1 #6552	Metro	400,00	3,43	4,28	400,00	1.713,80
73801/021	13.1.6.2.2 #10552	Metro	100,00	5,35	6,69	100,00	669,33
73801/012	13.1.6.2.3 #16552	Metro	500,00	6,16	7,70	500,00	3.848,88
73801/013	13.1.6.2.4 #25552	Metro	25,00	9,01	11,26	25,00	281,62
73801/014	13.1.6.2.5 #35552	Metro	125,00	13,03	16,29	125,00	2.035,91
73801/015	13.1.6.2.6 #50552	Metro	130,00	16,97	21,22	130,00	2.758,28
	13.1.6.3 #4mm2	M		-	-		-
00750/ORSE	13.1.6.3.1 3x1,5552	Metro	50,00	4,73	5,91	50,00	295,71
COMPOSIÇÃO	13.1.6.3.2 3x2,5552	Metro	60,00	7,59	9,48	60,00	568,88
	13.1.7 Caixas de Passagem			-			**4.329,55**
73861/020	13.1.7.1 Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, 03/4".	Unidade	6,00	9,36	11,71	6,00	70,23
73861/009	13.1.7.2 Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, 03/4".	Unidade	8,00	8,47	10,59	8,00	84,71
73861/008	13.1.7.3 Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, 03/4".	Unidade	20,00	7,63	9,53	20,00	190,65
73861/017	13.1.7.4 Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, 03/4".	Unidade	3,00	10,19	12,74	3,00	38,22
2593	13.1.7.5 Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, 03/4".	Unidade	10,00	5,03	6,29	10,00	62,94
2543	13.1.7.6 Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T	Unidade	8,00	2,35	2,93	8,00	23,45
7552	13.1.7.7 Tampa cega para condulete metálico.	Unidade	20,00	10,16	12,70	20,00	254,00
7552	13.1.7.8 Tampa para condulete metálico com furo	Unidade	20,00	10,16	12,70	20,00	254,00
83387	13.1.7.9 Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	Unidade	300,00	3,85	4,82	300,00	1.445,25
83439	13.1.7.10 Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	Unidade	150,00	3,59	4,49	150,00	673,43
11750	13.1.7.11 Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	Unidade	3,00	29,93	37,41	3,00	112,24
83443	13.1.7.12 Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	Unidade	8,00	25,49	31,86	8,00	254,86
83447	13.1.7.13 Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	Unidade	8,00	86,56	108,20	8,00	865,59
	13.1.8 Chaves com Fusíveis			-			**2.235,30**
06142/ORSE	13.1.8.1 Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A	Unidade	4,00	19,24	24,05	4,00	96,19
06442/ORSE	13.1.8.2 Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A	Unidade	1,00	19,24	24,05	1,00	24,05
12939	13.1.8.3 Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	Unidade	1,00	66,87	83,59	1,00	83,59
72341	13.1.8.4 Contator de potência bobina 220V/60Hz.	Unidade	3,00	132,08	165,10	3,00	495,29
07333/ORSE	13.1.8.5 Alarme sonoro, 220V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio	Unidade	1,00	104,14	130,18	1,00	130,18
COMPOSIÇÃO	13.1.8.6 Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF)	Unidade	1,00	127,10	158,88	1,00	158,88
COMPOSIÇÃO	13.1.8.7 Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	Unidade	1,00	123,00	153,75	1,00	153,75
COMPOSIÇÃO	13.1.8.8 Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF)	Unidade	1,00	106,60	133,25	1,00	133,25
03808/ORSE	13.1.8.9 Comutador com retenção, 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF	Unidade	1,00	70,61	88,26	1,00	88,26
03807/ORSE	13.1.8.10 Comutador com retenção, 22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	Unidade	1,00	59,54	74,43	1,00	74,43
07942/ORSE	13.1.8.11 Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	Unidade	3,00	127,59	159,49	3,00	478,47
07942/ORSE	13.1.8.12 Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	Unidade	2,00	127,59	159,49	2,00	318,98
	13.1.9 Disjuntores			-			**10.104,34**
74130/001	13.1.9.1 Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	Unidade	41,00	8,52	10,65	41,00	436,64
74130/002	13.1.9.2 Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	Unidade	25,00	10,56	13,20	25,00	330,05
74130/004	13.1.9.3 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 10A	Unidade	1,00	48,49	60,62	1,00	60,62
74130/004	13.1.9.4 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 20A	Unidade	2,00	48,49	60,62	2,00	121,24
74130/005	13.1.9.5 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	Unidade	3,00	48,49	60,62	3,00	181,86
74130/006	13.1.9.6 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	Unidade	1,00	48,49	60,62	1,00	60,62
74130/005	13.1.9.7 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 63A	Unidade	1,00	68,02	85,02	1,00	85,02
74130/006	13.1.9.8 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	Unidade	1,00	68,02	85,02	1,00	85,02
74130/004	13.1.9.9 Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 20A, Icc = 25 kA/380V	Unidade	2,00	48,49	60,62	2,00	121,24
74130/001	13.1.9.10 Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icc = 25 kA/380V	Unidade	1,00	48,49	60,62	1,00	60,62
74130/001	13.1.9.11 Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icc = 25 kA/380V	Unidade	1,00	48,49	60,62	1,00	60,62
74130/005	13.1.9.12 Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 80A, Icc = 25 kA/380V	Unidade	1,00	68,02	85,02	1,00	85,02
74130/006	13.1.9.13 Disjuntor tripolar, JXD63B250, IN= 200A, Icu = 35 kA/380V, tensão nominal máxima 415V	Unidade	1,00	173,21	216,51	1,00	216,51
07996/ORSE	13.1.9.14 Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	Unidade	57,00	86,23	107,79	57,00	6.143,97
07996/ORSE	13.1.9.15 Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	Unidade	1,00	86,23	107,79	1,00	107,79
COTAÇÃO	13.1.9.16 Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	Unidade	4,00	389,50	486,88	4,00	1.947,50
	13.1.10 Iluminação e Tomadas			-			**11.996,60**
00513/ORSE	13.1.10.1. Projetor completo com u5a lâmpada a vapor Setálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harSônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	Unidade	4,00	333,94	417,42	4,00	1.669,68
COTAÇÃO	13.1.10.1. luminária de embutir em piso completa com u5a lâmpada a vapor Setálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção herSética contra poeira e proteção contra jatos d´água), com ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harSônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	Unidade	5,00	172,20	215,25	5,00	1.076,25
00673/ORSE	13.1.10.1. luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	Unidade	116,00	47,10	58,88	116,00	6.829,62
COTAÇÃO	13.1.10.1. luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	Unidade	19,00	47,56	59,45	19,00	1.129,55
COTAÇÃO	13.1.10.1. Arandela completa com u5a lâmpada incandescente de 60W comandada por dI55er.	Unidade	12,00	36,90	46,13	12,00	553,50
COTAÇÃO	13.1.10.1. Arandela completa com u5a lâmpada fluorescente compacta de 20W.	Unidade	18,00	32,80	41,00	18,00	738,00

012
Rms

	13.1.10.1 Luminárias			-			**2.349,93**
08923/ORSE	13.1.10.1. Projetor completo com u5a lâmpada a vapor Setálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção har5ônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	Unidade	2,00	333,94	417,42	2,00	834,84
03403/ORSE	13.1.10.2. Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	Unidade	5,00	9,05	11,32	5,00	56,58
72332	13.1.10.2. Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	Unidade	2,00	8,94	11,17	2,00	22,35
72331	13.1.10.2. Interruptor simples, 10A, 250V	Unidade	49,00	6,62	8,27	49,00	405,32
72331	13.1.10.2. Interruptor simples para montagem em paineis, 8A/250V.	Unidade	1,00	6,62	8,27	1,00	8,27
72334	13.1.10.2. Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	Unidade	2,00	8,14	10,18	2,00	20,36
COMPOSIÇÃO	13.1.10.2. Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	Unidade	1,00	4,26	5,33	1,00	5,33
72334	13.1.10.2. Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	Unidade	18,00	8,14	10,18	18,00	183,21
00786/ORSE	13.1.10.2. Variador de luminosidade rotativo (di55er) 220V/300W com espelho.	Unidade	6,00	84,07	105,08	6,00	630,50
72335	13.1.10.2. Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	Unidade	49,00	2,12	2,65	49,00	130,08
72335	13.1.10.2. Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	Unidade	20,00	2,12	2,65	20,00	53,10
	13.1.10.2 Interruptores			-			**5.208,33**
72335	13.1.10.2. Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	Unidade	5,00	2,12	2,65	5,00	13,27
72336	13.1.10.2. Espelho 4x4" com entrada para dois 5ódulos de interruptores de 3 seções.	Unidade	1,00	3,94	4,92	1,00	4,92
83365	13.1.10.2. Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	Unidade	2,00	24,08	30,10	2,00	60,21
72330	13.1.10.3. Espelho com entrada para Tomada circular 2P+T.	Unidade	191,00	3,94	4,92	191,00	939,72
72335	13.1.10.3. Espelho com furo.	Unidade	28,00	2,12	2,65	28,00	74,33
72339	13.1.10.3. Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	Unidade	8,00	22,32	27,90	8,00	223,20
83566	13.1.10.3. Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	Unidade	191,00	15,05	18,81	191,00	3.592,47
07881/ORSE	13.1.10.3. Suporte de Tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas Tomadas quadradas 2P+T.	Unidade	7,00	4,21	5,27	7,00	36,88
83560	13.1.10.3. Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	Unidade	14,00	15,05	18,81	14,00	263,32
	13.1.10.3 Tomadas			-			**2.850,48**
31890	13.1.10.4. Parafuso e bucha S6	Unidade	1.200,00	0,25	0,31	1.200,00	369,00
402	13.1.10.4. Suspensão para luminária	Unidade	32,00	7,47	9,34	32,00	298,81
11974	13.1.10.4. Chubadores 3/8"CBA	Unidade	64,00	5,30	6,62	64,00	423,78
07384/ORSE	13.1.10.4. Vergalhão rosca total 1/4"	Metro	120,00	10,91	13,63	120,00	1.635,90
4246	13.1.10.4. Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	Unidade	300,00	0,33	0,41	300,00	123,00
	13.1.10.4 Fixadores			-			**311,60**
04135/ORSE	13.1.10.4. Suspensão simples para tirante 1/4"	Unidade	32,00	7,79	9,74	32,00	311,60
	13.2 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA			-			**21.388,38**
	13.2.1 Equipamentos Passivos			-			**3.875,12**
COTAÇÃO	13.2.1.1 Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	Unidade	4,00	524,80	656,00	4,00	2.624,00
COTAÇÃO	13.2.1.2 Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	Unidade	1,00	200,90	251,13	1,00	251,13
00522/ORSE	13.2.1.3 Guia de Cabos Frontal, fechado	Unidade	6,00	33,65	42,07	6,00	252,40
00522/ORSE	13.2.1.4 Guia de Cabos Traseiro	Unidade	6,00	33,65	42,07	6,00	252,40
COTAÇÃO	13.2.1.5 Trava Path Panel	Unidade	6,00	49,20	61,50	6,00	369,00
00522/ORSE	13.2.1.6 Guia de Cabos Vertical, fechado	Unidade	2,00	33,65	42,07	2,00	84,13
00522/ORSE	13.2.1.7 Guia de Cabos Superior, fechado	Unidade	1,00	33,65	42,07	1,00	42,07
	13.2.2 Cabos em par trançados			-			**4.981,91**
COTAÇÃO	13.2.2.1 Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	M	890,00	4,43	5,54	890,00	4.926,15
73683	13.2.2.2 Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	M	8,00	5,58	6,97	8,00	55,76
	13.2.3 Cabos de Conexão			-			**1.376,58**
COTAÇÃO	13.2.3.1 Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	Unidade	41,00	6,97	8,71	41,00	357,21
COTAÇÃO	13.2.3.2 Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	Unidade	48,00	7,79	9,74	48,00	467,40
COTAÇÃO	13.2.3.3 Cabos de conexões - Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	Unidade	35,00	9,84	12,30	35,00	430,50
COTAÇÃO	13.2.3.4 Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	Unidade	15,00	6,48	8,10	15,00	121,46
	13.2.4 Tomadas			-			**1.662,11**
00794/ORSE	13.2.4.1 Tomada modular RJ-45 Categoria 6	Unidade	41,00	31,79	39,74	41,00	1.629,31
COTAÇÃO	13.2.4.2 Conector de TV Tipo F (Coaxial)	Unidade	2,00	13,12	16,40	2,00	32,80
	13.2.5 Caixas e acessórios			-			**571,30**
73947/005	13.2.5.1 Condulete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, 0 3/4"	Unidade	2,00	8,47	10,59	2,00	21,18
COTAÇÃO	13.2.5.2 Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	Unidade	1,00	70,52	88,15	1,00	88,15
COTAÇÃO	13.2.5.3 Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80X80X20cm	Unidade	2,00	131,20	164,00	2,00	328,00
COTAÇÃO	13.2.5.4 Tampa para condulete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	Unidade	1,00	18,04	22,55	1,00	22,55
72335	13.2.5.5 Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	Unidade	13,00	2,54	3,18	13,00	41,31
COTAÇÃO	13.2.5.6 Tampa para condulete metálico com espaço uma tomada tipo F	Unidade	1,00	12,30	15,38	1,00	15,38
72335	13.2.5.7 Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	Unidade	1,00	2,12	2,65	1,00	2,65
83410	13.2.5.8 Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	Unidade	14,00	2,98	3,72	14,00	52,09
	13.2.6 Eletrodutos e Acessórios			-			**8.921,36**
	13.2.6.1 Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:			-			**3.486,17**
72303	13.2.6.1.1 0 1"	M	1,00	13,28	16,59	1,00	16,59
72308	13.2.6.1.2 0 3/4"	M	70,00	12,47	15,59	70,00	1.091,32
72310	13.2.6.2 Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado 0 3/4"	M	10,00	22,91	28,64	10,00	286,39
72310	13.2.6.3 Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável 0 3/4"	M	45,00	22,91	28,64	45,00	1.288,73
07151/ORSE	13.2.6.4 Eletroduto de PEAD flexível corrugado 0 4"	M	10,00	28,44	35,55	10,00	355,47
300	13.2.6.5 Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos0 3/4"	Unidade	75,00	0,48	0,59	75,00	44,59
11976	13.2.6.6 Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, 01/4"X2"	Unidade	75,00	2,61	3,26	75,00	244,46
4376	13.2.6.7 Bucha S/8	Unidade	75,00	0,16	0,21	75,00	15,38
4332	13.2.6.8 Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	Unidade	75,00	1,12	1,40	75,00	105,32
4339	13.2.6.9 Porca sextavada, aço galvanizado a quente, 01/4"	Unidade	75,00	0,33	0,41	75,00	30,75
15468	13.2.6.10 Arruela lisa, aço galvanizado a quente, 01/4"	Unidade	100,00	0,06	0,07	100,00	7,18
	13.2.7 Eletrocalhas, Perfilados e Acessórios			-			**1.875,26**
00762/ORSE	13.2.7.1 Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	Unidade	12,00	17,61	22,01	12,00	264,08
07977/ORSE	13.2.7.2 Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa,100x50mm	Unidade	6,00	19,22	24,03	6,00	144,16
08113/ORSE	13.2.7.3 Te Vertical de Descida, liso, com tampa,100x50mm	Unidade	1,00	23,57	29,46	1,00	29,46
08113/ORSE	13.2.7.4 Te Horizontal 90°, liso, com tampa,100x50mm	Unidade	2,00	23,57	29,46	2,00	58,92
09723/ORSE	13.2.7.5 Saída Vertical p/ eletrodutos, 03/4"	Unidade	15,00	3,74	4,67	15,00	70,11
08311/ORSE	13.2.7.6 Terminal de fechamento, 100x50mm	Unidade	4,00	8,06	10,08	4,00	40,30
72604	13.2.7.7 Junção Simples, 50mm	Unidade	40,00	6,58	8,23	40,00	329,23
00717/ORSE	13.2.7.8 Mão Francesa, 38x38x210 mm	Unidade	20,00	11,82	14,78	20,00	295,61
4358	13.2.7.9 Parafuso cabeça lentilha, com fenda, 01/4"	Unidade	25,00	0,82	1,03	25,00	25,63
4333	13.2.7.10 Parafuso cabeça lentilha, autotravante, 01/4"	Unidade	160,00	1,12	1,40	160,00	224,68
COTAÇÃO	13.2.7.11 Suspensão ômega, 100x50mm	Unidade	3,00	17,22	21,53	3,00	64,58
04130/ORSE	13.2.7.12 Porca losangular com mola, 01/4"	Unidade	25,00	0,28	0,35	25,00	8,71

COTAÇÃO	13.2.7.13 Vergalhão rosca total (tirante),em aço galvanizado a quente, 01/4"x3000mm	Unidade	3,00	43,46	54,33	3,00	162,98
13308	13.2.7.14 Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, 01/4"	Unidade	300,00	0,06	0,07	300,00	21,53
COTAÇÃO	13.2.7.15 Box reto 03/4" em alumínio	Unidade	15,00	7,22	9,02	15,00	135,30
	13.2.8 Dutos de passagem e Acessórios			-			-
COTAÇÃO	13.2.8.1 Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	Unidade	10,00	17,22	21,53	10,00	215,25
COTAÇÃO	13.2.8.2 Divisor "L" 2000mm. (*)	Unidade	10,00	15,58	19,48	10,00	194,75
COTAÇÃO	13.2.8.3 Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm. (*)	Unidade	20,00	10,66	13,33	20,00	266,50
COTAÇÃO	13.2.8.4 Derivação "L" (*)	Unidade	2,00	12,30	15,38	2,00	30,75
COTAÇÃO	13.2.8.5 Fixa cabo(*)	Unidade	40,00	18,04	22,55	40,00	902,00
COTAÇÃO	13.2.8.6 Terminal (*)	Unidade	4,00	4,92	6,15	4,00	24,60
COTAÇÃO	13.2.8.7 Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	Unidade	7,00	0,57	0,72	7,00	5,02
	13.2.9 Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)			-			**3.559,94**
00393/0056	13.2.9.1 Pontos lógicos, categoria 6	Unidade	41,00	69,46	86,83	41,00	3.559,94
	14 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			-			**31.756,85**
	14.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO			-			**11.731,96**
75030/001	14.1.1 Tubo PVC soldável, diâmetro 25 mm	Metro	42,00	9,77	12,21	42,00	512,73
75030/002	14.1.2 Tubo PVC soldável, diâmetro 32 mm	Metro	41,00	14,46	18,07	41,00	740,90
75030/004	14.1.3 Tubo PVC soldável, diâmetro 50 mm	Metro	13,00	20,45	25,56	13,00	332,33
75030/005	14.1.4 Tubo PVC soldável, diâmetro 60 mm	Metro	18,00	31,41	39,26	18,00	706,64
75030/007	14.1.5 Tubo PVC soldável, diâmetro 85 mm	Metro	87,00	54,78	68,47	87,00	5.956,89
65	14.1.6 Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	Unidade	37,00	0,68	0,85	37,00	31,48
108	14.1.7 Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	Unidade	6,00	1,43	1,78	6,00	10,70
65	14.1.8 Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	Unidade	5,00	6,26	7,83	5,00	39,16
102	14.1.9 Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	Unidade	11,00	30,56	38,20	11,00	420,22
72781	14.1.10 Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	Unidade	1,00	11,32	14,16	1,00	14,16
72765	14.1.11 Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	Unidade	1,00	18,61	23,26	1,00	23,26
72782	14.1.12 Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	Unidade	2,00	34,94	43,68	2,00	87,35
72795	14.1.13 Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	Unidade	1,00	202,92	253,65	1,00	253,65
829	14.1.14 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25 mm	Unidade	6,00	0,34	0,43	6,00	2,58
813	14.1.15 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25 mm	Unidade	2,00	1,30	1,62	2,00	3,24
820	14.1.16 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32 mm	Unidade	1,00	1,91	2,39	1,00	2,39
816	14.1.17 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25 mm	Unidade	2,00	3,27	4,09	2,00	8,18
814	14.1.18 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32 mm	Unidade	5,00	4,02	5,02	5,00	25,11
822	14.1.19 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50 mm	Unidade	7,00	6,20	7,75	7,00	54,24
817	14.1.20 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60 mm	Unidade	2,00	7,87	9,84	2,00	19,68
72573	14.1.21 Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 25 mm	Unidade	66,00	3,17	3,97	66,00	261,81
72575	14.1.22 Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 32 mm	Unidade	28,00	3,59	4,49	28,00	125,71
72579	14.1.23 Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 50 mm	Unidade	4,00	5,73	7,16	4,00	28,66
72581	14.1.24 Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 60 mm	Unidade	10,00	12,67	15,84	10,00	158,36
72585	14.1.25 Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 85 mm	Unidade	4,00	34,53	43,16	4,00	172,65
72574	14.1.26 Joelho 45º PVC soldável, diâmetro 25 mm	Unidade	5,00	3,42	4,27	5,00	21,37
72576	14.1.27 Joelho 45º PVC soldável, diâmetro 32 mm	Unidade	3,00	4,16	5,20	3,00	15,59
72580	14.1.28 Joelho 45º PVC soldável, diâmetro 50 mm	Unidade	2,00	6,30	7,87	2,00	15,74
3524	14.1.29 Joelho 90º PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	Unidade	12,00	2,31	2,89	12,00	34,69
72601	14.1.30 Joelho de redução 90º PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	Unidade	25,00	3,57	4,46	25,00	111,47
72602	14.1.31 Joelho de redução 90º PVC soldável, diâmetro 32x25 mm	Unidade	5,00	4,14	5,18	5,00	25,88
72603	14.1.32 Luva de PVC soldável diâmetro 25 mm	Unidade	4,00	2,02	2,52	4,00	10,09
72604	14.1.33 Luva de PVC soldável diâmetro 32 mm	Unidade	3,00	2,74	3,42	3,00	10,27
72646	14.1.34 Luva de PVC soldável diâmetro 50 mm	Unidade	2,00	4,44	5,55	2,00	11,09
72647	14.1.35 Luva de PVC soldável diâmetro 60 mm	Unidade	0,00	9,58	11,97	0,00	-
72619	14.1.36 Luva de PVC soldável diâmetro 85 mm	Unidade	5,00	28,40	35,50	5,00	177,48
3854	14.1.37 Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"	Unidade	8,00	1,05	1,31	8,00	10,50
7139	14.1.38 Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 25 mm	Unidade	4,00	0,55	0,69	4,00	2,75
7140	14.1.39 Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 32 mm	Unidade	7,00	1,65	2,06	7,00	14,42
7142	14.1.40 Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 50 mm	Unidade	12,00	4,39	5,48	12,00	65,81
7143	14.1.41 Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 60 mm	Unidade	5,00	16,83	21,03	5,00	105,17
7145	14.1.42 Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 85 mm	Unidade	6,00	38,34	47,93	6,00	287,57
7104	14.1.43 Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	Unidade	7,00	1,46	1,82	7,00	12,77
7146	14.1.44 Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	Unidade	3,00	2,82	3,53	3,00	10,58
7136	14.1.45 Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25 mm	Unidade	10,00	2,82	3,53	10,00	35,26
7129	14.1.46 Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25 mm	Unidade	0,00	4,46	5,58	0,00	-
7131	14.1.47 Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25 mm	Unidade	2,00	8,71	10,89	2,00	21,77
7133	14.1.48 Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60 mm	Unidade	1,00	41,45	51,81	1,00	51,81
9906	14.1.49 União de PVC soldável diâmetro 25 mm	Unidade	2,00	4,03	5,03	2,00	10,07
9905	14.1.50 União de PVC soldável diâmetro 32 mm	Unidade	2,00	8,35	10,43	2,00	20,87
9907	14.1.51 União de PVC soldável diâmetro 50 mm	Unidade	4,00	18,35	22,94	4,00	91,76
9908	14.1.52 União de PVC soldável diâmetro 85 mm	Unidade	2,00	187,31	234,14	2,00	468,28
COTAÇÃO	14.1.53 Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	Unidade	52,00	0,41	0,51	52,00	26,65
COTAÇÃO	14.1.54 Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	Unidade	15,00	0,49	0,62	15,00	9,23
COTAÇÃO	14.1.55 Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	Unidade	17,00	2,87	3,59	17,00	60,99
	14.2 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO			-			**2.961,21**
7760	14.2.1 Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	Metro	18,00	9,10	11,38	18,00	204,80
21010	14.2.2 Tubo FG roscável, diâmetro 1"	Metro	24,00	12,11	15,14	24,00	363,34
21012	14.2.3 Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	Metro	36,00	20,80	26,00	36,00	936,15
21015	14.2.4 Tubo FG roscável, diâmetro 3"	Metro	12,00	42,85	53,56	12,00	642,68
765	14.2.5 Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	Unidade	2,00	2,94	3,67	2,00	7,34
3456	14.2.6 Joelho 90º FG roscável, diâmetro 3/4"	Unidade	4,00	3,68	4,60	4,00	18,41
3455	14.2.7 Joelho 90º FG roscável, diâmetro 1.1/2"	Unidade	4,00	10,98	13,72	4,00	54,90
3472	14.2.8 Joelho 90º FG roscável, diâmetro 1"	Unidade	15,00	5,01	6,26	15,00	93,94
3459	14.2.9 Joelho 90º FG roscável, diâmetro 3"	Unidade	8,00	43,94	54,93	8,00	439,44
3521	14.2.10 Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	Unidade	1,00	4,12	5,16	1,00	5,16
3523	14.2.11 Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	Unidade	1,00	7,86	9,83	1,00	9,83
6297	14.2.12 Te 90º FG roscável, diâmetro 1.1/2"	Unidade	1,00	12,25	15,31	1,00	15,31
6323	14.2.13 Te 90º FG roscável, diâmetro 1"	Unidade	2,00	6,95	8,69	2,00	17,38
6323	14.2.14 Te 45º FG roscável, diâmetro 1"	Unidade	1,00	13,55	16,93	1,00	16,93
9886	14.2.15 União FG roscável MF, diâmetro 1"	Unidade	4,00	13,37	16,71	4,00	66,83
9884	14.2.16 União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	Unidade	2,00	23,88	29,85	2,00	59,70
4173	14.2.17 Niple FG roscável diâmetro 1"	Unidade	2,00	3,63	4,54	2,00	9,08
	14.3 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			-			**12.092,48**

014
Rms.

COTAÇÃO 2	14.3.1 Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, 0100 mm	Metro	15,50	15,58	19,48	15,50	301,86
COTAÇÃO	14.3.2 Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, 0150 mm	Metro	127,60	27,06	33,83	127,60	4.316,07
[illegible]	14.3.3 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0150 mm	Metro	12,00	19,29	24,11	12,00	289,30
[illegible]	14.3.4 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0200 mm	Metro	28,70	30,10	37,63	28,70	1.079,92
[illegible]	14.3.5 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0250 mm	Metro	34,90	52,11	65,14	34,90	2.273,34
[illegible]	14.3.6 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0300 mm	Metro	13,00	81,02	101,28	13,00	1.316,64
COTAÇÃO	14.3.7 Curva 87º30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, 0150 mm	Unidade	5,00	121,36	151,70	5,00	758,50
COTAÇÃO	14.3.8 Curva 87º30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, 0100 mm	Unidade	1,00	25,42	31,78	1,00	31,78
COTAÇÃO	14.3.9 Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, 0150 mm	Unidade	2,00	39,36	49,20	2,00	98,40
COTAÇÃO	14.3.10 Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, 0150 mm	Unidade	2,00	55,76	69,70	2,00	139,40
COTAÇÃO	14.3.11 Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 0100 mm	Unidade	2,00	9,02	11,28	2,00	22,55
COTAÇÃO	14.3.12 Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 0150 mm	Unidade	5,00	52,48	65,60	5,00	328,00
COTAÇÃO	14.3.13 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0100 mm	Unidade	1,00	6,56	8,20	1,00	8,20
COTAÇÃO	14.3.14 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0150 mm	Unidade	1,00	27,88	34,85	1,00	34,85
COTAÇÃO	14.3.15 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0200 mm	Unidade	3,00	53,30	66,63	3,00	199,88
COTAÇÃO	14.3.16 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0250 mm	Unidade	2,00	98,40	123,00	2,00	246,00
COTAÇÃO	14.3.17 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0300 mm	Unidade	1,00	180,40	225,50	1,00	225,50
COTAÇÃO	14.3.18 Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 0150x100 mm	Unidade	11,00	28,70	35,88	11,00	394,63
COTAÇÃO	14.3.19 Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 0100x75 mm	Unidade	1,00	22,14	27,68	1,00	27,68
	14.4 ACESSÓRIOS						**4.971,20**
[illegible]	14.4.1 Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, 0150 mm	Unidade	11,00	23,38	29,22	11,00	321,45
[illegible]	14.4.2 Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, 0100 mm	Unidade	1,00	15,53	19,41	1,00	19,41
[illegible]	14.4.3 Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	Unidade	9,00	76,58	95,72	9,00	861,52
[illegible]	14.4.4 Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	Unidade	9,00	15,31	19,14	9,00	172,23
[illegible]	14.4.5 Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	Unidade	5,00	63,96	79,95	5,00	399,75
[illegible]	14.4.6 Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	Unidade	5,00	90,20	112,75	5,00	563,75
[illegible]	14.4.7 Caixa de brita 40x40cm	Unidade	2,00	65,60	82,00	2,00	164,00
[illegible]	14.4.8 Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	Unidade	1,00	1.007,20	1.259,00	1,00	1.259,00
[illegible]	14.4.9 Tampa de concreto 060cm para poço de visita	Unidade	1,00	15,31	19,14	1,00	19,14
[illegible]	14.4.10 Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	Unidade	5,00	5,74	7,18	5,00	35,88
[illegible]	14.4.11 Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	Metro	8,00	106,60	133,25	8,00	1.066,00
[illegible]	14.4.12 Calha de cobertura em PVC DN 130	Metro	2,00	35,63	44,54	2,00	89,07
	15 EQUIPAMENTOS			-			**1.345,34**
[illegible]	15.3.1 Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	Unidade	2,00	452,57	565,71	2,00	1.131,42
[illegible]	15.3.2 Automático de bóia nível máximo	Unidade	1,00	57,05	71,31	1,00	71,31
[illegible]	15.3.3 Automático de bóia nível mínimo	Unidade	2,00	57,05	71,31	2,00	142,62
	16 INSTALAÇÃO SANITÁRIA			-			**24.259,36**
	16.1 TUBOS E CONEXÕES DE PVC			-			**12.719,94**
COTAÇÃO	16.1.1 Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	Metro	154,00	27,88	34,85	154,00	5.366,90
COTAÇÃO	16.1.2 Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	Metro	88,00	12,30	15,38	88,00	1.353,00
COTAÇÃO	16.1.3 Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	Metro	90,00	9,02	11,28	90,00	1.014,75
COTAÇÃO	16.1.4 Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	Metro	135,00	7,54	9,43	135,00	1.273,05
COTAÇÃO	16.1.5 Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	Metro	80,00	6,56	8,20	80,00	656,00
COTAÇÃO	16.1.6 Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	Unidade	2,00	3,61	4,51	2,00	9,02
COTAÇÃO	16.1.7 Joelho 45 graus série R 100mm	Unidade	8,00	4,02	5,02	8,00	40,18
COTAÇÃO	16.1.8 Joelho 45 graus série R 75mm	Unidade	12,00	3,53	4,41	12,00	52,89
COTAÇÃO	16.1.9 Joelho 45 graus série R 50mm	Unidade	9,00	3,12	3,90	9,00	35,06
COTAÇÃO	16.1.10 Joelho 45 graus série R 40mm	Unidade	25,00	2,30	2,87	25,00	71,75
COTAÇÃO	16.1.11 Joelho 90 graus série R 100mm	Unidade	17,00	7,22	9,02	17,00	153,34
COTAÇÃO	16.1.12 Joelho 90 graus série R 75mm	Unidade	5,00	5,99	7,48	5,00	37,41
COTAÇÃO	16.1.13 Joelho 90 graus série R 50mm	Unidade	63,00	3,53	4,41	63,00	277,67
COTAÇÃO	16.1.14 Joelho 90 graus série R 40mm	Unidade	47,00	3,36	4,20	47,00	197,52
COTAÇÃO	16.1.15 Junção simples série R 50mm	Unidade	4,00	4,10	5,13	4,00	20,50
COTAÇÃO	16.1.16 Junção simples série R 40mm	Unidade	3,00	3,12	3,90	3,00	11,69
COTAÇÃO	16.1.17 Luva de PVC série R 150mm	Unidade	8,00	20,50	25,63	8,00	205,00
COTAÇÃO	16.1.18 Luva de PVC série R 100mm	Unidade	6,00	9,02	11,28	6,00	67,65
COTAÇÃO	16.1.19 Luva de PVC série R 75mm	Unidade	7,00	5,41	6,77	7,00	47,36
COTAÇÃO	16.1.20 Luva de PVC série R 50mm	Unidade	11,00	4,92	6,15	11,00	67,65
COTAÇÃO	16.1.21 Luva de PVC série R 40mm	Unidade	7,00	0,82	1,03	7,00	7,18
COTAÇÃO	16.1.22 Redução excêntrica série R 75x50mm	Unidade	8,00	1,48	1,85	8,00	14,76
COTAÇÃO	16.1.23 Bucha de redução longa série R 50x40mm	Unidade	2,00	1,15	1,44	2,00	2,87
COTAÇÃO	16.1.24 Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	Unidade	23,00	3,28	4,10	23,00	94,30
COTAÇÃO	16.1.25 Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	Unidade	23,00	24,60	30,75	23,00	707,25
COTAÇÃO	16.1.26 Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	Unidade	17,00	1,15	1,44	17,00	24,40
COTAÇÃO	16.1.27 Tê série R 100x50mm	Unidade	16,00	21,32	26,65	16,00	426,40
COTAÇÃO	16.1.28 Tê série R 75x50mm	Unidade	16,00	12,30	15,38	16,00	246,00
COTAÇÃO	16.1.29 Tê série R 100mm	Unidade	1,00	25,42	31,78	1,00	31,78
COTAÇÃO	16.1.30 Tê série R 75mm	Unidade	4,00	16,73	20,91	4,00	83,64
COTAÇÃO	16.1.31 Tê série N 50mm	Unidade	50,00	1,97	2,46	50,00	123,00
	16.2 ACESSÓRIOS			-			**11.539,42**
COTAÇÃO	16.2.1 Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	Unidade	4,00	33,62	42,03	4,00	168,10
COTAÇÃO	16.2.2 Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	Unidade	18,00	21,32	26,65	18,00	479,70
COTAÇÃO	16.2.3 Corpo caixa seca 100x100x40mm	Unidade	6,00	5,41	6,77	6,00	40,59
COTAÇÃO	16.2.4 Grelha redonda de alu5ínio 150mm	Unidade	13,00	20,50	25,63	13,00	333,13
COTAÇÃO	16.2.5 Grelha redonda de alu5ínio 100mm	Unidade	2,00	21,32	26,65	2,00	53,30
COTAÇÃO	16.2.6 Grelha redonda esca5oteável em aço inox, cro5ada, com caixilho 150mm	Unidade	5,00	16,40	20,50	5,00	102,50
COTAÇÃO	16.2.7 Grelha redonda esca5oteável em aço inox, cro5ada, com caixilho 100mm	Unidade	4,00	12,30	15,38	4,00	61,50
COTAÇÃO	16.2.8 Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	Unidade	8,00	25,42	31,78	8,00	254,20
COTAÇÃO	16.2.9 Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mmx128mmx20mm	Unidade	40,00	55,76	69,70	40,00	2.788,00
COTAÇÃO	16.2.10 Antiespu5a 150mm	Unidade	1,00	18,86	23,58	1,00	23,58
COTAÇÃO	16.2.11 Tampa cega redonda de alu5ínio 250mm	Unidade	4,00	35,26	44,08	4,00	176,30
COTAÇÃO	16.2.12 Porta grelha redondo cromado 250mm	Unidade	4,00	66,42	83,03	4,00	332,10
COTAÇÃO	16.2.13 Porta grelha redondo cromado 150mm	Unidade	18,00	12,30	15,38	18,00	276,75

COTAÇÃO	16.2.14 Porta grelha redondo cromado 100mm	Unidade	6,00	9,02	11,28	6,00	67,65
COTAÇÃO	16.2.15 Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	Unidade	1,00	106,60	133,25	1,00	133,25
COTAÇÃO	16.2.16 Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	Unidade	1,00	149,24	186,55	1,00	186,55
COTAÇÃO	16.2.17 Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	Unidade	2,00	137,76	172,20	2,00	344,40
COTAÇÃO	16.2.18 TerSinal de ventilação 75mm	Unidade	9,00	10,66	13,33	9,00	119,93
COTAÇÃO	16.2.19 TerSinal de ventilação 50mm	Unidade	6,00	6,31	7,89	6,00	47,36
72296	16.2.20 Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	Unidade	11,00	77,90	97,38	11,00	1.071,13
72297	16.2.21 Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	Unidade	13,00	159,29	199,11	13,00	2.588,38
72282	16.2.22 Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	Unidade	2,00	173,18	216,47	2,00	432,94
92689/ORSE	16.2.23 Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	Unidade	1,00	1.007,20	1.259,00	1,00	1.259,00
73811	16.2.24 Tampa de ferro fundido tipo pesado 060cm para poço de visita	Unidade	1,00	159,29	199,11	1,00	199,11
	17 INSTALAÇÕES DE COMBATE PREVENÇÃO A INCÊNDIO			-			**5.073,14**
	17.1 EQUIPASENTOS E ACESSÓRIOS			-			**5.073,14**
38055	17.1.1 Extintor PQS tipo ABC - 6kg	Unidade	8,00	113,20	141,50	8,00	1.132,01
COTAÇÃO	17.1.2 Suporte tipo L para extintor	Unidade	8,00	11,07	13,84	8,00	110,70
COTAÇÃO	17.1.3 Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	Unidade	2,00	18,04	22,55	2,00	45,10
COTAÇÃO	17.1.4 Bloco autônomo 2x7W para iluSinação de emergência nos aSbientes	Unidade	5,00	24,60	30,75	5,00	153,75
COTAÇÃO	17.1.5 Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	Unidade	38,00	52,48	65,60	38,00	2.492,80
COTAÇÃO	17.1.6 Bloco autônomo 2x55W para iluSinação de emergência no pátio	Unidade	2,00	28,70	35,88	2,00	71,75
COTAÇÃO	17.1.7 Sinalizador fotoluminescentede saída para direita	Unidade	9,00	28,70	35,88	9,00	322,88
COTAÇÃO	17.1.8 Sinalizador fotoluminescentede saída para esquerda	Unidade	8,00	28,70	35,88	8,00	287,00
COTAÇÃO	17.1.9 Sinalizador fotoluminescentepara extintor	Unidade	8,00	25,42	31,78	8,00	254,20
COTAÇÃO	17.1.10 Sinalizador fotoluminescente"Proibido Fumar"	Unidade	1,00	14,76	18,45	1,00	18,45
COTAÇÃO	17.1.11 Sinalizador fotoluminescente"Proibido produzir chamas"	Unidade	1,00	14,76	18,45	1,00	18,45
COTAÇÃO	17.1.12 Sinalizador fotoluminescente"Cuidado, risco de incêndio"	Unidade	1,00	14,76	18,45	1,00	18,45
COTAÇÃO	17.1.13 Sinalizador fotoluminescente"Cuidado, risco de choque elétrico"	Unidade	8,00	14,76	18,45	8,00	147,60
	18 LOUÇAS E METAIS			-			**46.054,11**
	18.1 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS			-			**46.054,11**
9809	18.1 1 Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	Unidade	7,00	109,51	136,89	7,00	958,22
	18.1 2 Cuba de embutir oval grande, cor branca	Unidade	2,00	65,60	82,00	2,00	164,00
	18.1 3 Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	Unidade	2,00	45,10	56,38	2,00	112,75
9711U/ORSE	18.1 4 Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	Unidade	2,00	201,00	251,25	2,00	502,50
72730	18.1 5 Bacia sifonada infantil, cor branca	Unidade	12,00	150,49	188,12	12,00	2.257,42
74193/001	18.1 6 Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	Unidade	9,00	212,65	265,81	9,00	2.392,32
9838/ORSE	18.1 7 Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	Unidade	2,00	435,27	544,09	2,00	1.088,18
74114/001	18.1 8 Assento para bacia infantil, cor branca	Unidade	12,00	13,06	16,33	12,00	195,94
74192/001	18.1 9 Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	Unidade	9,00	11,75	14,69	9,00	132,19
COTAÇÃO	18.1 10 Cuba para pia de aço inox, 625x505x300 mm, acabamento alto brilho	Unidade	2,00	114,80	143,50	2,00	287,00
COTAÇÃO	18.1 11 Cuba para pia de aço inox, 560x340x140 mm, acabamento polido	Unidade	8,00	98,40	123,00	8,00	984,00
COTAÇÃO	18.1.12 Cuba para pia de aço inox, 400x340x170 mm, acabamento polido	Unidade	4,00	90,20	112,75	4,00	451,00
COTAÇÃO	18.1.13 Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550 mm	Unidade	1,00	180,40	225,50	1,00	225,50
9839/ORSE	18.1 14 Torneira de mesa, bica alta	Unidade	7,00	196,80	246,00	7,00	1.722,00
COTAÇÃO	18.1.15 Torneira de parede	Unidade	14,00	90,20	112,75	14,00	1.578,50
COTAÇÃO	18.1.16 Torneira de mesa, bica baixa	Unidade	5,00	144,32	180,40	5,00	902,00
9839/ORSE	18.1 17 Torneira elétrica, 5500W	Unidade	3,00	126,91	158,64	3,00	475,92
43799/ORSE	18.1.18 Torneira de parede, bica móvel	Unidade	4,00	111,65	139,56	4,00	558,26
74183/001	18.1.19 Torneira de mesa, bica móvel	Unidade	7,00	49,17	61,46	7,00	430,21
74184/001	18.1 20 Torneira para uso geral	Unidade	6,00	41,19	51,49	6,00	308,91
74182/001	18.1 21 Torneira para jardim/mangueira	Unidade	11,00	58,24	72,80	11,00	800,75
74185/001	18.1 22 Torneira de bóia, diâmetro 25 mm	Unidade	1,00	44,74	55,92	1,00	55,92
74094/002	18.1 23 Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	Unidade	19,00	45,42	56,77	19,00	1.078,72
72466	18.1 24 Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	Unidade	5,00	25,13	31,42	5,00	157,08
74186/001	18.1 25 Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	Unidade	8,00	32,78	40,97	8,00	327,75
74187/001	18.1 26 Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	Unidade	6,00	53,54	66,92	6,00	401,53
74188/001	18.1 27 Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	Unidade	5,00	246,63	308,29	5,00	1.541,45
74189/001	18.1.28 Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	Unidade	22,00	48,94	61,17	22,00	1.345,78
74190/001	18.1.29 Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	Unidade	7,00	55,67	69,59	7,00	487,11
74191/001	18.1.30 Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	Unidade	9,00	90,17	112,71	9,00	1.014,38
43800/ORSE	18.1.31 Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	Unidade	8,00	37,27	46,59	8,00	372,69
43801/ORSE	18.1.32 Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	Unidade	7,00	37,27	46,59	7,00	326,10
	18.1.33 Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	Unidade	12,00	53,30	66,63	12,00	799,50
43794/ORSE	18.1.34 Ducha higiênica	Unidade	4,00	74,44	93,05	4,00	372,20
9840/ORSE	18.1.35 Ducha elétrica 4000W com desviador	Unidade	4,00	49,20	61,50	4,00	246,00
74183/001	18.1.36 Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	Unidade	5,00	49,20	61,50	5,00	307,50
9844/ORSE	18.1.37 Válvula de descarga duplo acionaSento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	Unidade	9,00	131,20	164,00	9,00	1.476,00
COTAÇÃO	18.1.38 Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	Unidade	1,00	6.560,00	8.200,00	1,00	8.200,00
COTAÇÃO	18.1.39 Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	Unidade	23,00	17,22	21,53	23,00	495,08
COTAÇÃO	18.1.40 Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	Unidade	1,00	58,63	73,29	1,00	73,29
COTAÇÃO	18.1.41 Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	Unidade	1,00	35,26	44,08	1,00	44,08
COTAÇÃO	18.1.42 Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	Unidade	9,00	45,10	56,38	9,00	507,38
COTAÇÃO	18.1.43 Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	Unidade	1,00	324,72	405,90	1,00	405,90
COTAÇÃO	18.1.44 Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	Unidade	9,00	61,50	76,88	9,00	691,88
COTAÇÃO	18.1.45 Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	Unidade	2,00	324,72	405,90	2,00	811,80
COTAÇÃO	18.1.46 Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	Unidade	6,00	6,40	8,00	6,00	47,97
COTAÇÃO	18.1.47 Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	Unidade	13,00	22,39	27,98	13,00	363,77
COTAÇÃO	18.1.48 Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	Unidade	13,00	32,80	41,00	13,00	533,00
COTAÇÃO	18.1.49 Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	Unidade	20,00	49,20	61,50	20,00	1.230,00
COTAÇÃO	18.1.50 Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	Unidade	8,00	50,84	63,55	8,00	508,40
COTAÇÃO	18.1.51 Porta-sabonete líquido de parede	Unidade	32,00	51,66	64,58	32,00	2.066,40
COTAÇÃO	18.1.52 Porta papel-toalha de parede	Unidade	30,00	55,76	69,70	30,00	2.091,00
9844	18.1.53 Porta papel higiênico em louça de embutir	Unidade	23,00	24,60	30,75	23,00	707,25
9844	18.1.54 Saboneteira em louça de embutir	Unidade	17,00	20,69	25,86	17,00	439,63
	19 INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES				-		**3.036,50**
	19.1 AR CONDICIONADO CENTRAL				-		**338,25**
	19.1.1 Acessórios				-		**338,25**
COTAÇÃO	19.1.1.1 Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	Unidade	1,00	94,30	117,88	1,00	117,88
COTAÇÃO	19.1.1.2 Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	Unidade	1,00	98,40	123,00	1,00	123,00
COTAÇÃO	19.1.1.3 Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	Unidade	1,00	77,90	97,38	1,00	97,38
	19.2 VENTILAÇÃO MECÂNICA				-		**2.698,25**

016
Rms.

	19.2.1 Rede de dutos				-		1.570,71
COTAÇÃO	19.2.1.1 Duto para exaustão de ar 0 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/52)	Kg	8,00	31,49	39,36	8,00	314,88
COTAÇÃO	19.2.1.2 Duto para exaustão de ar 0 40 cm chapa galvanizada (4 kg/52)	Kg	16,00	33,46	41,82	16,00	669,12
COTAÇÃO	19.2.1.3 Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela 0 40 cm	Unidade	1,00	155,47	194,34	1,00	194,34
COTAÇÃO	19.2.1.4 Conexão tipo curva 0 19,5 cm	Unidade	2,00	52,15	65,19	2,00	130,38
COTAÇÃO	19.2.1.5 Conexão tipo curva 0 40 cm	Unidade	2,00	72,82	91,02	2,00	182,04
COTAÇÃO	19.2.1.6 Conexão alargadora de seção (expansão 0 19,5 / 0 40 cm)	Unidade	1,00	63,96	79,95	1,00	79,95
	19.2.2 Equipa5entos auxiliares				-		553,50
COTAÇÃO	19.2.2.1 Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular 0 19,5 cm	Unidade	1,00	442,80	553,50	1,00	553,50
	19.2.3 Acessórios				-		207,26
COTAÇÃO	19.2.3.1 Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão 0 40 cm	Unidade	3,00	14,76	18,45	3,00	55,35
COTAÇÃO	19.2.3.2 Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão 0 19,5 cm	Unidade	3,00	11,81	14,76	3,00	44,28
COTAÇÃO	19.2.3.3 Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão 0 40 cm	Unidade	2,00	15,74	19,68	2,00	39,36
COTAÇÃO	19.2.3.4 Abraçadeira simples para duto de exaustão 0 40 cm	Metro	3,00	18,20	22,76	3,00	68,27
	19.3 GÁS COMBUSTÍVEL				-		2.030,36
	19.3.1 Tubulações de aço carbono e conexões de ferro maleável				-		1.663,58
COTAÇÃO	19.3.1.1 Tubo de aço sem costura SCH-40 AST5 A-106, diâmetro 3/4"	Metro	18,00	25,58	31,98	18,00	575,64
COTAÇÃO	19.3.1.2 Tubo de aço sem costura SCH-40 AST5 A-106, diâmetro 1/2"	Metro	18,00	22,63	28,29	18,00	509,22
COTAÇÃO	19.3.1.3 Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	Unidade	2,00	13,78	17,22	2,00	34,44
COTAÇÃO	19.3.1.4 Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	Unidade	3,00	8,86	11,07	3,00	33,21
COTAÇÃO	19.3.1.5 Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	Unidade	3,00	7,77	9,72	3,00	29,15
COTAÇÃO	19.3.1.6 Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	8,00	6,40	8,00	8,00	63,96
COTAÇÃO	19.3.1.7 Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	Unidade	2,00	5,12	6,40	2,00	12,79
COTAÇÃO	19.3.1.8 Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	2,00	6,49	8,12	2,00	16,24
COTAÇÃO	19.3.1.9 União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	3,00	12,79	15,99	3,00	47,97
COTAÇÃO	19.3.1.10 Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	3,00	8,66	10,82	3,00	32,47
COTAÇÃO	19.3.1.11 Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	Unidade	5,00	8,27	10,33	5,00	51,66
COTAÇÃO	19.3.1.12 Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	4,00	43,30	54,12	4,00	216,48
COTAÇÃO	19.3.1.13 Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	1,00	12,79	15,99	1,00	15,99
COTAÇÃO	19.3.1.14 Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	Unidade	2,00	9,74	12,18	2,00	24,35
	19.3.2 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS						366,79
COTAÇÃO	19.3.2.1 Pig tail flexível de borracha para botijão P45	Unidade	2,00	42,31	52,89	2,00	105,78
COTAÇÃO	19.3.2.2 Regulador de 1° estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	Unidade	1,00	29,52	36,90	1,00	36,90
COTAÇÃO	19.3.2.3 Regulador de 2° estágio, baixa pressão, NPT com registro	Unidade	2,00	33,46	41,82	2,00	83,64
COTAÇÃO	19.3.2.4 Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	Unidade	2,00	28,54	35,67	2,00	71,34
COTAÇÃO	19.3.2.5 Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	Unidade	1,00	42,31	52,89	1,00	52,89
COTAÇÃO	19.3.2.6 Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	Unidade	6,00	2,16	2,71	6,00	16,24
	20 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						26.558,61
	20.1 Captores						18.047,71
6807/	20.1.1 Pára-raios, tipo Franklin	null	1,00	27,49	34,36	1,00	34,36
72924	20.1.2 Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 35 mm²	Metro	600,00	23,43	29,28	600,00	17.570,55
COMPOSIÇÃO	20.1.3 Barra de aço galvanizado, 010 mm x 6,00 m	null	12,00	29,52	36,90	12,00	442,80
	20.2 Conectores e Terminais				-		2.820,88
COMPOSIÇÃO	20.2.1 Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm²	null	2,00	11,81	14,76	2,00	29,52
COMPOSIÇÃO	20.2.2 Conector de bronze,"split bolt" para cordoalha de 35 mm²	null	40,00	8,66	10,82	40,00	432,96
COMPOSIÇÃO	20.2.3 Conector de furo vertical, 010mm/cabo de 35 mm²	null	76,00	12,20	15,25	76,00	1.159,15
COMPOSIÇÃO	20.2.4 Clips de aço galvanizado a fogo, 010 mm	null	130,00	7,38	9,23	130,00	1.199,25
	20.3 Cabos de Descida				-		1.254,60
COMPOSIÇÃO	20.3.1 Barra de aço galvanizado, 010 mm x 6,00 m	null	34,00	29,52	36,90	34,00	1.254,60
	20.4 Eletrodos de Terra				-		4.243,97
COMPOSIÇÃO	20.4.1 Barra de aço galvanizado, 010 mm x 6,00 m	null	43,00	29,52	36,90	43,00	1.586,70
68069	20.4.2 Haste de aço revestida de camada de cobre, 200 microns, no mínimo, 05/8"x3,00 m	null	2,00	2,03	2,54	2,00	5,08
72930	20.4.3 Cordoalha de cobre nu , 50 mm²	Metro	75,00	28,29	35,36	75,00	2.652,19
	20.5 Caixa de Inspeção						191,45
COMPOSIÇÃO	20.5.1 Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	null	2,00	76,58	95,72	2,00	191,45
	21 SERVIÇOS DIVERSOS						61.994,14
COMPOSIÇÃO	21.1 Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	M2	43,50	164,00	205,00	43,50	8.917,50
COMPOSIÇÃO	21.2 Lavatórios em granito Cinza Andorinha	M2	10,50	209,10	261,38	10,50	2.744,44
99721/ORSE	21.3 Armários e escaninhos eM granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	M2	53,00	184,93	231,17	53,00	12.251,92
99721/ORSE	21.4 Prateleiras em granito Cinza Andorinha	M2	35,70	184,93	231,17	35,70	8.252,71
97284/ORSE	21.5 Rodamão em granito h=10 cm Cinza Andorinha	Metro	65,80	13,09	16,36	65,80	1.076,42
COMPOSIÇÃO	21.6 Acabamento de bordas eM bancadas e balcões de Cinza Andorinha	Metro	99,50	32,80	41,00	99,50	4.079,50
COMPOSIÇÃO	21.7 Acabamento de arMários e escaninhos de Cinza Andorinha	Metro	130,80	32,80	41,00	130,80	5.362,80
COMPOSIÇÃO	21.8 Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	Metro	90,40	32,80	41,00	90,40	3.706,40
COMPOSIÇÃO	21.9 Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	Metro	19,20	32,80	41,00	19,20	787,20
COMPOSIÇÃO	21.10 Barras de proteção c=300 cm h=45 cm	Unidade	2,00	180,40	225,50	2,00	451,00
74196/001	21.11 Guarda-corpos metalico castelo d'água h=120cm	Metro	10,90	198,96	248,70	10,90	2.710,78
74196/001	21.12 Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	Metro	11,79	126,19	157,74	11,79	1.859,72
COMPOSIÇÃO	21.13 Plataforma metalica de transição das escadas do castelo d'água	Unidade	1,00	451,00	563,75	1,00	563,75
02974/ORSE	21.14 Bancos retráteis para PNE	Cj	2,00	297,05	371,31	2,00	742,61
02390/ORSE	21.15 Barras 90 cm para PNE	Unidade	8,00	151,54	189,42	8,00	1.515,36
02391/ORSE	21.16 Barras 45 cm para PNE	Cj	2,00	102,83	128,54	2,00	257,07
COMPOSIÇÃO	21.17 Bancos de concreto da administração	Metro	2,85	125,46	156,83	2,85	446,95
COMPOSIÇÃO	21.18 Bancos de concreto do pátio	Metro	9,20	125,46	156,83	9,20	1.442,79
02421/ORSE	21.19 Mastros para bandeiras	Unidade	3,00	1.117,26	1.396,57	3,00	4.189,72
COMPOSIÇÃO	21.20 Quadro negro	Unidade	2,00	180,40	225,50	2,00	451,00
COMPOSIÇÃO	21.21 Alçapão de acesso à caixa d'água	Unidade	1,00	147,60	184,50	1,00	184,50
	22 SERVIÇOS FINAIS						1.267,06
9537	22.1 Limpeza final da obra	M2	1.211,92	0,84	1,05	1.211,92	1.267,06
				Valor Total	-		957.734,79

JOSÉ JORGE C. QUINTELA
CREA 020511571 3

GOVERNO

Extrato conta corrente

27/08/2013 11:53:15

Cliente - Conta atual

Agência	1648-9
Conta corrente	22985-7 PM BOCA DA MATA-PAC I
Período do extrato	mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
02/07/2013		Saldo Anterior			[illegible]
Aplic.com Resgate Autom.					[illegible]
Saldo Disponivel					[illegible]
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					30/08/2013
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					02/09/2013

Saldo de fundos de investimento

BB CP Admin Supremo	32.996,81
BB CDB DI *	409.328,58

(*) Saldo atualizado ate 26.08.2013

OBSERVAÇÕES:

Banco do Brasil Covers - www.bb.com.br/bbcovers
Pré-venda exclusiva de 03 a 06 de setembro

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8120557 ANTONIO THIAGO MELO DA ROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

018
Rms.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº **903-020/2013**

INTRESSADO: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

ASSUNTO: **Solicita contratação do saldo remanescente de empresa para retomada da obra da Creche situada à Rua Arnaldo Cavalcante de Albuquerque**

DESPACHO

AUTORIZO o prosseguimento do feito desde que seja comprovada a existência de dotação orçamentária.

Assim, encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças para informar dotação orçamentária.

Após, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das providências que o caso requer.

Boca da Mata-AL, 04 de setembro de 2013.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

029

PROCESSO 903-020/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ASSUNTO: Solicita Retomada da Construção de Uma Creche

VALOR TOTAL: R$ 957.734,79 (Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos)

Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: 06.61.1039 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação – Construção de Creches – Educação Infantil – FNDE - Proinfância; Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

A Comissão Permanente de Licitações para as devidas providências, em seguida a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito.

Em 04 de setembro de 2013.

Antônio Thiago Melo da Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

020
Rms.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

BOCA DA MATA
ALAGOAS
VALORIZANDO NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 693/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Pública, que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação;

Considerando, ainda, que a CPL possui a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preço e convite;

Considerando, mais, o grande número de procedimentos licitatório em andamento neste Município, o que vem acarretando, sobremaneira, carga de trabalho superior a possibilidade do Pregoeiro e atual equipe de apoio;

Considerando, ao fim, a necessidade de reforço no número de membros na Comissão Permanente de Licitações, visando, sobretudo, celeridade nas análises de documentos, o que ensejará, de certo, a conclusão das licitações dentro do cronograma de trabalho e metas deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Rosana Melo da Silva**, matrícula nº 0898, para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, registrado e arquivado, pela Secretaria Municipal de Administração em 2 de setembro de 2013.

ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

021
Rmn.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 001/ 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite (Assessor Especial II – CC4) – Presidente

Adna Antunes de Almeida (Matrícula nº 0813) – Membro

Antônio Eraldo Gomes da Silva (Matrícula nº 0901) – Membro

Art. 3º. Ficam designados como membros suplentes os servidores **Adna Antunes de Almeida (Matrícula nº 0813)** e **Antônio Eraldo Gomes da Silva (Matrícula nº 0901).**

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitações atuará como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro: **Bergson Araújo Leite (Assessor Especial II – CC4)**, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata/AL, em 02 de janeiro de 2013.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, em 02 de janeiro de 2013.

Ciente em 02/01/2013

Elder Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

CIENTE EM 02/01/2013
BERGSON

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP : 57680-000 TELEFONE : 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL : bocadamata@ig.com.br

Ciente em 02/01/13

PROCESSO Nº: **903-020/2013**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
ASSUNTO: **Licitação para contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a construção de saldo remanescente de 01 (uma) creche**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 7º e 38 da Lei nº 8.666/1993.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório ***Tomada de Preços nº 05/2013*** *(Art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93), para contratação de empresa de engenharia para execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.*

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 05 de Setembro de 2013.

Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

023
Rmm.

Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 005/2013

Processo nº 903-020/2013

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

024
Rms.

PROCESSO Nº 903-020/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço por global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **xx de xxxxxxxx de 20xx**
Horário: **xx:xx (xx horas e xx minutos – horário local)**
Endereço: **Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata/AL**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na Planilha Orçamentária e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Planilha Orçamentária e Fotos

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração de ciência das condições de execução dos serviços

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

025

1.2.6. ANEXO VI - Minuta do Contrato

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

026

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
SESSÃO EM xx/xx/20xx, ÀS xx:xx HORAS

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos

termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores. Considerar-se-ão como serviços compatíveis ao do objeto desta licitação: **construção de creche ou similiar**;

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de

029

prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

5.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.1.4.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.5. Documentos complementares:

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

031
Rms.

b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

5.3. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

5.3.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

5.3.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

5.3.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.3.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente

datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes em Anexo;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.1.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

8.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O critério de julgamento será o de menor preço **global**.

10.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

10.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pela Planilha Orçamentária;

10.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

10.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.2.7. Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.2.7.1. Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

10.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

10.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

10.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

12.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

13. DA GARANTIA

13.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

13.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. Seguro-garantia; ou

c. Fiança bancária.

13.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

13.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

13.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

13.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

13.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

040
Rms.

14. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

15.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

16.2. O prazo para execução e conclusão do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Execução.

16.2.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

041
Rms.

16.2.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

17. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Edital e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

19.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

19.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

19.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa estiverem executados em sua totalidade.

19.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

19.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

19.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

19.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subseqüente.

042

19.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

19.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

19.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

19.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

19.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

19.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

043

19.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

19.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

19.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado na Planilha Orçamentária.

20.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

044

20.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

20.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

20.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

21.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

21.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

21.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

21.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

21.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

045
Rms.

21.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

21.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada: 06.61.1039 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação – Construção de Creches – Educação Infantil – FNDE - Proinfância; Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada.

23.1. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subseqüente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

24.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

24.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

046

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

24.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

24.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

24.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

24.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

24.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

24.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DOS RECURSOS

25.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

25.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

25.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

25.1.1.2. julgamento das propostas;

25.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

25.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

25.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

25.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

25.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

25.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

25.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

25.3.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

048

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

26.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

26.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

26.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

26.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

26.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

26.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

26.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

26.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

26.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

26.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.13. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.14. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

26.15. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 às 13 horas.

26.16. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 às 13 horas.

26.17. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.18. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

050

26.19. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca do Município de Boca da Mata/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, em xx de xxxxxx de 20xx.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

052
Bmr.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

BOCA DA MATA
VALORIZANDO NOSSA GENTE

ANEXO I

Planilha Orçamentária e Fotos
(GRAVADOS EM CD)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

PROCESSO Nº 903-020/2013

ANEXO

052
Rms.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 30, III, DA LEI Nº 8.666/93
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

PROCESSO Nº 903-020/2013

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de execução dos serviços objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2013 do Município de Boca da Mata/AL, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Local e data

_____

(assinatura)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

PROCESSO Nº 903-020/2013

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2013 do Município de Boca da Mata/AL, estando ciente e de acordo com a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____

(assinatura)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

BOCA DA MATA ALAGOAS
VALORIZANDO NOSSA GENTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

PROCESSO Nº 903-020/2013

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na licitatório Tomada de Preços nº 005/2013 do Município de Boca da Mata/AL.

Local e data

_____

(assinatura)

055

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

PROCESSO Nº 903-020/2013

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços nº 005/2013 do Município de Boca da Mata/AL.

Local e data

_____

(assinatura)

056

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

PROCESSO Nº 903-020/2013

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE **CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE 01 (UMA) CRECHE** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 903-020/2013, e o resultado final da Tomada de Preços nº 005/2013, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 005/2013, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

057
Rom

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no Município de Boca da Mata/AL, situada à Rua Arnaldo Cavalcante Albuquerque.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto

responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.21. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.23. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.24. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.25. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.26. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

060

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

061
2mo.

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R$ XXXX (XXXXXXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

062

b. Seguro-garantia; ou

c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O prazo para execução e conclusão do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Execução.

10.2.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

1.1. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

1.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Ao final de cada etapa da execução contratual, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

1.2.a.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa estiverem executados em sua totalidade.

1.2.a.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

1.2.a.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

b) A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

1.2.b.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subseqüente.

064

1.2.b.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

c) Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

1.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

a) O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

1.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

1.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

1.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

b) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

1.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

1.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

1.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada: 06.61.1039 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação – Construção de Creches – Educação Infantil – FNDE - Proinfância; Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada.

067

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subseqüente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

071

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

072
Rous.

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Boca da Mata/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Boca da Mata/AL, em xx de xxxxxx de 20xx.

_____ _____

Pela CONTRATANTE Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

073
Rmo

Processo Administrativo nº 903020/2013.
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2013.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra.
Parte interessada: Secretaria Municipal de Educação.

PARECER PGM GAB Nº 458/2013.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral Municipal para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Educação para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para execução de obras referentes ao saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de construção de 01 (um) espaço infantil – creche.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado por meio da C. I. nº 647/2013 S.M.E.C., de 03 de setembro de 2013.

O pleito inaugural veio instruído com fotografias; da planilha orçamentária firmada pelo servidor José Jorge C. Quintela, CREA 020511571; e do extrato de conta corrente.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria de Planejamento e Finanças deste município informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços a serem executados, conforme exigência do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Tomada de Preços e do contrato de execução de obra, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

Fundamento e opino.

079

Para ilustrar o presente parecer leia-se o que disciplina o art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública. *Verbis:*

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
>
> **(...)**
>
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso)

Convém salientar, por primeiro, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretária responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral Municipal, por seu signatário representante, se posiciona pelo prosseguimento do procedimento administração, visto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações, para as demais etapas do certame.

É o parecer.

Boca da Mata, Alagoas, 06 de setembro de 2013.

ALEX GALDINO DA SILVA
Procurador Geral Municipal

075
Rms.

Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 005/2013

Processo nº 903-020/2013

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

076

PROCESSO Nº 903-020/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço por global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **26 de setembro de 2013**
Horário: **09:30 (nove horas e trinta minutos – horário local)**
Endereço: **Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata/AL**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na Planilha Orçamentária e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Planilha Orçamentária e Fotos

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração de ciência das condições de execução dos serviços

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

077.

1.2.6. ANEXO VI - Minuta do Contrato

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
SESSÃO EM 26/09/2013, ÀS 09:30 HORAS

079

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos

080

termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores. Considerar-se-ão como serviços compatíveis ao do objeto desta licitação: **construção de creche ou similiar**;

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de

prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

5.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.1.4.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.5. Documentos complementares:

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

5.3. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

5.3.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

5.3.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

5.3.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.3.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente

datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes em Anexo;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

085

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.1.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

8.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

087
Rons.

9.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O critério de julgamento será o de menor preço **global**.

10.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

10.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pela Planilha Orçamentária;

10.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

10.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

088

10.2.7. Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.2.7.1. Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

10.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

10.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

089

10.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

10.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

12.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

13. DA GARANTIA

13.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

13.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. Seguro-garantia; ou

c. Fiança bancária.

13.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

13.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

13.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

13.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

13.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

092

14. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

15.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

16.2. O prazo para execução e conclusão do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Execução.

16.2.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

16.2.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

17. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Edital e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

19.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

19.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

19.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa estiverem executados em sua totalidade.

19.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

19.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

19.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

19.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subseqüente.

094
Rms.

19.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

19.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

19.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

19.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

19.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

19.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

095
Rms.

19.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

19.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

19.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado na Planilha Orçamentária.

20.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

20.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

20.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

20.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

21.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

21.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

21.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

21.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

21.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

097

21.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

21.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada: 06.61.1039 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação – Construção de Creches – Educação Infantil – FNDE - Proinfância; Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada.

23.1. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subseqüente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

24.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

24.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

24.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

24.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

24.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

24.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

24.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

24.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DOS RECURSOS

25.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

25.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

25.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

25.1.1.2. julgamento das propostas;

25.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

25.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

25.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

25.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

25.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

25.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

25.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

25.3.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

100 Rms.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

26.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

26.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

26.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

26.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

26.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

26.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

26.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

26.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

101
Rms.

26.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

26.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

26.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.13. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.14. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

26.15. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 às 13 horas.

26.16. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 às 13 horas.

26.17. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

26.18. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n° 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

102
Rms.

26.19. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca do Município de Boca da Mata/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, em 06 de setembro de 2013.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

BOCA DA MATA ALAGOAS
VALORIZANDO NOSSA GENTE

ANEXO I

Planilha Orçamentária e Fotos
(GRAVADOS EM CD)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

PROCESSO Nº 903-020/2013

ANEXO

104
Rons

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Planilha Orçamentária

UF: AL

Município: Boca da Mata

Valor Empenhado: R$

SINAPI	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR SINAPI	VALOR SINAPI C/ BDI	Quantidade	TOTAL
	1 SERVIÇOS PRELIMINARES						0,00
	1.1 [illegible]	M2		174,36	217,50		
	1.2 [illegible]	M2		221,44	276,29		
	1.3 [illegible]	M2		6,26	7,81		
	2 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES			-			6.207,89
	2.1 FUNDAÇÕES - SAPATAS						0,00
	2.1.1 [illegible]	M3		266,50	333,13		
	2.1.2 [illegible]	Kg		4,70	5,87		
	2.1.3 [illegible]	M3		22,18	27,47		
	2.2 FUNDAÇÃO CASTELO D'ÁGUA - ESTACAS						6.207,89
	2.2.1 Concreto	M3	6,16	266,50	333,13	6,16	2.052,00
	2.2.2 Aço	Kg	256,00	4,70	5,87	256,00	1.502,72
	2.2.3 Escavação	M3	88,00	21,98	27,47	88,00	2.417,76
	3 SUPERESTRUTURA			-			144.522,56
	3.1 PILARES						3.254,68
	3.1.1 Formas	M2	30,00	34,83	43,53	30,00	1.305,90
	3.1.2 Armadura	Kg	190,00	4,70	5,87	190,00	1.115,30
	3.1.3 Concreto 25 mpa	M3	2,50	266,50	333,13	2,50	832,83
	3.2 VIGAS						39.743,79
	3.2.1 Formas	M2	431,60	34,83	43,53	431,60	18.784,55
	3.2.2 Armadura	Kg	2.035,20	4,70	5,87	2.035,20	11.951,42
	3.2.3 Concreto 25 mpa	M3	27,38	266,50	333,13	27,38	9.122,82
	3.3 LAJE PRÉ-MOLDADA						33.926,07
	3.3.1 Lajes pré-fabricadas (treliçadas, forro, enchimento, fundição in loco e escoramento)	M2	341,56	51,51	64,42	341,56	22.000,55
	3.3.2 Armadura complementar	Kg	1.139,49	4,70	5,87	1.139,50	6.687,57
	3.3.3 Concreto 25 mpa	M3	15,82	266,50	333,13	15,82	5.268,27
	4 CAIXA D'ÁGUA						57.598,02
	4.1 Formas	M2	170,50	34,83	43,53	170,50	7.421,27
	4.2 Armadura	Kg	6.324,20	4,70	5,87	6.324,20	37.144,35
	4.3 Concreto 25 mpa	M3	35,90	266,50	333,13	35,90	11.960,17
	5 PAREDES E PAINEIS						23.940,19
	5.1 ALVENARIA E EMBASAMENTO						23.940,19
	5.1.1 Alvenaria 14 cm de vedação com bloco cerâmico furado	Metro		4,90	7,94		
	5.1.2 Alvenaria 9 cm de vedação com bloco cerâmico furado	M2	30,00	17,50	22,75	30,00	682,50
	5.1.3 Embasamento corrido de pedra de mão	Metro	196,00	4,92	6,33	196,00	1.240,68
	5.1.4 Alvenaria de embasamento assentada com argamassa de cimento e areia (subsolo)	M2	27,15	43,41	56,26	27,15	1.527,69
	5.1.5 Alvenaria de vedação com bloco cerâmico furado com espessura de 9 cm	M2	35,99	65,81	87,27	35,99	3.140,43
	5.1.6 Chapisco	M2	52,74	193,74	252,17	52,74	13.294,60
	5.1.7 Vergas e contravergas no perímetro das edificações	Metro	75,24	9,15	11,44	75,24	860,74
	5.1.8 Vergas e contravergas embutidas nas paredes	Metro	83,62	9,15	11,44	83,62	956,73
	5 ESQUADRIAS			-			54.145,64
	5.1 PORTAS DE MADEIRA						27.000,45
	5.1.1 [illegible]	Unidade	14,00	258,85	867,31	14,00	9.736,32
	5.1.2 [illegible]	Unidade	4,00	344,50	430,59	4,00	1.722,36
	5.1.3 PS-04a - porta com painel de vidro de granito 80 x 210 cm	Unidade	14,00	187,45	234,06	14,00	3.276,84
	5.1.4 PS-04b - porta com painel de vidro duplo de granito 160 x 210 cm	Unidade	6,00	169,02	211,02	6,00	1.266,12
	5.1.5 PS-6 - porta com vidro 80 x 210 cm	Unidade	4,00	192,00	231,24	4,00	924,96
	5.1.6 PS-7 - porta com visor 80 x 210 cm	Unidade	18,00	416,83	524,24	18,00	9.436,32
	5.1.7 PS-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	Unidade	6,00	492,87	753,58	6,00	4.521,48
	5.2 PORTAS DE FERRO			-			332,45
	5.2.1 Porta metálica 80x40cm veneziana (Castelo D'agua)	Unidade	2,00	132,96	166,22	2,00	332,45
	5.3 JANELAS DE FERRO						26.806,74
	5.3.1 EF-01 - janela 120 x 30 cm	Unidade	6,00	64,49	76,74	6,00	460,44
	5.3.2 EF-02 - janela 100 x 30 cm	Unidade	15,00	94,49	120,13	15,00	1.801,95
	5.3.3 EF-22 - janela 50 x 50 cm	Unidade	2,00	69,25	99,05	2,00	198,10
	5.3.4 EF-23 - janela 100 x 50 cm	Unidade	10,00	113,24	147,80	10,00	1.478,00
	5.3.5 EF-24 - janela 150 x 50 cm	Unidade	8,00	223,36	272,60	8,00	2.180,80
	5.3.6 EF-25 - janela 200 x 50 cm	Unidade	2,00	135,00	157,49	2,00	314,98
	5.3.7 EF-26 - janela 100 x 60 cm	Unidade	2,00	157,49	195,00	2,00	390,00
	5.3.8 EF-27 - janela 100 x 150 cm	Unidade	14,00	39,37	49,21	14,00	688,94
	5.3.9 EF-28 - janela 200 x 120 cm	Unidade	1,00	144,40	180,50	1,00	180,50
	5.3.10 EF-29 - janela 150 x 120 cm	Unidade	1,00	351,01	451,27	1,00	451,27
	5.3.11 EF-30 - janela 100 x 120 cm	Unidade	2,00	216,50	270,75	2,00	541,50
	5.3.12 EF-31 - janela 200 x 150 cm	Unidade	1,00	351,01	451,27	1,00	451,27
	5.3.13 EF-32 - janela 200 x 150 cm	Unidade	1,00	432,23	540,29	1,00	540,29
	5.3.14 EF-24 - janela 200 x 120 cm	Unidade	2,00	577,34	722,03	2,00	1.444,06
	5.3.15 EF-24 - janela 200 x 120 cm	Unidade	2,00	722,03	903,51	2,00	1.807,02
	5.3.16 EF-25 - janela 400 x 150 cm (esquerda e direita com veneziana)	Unidade	2,00			2,00	
	5.3.17 EF-26 - janela 200 x 150 cm	Unidade	5,00	865,44	1.083,05	5,00	5.415,25
	5.3.18 EF-27 - janela 300 x 180 cm	Unidade	4,00	1.153,25	1.443,06	4,00	5.772,24
	5.3.19 EF-28 - janela 200 x 105 cm	Unidade	1,00	421,38	526,46	1,00	526,46
	5.3.20 Telas em aço	M2	10,26	23,50	29,38	10,26	301,48
	5.3.21 Veneziana metálica 60 cm larg. x 120cm (Castelo D'água)	Unidade	9,00	180,40	225,50	9,00	2.029,50
	5.4 GRADES E PORTÕES						
	5.4.1 Portões 90X110cm (subsolo)	Un	5,00	242,97	303,96	5,00	1.519,80

José Jobel C. Guimarães
CREA 020511/57-D

105
Rons

5.4.2.5 - Viga de fundação (20x60)	M	1,00	242,25	366,41	1,00	608,66
5.4.3 Blocos e estacas nº 23cm	M2	12,60	151,70	189,63	12,60	2.389,24
6 VIDROS						10.155,36
6.1 Pele de vidro	M2	11,40	144,48	180,60	13,80	2.491,28
6.2 Guarda-corpo em vidro temperado, com espessura mínima de 10mm, fixado	M2	11,50	344,55	430,69	13,80	5.943,82
6.3 Box banheiro	M2	7,00	187,47	234,34	7,00	1.640,36
7 COBERTURA						122.094,62
7.1 Estrutura em madeira para cobertura	M2	1.271,78	39,05	48,81	1.271,78	62.065,22
7.2 Telhas tipo Zinco	M2	1.264,78	33,19	41,48	1.264,78	52.460,27
7.3 Telhas de vidro	M2	2,00	393,60	492,00	7,00	3.444,00
7.4 Cumeeira fibra de vidro	Metro	154,99	9,13	11,41	154,99	1.768,31
7.5 Calha metálica	Metro	2,10	26,06	26,08	2,00	54,12
7.6 Rufo de concreto	Metro	107,00	17,02	21,27	107,00	2.276,89
8 IMPERMEABILIZAÇÃO						21.400,56
8.1 Impermeabilização dos vãos balcões	M2		20,52	20,65		
8.2 Impermeabilização de baldrames	M2	77,00	42,66	53,04	77,00	4.084,07
8.3 Impermeabilização de pisos térreos	M2	105,00	42,64	53,04	105,00	5.569,20
8.4 Impermeabilização de platibandas e muros de fechamento	M2	221,45	42,62	53,04	221,45	11.747,29
9 REVESTIMENTOS						64.948,58
9.1 REVESTIMENTOS INTERNOS						35.050,60
9.1.1 Parede						
9.1.1.1 Emboço	M2	248,27	12,66	15,83	248,27	3.930,44
9.1.1.2 Reboco	M2	430,61	9,05	11,31	430,61	4.870,82
9.1.1.3 Chapisco	M2	904,21	13,12	16,40	904,21	14.831,04
9.1.1.4 Emboço + reboco + chapisco	M2	459,21	8,66	10,82	459,21	4.969,42
9.1.2 Teto						
9.1.2.1 Reboco	M2	43,50	9,45	11,80	43,50	513,30
9.2 REVESTIMENTOS EXTERNOS						29.897,98
9.2.1 Paredes e fachadas						
9.2.1.1 Emboço	M2	51,23	7,65	9,56	51,23	489,81
9.2.1.2 Reboco	M2	164,30	13,24	16,55	164,30	2.719,17
9.2.1.3 Chapisco	M2	472,13	9,25	11,56	472,13	5.456,41
9.2.1.4 Emboço + reboco + chapisco	M2	1.012,27	28,58	35,72	442,27	15.798,42
9.2.1.5 Revestimento de Cerâmica 10x10	M2	460,27	3,66	4,57	460,27	2.104,42
10 PAVIMENTAÇÃO						126.554,25
10.1 Lastro impermeabilizado de concreto	M2	1.365,60	17,81	22,26	1.365,60	30.398,26
10.2 Regularização de piso	M2	1.394,10	12,43	15,53	1.394,10	17.415,36
10.3 Piso de concreto intertravado	M2	24,00	46,97	58,71	224,00	13.151,44
10.4 Cerâmica	M2	96,00	25,30	31,62	96,00	3.035,52
10.5 Revestimento de Cerâmica	M2	86,00	3,66	4,57	86,00	393,02
10.6 Soleira de granito	M2	470,00	15,96	19,82	470,00	9.315,40
10.7 Granitina	M2	886,00	46,61	58,14	886,00	51.501,04
10.8 Calha de concreto com grelha	Metro	77,00	52,06	65,08	77,00	5.010,16
11 SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS						16.997,94
11.1 Soleiras larga - h=e=15cm	Metro	32,80	23,94	29,93	32,80	981,70
11.2 Rodapé em Cerâmica	Metro	648,00	5,88	7,35	648,00	4.762,80
11.3 Peitoril de granito larg=e=15cm	Metro	100,00	1,15	1,44	100,00	144,00
11.4 Rodapé de madeira de cedro	Metro	548,00	16,22	20,27	548,00	11.109,44
12 PINTURA						34.081,02
12.1 Paredes Internas						10.881,37
12.1.1 Reboco + massa corrida	M2	666,78	13,05	16,31	666,78	10.875,37
12.1.2 Pintura	M2	77,10	4,81	6,01	77,10	463,36
12.2 Paredes externas						5.765,98
12.2.1 Reboco + massa corrida	M2	564,28	7,61	9,51	606,28	5.765,98
12.3 Teto						11.938,16
12.3.1 Pintura PVA	M2	732,68	12,85	16,71	732,68	11.938,16
12.4 Outros						5.495,51
12.4.1 Pintura esmalte sobre madeira	M2	457,60	7,36	9,20	257,60	2.370,32
12.4.2 Pintura esmalte sobre ferro	M2	56,80	3,92	10,91	56,80	619,69
12.4.3 Pintura esmalte sobre madeira e ferro	M2	170,00	11,43	14,29	170,00	2.429,50
13 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA						131.741,12
13.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						122.352,74
13.1.1 Haste para aterramento						309,67
13.1.1.1 Haste de aço cobreado, tipo Copperweld, com 3,00 m de comprimento e diâmetro nominal de 5/8", para Captação Vertical	Unidade	1,00	23,45	29,19	1,00	29,19
13.1.2 Caixa de inspeção em alvenaria com tampa de ferro fundido	Unidade	1,00	141,05	175,82	1,00	175,82
13.1.3 Conector em bronze para conexão de condutores com a haste	Unidade	8,00	12,44	15,48	8,00	104,66
13.1.2 Cordoalha de cobre nu						494,61
13.1.2.1 Cordoalha de cobre nu, 50mm2	M	15,00	18,86	23,61	15,00	354,00
13.1.2.2 Cordoalha de cobre nu, 16mm2	M	8,00	14,05	17,57	8,00	140,61
13.1.3 Quadros de Ferro						6.457,50
13.1.3.1 Quadro de medição em aço com RC (transformador de corrente para medição em baixo tensão), composto com chave tetrapolar geral de corrente de 200A, padrão da concessionária local	Unidade	1,00	1.470,00	1.845,00	1,00	1.845,00
13.1.3.2 Quadro de comando de emergência com chave geral e fusíveis	Unidade	1,00	1.148,00	1.435,00	1,00	1.435,00
13.1.3.3 Quadro de comando de em baixo completo com porta e ferragens com 4 barramentos de cobre de 40x4mm nas fases e neutro e 25x4mm para proteção	Unidade	1,00	902,00	1.127,50	1,00	1.127,50
13.1.3.4 Quadro de comando de sobrepor com porta e ferragens com 4 barramentos de cobre de 12,5x2mm para as fases e neutro e 25x4mm para proteção	Unidade	1,00	656,00	820,00	1,00	820,00
13.1.3.5 Quadro de comando de em baixo completo com porta e ferragens com 4 barramentos de cobre de 40x4mm para as fases e neutro e 25x4mm para proteção	Unidade	1,00	533,00	666,25	1,00	666,25
13.1.3.6 Quadro de comando de em baixo completo com porta e ferragens	Unidade	1,00	451,00	563,75	1,00	563,75
13.1.4 Centro de distribuição de iluminação e tomadas						2.078,28
13.1.4.1 Quadro de distribuição de embutir 24 módulos (12 por fileira) com barramentos 15kA, para se montar a parte interna (porta e espelho acabamento)	Unidade	2,00	274,42	356,52	2,00	713,04
13.1.4.2 Quadro de distribuição de embutir 12 módulos (6 por fileira) com barramentos 15kA, para se montar a parte interna (porta e espelho acabamento)	Unidade	1,00	439,27	570,51	1,00	570,51
13.1.4.3 Quadro de distribuição de sobrepor 24 módulos (12 por fileira) com barramentos 15kA, para se montar a parte interna (porta e espelho acabamento)	Unidade	2,00	671,25	869,73	2,00	1.739,46
13.1.5 Interruptores e Acessórios						11.225,24
13.1.5.1 Interruptor simples	M	15,00	19,47	25,93	15,00	388,95
13.1.5.2 Interruptor paralelo	M	11,00	34,00	44,20	11,00	486,20
13.1.5.3 Tomada de uso geral	M	20,00	3,64	4,64	20,00	92,80

CREA 020571157-13

106
Rosa

[illegible]	Unidade	20,00	37,42	46,77	2,00	[illegible]
[illegible]	M	50,00	28,44	35,55	50,00	[illegible]
[illegible]	M	50,00	22,49	28,12	50,00	[illegible]
[illegible]	M	40,00	14,00	17,50	40,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	20,00	3,97	4,96	5,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	100,00	1,48	1,85	100,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	40,00	3,63	4,79	50,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	50,00	3,84	4,80	50,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	120,00	3,63	4,79	120,00	[illegible]
3.1.6 Eletrodutos						11.012,91
3.1.6.1 Conduto de corrugado flexível, reforçado em PVC/HDPE, cor laranja, com proteção em PVC, não propagador de chama, classe de isolação 750 V, encaixável, diâmetro nominal classe 5, 50 mm, com as luvas e as curvas inclusas.						11.012,91
[illegible]	Metro	2.200,00	1,09	2,11	2.200,00	[illegible]
[illegible]	Metro	750,00	2,51	3,14	750,00	[illegible]
[illegible]	Metro	300,00	3,43	4,28	300,00	[illegible]
[illegible]	M	0,00	-	-	0,00	-
[illegible]	Metro	400,00	3,43	4,28	400,00	[illegible]
[illegible]	Metro	100,00	5,35	6,69	100,00	[illegible]
[illegible]	Metro	500,00	6,16	7,70	500,00	[illegible]
[illegible]	Metro	25,00	7,01	11,26	25,00	[illegible]
[illegible]	Metro	125,00	13,63	15,29	125,00	[illegible]
[illegible]	Metro	100,00	16,97	21,22	100,00	[illegible]
[illegible]	M	-	-	-	-	-
[illegible]	Metro	60,00	4,33	5,41	60,00	[illegible]
[illegible]	Metro	60,00	3,59	4,48	60,00	[illegible]
3.1.7 Caixas de Passagem						4.329,55
[illegible]	Unidade	6,00	9,35	11,71	6,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	8,00	8,47	10,59	8,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	20,00	7,61	9,51	20,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	100,00	10,14	12,74	100,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	5,03	6,29	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	3,00	1,35	2,41	6,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	20,00	11,76	21,00	20,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	20,00	12,70	20,00	20,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	200,00	3,62	4,62	300,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	150,00	3,52	4,40	150,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	29,34	37,41	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	0,00	10,34	12,93	0,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	0,00	85,57	109,20	0,00	[illegible]
3.1.8 Eletrocalhas						2.245,30
[illegible]	Unidade	4,00	14,23	21,05	4,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	19,24	24,07	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	69,62	83,54	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	112,08	165,10	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	104,14	130,18	1,00	[illegible]
3.1.8.6 Unidade de reservação de capacidade, composto por chave tipo faca com haste móvel e contatos fixos, 63A, NF.	Unidade	1,00	127,10	158,88	1,00	[illegible]
3.1.8.7 Unidade de reservação unifilar, composto por chave tipo faca 63A, com haste móvel e contatos fixos, 63A, NF.	Unidade	1,00	123,00	153,75	1,00	[illegible]
3.1.8.8 Unidade de reservação trifilar, composto por chave tipo faca 63A, com haste móvel e contatos fixos, 63A, NF.	Unidade	1,00	106,40	133,25	1,00	[illegible]
3.1.8.9 Conjunto com reservação 32mm com 2 polos, composto por 2 contatos auxiliares 2NA+2NF.	Unidade	1,00	40,61	50,76	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	59,53	74,41	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	3,00	127,59	159,49	4,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	2,00	127,59	159,49	2,00	[illegible]
3.1.9 Disjuntores						10.104,84
[illegible]	Unidade	41,00	8,52	10,65	41,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	25,00	10,50	13,13	25,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	43,41	54,26	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	2,00	46,49	58,12	2,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	48,49	60,62	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	48,49	60,62	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	48,49	60,62	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	48,49	60,62	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	48,49	60,62	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	48,49	60,62	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	48,49	60,62	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	48,49	60,62	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	173,41	216,76	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	57,00	86,24	107,79	57,00	[illegible]
3.1.9.14 Disjuntor Diferencial Residual (DR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	Unidade	1,00	80,23	107,79	1,00	[illegible]
3.1.9.15 Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal de 275 VCA, corrente de surto máxima 40 kA.	Unidade	4,00	362,50	486,88	4,00	[illegible]
3.1.10 Iluminação e Tomadas						11.996,60
3.1.10.1 Projetor completo com soquete para lâmpada vapor metálico de 150W, corpo e refletor em liga de alumínio injetado, alta pureza e baixo teor de cobre, grau de proteção IP 66 e IK 08, base E 40.	Unidade	5,00	193,00	417,42	4,00	[illegible]
3.1.10.2 Luminária arandela completa com soquete para lâmpada vapor metálico de 70W, corpo de alumínio fundido, refletor em alumínio anodizado, vidro plano temperado, grau de proteção IP 66 e IK 08, base E 27.	Unidade	5,00	172,20	215,25	5,00	[illegible]
3.1.10.3 Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W, corpo em chapa de aço [illegible]	Unidade	116,00	47,20	58,88	116,00	[illegible]
3.1.10.4 Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W, corpo em chapa de aço [illegible]	Unidade	14,00	47,50	59,45	14,00	[illegible]
3.1.10.5 Arandela luminária completa com 1 lâmpada fluorescente de 16W com armadura em alumínio [illegible]	Unidade	12,00	36,90	46,13	12,00	[illegible]
3.1.10.6 Arandela luminária completa com 1 lâmpada fluorescente compacta de 23W	Unidade	14,00	32,80	41,00	18,00	[illegible]

13.1.10.1 Luminárias						2.349,93
13.1.10.1 Projetor completo com vidro temperado e aparafusado, base de 360°, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alta fator de potência e para lâmpada de descarga halógena de 400 W, E-40 e 110 a 130 V.	Unidade	2,00	333,94	417,42	2,00	834,84
13.1.10.2 Interruptor 1 seção, 10A por seção, 250V	Unidade	5,00	9,05	11,32	5,00	56,58
13.1.10.2 Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	Unidade	2,00	8,94	11,17	2,00	22,35
13.1.10.2 Interruptor simples, 10A, 250V	Unidade	49,00	6,62	8,27	49,00	405,32
13.1.10.2 Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V	Unidade	1,00	6,62	8,27	1,00	8,27
13.1.10.2 Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 25o.v	Unidade	2,00	8,24	10,13	2,00	20,26
13.1.10.2 Suporte de interruptor em aço para dois ou mais módulos com placa removível.	Unidade	1,00	4,26	5,33	1,00	5,33
13.1.10.2 Interruptor para 4 vias (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	Unidade	18,00	8,14	10,18	18,00	183,21
13.1.10.2 Voltímetro de ponteiro digital (analógico) 240V, bobina com espelho.	Unidade	6,00	84,07	105,08	6,00	630,50
13.1.10.2 Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples	Unidade	49,00	2,12	2,65	49,00	130,06
13.1.10.2 Espelho 4x2" com entrada para interruptor 2x, 2 seções.	Unidade	20,00	2,12	2,65	20,00	53,06
13.1.10.2 Interruptores						5.206,33
13.1.10.2 Espelho 4x2" com entrada para interruptor 3x, 3 seções.	Unidade	5,00	2,12	2,65	5,00	13,26
13.1.10.2 Espelho 4x2" com entrada para interruptor 4x, 4 seções.	Unidade	1,00	3,94	4,92	1,00	4,92
13.1.10.2 Interruptor para 4 vias (three way) 2 seções, 10A por seção, 25o.v	Unidade	20,00	24,08	30,10	2,00	60,21
13.1.10.2 Espelho 4x2" com entrada para Tomada e Interruptor 2x4"	Unidade	39,00	3,94	4,92	191,00	944,12
13.1.10.2 Espelho cego	Unidade	19,00	2,12	2,65	38,00	100,81
13.1.10.2 Tomada 2 pólos + Terra, 2 Polos + PE, 20A/250V, universal	Unidade	6,50	22,50	27,99	8,00	224,25
13.1.10.2 Tomada 2 pólos + Terra, 2 Polos + PE, 10A/250V, universal	Unidade	150,00	16,06	19,81	191,00	3.784,71
13.1.10.2 Suporte de forma tipo parafuso para espelho 4x2" (Tomada ou Interruptor)	Unidade	7,00	1,24	1,27	7,00	8,89
13.1.10.2 Tomada 2 pólos + Terra, 2 Polos + PE, 15A/250V, universal	Unidade	14,00	16,15	18,81	14,00	263,34
13.1.10.3 Plafons						2.850,48
13.1.10.3 Plafon [illegible]	Unidade	1.000,00	0,47	0,61	1.000,00	611,00
13.1.10.3 Soquete para lâmpada fluorescente	Unidade	1,00	7,47	9,34	12,00	112,08
13.1.10.4 Luminárias 2x9 W	Unidade	90,00	9,30	11,62	90,00	1.045,80
13.1.10.4 Luminárias 2x32 W	Metro	150,00	10,91	13,64	120,00	1.637,40
13.1.10.4 Luminárias 2x40 W	Unidade	100,00	9,33	6,41	800,00	123,08
13.1.10.4 Refletores						311,60
13.1.10.5 Tomadas, simples para interfone 1/4"	Unidade	32,00	7,79	9,74	32,00	311,60
13.2 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA						21.388,38
13.2.1 Equipamentos Passivos						3.875,17
13.2.1.1 Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	Unidade	4,00	524,00	656,00	4,00	2.624,00
13.2.1.2 Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,35" de altura	Unidade	1,00	200,50	251,13	1,00	251,13
13.2.1.4 Guia de Cabos Frontal, fechado	Un dade	6,00	44,65	42,07	6,00	252,42
13.2.1.6 Guia de Cabos Traseira	Unidade	6,00	33,65	42,07	6,00	252,42
13.2.1.5 Trava Patch Panel	Unidade	6,00	49,20	61,50	6,00	369,00
13.2.1.6 Guia de Cabos Vertical, fechado	Unidade	2,00	33,65	42,07	2,00	84,14
13.2.1.7 Guia de Cabos Superior, fechado	Unidade	1,00	33,65	42,07	1,00	42,07
13.2.2 Cabos em par trançados						4.981,91
13.2.2.1 Cabo par trançado 4 fios, 4 pares (UTP) 1 pares 24 AWG 100 Ohms - Categoria 6	M	850,00	4,43	5,54	850,00	4.709,00
13.2.2.2 Cabo Telefônico interno CI 50 - 10 pares	M	8,00	5,53	6,97	8,00	55,76
13.2.3 Cabos de Comando						1.376,58
13.2.3.1 Cabos de comando, flexível 750 V, isolação HEPR, 4 mm², 2 condutores - 1,5 mm² PP	Unidade	41,00	6,47	8,21	41,00	336,61
13.2.3.2 Cabos de comando, flexível 750 V, isolação HEPR, 4 mm², 3 condutores - 1,5 mm² PP	Unidade	48,00	7,79	9,74	48,00	467,52
13.2.3.3 Cabos de Comando flexível 750 V, isolação HEPR, 4 mm², 4 condutores - 1,5 mm² PP	Unidade	35,00	9,84	12,30	35,00	430,50
13.2.3.4 Cabos de comando flexível 750 V, isolação HEPR, 4 mm², 5 condutores - 1,5 mm² PP	Unidade	5,00	6,48	8,10	15,00	121,95
13.2.4 Eletrodutos						1.662,11
13.2.4.1 Eletroduto Flexível de PVC, 3/4", Cinza	Unidade	41,00	31,19	38,99	41,00	1.598,41
13.2.4.2 Eletroduto de PVC, 3/4", Cinza	Unidade	2,00	12,12	15,40	2,00	32,80
13.2.5 Conexões						571,30
13.2.5.1 Conector metálico tipo "L" para eletroduto de aço galvanizado 3/4"	Unidade	2,00	9,47	10,59	2,00	21,18
13.2.5.2 Curva de 90° para eletroduto de aço galvanizado, 3/4", com acabamento zincado	Unidade	1,00	70,52	88,15	1,00	88,15
13.2.5.3 Caixa de Inspeção em Alvenaria Semi-Enterrada, 60x60x80 cm, com tampa de ferro fundido, tipo [illegible]	Un dade	2,00	141,27	164,66	2,00	329,32
13.2.5.4 Luva para eletroduto galvanizado, 3/4"	Unidade	1,00	18,04	22,55	1,00	22,55
13.2.5.5 Caixa de passagem 4x2" com encaixe para 2 módulos 4x4	Unidade	14,00	2,54	3,18	14,00	44,52
13.2.5.6 Caixa de passagem 4x4" com encaixe para 2 módulos 4x4	Un dade	1,00	12,92	15,34	1,00	15,34
13.2.5.7 Caixa 4x2" - liga estampado e estrellado	Unidade	1,00	2,12	2,65	1,00	2,65
13.2.5.8 Caixa 4x4" - liga estampado e estrellado	Unidade	14,00	2,98	3,72	14,00	52,08
13.2.6 Eletrodutos e Acessórios						8.521,36
13.2.6.1 Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirados:						3.486,17
13.2.6.1.1 3"	M	1,00	13,28	16,59	1,00	16,59
13.2.6.1.2 3/4"	M	70,00	12,47	15,59	70,00	1.091,32
13.2.6.2 Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado 3/4"	M	10,00	22,91	28,64	10,00	286,37
13.2.6.3 Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, roscável 3/4"	M	45,00	22,91	28,64	45,00	1.288,74
13.2.6.4 Eletroduto de PEAD flexível corrugado 3/4"	M	10,00	28,44	35,55	10,00	355,47
13.2.6.5 Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletroduto 3/4"	Unidade	75,00	0,48	0,59	75,00	44,63
13.2.6.6 Cunhador CBA com parafuso e arruela, liga 01/4"x2"	Unidade	35,00	2,61	3,26	75,00	244,35
13.2.6.7 Bucha 3x8	Unidade	75,00	0,16	0,21	75,00	15,85
13.2.6.8 Parafuso, rosca soberba, cabeça chanfrada, 3,5"x2", aço galvanizado	Unidade	75,00	1,12	1,40	75,00	105,00
13.2.6.9 Parafuso soberbo, aço galvanizado, com bucha, 01/4"	Unidade	75,00	0,32	0,41	75,00	30,75
13.2.6.10 Arruela lisa, aço galvanizado, 01/4"	Unidade	100,00	0,06	0,07	175,00	12,08
13.2.7 Eletrocalhas, Perfilados e Acessórios						1.875,26
13.2.7.1 Eletrocalha lisa com tampa, 100x50, chapa #18 MSG, com tampa, chapa #18 MSG	Unidade	12,00	17,61	22,01	12,00	264,09
13.2.7.2 Curva horizontal 90°, lisa, com tampa,100x50 mm	Unidade	6,00	13,22	24,03	6,00	144,18
13.2.7.3 Tê Vertical de Descida, liso, com tampa,100x50 mm	Un dade	1,00	23,57	29,46	2,00	29,46
13.2.7.4 Redutor de 90°, liso, com tampa,100x50 mm	Unidade	2,00	23,57	29,46	2,00	58,92
13.2.7.5 Saída Vertical de Eletrocalha, 03/4"	Un dade	15,00	3,78	4,57	15,00	68,54
13.2.7.6 Terminal de fechamento, liso,2 mm	Unidade	8,00	8,00	10,00	8,00	80,00
13.2.7.7 Emenda reta, lisa, 3mm	Unidade	40,00	6,58	8,23	40,00	329,22
13.2.7.8 Mão Francesa, de 300 mm	Unidade	20,00	11,82	14,78	20,00	295,60
13.2.7.9 Parafuso cabeça chanfrada 3/8 x 3/4"	Unidade	25,00	0,82	1,03	25,00	25,80
13.2.7.10 Parafuso cabeça sextavada 3/8 x 3/4"	Unidade	160,00	0,12	0,15	160,00	24,00
13.2.7.11 Suporte de emenda, 100x50 mm	Unidade	1,00	17,22	21,53	1,00	21,53
13.2.7.12 Arruela lisa para parafuso 01/4"	Unidade	35,00	0,28	0,35	25,00	8,75

[illegible]	Un dade	8,00	41,41	94,42	8,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	100,00	0,95	2,17	100,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	15,00	7,22	9,62	15,00	[illegible]
13.2.4 [illegible]						
[illegible]	Un dade	10,00	17,22	21,53	10,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	10,00	14,56	20,46	10,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	20,00	14,66	20,92	20,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	2,00	12,36	15,36	2,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	30,00	18,69	21,55	30,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	4,00	4,92	6,15	4,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	2,00	5,37	6,72	2,00	[illegible]
13.2.9 Teste de estanqueidade dos produtos hidráulicos [vaso e caixa]						3.559,94
[illegible]	Un dade	41,00	15,46	30,43	41,00	[illegible]
14 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						31.756,85
14.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL						11.731,96
[illegible]	Metro	42,00	9,77	12,21	42,00	[illegible]
[illegible]	Metro	41,00	14,46	18,07	41,00	[illegible]
[illegible]	Metro	13,00	20,65	25,56	13,00	[illegible]
[illegible]	Metro	18,00	31,41	39,26	18,00	[illegible]
[illegible]	Metro	87,00	54,78	68,47	87,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	17,00	0,68	0,85	17,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	6,00	1,11	1,38	6,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	5,00	6,49	7,99	5,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	11,00	30,55	38,25	11,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	1,00	12,17	14,16	1,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	1,00	13,83	21,26	1,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	2,00	34,90	43,66	2,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	1,00	20,92	25,65	1,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	5,00	0,34	0,43	5,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	2,00	1,81	3,92	2,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	1,00	1,62	2,39	1,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	2,00	3,27	4,09	2,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	2,00	4,02	5,02	2,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	[illegible]	4,21	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Un dade	[illegible]	7,80	9,44	2,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	66,00	3,27	4,47	66,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	28,00	3,50	6,47	28,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	4,00	5,73	7,16	4,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	10,00	12,73	15,84	10,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	4,00	34,57	41,16	4,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	2,00	3,42	4,27	2,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	1,00	4,26	5,20	1,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	2,00	3,18	3,92	2,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	12,00	2,31	2,82	12,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	25,00	3,57	4,46	25,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	5,00	4,14	5,18	5,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	3,00	2,12	2,62	3,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	3,00	2,74	3,42	3,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	2,00	4,44	5,55	2,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	9,00	9,58	11,97	9,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	5,00	28,40	35,50	5,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	8,00	1,05	1,31	8,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	4,00	0,55	0,69	4,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	2,00	1,85	2,06	2,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	12,00	4,49	5,65	12,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	5,00	16,84	21,03	5,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	8,00	34,34	42,93	8,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	2,00	1,46	1,82	2,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	3,00	2,82	3,53	3,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	10,00	2,82	3,53	10,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	8,00	4,46	5,58	8,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	2,00	8,71	10,89	2,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	1,00	41,45	51,81	1,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	2,00	4,14	5,18	2,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	2,00	8,35	10,43	2,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	3,00	16,35	22,84	4,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	2,00	167,31	184,14	2,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	12,00	0,41	0,51	12,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	15,00	0,09	0,11	15,00	[illegible]
[illegible]	Un dade	12,00	1,73	2,16	12,00	[illegible]
14.2.1 [illegible]						2.061,71
[illegible]	Metro	16,00	9,10	11,38	16,00	[illegible]
[illegible]	Metro	24,00	12,91	15,14	24,00	[illegible]
[illegible]	Metro	36,00	20,80	26,00	36,00	[illegible]
[illegible]	Metro	12,00	42,85	53,56	12,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	2,00	2,94	3,67	2,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	4,00	3,68	4,60	4,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	4,00	10,98	13,72	4,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	15,00	5,01	6,26	15,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	8,00	11,94	14,93	8,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	4,12	5,10	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	7,85	9,81	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	12,25	15,31	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	2,00	6,45	8,06	2,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	1,00	13,55	16,93	1,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	4,00	13,37	16,71	4,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	2,00	23,68	29,85	2,00	[illegible]
[illegible]	Unidade	2,00	3,63	4,54	2,00	[illegible]
14.3 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						12.042,48

	14 - 1 Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100 mm	Metro	15,50	15,58	19,48	15,50	301,86
	14 - 2 Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150 mm	Metro	127,60	27,06	33,83	127,60	4.316,07
	14 - 3 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com ponta e anilha integrada, Ø150 mm	Metro	12,00	19,29	24,11	12,00	289,32
	14 - 4 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com ponta elástica integrada, Ø200 mm	Metro	28,70	30,10	37,63	28,70	1.079,92
	14 - 5 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø250 mm	Metro	34,90	52,11	65,14	34,90	2.273,69
	14 - 6 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300 mm	Metro	13,00	81,02	101,28	13,00	1.316,64
	14 - 7 Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150 mm	Unidade	5,00	121,36	151,70	5,00	758,50
	14 - 8 Curva 87°30' de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø100 mm	Unidade	1,00	25,42	31,78	1,00	31,78
	14 - 9 Junção 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150 mm	Unidade	2,00	39,36	49,20	2,00	98,40
	14 - 10 Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150 mm	Unidade	2,00	55,76	69,70	2,00	139,40
	14 - 11 Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100 mm	Unidade	2,00	9,02	11,28	2,00	22,56
	14 - 12 Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150 mm	Unidade	5,00	52,48	65,60	5,00	328,00
	14 - 13 Luva de PVC esgoto tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100 mm	Unidade	1,00	6,56	8,20	1,00	8,20
	14 - 14 Luva de PVC esgoto tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150 mm	Unidade	1,00	27,88	34,85	1,00	34,85
	14 - 15 Luva de PVC esgoto tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200 mm	Unidade	3,00	53,30	66,63	3,00	199,89
	14 - 16 Luva de PVC esgoto tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø250 mm	Unidade	2,00	98,40	123,00	2,00	246,00
	14 - 17 Luva de PVC esgoto tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø300 mm	Unidade	1,00	180,48	225,60	1,00	225,60
	14 - 18 Caixa de inspeção de PVC esgoto série R com anel de borracha, Ø150x75 mm	Unidade	11,00	28,70	35,88	11,00	394,68
	14 - 19 Tê de inspeção de PVC esgoto série R com anel de borracha, Ø150x75 mm	Unidade	1,00	22,94	28,68	1,00	28,68
	14.4 ACESSÓRIOS						4.971,20
	14.4.1 Caixa sifonada, 150x185x75 mm, com grelha quadrada, saída 100 mm	Unidade	11,00	23,86	29,82	11,00	327,98
	14.4.2 Caixa sifonada, 150x185x75 mm, com grelha quadrada, saída 150 mm	Unidade	1,00	25,93	32,41	1,00	32,41
	14.4.3 Caixa de inspeção em alvenaria 0,60 x 0,60 m, tijolos em contato, 0,60 m	Unidade	3,00	26,58	33,23	9,00	299,07
	14.4.4 Tampão de concreto 0,60x0,60 m para caixa de inspeção	Unidade	3,00	15,11	18,14	9,00	163,23
	14.4.5 Caixa de gordura dupla, com tampa, em concreto, 40x40 cm	Unidade	5,00	63,90	79,88	5,00	399,38
	14.4.6 Caixa de gordura, tipo pi de 40x40cm, tipo pesa, para caixa de rala	Unidade	5,00	90,20	112,75	5,00	563,75
	14.4.7 Caixa de areia 40x40cm	Unidade	2,00	65,60	82,00	2,00	164,00
	14.4.8 Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	Unidade	1,00	1.007,20	1.259,00	1,00	1.259,00
	14.4.9 Tampa de concreto 0x0cm para poço de visita	Unidade	1,00	15,31	19,14	1,00	19,14
	14.4.10 Degrau de aço galvanizado aparafusável, 15x25cm, para inspeção em alvenaria	Unidade	5,00	5,74	7,18	5,00	35,90
	14.4.11 Calha de PVC tipo K, com grelha	Metro	8,00	106,00	133,25	8,00	1.066,00
	14.4.12 Calha de cantoneira em PVC DN 150	Metro	2,00	35,93	44,84	2,00	89,68
	15 EQUIPAMENTOS						1.345,84
	15.1 Conjunto motobomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman= 15mca, Q=5m³/h, 380 volts, trifasico	Unidade	2,00	452,97	565,71	2,00	1.131,42
	15.2 Automático p/ bóia nível manual	Unidade	1,00	57,05	71,31	1,00	71,31
	15.3 Automático de bóia nível manual	Unidade	2,00	92,06	71,31	2,00	142,62
	16 INSTALAÇÃO SANITÁRIA						24.259,36
	16.1 TUBOS E CONEXÕES DE PVC						12.719,94
	16.1.1 Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	Metro	154,00	27,86	34,85	154,00	5.365,90
	16.1.2 Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	Metro	88,00	12,30	15,38	88,00	1.353,44
	16.1.3 Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	Metro	90,00	9,02	11,28	90,00	1.015,20
	16.1.4 Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	Metro	135,00	7,54	9,43	135,00	1.272,57
	16.1.5 Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	Metro	80,00	4,96	6,20	80,00	496,00
	16.1.6 Caixa de PVC rígido esgoto série R 100 mm com anel de borracha 100mm	Unidade	2,00	3,61	4,51	2,00	9,02
	16.1.7 Joelho 45 graus série R 150mm	Unidade	8,00	4,02	5,02	8,00	40,16
	16.1.8 Joelho 45 graus série R 75mm	Unidade	12,00	3,53	4,41	12,00	52,92
	16.1.9 Joelho 45 graus série R 50mm	Unidade	9,00	3,12	3,90	9,00	35,10
	16.1.10 Joelho 90 graus série R 75mm	Unidade	25,00	2,30	2,87	25,00	71,75
	16.1.11 Joelho 90 graus série R 150mm	Unidade	17,00	7,22	9,02	17,00	153,34
	16.1.12 Joelho 90 graus série R 50mm	Unidade	5,00	5,93	7,45	5,00	37,25
	16.1.13 Joelho 90 graus série R 40mm	Unidade	23,00	3,53	4,41	54,00	101,43
	16.1.14 Joelho 45 graus série R 50 mm	Unidade	42,00	3,45	4,20	37,00	155,40
	16.1.15 Junção simples série R 50mm	Unidade	4,00	4,20	5,24	4,00	20,96
	16.1.16 Junção simples série R 40mm	Unidade	1,00	3,12	3,90	3,00	11,70
	16.1.17 Luva de PVC série R 150mm	Unidade	8,00	20,50	25,63	8,00	205,04
	16.1.18 Luva de PVC série R 100mm	Unidade	6,00	9,02	11,28	6,00	67,68
	16.1.19 Luva de PVC série R 75mm	Unidade	7,00	5,41	6,77	7,00	47,40
	16.1.20 Luva de PVC série R 50mm	Unidade	11,00	4,92	6,15	11,00	67,65
	16.1.21 Luva de PVC série R 40mm	Unidade	7,00	0,82	1,03	7,00	7,16
	16.1.22 Redução excêntrica série R 75x50mm	Unidade	8,00	1,48	1,85	8,00	14,76
	16.1.23 Bucha de redução longa série R 50x40mm	Unidade	2,00	1,15	2,44	2,00	4,87
	16.1.24 Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	Unidade	23,00	3,28	4,10	23,00	94,30
	16.1.25 Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	Unidade	23,00	24,60	30,75	23,00	707,25
	16.1.26 Adaptador para válvula de descarga/ladrão, tanque e bebedouro série N 40x1"	Unidade	17,00	3,15	1,44	17,00	24,43
	16.1.27 Tê série R 100x50mm	Unidade	16,00	21,32	26,65	16,00	426,40
	16.1.28 Tê série R 75x50mm	Unidade	16,00	12,30	15,38	16,00	246,08
	16.1.29 Tê série R 100mm	Unidade	1,00	25,42	31,78	1,00	31,78
	16.1.30 Tê série R 75 mm	Unidade	4,00	16,73	20,91	4,00	83,64
	16.1.31 Tê série N 50mm	Unidade	50,00	1,97	2,46	50,00	123,00
	16.2 ACESSÓRIOS						11.539,42
	16.2.1 Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	Unidade	4,00	33,62	42,03	4,00	168,10
	16.2.2 Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	Unidade	18,00	21,32	26,65	18,00	479,70
	16.2.3 Corpo caixa sifonada 100x150x48mm	Unidade	6,00	5,41	6,77	6,00	40,62
	16.2.4 Grelha redonda de aço/inox 150mm	Unidade	13,00	20,50	25,63	13,00	333,13
	16.2.5 Grelha redonda de aço/inox 100mm	Unidade	2,00	21,32	25,65	2,00	53,30
	16.2.6 Grelha articulada em aço/inox 300x300mm, cromada com caixilho 150 mm	Unidade	5,00	16,40	20,50	5,00	102,50
	16.2.7 Grelha articulada em aço/inox 200x200mm, cromada com caixilho 100 mm	Unidade	4,00	12,30	15,38	4,00	61,52
	16.2.8 Calha de piso linear em PVC com grelha DN 150, 250cm + 125cm + 140mm	Unidade	8,00	25,42	31,78	8,00	254,20
	16.2.9 Grelha para calha de piso linear em PVC com grelha, DN 150, 50 cm (150 mm+20mm)	Unidade	40,00	55,76	69,70	40,00	2.788,00
	16.2.10 Amarradeira 150mm	Unidade	1,00	15,81	19,98	1,00	19,98
	16.2.12 Tampa cega redonda de aço/inox 250mm	Unidade	4,00	35,26	44,08	4,00	176,32
	16.2.12 Porta grelha redondo fechado 250mm	Unidade	4,00	86,42	88,03	4,00	352,10
	16.2.13 Porta grelha redondo fechado 150mm	Unidade	18,00	12,30	15,38	18,00	276,84

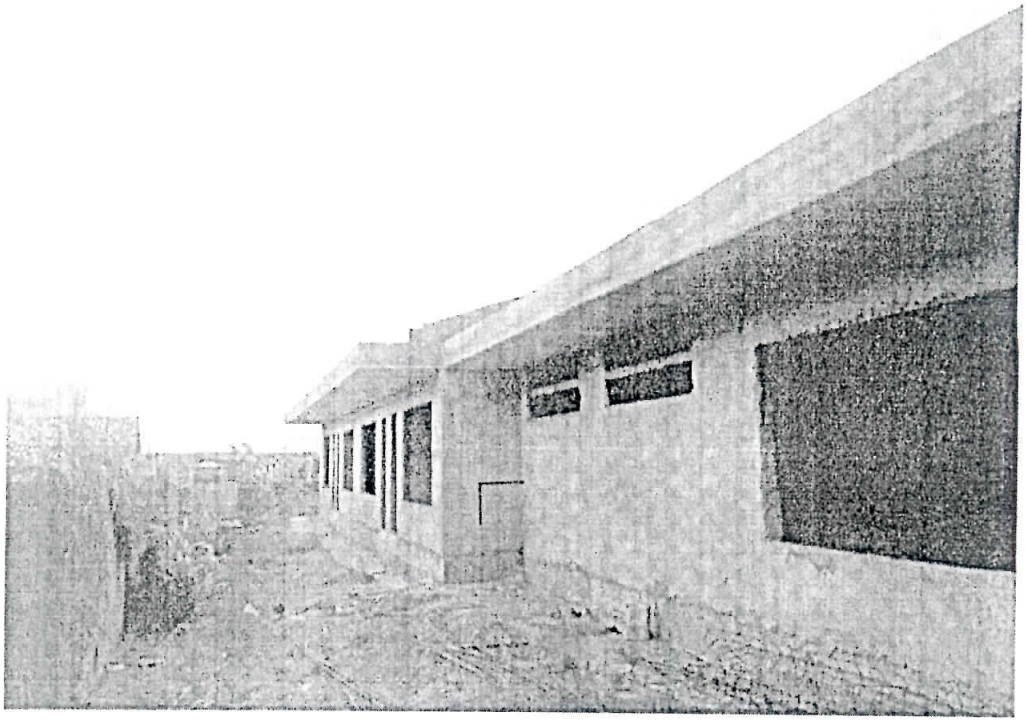
110
Roms

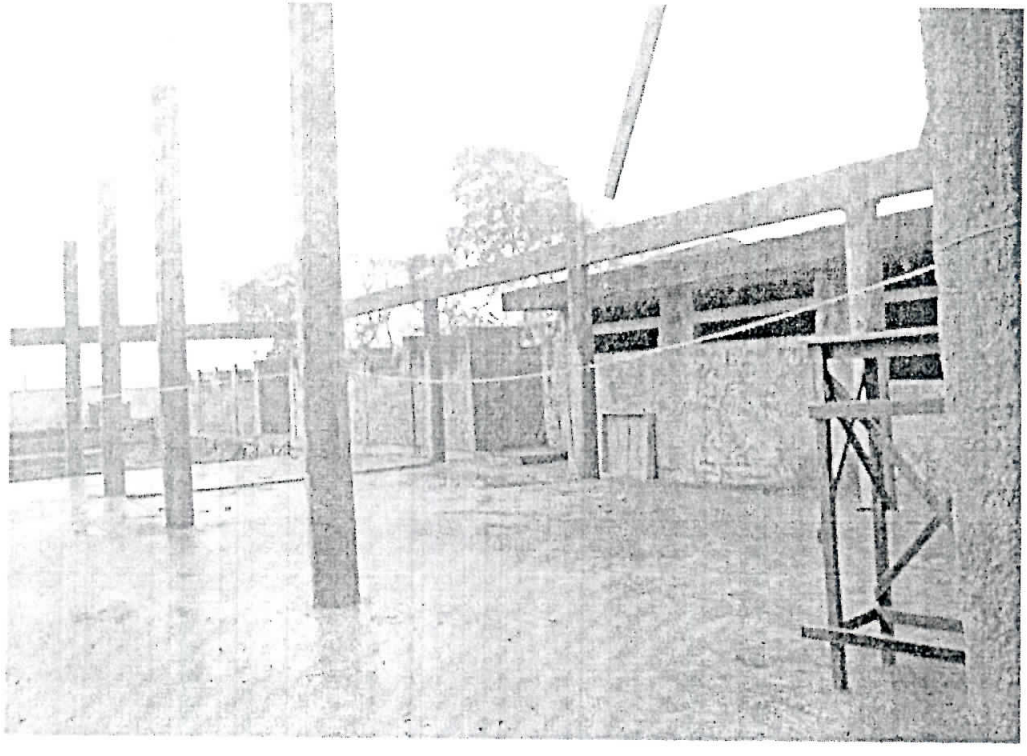
		Unidade	5,00	[illegible]	11,28	5,00	[illegible]
		Unidade	1,00	50,60	113,85	1,00	[illegible]
		Unidade	1,00	140,24	158,55	1,00	[illegible]
		Unidade	[illegible]	110,75	122,35	1,00	[illegible]
		Unidade	[illegible]	[illegible]	14,13	3,00	[illegible]
		Unidade	[illegible]	[illegible]	7,80	1,00	[illegible]
		Unidade	1,00	[illegible]	97,38	11,00	[illegible]
		Unidade	11,00	159,24	199,11	11,00	2.190,21
		Unidade	2,00	174,16	216,67	2,00	433,34
		Unidade	1,00	1.007,20	1.259,00	1,00	[illegible]
		Unidade	1,00	159,29	199,11	1,00	[illegible]
	17 INSTALAÇÕES DE COMBATE PREVENÇÃO A INCÊNDIO			-			5.073,14
	17.1 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS						5.073,14
		Unidade	8,00	113,20	141,50	8,00	[illegible]
		Unidade	8,00	11,07	13,84	8,00	[illegible]
		Unidade	2,00	18,04	22,55	2,00	[illegible]
		Unidade	5,00	24,60	30,75	5,00	[illegible]
		Unidade	33,00	52,48	65,60	33,00	[illegible]
		Unidade	2,00	28,71	35,88	2,00	[illegible]
		Unidade	9,00	28,70	35,88	9,00	[illegible]
		Unidade	8,00	28,70	35,88	8,00	[illegible]
		Unidade	8,00	25,42	31,78	8,00	[illegible]
		Unidade	1,00	14,76	18,45	1,00	[illegible]
		Unidade	1,00	14,76	18,45	1,00	[illegible]
		Unidade	1,00	14,76	18,45	1,00	[illegible]
		Unidade	8,00	14,76	18,45	8,00	[illegible]
	18 LOUÇAS E METAIS			-			46.354,21
	18.1 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS						46.354,21
		Unidade	[illegible]	189,52	236,90	[illegible]	[illegible]
		Unidade	[illegible]	65,00	81,00	5,00	[illegible]
		Unidade	[illegible]	42,05	52,56	2,00	[illegible]
		Unidade	2,00	201,78	252,23	2,00	[illegible]
		Unidade	12,00	150,49	188,11	12,00	[illegible]
		Unidade	[illegible]	212,65	265,81	[illegible]	[illegible]
		Unidade	[illegible]	165,67	534,09	2,00	[illegible]
		Unidade	[illegible]	[illegible]	26,65	12,00	[illegible]
		Unidade	[illegible]	[illegible]	14,00	9,00	[illegible]
		Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		Unidade	[illegible]	[illegible]	121,00	[illegible]	[illegible]
		Unidade	[illegible]	[illegible]	111,75	[illegible]	[illegible]
	18.1.13 Torneira de parede 1/2" para uso geral	Unidade	1,00	180,30	225,50	1,00	[illegible]
	18.1.14 Torneira de mesa 1/2" para uso geral	Unidade	7,00	145,80	246,00	7,00	[illegible]
	18.1.15 Torneira de mesa 1/2" para uso geral	Unidade	14,00	90,20	112,75	14,00	1.579,50
	18.1.16 Torneira de mesa 1/2" para uso geral	Unidade	5,00	144,32	180,40	5,00	902,00
	18.1.17 Torneira de parede 1/2" para uso geral	Unidade	3,00	126,91	158,64	3,00	[illegible]
	18.1.18 Torneira de parede 1/2" para uso geral	Unidade	4,00	111,65	139,56	4,00	[illegible]
	18.1.19 Torneira de mesa 1/2" para uso geral	Unidade	2,00	49,17	61,46	2,00	[illegible]
	18.1.20 Torneira para uso geral	Unidade	6,00	41,19	51,49	6,00	[illegible]
	18.1.21 Torneira para jardim 3/4" para uso geral	Unidade	11,00	58,24	72,80	11,00	[illegible]
	18.1.22 Torneira de bóia diâmetro 25 mm	Unidade	1,00	44,36	55,92	1,00	[illegible]
	18.1.23 Registro de pressão com canopla 3/4" acabamento 3/4"	Unidade	19,00	45,42	56,77	19,00	[illegible]
	18.1.24 Registro de gaveta bruto diâmetro 3/4"	Unidade	5,00	25,41	31,42	5,00	[illegible]
	18.1.25 Registro de gaveta bruto diâmetro 1"	Unidade	8,00	32,78	40,97	8,00	[illegible]
	18.1.26 Registro de gaveta bruto diâmetro 1 1/2"	Unidade	6,00	53,54	67,92	6,00	[illegible]
	18.1.27 Registro de gaveta bruto diâmetro 2"	Unidade	5,00	246,64	308,25	5,00	[illegible]
	18.1.28 Registro de gaveta com canopla diâmetro 3/4"	Unidade	22,00	68,94	91,17	22,00	[illegible]
	18.1.29 Registro de gaveta com canopla diâmetro 1"	Unidade	7,00	55,00	68,55	7,00	[illegible]
	18.1.30 Registro de gaveta com canopla diâmetro 1 1/2"	Unidade	9,00	90,17	112,71	9,00	[illegible]
	18.1.31 Válvula de descarga 1 1/4 para mictório	Unidade	8,00	37,27	46,58	8,00	[illegible]
	18.1.32 Válvula de descarga 1 1/2 para bacia de 3/4"	Unidade	7,00	47,23	46,58	7,00	[illegible]
	18.1.33 Sifão [illegible]	Unidade	12,00	53,32	66,65	12,00	[illegible]
	18.1.34 Sifão [illegible]	Unidade	4,00	4,00	32,00	4,00	[illegible]
	18.1.35 Flexível [illegible]	Unidade	4,00	49,00	61,25	4,00	[illegible]
	18.1.36 Flexível [illegible]	Unidade	7,00	49,00	61,25	7,00	[illegible]
	18.1.37 Engate flexível [illegible]	Unidade	3,00	131,04	163,80	3,00	[illegible]
	18.1.38 Engate flexível [illegible]	Unidade	1,00	728,00	910,00	1,00	[illegible]
	18.1.39 Engate flexível [illegible]	Unidade	21,00	37,12	46,39	21,00	[illegible]
	18.1.40 Engate flexível [illegible]	Unidade	1,00	69,61	87,01	1,00	[illegible]
	18.1.41 Válvula de retenção [illegible]	Unidade	1,00	35,26	44,06	1,00	[illegible]
	18.1.42 Válvula de retenção [illegible]	Unidade	9,00	35,10	56,88	9,00	[illegible]
	18.1.43 Caixa acoplada [illegible]	Unidade	1,00	124,72	405,90	1,00	[illegible]
	18.1.44 Torneira de bóia [illegible]	Unidade	9,00	62,50	76,88	9,00	[illegible]
	18.1.45 Torneira de bóia [illegible]	Unidade	2,00	324,92	406,90	2,00	[illegible]
	18.1.46 Engadeira metálica tipo Omega diâmetro 25 mm	Unidade	9,00	9,00	9,00	9,00	[illegible]
	18.1.47 Engadeira metálica tipo Omega diâmetro 32 mm	Unidade	13,00	22,39	27,99	13,00	[illegible]
	18.1.48 Engadeira metálica tipo Omega diâmetro 40 mm	Unidade	13,00	32,80	41,00	13,00	[illegible]
	18.1.49 Engadeira metálica tipo Omega diâmetro 50 mm	Unidade	20,00	39,20	61,50	20,00	[illegible]
	18.1.50 Engadeira metálica tipo Omega diâmetro 65 mm	Unidade	8,00	50,64	63,55	8,00	[illegible]
	18.1.51 Porta sabonete líquido de parede	Unidade	32,00	51,66	64,58	32,00	[illegible]
	18.1.52 Porta papel higiênico de parede	Unidade	30,00	55,76	69,70	30,00	[illegible]
	18.1.53 Porta papel higiênico sem tampa de embutir	Unidade	23,00	24,60	30,75	23,00	[illegible]
	18.1.54 Saboneteira de louça de embutir	Unidade	17,00	20,69	25,86	17,00	[illegible]
	19 INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES			-			3.036,50
	19.1 AR CONDICIONADO CENTRAL			-			338,25
	19.1.1 Alvenaria			-			338,25
	19.1.1 Tomada ar condicionado tipo Split Hi-Wall 9.000 BTU/h	Unidade	1,00	94,30	117,88	1,00	[illegible]
	19.1.2 Tomada ar condicionado tipo Split Hi-Wall 12.000 BTU/h	Unidade	1,00	98,50	123,13	1,00	[illegible]
	19.1.3 Tomada ar condicionado tipo Split Hi-Wall 18.000 BTU/h	Unidade	1,00	77,71	97,38	1,00	[illegible]
	19.2 VENTILAÇÃO MECÂNICA			-			2.698,25

	19.2.1 Rede de águas						1.570,71
	19.2.1.2 Luva para expansão de ø 19,5 (em cobre galvanizada (4 kg/52)	Kg	8,00	31,49	39,36	8,00	[illegible]
	19.2.1.2 Luva para expansão de ø 40 cm (cobre galvanizada (4 kg/52)	Kg	16,00	33,46	41,82	16,00	[illegible]
	19.2.1.3 Bóia cega ø tipo válvula para descarga horizontal com filtro em ø 40,0 cm	Unidade	1,00	155,47	194,34	1,00	[illegible]
	19.2.1.4 Conexão tipo curva ø 19,5 cm	Unidade	2,00	52,15	65,19	2,00	130,38
	19.2.1.5 Conexão tipo curva ø 40 cm	Unidade	2,00	72,82	91,02	2,00	182,04
	19.2.1.6 Conexão, alargadora de seção transição ø 19,5 / ø 40 cm)	Unidade	1,00	63,96	79,95	1,00	79,95
	19.2.2 Equipamentos auxiliares						553,50
	19.2.2.1 Caixa fabricada em peças de fibrocimento tipo "telha" 60 x 90 com descarga centralizada e ralo ø 19,5 cm	Unidade	1,00	442,80	553,50	1,00	[illegible]
	19.2.3 Alimentação						237,26
	19.2.3.1 Adaptador curto (Bengala) para tubulação horizontal de esgoto (branco)	Unidade	3,00	14,76	18,45	3,00	[illegible]
	19.2.3.2 Adaptador curto (Bengala) para tubulação horizontal de esgoto ø 25 (azul)	Unidade	3,00	11,81	14,76	3,00	[illegible]
	19.2.3.3 Adaptador curto, bolsa e rosca para tubulação vertical de esgoto ø 40 (m)	Unidade	2,00	15,74	19,68	2,00	[illegible]
	19.2.3.4 Adaptador curto, bolsa e rosca para tubulação vertical de esgoto ø 40 (m)	Metro	3,00	17,71	22,14	3,00	[illegible]
	19.3 GÁS COMBUSTÍVEL						2.020,86
	19.3.1 Tubulações de aço carbono e conexões de ferro maleável						1.663,58
	19.3.1.1 Tubo de aço, sem costura, SCH 40 AISI 304 (0,8 mm), 3/4"	Metro	18,00	25,58	31,98	18,00	[illegible]
	19.3.1.2 Tubo de aço sem costura SCH 40 AISI 304 (0,8 mm), 2"	Metro	18,00	22,63	28,29	18,00	[illegible]
	19.3.1.3 Tê de redução rosca NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	Unidade	2,00	13,76	17,22	2,00	[illegible]
	19.3.1.4 Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	Unidade	3,00	8,86	11,07	3,00	[illegible]
	19.3.1.5 Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	Unidade	3,00	7,77	9,72	3,00	[illegible]
	19.3.1.6 Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	8,00	6,40	8,00	8,00	[illegible]
	19.3.1.7 Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	Unidade	2,00	5,12	6,40	2,00	[illegible]
	19.3.1.8 Mata-junta com assento para niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	2,00	6,49	8,12	2,00	[illegible]
	19.3.1.9 União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	3,00	12,79	15,99	3,00	[illegible]
	19.3.1.10 Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	3,00	8,94	11,82	3,00	[illegible]
	19.3.1.11 Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	Unidade	5,00	6,27	10,33	5,00	[illegible]
	19.3.1.12 Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 1/4"	Unidade	4,00	43,30	54,12	4,00	[illegible]
	19.3.1.13 Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	Unidade	1,00	12,79	15,99	1,00	[illegible]
	19.3.1.14 Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	Unidade	2,00	9,74	12,18	2,00	[illegible]
	19.3.2 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS						366,79
	19.3.2.1 Pig tail flexível de borracha para hotsjo PAS	Unidade	2,00	42,31	52,89	2,00	[illegible]
	19.3.2.2 Regulador de 1° estágio, NPT, com manômetro diâmetro 1/2"	Unidade	1,00	29,52	36,90	1,00	[illegible]
	19.3.2.3 Regulador de 2° estágio, baixa pressão, NPT com registro	Unidade	2,00	33,46	41,82	2,00	[illegible]
	19.3.2.4 Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	Unidade	2,00	28,54	35,67	2,00	[illegible]
	19.3.2.5 Manômetro com caixa em aço carbono, de 50 psi, NPT instalado 1/4"	Unidade	1,00	42,31	52,89	1,00	[illegible]
	19.3.2.6 Adaptador conforme foto, rosca para hotsjo diâmetro 3/4"	Unidade	6,00	2,26	2,71	6,00	[illegible]
	20 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						26.558,61
	20.1 Captores						18.047,71
	20.1.1 Para-raios tipo Franklin	Pol	1,00	22,49	34,36	2,00	[illegible]
	20.1.2 Cabo nu de cobre 6a, 35 mm² para cima, 45 mm²	Metro	600,00	23,64	29,28	600,00	[illegible]
	20.1.3 Barra de aço galvanizado, ø10 mm x 6,00 m	Cpo	12,00	29,52	36,90	12,00	[illegible]
	20.2 Conectores e Terminais						2.820,88
	20.2.1 Conector de bronze fundido tipo "split bolt" para condutor de 50 mm²	null	3,00	11,81	14,76	3,00	[illegible]
	20.2.2 Conector de bronze fundido tipo "split bolt" para condutor de 35 mm²	null	40,00	8,66	10,82	40,00	[illegible]
	20.2.3 Conector de bronze fundido, tipo grampo de 35 mm²	null	70,00	12,10	15,25	70,00	[illegible]
	20.2.4 Haste de aço galvanizado, ø19 mm x 3,00 m	null	130,00	7,38	9,23	130,00	[illegible]
	20.3 Caixa de Descida						1.254,60
	20.3.1 Caixa de aço galvanizado, 300 mm x 300 m	null	34,00	29,52	36,90	34,00	[illegible]
	20.4 Eletrodos de Terra						4.240,97
	20.4.1 Barra de aço galvanizado, ø10 mm x 2,40 m	null	43,00	29,52	36,90	43,00	[illegible]
	20.4.2 Haste de aço revestido de camada de cobre, 200 micrões, comprimento 2,40 m x ø 3,00 m	null	2,00	2,03	2,54	2,00	[illegible]
	20.4.3 Cordoalha nu de cobre nu, 50 mm²	Metro	75,00	28,29	35,36	75,00	[illegible]
	20.5 Caixa de inspeção						191,45
	20.5.1 Caixa de inspeção PVC de 12", com tampa de aço galvanizado/conforme detalhe no projeto	null	2,00	76,58	95,72	2,00	[illegible]
	21 SERVIÇOS DIVERSOS						61.594,14
	21.1 Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	M2	43,50	164,00	205,00	43,50	[illegible]
	21.2 Lavatórios em granito Cinza Andorinha	M2	10,50	209,10	261,38	10,50	[illegible]
	21.3 Armários e estantinhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	M2	53,00	184,93	231,17	53,00	[illegible]
	21.4 Prateleiras em granito Cinza Andorinha	M2	35,70	184,93	231,17	35,70	[illegible]
	21.5 Rodamão em granito h=10 cm Cinza Andorinha	Metro	65,80	13,09	16,36	65,80	[illegible]
	21.6 Acabamento de soleiras em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	Metro	99,50	32,90	41,00	99,50	[illegible]
	21.7 Acabamento de almofadas e escadinhas de Cinza Andorinha	Metro	130,80	32,80	41,00	130,80	[illegible]
	21.8 Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	Metro	90,40	32,80	41,00	90,40	[illegible]
	21.9 Acabamento de faveiras Cinza Andorinha	Metro	19,20	32,80	41,00	19,20	[illegible]
	21.10 Barras de proteção ø 3,40 cm h=65 cm	Unidade	2,00	180,40	225,50	2,00	[illegible]
	21.11 Grelha corpo, articulada e castelo ø aço h=270 cm	Metro	10,96	195,00	248,70	10,96	[illegible]
	21.12 Cadeias metálicas de castelo d'água com proteção	Metro	11,75	126,19	157,74	11,75	[illegible]
	21.13 Plataforma metálica de manutenção das cadeias do castelo d'água	Unidade	1,00	451,00	563,75	1,00	[illegible]
	21.14 Bancos fechados para PNE	C.	2,00	247,05	171,31	2,00	[illegible]
	21.15 Barras de apoio para PNE	Unidade	8,00	151,54	189,42	8,00	[illegible]
	21.16 barras 45° para PNE	C.	2,00	102,83	128,54	2,00	[illegible]
	21.17 Balcão de atendimento de adm instalação	Metro	2,85	125,46	156,83	2,85	[illegible]
	21.18 Bancos de concreto do pátio	Metro	9,20	125,46	156,83	9,23	[illegible]
	21.19 Mastros para bandeiras	Unidade	3,00	1 117,26	1 396,57	3,00	[illegible]
	21.20 Quadro negro	Unidade	2,00	180,00	225,00	2,00	[illegible]
	21.21 A explicar no uso e consultoria	Unidade	1,00	142,00	284,50	1,00	[illegible]
	22 SERVIÇOS FINAIS						1.267,06
	22.1 Limpeza de Terreno	M2	1 211,92	0,84	1,05	1 211,92	[illegible]
				Valor Total			957 749,79

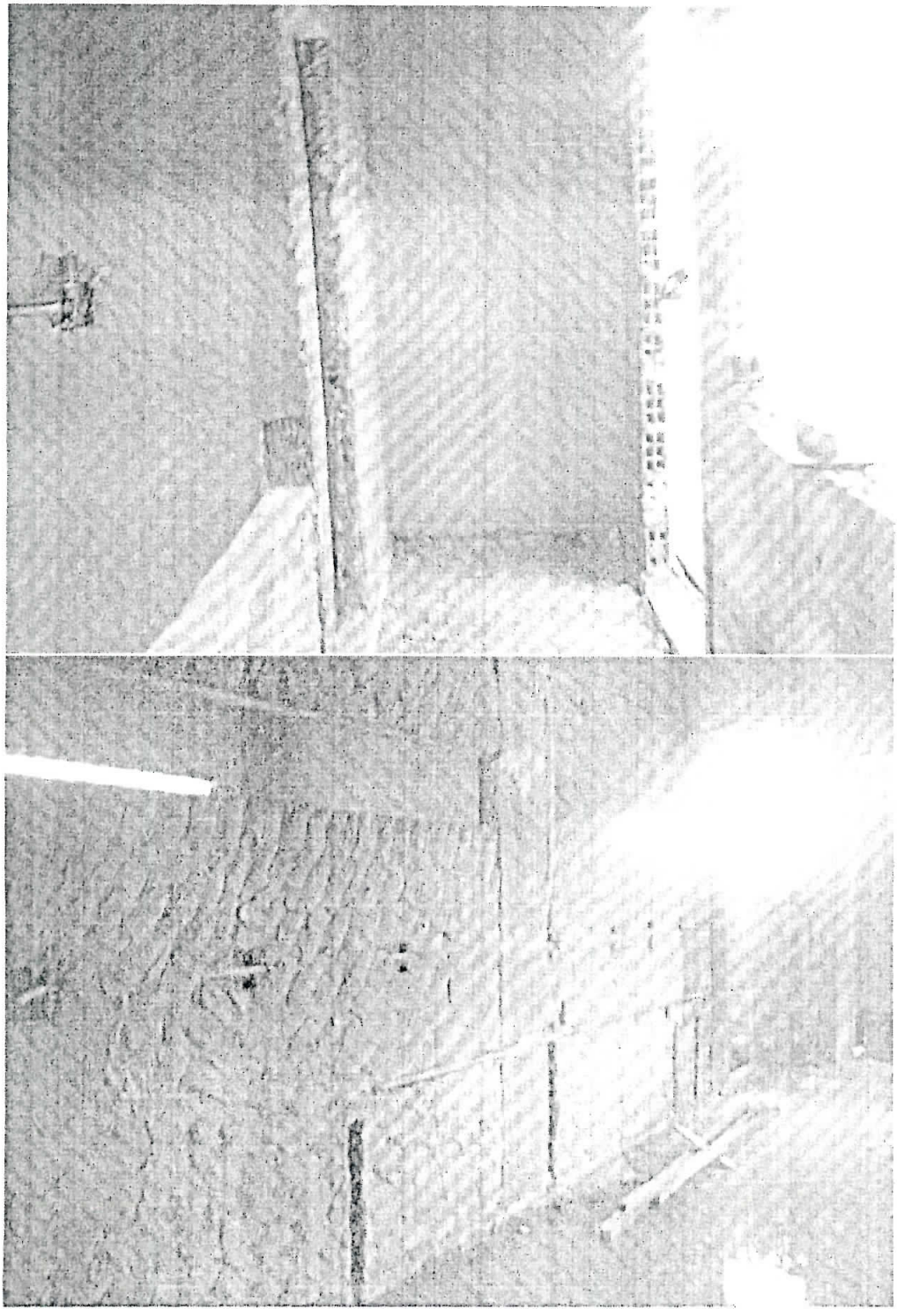
JOSÉ JOAQUIM C. QUINTÃO
CREA 020511571 3

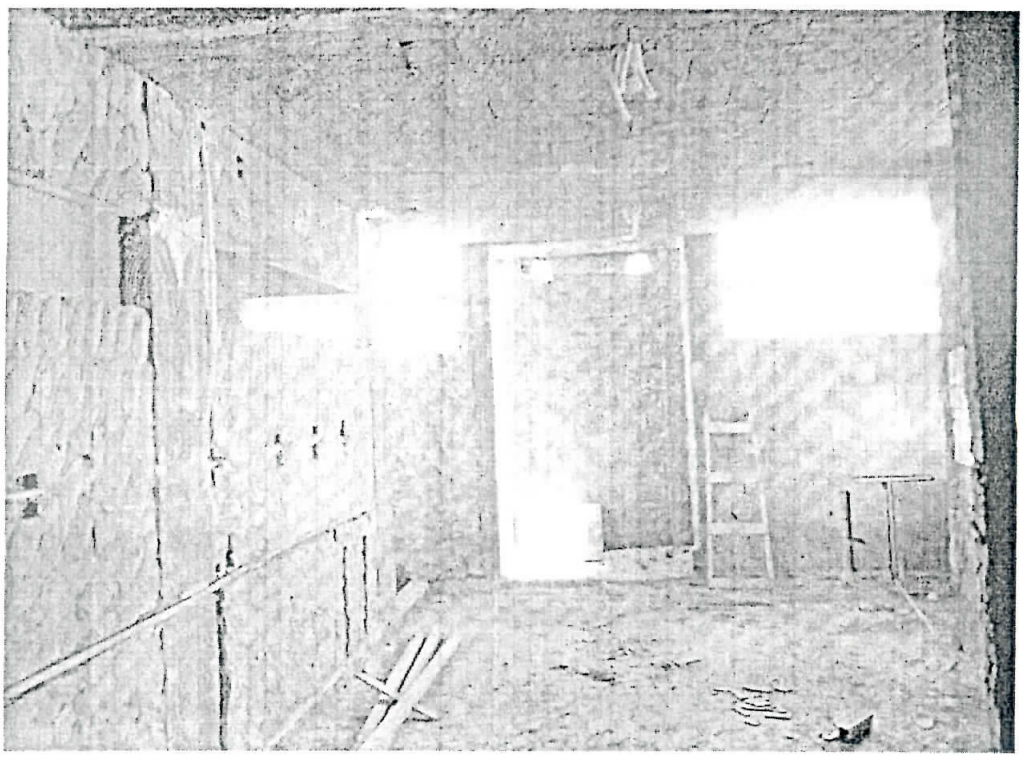
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

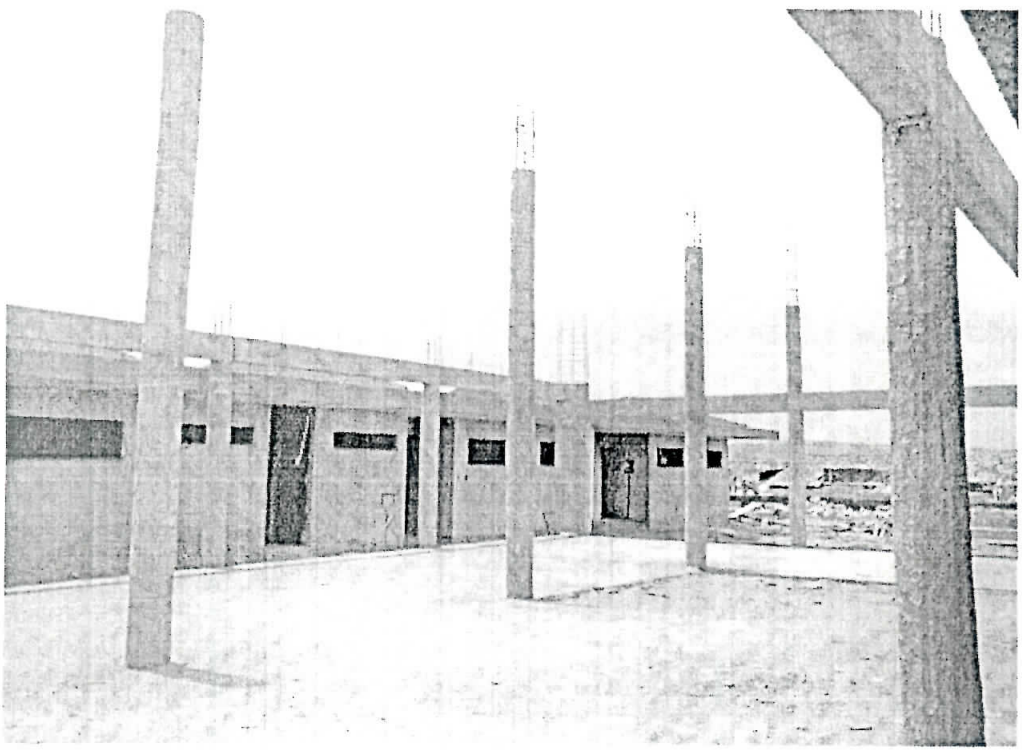




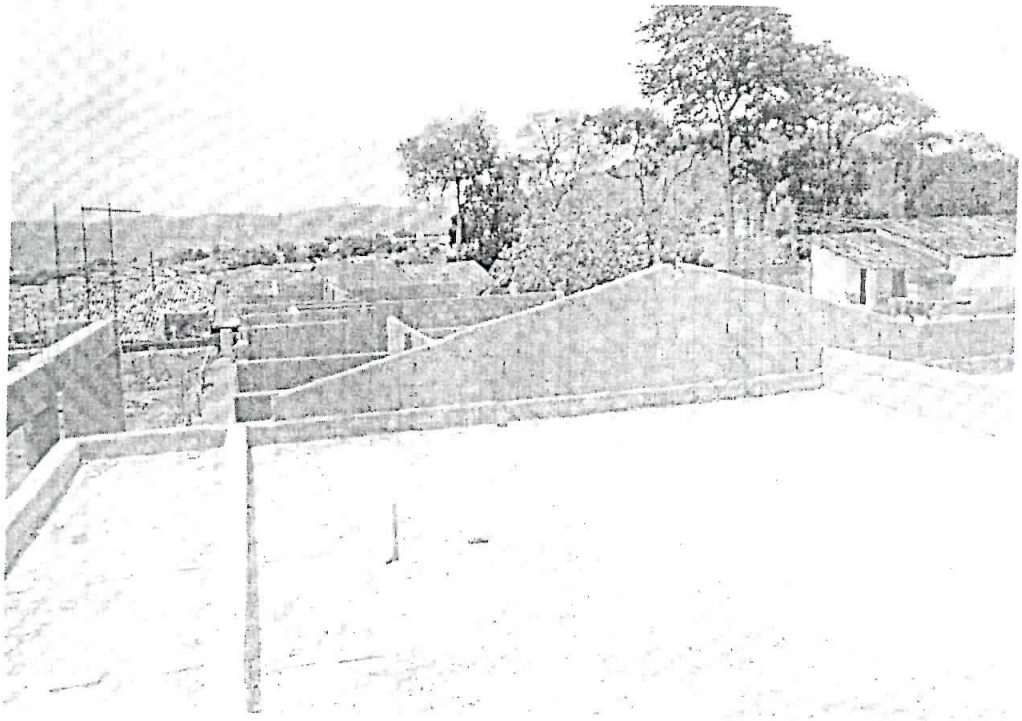
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

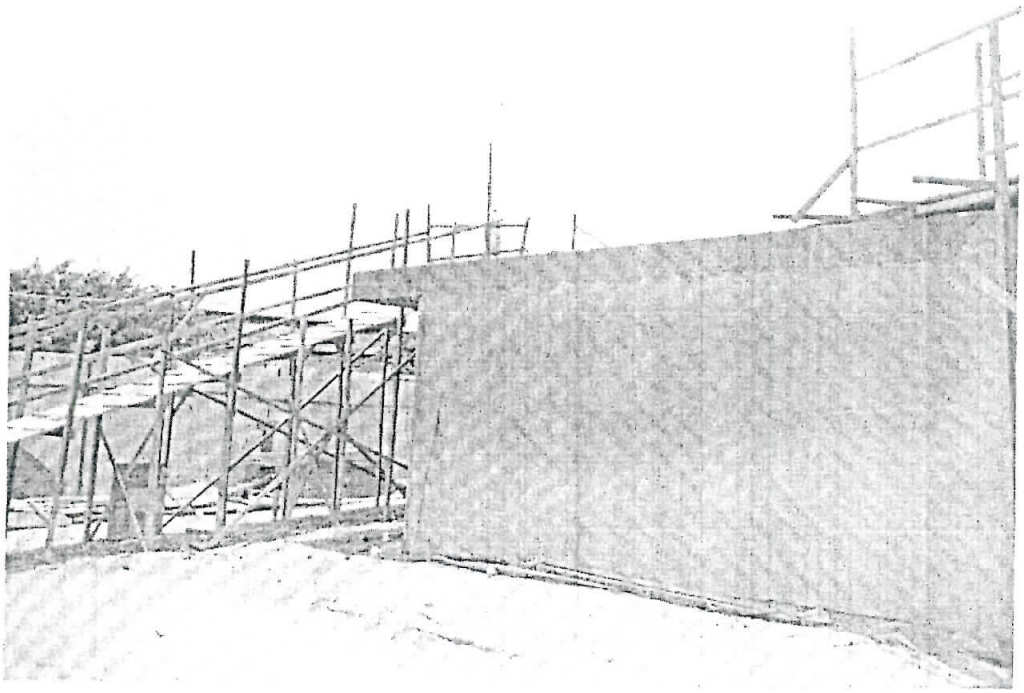




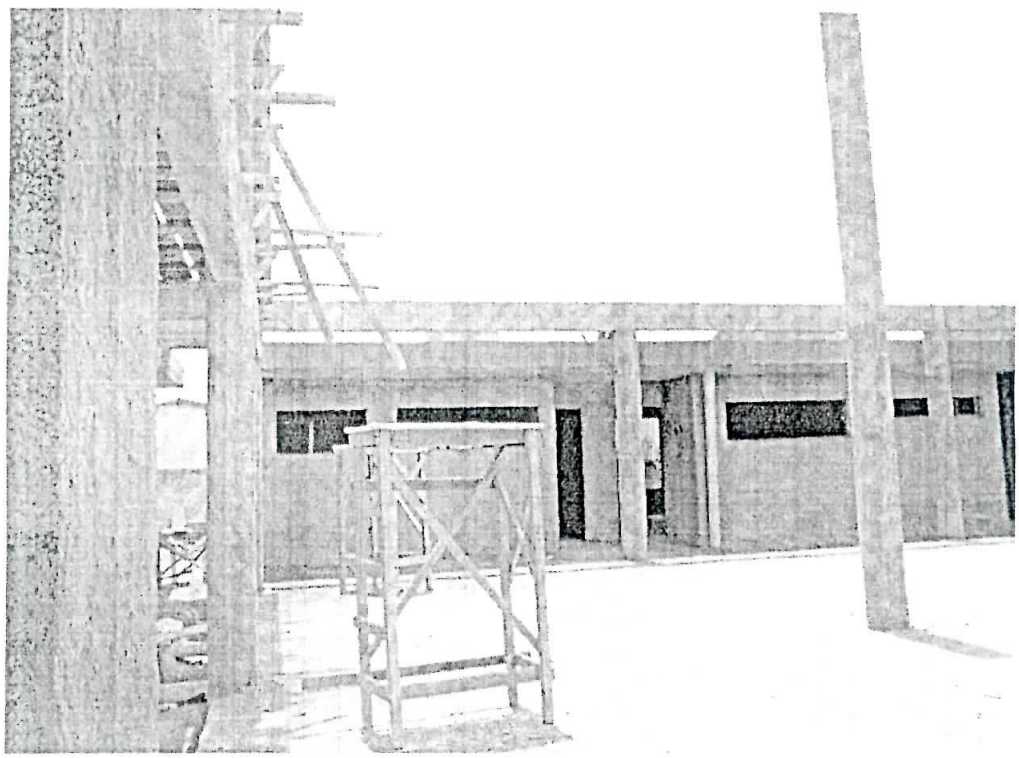


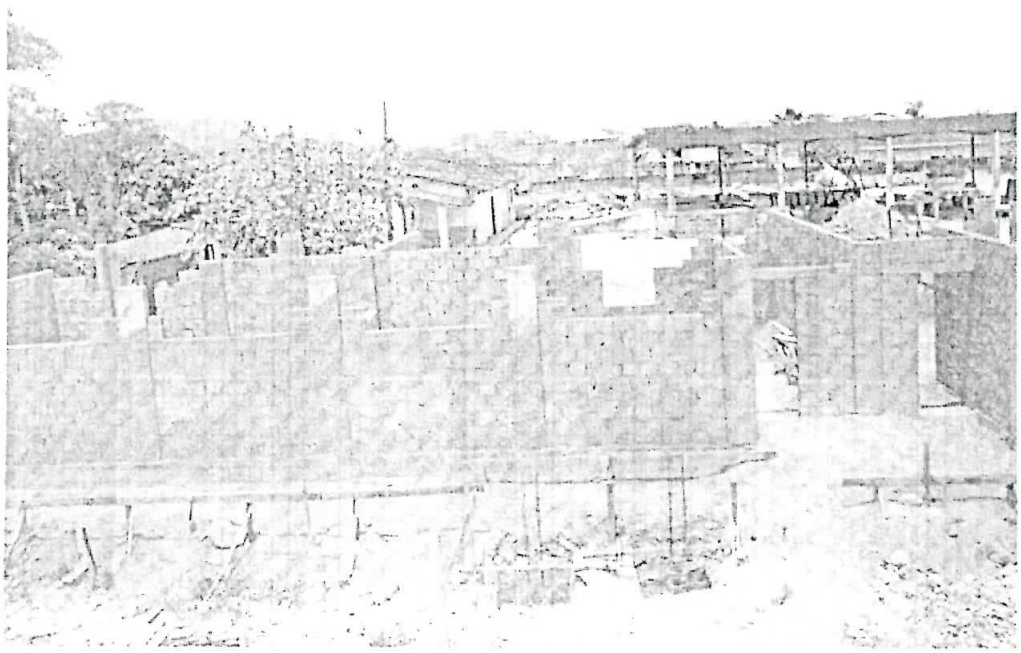
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



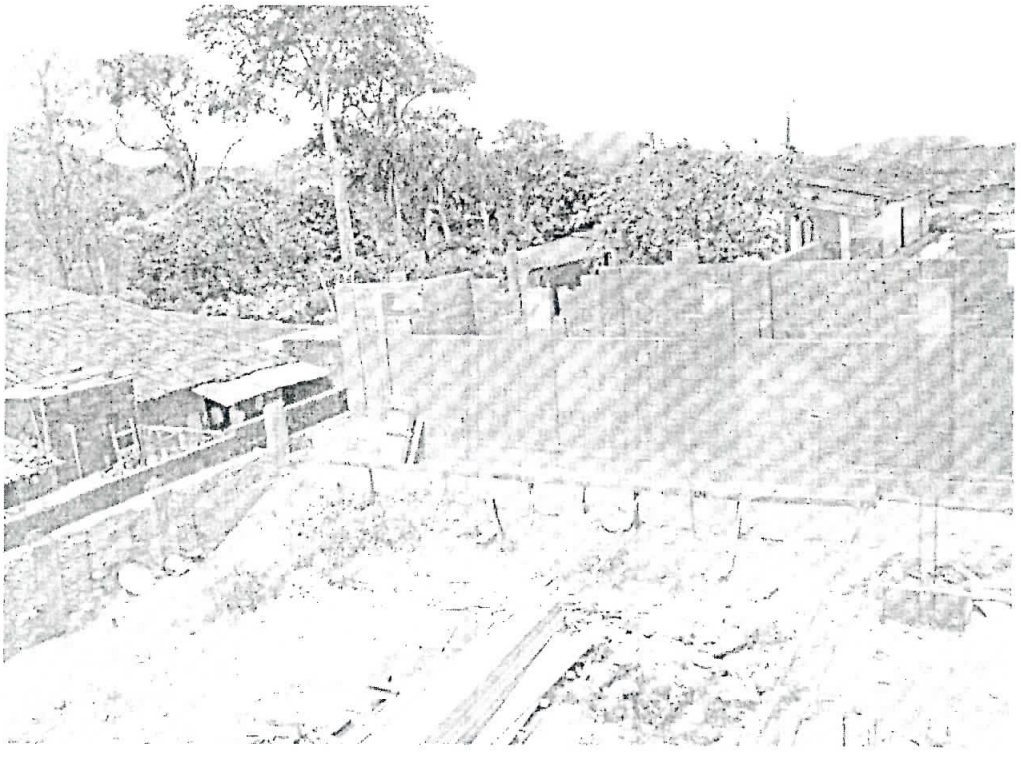


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

BOCA DA MATA ALAGOAS
VALORIZANDO NOSSA GENTE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 30, III, DA LEI Nº 8.666/93
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

PROCESSO Nº 903-020/2013

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de execução dos serviços objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2013 do Município de Boca da Mata/AL, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Local e data

_____

(assinatura)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

PROCESSO Nº 903-020/2013

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2013 do Município de Boca da Mata/AL, estando ciente e de acordo com a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____

(assinatura)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

PROCESSO Nº 903-020/2013

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na licitatório Tomada de Preços nº 005/2013 do Município de Boca da Mata/AL.

Local e data

_____

(assinatura)

121
Rom.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

PROCESSO Nº 903-020/2013

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços nº 005/2013 do Município de Boca da Mata/AL.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

122
Rom.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

PROCESSO Nº 903-020/2013

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE **CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE 01 (UMA) CRECHE** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 903-020/2013, e o resultado final da Tomada de Preços nº 005/2013, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 005/2013, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

123
Rom.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no Município de Boca da Mata/AL, situada à Rua Arnaldo Cavalcante Albuquerque.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto

responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.21. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.23. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.24. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.25. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.26. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R$ XXXX (XXXXXXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. Seguro-garantia; ou

c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

129
Rm.

10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O prazo para execução e conclusão do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Execução.

10.2.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

1.1. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

1.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Ao final de cada etapa da execução contratual, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

1.2.a.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa estiverem executados em sua totalidade.

1.2.a.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

1.2.a.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

b) A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

1.2.b.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subseqüente.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

130
Rons.

1.2.b.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

c) Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

1.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

a) O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

1.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

1.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

1.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

131

b) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

1.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

1.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

1.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

132

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada: 06.61.1039 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação – Construção de Creches – Educação Infantil – FNDE - Proinfância; Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada.

133

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subseqüente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

138

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Boca da Mata/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Boca da Mata/AL, em xx de xxxxxx de 20xx.

_____ _____

Pela CONTRATANTE Pela CONTRATADA

139
Bons.

Diário Oficial

Maceió - Terça-feira
10 de Setembro de 2013

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

R$ 1,40

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano C - Número 168

Diário dos Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE-AL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, na figura de seu Presidente, Sr. Humberto Fernandes Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 13/09/2013, às 11:00 horas (horário local), na Prefeitura Municipal, situada na Praça Dr. Lima Castro, 47 Centro, em Coruripe/AL, CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947, e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a serem fornecidos no período de 20 de setembro de 2013 a 20 de março de 2014. Os grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 13.09.2013, às 11:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação do Município - Coruripe/AL.

Humberto Fernandes Costa
Presidente da Comissão de Licitação

***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2013

OBJETO: Aquisição de Móveis para Escritório.
ABERTURA: 23 de Setembro de 2013, às 08:00 horas
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007 demais disposições legais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo, n. 08, Centro, das 8:00 às 11:00 horas, pelo telefone (82) 3275-1652 ou site www.campoalegre.al.gov.br. Campo Alegre, 06 de setembro de 2013.
Manoel Felipe Costa de Siqueira - Pregoeiro - Port. n. 157/2013.

***

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

O Pregoeiro do Município de Junqueiro, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos interessados que a Abertura dos Pregões Presenciais nº 030/2013 com abertura prevista para o dia 09 de Setembro de 2013 às 09:00hs, **FICA ADIADO** para o dia 24 de Setembro de 2013 às 09:00hs, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes e de relevante interesse público. INFORMAÇÕES: Os editais e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados das 09:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Junqueiro/AL ou no site <www.prefeiturajunqueiro.com.br>.

Junqueiro AL, 06 de Setembro de 2013.

Bruno Alexsandro André do Nascimento
Pregoeiro

***

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 726-007/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013-SRP

Face ao constante nos autos do processo nº 726-007/2013, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2013, do tipo menor preço por lote, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP014/2013.1 Processo nº 726-007/2013 Pregão Presencial nº 014/2013-SRP
Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013
Empresa Registrada: MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 06.864.595/0001-00)
Objeto: Aquisição de material de expediente (LOTES 01, 02 e 04).
Valor global: R$ 432.799,86 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses

***

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP014/2013.2 Processo nº 726-007/2013 Pregão Presencial nº 014/2013-SRP
Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013
Empresa Registrada: TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 16.554.376/0001-88)
Objeto: Aquisição de material de expediente (LOTES 03)
Valor global: R$ 152.899,50 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses

***

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 2013-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 022/2013-SRP, Tipo Menor Preço por Lote, que tem como objeto o Registro de Preços de serviços de manutenção de ar condicionados e equipamentos de refrigeração.
O recebimento e a abertura dos envelopes dar-se-ão no dia 24 de setembro de 2013, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) horas, no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata/AL.
O Edital em inteiro teor poderá ser lido e ou obtido no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 09 às 13 horas, ou poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAÚJO LEITE
Pregoeiro

***

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto a Tomada de Preços nº 005/2013, Tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche.
O recebimento e a abertura dos envelopes dar-se-ão no dia 26 de agosto de 2013, às 09:30 (nove horas e trinta), no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata/AL.
O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 09 às 13 horas.

BERGSON ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL

***

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajueiro, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 08/2013, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil.

GRESSO CONSTRUÇÕES LTDA, 5) SEDAM EMPREENDIMENTOS LTDA, 6) ALANA CONSTRUÇÕES LTDA, 7) SHALLON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 8) CONSTRUTORA MIRANDA LTDA, 9) MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, 10) NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA, 11) AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 12) ALMEIDA E MESQUITA LTDA, 13) BGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. E JULGOU INABILITADA a empresa: CONSTRUTORA VIANA LTDA. A Comissão informou ainda que os licitantes inconformados com a decisão ora adotada terão prazo de 02 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentarem razões de recurso e, não havendo manifestação, a Comissão reunir-se-á no dia 13 de setembro de 2013 às 08h30min para a abertura da Proposta de Preços das concorrentes habilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Amazonas, 466, Cerâmica, Rio Branco/AC, das 07h às 18h.

Rio Branco-AC, 5 de setembro de 2013
WILTON DIOGO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação CEL 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

RESULTADO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, com 231,86m², sito à Avenida Avelino Leal, em Tarauacá-AC.O Município de Tarauacá-AC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento de Classificação de proposta de Preços da TP nº. 001 13, como segue: EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º) a Empresa: MARTINS E FERREIRA LTDA com o valor de R$ 229.326,60 Duzentos e vinte nove mil trezentos e vinte seis reais sessenta centavos. 2º) a Empresa: CONSTRUTORA NASCIMENTO com o valor de R$ 229.399,29 Duzentos e vinte nove mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos. EMPRESA DESCLASSIFICADA: 1º) a Empresa: CONSTRUTORA PERES foi considerada desclassificada por apresentar Planilha com incoerências, conforme Parecer Tecnico.Na forma disposta no artigo 109 da lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão.

Tarauacá-AC, 5 de setembro de 2013
MARCIO ANDRÉ MARINHO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo à realização das atividades contidas no plano do PAIF em 2013..
ABERTURA: 23 de Setembro de 2013, às 10h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:15min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282/91171382 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 9 de setembro de 2013
GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 022/2013-SRP, Tipo Menor Preço por Lote, que tem como objeto o Registro de Preços de serviços de manutenção de ar condicionados e equipamentos de refrigeração.
O recebimento e a abertura dos envelopes dar-se-ão no dia 24 de setembro de 2013, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) horas, no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata/AL.
O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 09 às 13 horas, ou poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto a Tomada de Preços nº 005/2013, Tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche.
O recebimento e a abertura dos envelopes dar-se-ão no dia 26 de agosto de 2013, às 09:30 (nove horas e trinta), no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata/AL.
O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 09 às 13 horas.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE-AL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, na figura de seu Presidente, Sr. Humberto Fernandes Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 13/09/2013, às 11:00 horas (horário local), na Prefeitura Municipal, situada na Praça Dr. Lima Castro, 47 - Centro, em Coruripe/AL, CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947, e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a serem fornecidos no período de 20 de setembro de 2013 a 20 de março de 2014. Os grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 13.09.2013, às 11:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação do Município - Coruripe/AL.

HUMBERTO FERNANDES COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétrico eletrônico para a Secretaria de Educação. ABERTURA: 23 de Setembro de 2013, às 10:00h (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala de licitações, localizado na sede administrativa do Município, localizada na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, Limoeiro de Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h às 13h.

Limoeiro de Anadia, 6 de setembro de 2013.
ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2013

Objeto: Aquisição parcelada de AR CONDICIONADOS. O senhor Prefeito do Município de Pão de Açúcar, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº 8.666/93 e 9.648/98, e o que consta no nosso processo em epígrafe, HOMOLOGA o presente contrato em favor de: CENTRALTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA, Valor Global R$ 232.946,000 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais).

Pão de Açúcar-AL, 9 de setembro de 2013
JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras Civis para Reforma de Adequação do Galpão das Carnes - Data de realização: 27/09/2013, às 09h00min. Disponibilidade de edital e informações, de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min, na Central de Licitações, situada na Travessa Wenceslau Batista, s/n, Centro, Rio Largo/AL

Rio Largo-AL, 9 de setembro de 2013
MONIQUE NATASSIA NEVILLE DE ARAÚJO
Presidente da CPL

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº006/2011 - PMC, cujo objeto Construção do Terminal Rodoviário, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE e a EMPRESA NASCIMENTO & MOREIRA LTDA-ME, para fins nele declarados.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Nº 006/2011-PMC, visando PRORROGAR o prazo de vigência do contrato em questão por mais 60 (sessenta) dias. Ficando o seu prazo prorrogado até o dia 21 de novembro de 2013.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2013

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 2013 PARA O SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS: ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004 2013, resultante do Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 004/2013-CPL, realizado em 1º/07/2013. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e fornecedor listado abaixo: OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, os programas da assistência social e as secretarias municipais, através da realização de Registro de Preço. VALOR: R$ 530.117,00 (quinhentos e trinta mil cento e dezessete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercício alcançado pelo prazo de validade da Ata de registro de Preços, e a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho. FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.866 93 e Decreto Municipal nº 012 2012. EMPRESA: F. DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	Macarrão espaguete	10160	PCT	1,90	19.304,00
2	Carne bovina em conserva	2640	LT	2,95	7.788,00
3	Oleo de soja refinado	3760	PET	3,80	14.288,00
4	Alho	1880	KG	12,50	23.500,00
5	Sal iodado refinado	1820	KG	0,75	1.365,00
6	Cebola	2120	KG	3,50	7.420,00
7	Colorau	1520	KG	3,50	5.320,00
8	Achocolatado em pó	2880	PCT	3,10	8.928,00
9	Leite em pó integral	16040	PCT	4,90	78.596,00
10	Açucar cristal	4840	KG	1,70	8.228,00
11	Biscoito salgado	8240	PCT	2,30	18.952,00
12	Feijão de praia	1000	KG	2,90	2.900,00
13	Arroz polido	14880	KG	2,40	35.712,00
14	Charque bovino	2060	KG	14,90	29.800,00
15	Milho branco	6240	KG	1,90	12.256,00
16	Leite de côco	4400	GFA	1,50	6.600,00
17	Canela em pó	3280	POT	1,00	3.280,00
18	Salsicha em conserva	4400	LT	1,50	6.600,00
19	Seleta de legumes	2320	LT	1,55	3.596,00
20	Feijão carioca	600	KG	4,90	2.940,00
21	Frango inteiro	12000	KG	5,40	64.800,00
22	Vinagre de vinho	2000	GFA	1,25	2.500,00
23	Carne bovina moida	760	KG	8,00	6.080,00
24	Tomate	2800	KG	7,90	22.120,00
25	Carne bovina (Patinho)	4000	KG	14,00	56.000,00
26	Pão francês	85080	UND	0,25	21.270,00
27	Margarina vegetal	1800	POT	1,60	2.880,00
28	Farinha amarela	1600	KG	7,00	11.200,00
29	Biscoito doce	320	PCT	2,30	736,00
30	Carne bovina de 2ª moida	240	KG	11,00	2.640,00
31	Farinha de tapioca	60	KG	3,50	210,00
32	Ovo de galinha	2160	UND	0,30	648,00
33	Laranja	83360	UND	0,50	41.680,00
TOTAL					530.117,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças - Órgão Gerenciador da Ata Anamã-AM, em 29 de julho de 2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013091000175

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

141

PSDB receberá treinamento para monitorar adversários nas redes sociais

Integrantes do diretório estadual do PSDB em São Paulo preparam um curso para os correligionários aprenderem a monitorar ações dos adversários nas redes sociais e detectar reivindicações de inlemautas que poderão ser inseridas nos programas do partido.A legenda contratou para um aula de oito horas Mauricio Brusadin, ex-presidente do PV em São Paulo e integrante da campanha de Marina Silva à presidência em 2010. O curso deve ocorrer no sábado, 14, para 200 "militantes digitais" do PSDB. Segundo ele, um dos principais ataques encontrados na redes sociais contra os tucanos é em relação ao ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.



Projeto de lei propõe a volta da Educação Moral e Cívica às escolas

O vereador Marcio Garcia (PR) apresentou um projeto de lei na Câmara do Rio que pretende obrigar todas as escolas do município a ministrarem novamente, dentro da disciplina de História, noções de Educação Moral e Cívica (EMC) e Organização Social e Política Brasileira (OSPB). No texto de justificativa, Garcia lembra que as matérias foram incluídas no currículo dos colégios em 1969 durante o período de regime militar, mas diz que esse fato não é impedimento para que sejam aplicadas novamente. O texto do decreto-lei de 1969 que instituiu a EMC dizia, entre outros pontos, que a disciplina tinha como finalidade "a preservação, o fortalecimento e a projeção dos valores espirituais e éticos

Dilma sanciona a Lei dos Royalties

Pelo texto, União aplicará 75% das cotas do petróleo para a educação e 25% para a área de saúde

A presidenta Dilma Rousseff sancionou ontem a lei que destina 75% dos royalties do petróleo para a educação e 25% para a saúde. Pelo texto, a aplicação de 50% dos recursos do Fundo Social vai para saúde e para educação, até que se cumpra a meta de aplicação de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) em educação. Pelo projeto, a expectativa é que, em até 15 anos, os rendimentos obtidos pelo fundo sejam suficientes para cumprir as metas do Plano Nacional de Educação e da saúde.

Os ministros da Educação, Aloizio Mercadante, e da Saúde, Alexandre Padilha, disseram como vão usar o dinheiro dos royalties do petróleo, procedente da lei sancionada hoje pela presidenta Dilma Rousseff. Padilha disse que a parte destinada à saúde deverá ser aplicada no Sistema Único de Saúde. Mercadante disse que, além de investir em melhorias na qualidade e na universalização da educação, o dinheiro deve o garantir salário dos professores.

Segundo Padilha, desde o fim da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), nenhuma nova fonte de renda foi destinada à saúde. "Não é fácil para um país como o Brasil oferecer saúde, com qualidade e gratuita com o SUS, a 100% público, em um país da nossa dimensão", disse e acrescentou que há "uma longa caminhada para mudança na saúde pública para oferecer saúde com qualidade. O dia de hoje é um passo decisivo".

Mercadante destacou o fato de o governo buscar 100% da destinação dos royalties para a educação. texto alterado na Câmara dos Deputados e mantido pelo Senado. "Os royalties são para preparar o Brasil para o pós-petróleo. Preparar o país para viver sem a riqueza, que é uma riqueza não renovável. Por isso, precisamos de uma base sólida, e essa base é a educação", disse. Segundo ele, o desafio não é só o financiamento, mas a qualidade e a universalização da educação.

Ele destaca a importância dos professores e o fato de que há municípios que não conseguem cumprir o piso salarial por falta de receita.

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O Presidente do Conselho de Administração da Agência de Fomento de Alagoas S.A., no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os acionistas que reúnam essa data são em número de 12 (doze) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rua Dr Antonio Cansanção, 465 - Ponta Verde - Maceio - AL, no dia **17/09/2013, às 09h00, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 09h30, com a presença de qualquer número dos associados, em segunda convocação**, para deliberar, em atendimento ao Banco Central do Brasil conforme oficio nº 00804/2013 - BCB/DEORF/GTREC de 26 de agosto de 2013, sobre retratificação dos atos deliberativos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de julho de 2013, onde foram deliberadas a **Eleição do Conselho Fiscal e a Alteração do Capital Social**

Maceió, 30 de agosto de 2013.

Luiz Otavio Gomes
Presidente do Conselho de Administração
da Agência de Fomento de Alagoas S.A.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - SRP

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

BERGSON ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Pregoeiro

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

ALENA SANDRA BONFIM DA SILVA MENEZES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 PROCESSO 12/2013

DAVID DA SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO

SINDICATO DOS TRAB. NA IND. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BELÉM DO GOIVETA/AL
Rua Vicente de Menezes, nº 255 - Belém do Goiveta - Maceió

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
60º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2013



AGÊNCIA BRASIL

Para Dilma, o desafio será financiamento e o ensino de qualidade

ESPIONAGEM

Para Dilma há interesses Econômicos

A presidenta Dilma Rousseff divulgou uma nota oficial ontem dizendo que, se forem confirmados os fatos veiculados pela imprensa, fica evidenciado que o motivo das tentativas de violação e de espionagem de dados do Brasil, que agora têm como alvo a Petrobras, não é a segurança ou o combate ao terrorismo, mas interesses econômicos e estratégicos. "Sem dúvida, a Petrobras não representa ameaça à segurança de qualquer país. Representa, sim, um dos maiores ativos de petróleo do mundo e um patrimônio do povo brasileiro", disse.

Reportagem do programa Fantástico, da TV Globo, mostrou que documentos vazados pelo ex-consultor de informática Edward Snowden indicam que a rede privada de computadores da Petrobras foi monitorada pela Agência Nacional de Segurança dos Estados Unidos (NSA)."Por isso, o governo brasileiro está empenhado em obter esclarecimentos do governo norte-americano sobre todas as violações eventualmente praticadas, bem como exigir medidas concretas que afastem em definitivo a possibilidades de espionagem ofensiva aos direitos humanos, à nossa soberania e aos nossos interesses econômicos", diz a nota.

NA RÚSSIA

Senado quer fazer visita à Snowden

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Espionagem, instalada na semana passada no Senado, deve pedir autorização ao governo russo para visitar o ex-analista da Agência de Segurança Nacional dos Estados Unidos (NSA) Edward Snowden.

O jornalista inglês Glenn Greenwald, que mantém contato com Snowden e tem divulgado informações sobre as ações de espionagem do governo norte-americano, também deve prestar informações à comissão nos próximos dias.

"Vamos pedir documentos a Glenn, mas temos que tomar cuidado com a segurança jurídica dele", afirmou a presidente da CPI, a senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM).

As informações reveladas no último domingo, 8, pelo programa Fantástico, da Rede Globo, de que os Estados Unidos têm monitorado informações da Petrobras já eram esperadas pela senadora. "A novidade é que o fato veio à tona com documentos. Não é novidade que as empresas sejam alvos prioritários", disse.

Além de Glenn, empresas de segurança da informação também devem ser chamadas à CPI para explicar como são realizados os processos de espionagem pela internet.

142
2 pms -

Diário Oficial

Maceio - Quarta-feira
11 de Setembro de 2013
Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

R$ 1,40

Ano C - Número 169

Diário dos Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE-AL

PREGÃO PRESENCIAL No. 31/2013 - TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Materiais Eletricos e Hidraulicos. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada à Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Coruripe/AL, dia 27 de setembro de 2013, às 11:00 horas. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos.
PREGÃO PRESENCIAL No. 27/2013 - TIPO MENOR PREÇO
OBJETO: Locação de Móveis e Equipamentos. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada à Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Coruripe/AL, dia 27 de setembro de 2013, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se a disposição dos interessados das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos.
Coruripe/AL, 10 de setembro de 2013
Carla Vanessa Ramos Domingos Veloso-Pregoeira

***

PREFEITURA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatorio modalidade Pregão sob o nº 17/2013, considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Equipe de Apoio e Pregoeiro deste Município, sua plena regularidade.
Matriz de Camaragibe/AL, 14 de Agosto de 2013.
MARCOS PAULO DO NASCIMENTO
Prefeito

***

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA-AL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 - 2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através de seu pregoeiro, torna publico para ciência dos interessados, que receberá propostas visando a aquisição de enxovais para Gestantes, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, que ocorrerá as 09:00h, no dia 24 de Setembro de 2013, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cicero Rodrigues, nº 47, Centro Taquarana-AL., nos moldes da Lei nº 10.529/2002 e Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 37/2006. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação de Taquarana no horario das 08h00min as 12h00min.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013
O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através de seu pregoeiro, torna público para ciência dos interessados, que receberá propostas visando a aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), destinados a Secretaria Municipal de Educação deste Município que ocorrera as 14:00h, no dia 24 de Setembro de 2013, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cicero Rodrigues, Centro,Taquarana-AL., nos moldes da Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 37/2006. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação de Taquarana no horário das 08h00min às 12h00min.
Taquarana/AL, 10 de setembro de 2013.
Ana Cristina de Azevedo-Pregoeira

***

PREFEITURA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço - nº20/2013
Data/Hora: 19/09/2013 às 10:00(dez) horas – Objeto: Aquisição de materiais destinados a pintura dos prédios municipais. Informações e os Editais na Rua 15 de Novembro, nº 10, Centro, nesta cidade, Colônia Leopoldina/AL, no horário das 08:00 às 13:00 horas.
Colônia Leopoldina, 10 de setembro de 2013
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE A FORMA, O PRAZO E AS DEMAIS CONDIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO E O ENVIO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - DES
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
DECRETA
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade publica, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a ser efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel consistente no Lote de nº 03, da quadra F, do loteamento praia das conchas, no Municipio de Barra de São Miguel, deste Estado, medindo 15,00 metros de frente e de fundos, por 22,50 metros de extensão de frente a fundo em ambos os lados, limitando-se pela frente com a rua D, pelos fundos com o lote 06, pelo lado direito com area social e pelo lado esquerdo com o lote nº 02, de propriedade do Sr. José Jailton Lins da Silva, brasileiro, bancario, portador da cédula de identidade nº 505.466 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.288.134-87.
Artigo 2º - A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de um Centro de Referência de Assistência Social, neste municipio de Barra de São Miguel, Estado da Alagoas.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
BARRA DE SÃO MIGUEL, 10 de setembro de 2013.
JOSÉ MEDEIROS NICOLAU
Prefeito

***

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013*

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto a Tomada de Preços nº 005/2013, Tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche.

O recebimento e a abertura dos envelopes dar-se-ão no dia 26 de setembro de 2013, às 09:30 (nove horas e trinta), no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata AL.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 09 às 13 horas.

BERGSON ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL
* Republicado por incorreção

***

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna publico o resultado do julgamento da documentação de habilitação apresentada pelos Licitantes, da licitação em epigrafe, como segue:

1 - Inabilitação da licitante ALBUQUERQUE & PONTES LTDA ME, CNPJ nº 15.400.597/0001-39 pelo não atendimento dos itens 5.1.2.b e 5.1.3.b
2 - Inabilitação da licitante JACK CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 10.529.375/0001-05 pelo não atendimento do item 5.1.2.b.1;
3 - Inabilitação da licitante LITORAL CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ 10.638.474/0001-17 pelo não cumprimento do item 5.1.4.d;
4 - Inabilitação da licitante MCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.539.089/0001-08 pelo não atendimento do item 5.1.2.b.1;
5 - Habilitação das licitantes CONSTRUTORA CATINGUEIRA LTDA - EPP - CNPJ 04.020.209/0001-78, CAVALCANTE MOURA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 00.526.102/0001-45 e CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA ME, CNPJ nº 05.541.344/0001-21;
6 - Inabilitação da licitante R NORTE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.271.236/0001-30 pelo não atendimento dos itens: 5.1.2.b, 5.1.2.b.1, 5.1.3.a e 5.1.3.b;
7 - Inabilitação da licitante SANSA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ 07.958.686/0001-77 pelo não atendimento do item 5.1.2.b.1;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013
Repetição

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto a Tomada de Preços nº 005/2013, Tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche.

O recebimento e a abertura dos envelopes dar-se-ão no dia 26 de setembro de 2013, às 09:30 (nove horas e trinta), no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata/AL.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 09 às 13 horas.

BERGSON ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE-AL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

Tipo Menor Preço. OBJETO: Locação de Móveis e Equipamentos. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada à Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Coruripe/AL, dia 27 de setembro de 2013, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos.

Coruripe-AL, 10 de setembro de 2013.
CARLA VANESSA RAMOS DOMINGOS VELOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/ 2013

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização, torna público, para conhecimento das empresas, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666, de 27/06/93, e suas alterações, licitação na modalidade Concorrência Pública do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. As empresas interessadas deverão apresentar os documentos de Habilitação e Propostas de Preço constantes no Edital, no dia 14/10/2013 às 11h00, na sala da Diretoria da Comissão de Licitações/SEMINFRA, cujo objeto: Contração de empresa no ramo da construção civil para execução de serviços de recuperação e reforma de um imóvel urbano em Maceió/AL, onde funciona o CRAS - CACILDA SAMPAIO da SEMAS.

As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização, sediada na Rua do Imperador, 307, Centro - Maceió - Alagoas, na sala da Diretoria de Licitações, durante o horário das 8h00 às 14h00. Mais informações deverão ser solicitadas a Comissão de Licitações, através do email: assessoria.seminfra@gmail.com.

CONCORRÊNCIA Nº 7/ 2013

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização, torna público, para conhecimento das empresas, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666, de 27/06/93, e suas alterações, licitação na modalidade Concorrência Pública do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. As empresas interessadas deverão apresentar os documentos de Habilitação e Propostas de Preço constantes no Edital, no dia 16/10/2013 às 11h00, na sala da Diretoria da Comissão de Licitações/SEMINFRA, cujo objeto: Contração de empresa no ramo da construção civil para execução de serviços de recuperação e reforma de um imóvel urbano em Maceió/AL, onde funciona o Albergue Municipal Professor Manoel Coelho Neto da SEMAS.

As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização, sediada na Rua do Imperador, 307, Centro - Maceió - Alagoas, na sala da Diretoria de Licitações, durante o horário das 8h00 às 14h00. Mais informações deverão ser solicitadas a Comissão de Licitações, através do email: assessoria.seminfra@gmail.com.

Maceió, 10 de setembro de 2013.
JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Diretora da Comissão de Licitações SEMINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2013

Em cumprimento ao art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, e parecer da Procuradoria Jurídica do Município, ratifico a Dispensa de Licitação nº 03/2013 em favor do Instituto Justino Leite do Amaral, tendo como objeto: Realização do Curso de Aperfeiçoamento de Servidores da Educação. Valor: R$ 256,880,00 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais). PRAZO: até 24/09/2013.

Palestina-AL, 9 de setembro de 2013
GERALDO JOAQUIM CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Roteiro, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 09/2013, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o Registro de Preços de Veículos Automotivos.

O recebimento e a abertura dos envelopes dar-se-ão no dia 25 de setembro de 2013, às 10 (dez) horas, no endereço Rua João Pedro, nº 551, Centro, Roteiro/AL.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 08 às 14 horas, ou poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao email: cpl.roteiro@hotmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Roteiro, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberta a Tomada de Preços nº. 001/2013, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a Construção do Grupamento de Polícia Militar - GPM.

O recebimento e a abertura dos envelopes dar-se-ão no dia 27 de setembro de 2013, às 08 (oito) horas, no endereço Rua João Pedro, nº 551, Centro, Roteiro/AL.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 08 às 14 horas, ou poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao email: cpl.roteiro@hotmail.com.

DILSON OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013- SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, através de sua pregoeira, torna público para ciência dos interessados, que receberá propostas visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico destinados as Secretarias do Município de São Miguel dos Campos, que ocorrerá às 9:00h, do dia 23 de setembro de 2013, na sede da Prefeitura, Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, CEP - 57240-000, nos moldes da Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede da Prefeitura

do Município de São Miguel dos Campos no horário das 08h00min às 12h00min.

São Miguel dos Campos-AL, 10 de setembro de 2013.
ANGELA MARIA SANTOS FONSECA
Pregoeira

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013

Objeto: Aquisição de Material de Permanente (Veiculo de Passeio), para o atendimento em Transportes de Equipes da rede Municipal de Saúde, por meio do Pregão Presencial, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto fora adjudicado à empresa: MOSELLI VEICULOS LTDA., no valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Pedra Branca, 10 de setembro de 2013.
TARCISIO FIGUEROA VALE
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013

O Pregoeiro da PMPBA torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 006/2013, que teve por objeto a aquisição de Material Permanente (Veículos de Passeio), para transporte de equipes da SEMSA, sagrando-se vencedora a empresa MOSELLI VEICULO LTDA., CNPJ nº 02.000.309 0001-07, nos único item, no valor total de R$ 34.000,00.

Pedra Branca, 10 de setembro de 2013
TARCISIO FIGUEROA VALE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACAUÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013

O Município de Pracaúba torna pública a realização da Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de caminhão, 0 km, equipado com carroceria de madeira. As propostas e documentos serão recebidos até às 09h do dia 23 de setembro de 2013. Informações: Prefeitura, Avenida São Pedro, nº 67, Centro, Pracaúba-AP, fone: (96) 88050493. Edital disponível no site: cpl_pracauba@hotmail.com

Pracaúba-AP, 9 de setembro de 2013.
MAQUIDOVIO DE SOUZA RAMOS
Pregoeiro

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 001/2013 - CPL tipo menor preço global. OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II Irene Babá da Costa, na sede do Município de Barreirinha. DATA E HORÁRIO: 26/09/2013, às 09h30. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha, sito a Rua Jovino Maia, s nº - Santa Luzia, nos dias úteis, das 08h00 às 13h00, mediante requerimento escrito e pagamento da quantia de R$ 100,00 (cem reais), referente a custos de reprodução do edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 002/2013 - CPL tipo menor preço global. OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I Maria da Conceição Trindade Carneiro, na sede do Município de Barreirinha. DATA E HORÁRIO: 26/09/2013, às 10h30. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha, sito a Rua Jovino Maia, s/nº - Santa Luzia, nos dias úteis, das 08h00 às 13h00, mediante requerimento escrito e pagamento da quantia de R$ 100,00 (cem reais), referente a custos de reprodução do edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 003/2013 - CPL tipo menor preço global. OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I Manoel Silvestre, no Distrito de Santa Tereza do Matupiri. DATA E HORÁRIO: 26/09/2013, 11h30. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha, sito a Rua Jovino Maia, s nº - Santa Luzia, nos dias úteis, das 08h00 às 13h00, mediante requerimento escrito e pagamento da quantia de R$ 100,00 (cem reais), referente a custos de reprodução do edital.

Barreirinha-AM, 10 de setembro de 2013
RAIMUNDO ESTEVES TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-CPL/PMBC. TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM".

Tecnologia alagoana no Vale do Silício

Estado está inserido na rota internacional do desenvolvimento do setor com evento em São Francisco nos EUA

CidadesemFoco



ROBERTO BAIA robertobaiabarros@hotmail.com

Confusão



Um fato estranho chamou a atenção do meio jornalístico, esta semana, na Capital do Agreste. De acordo com o radialista Ailton Avlis, que apresenta o programa matinal Cidade Metropolitana, na Rádio Metropolitana FM de Arapiraca, o jornalista Adalberto Custódio teria invadido a emissora e feito ameaças com palavras impublicáveis.

Confusão II

O motivo seria um comentário feito pelo radialista acerca do posicionamento do deputado estadual Severino Pessoa (PPS) no polêmico caso da tentativa do deputado João Henrique Caldas (PMN) para instalação de CPI na Assembleia Legislativa Estadual (ALE). Caldas apresentou denuncias de uma suposta caixa-preta no parlamento alagoano.

Confusão III

O deputado arapiraquense Severino Pessoa não aceitou assinar o documento que pede a instalação da CPI, e o jornalista Adalberto Custódio faz assessoria para o deputado.
É difícil imaginar a cena da invasão à emissora, uma vez que o jornalista Adalberto Custódio é uma pessoa tranquila e sem histórico de violência em sua vida pessoal e profissional.
O radialista Paulo Marcelo Tavares também confirmou o desentendimento ocorrido no estúdio da emissora.

Educação

Em entrevista concedida, ontem, aos radialistas Ailton Avlis e Paulo Marcelo, na Rádio Metropolitana FM de Arapiraca, o ex-prefeito Luciano Barbosa afirmou que todos os gestores públicos deveriam olhar a Educação como prioridade número 1.

Feriado

A informação é da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Arapiraca.
Em virtude do feriado da emancipação política de Alagoas, nesta segunda-feira (16), a prefeita Célia Rocha (PTB) determinou que as feiras livres acontecessem no dia posterior, terça-feira (17).

Reflexos

Para o ex-gestor, os investimentos no setor provocam reflexos positivos na melhoria salarial das pessoas, na saúde, educação ambiental e também na redução violência.

Deliberação

Segundo a secretária de Indústria e Comércio, Myrka Lúcio, a medida não irá atrapalhar a economia local, devido ao fechamento das instituições bancárias, por conta de deliberação da Federação Brasileira dos Bancos (Febraban).

Dormindo em pé

A superlotação na delegacia de Girau do Ponciano está provocando uma cena inusitada e desumana.
Os presos estão amontoados nas celas, e o aperto é tão grande que alguns deles estão dormindo em pé.
Com a palavra, a Secretaria de Defesa Social e, também, o Ministério Público Estadual.

Concurso

Continuam abertas ate o dia 29 de setembro as inscrições para o concurso público da Prefeitura de Arapiraca.
O certame oferta 696 vagas para diversos cargos na administração municipal. O valor cobrado depende do cargo escolhido, sendo R$ 90 para nível superior, R$ 70 em nível médio e R$ 50 para cargos que exigem apenas o Ensino Fundamental.
As inscrições podem ser efetuadas por meio dos links: www.fadurpe.com.br/arapiraca2013 e www.fadurpe.com.br/transito2013.

Alagoas dá mais um passo rumo ao concorrido mundo digital. Desde a segunda (9), quatro empresários alagoanos participam do TechCrunch Disrupt 2013 no Vale do Silício, em São Francisco (EUA). O evento, que prossegue até esta quarta-feira (11), é um dos mais importantes do mundo tecnológico.

A presença dos alagoanos no TechCrunch não se dá por acaso. É, sobretudo, fruto do trabalho desenvolvido pela Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e de instituições como o Sebrae Alagoas e a Desenvolve, a Agência de Fomento de Alagoas.

Para o secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, Eduardo Setton, os empresários alagoanos irão representar o novo momento do setor tecnológico no Estado. "Esses grandes alagoanos estão levando muito mais que seus belos produtos. Estão levando a nossa alma e a representação de uma parte do que somos e do que podemos. Estão levando para o Vale do Silício todo o orgulho que estamos sentindo hoje", sintetizou o secretário.

AILTON CRUZ



Tony Celestino *é um dos representantes de Alagoas no evento*

Tendo como foco as startups – empresas em estágios iniciais –, os eventos locais como o Demoday Alagoas e o Pitch Prep favoreceram o surgimento de ideias criativas e produtos tecnológicos que estão conseguindo ganhar o reconhecimento nacional e internacional.

"A aposta na Ciência, na Tecnologia e na Inovação feita pelo Governo do Estado está começando a gerar frutos mesmo antes da construção física do nosso Polo de Tecnologia. Nosso polo é feito de gente, é constituído por alagoanos, pelos nossos cérebros, pela nossa inteligência", destacou Setton.

A pré-seleção das quatro empresas alagoanas que participarão do TechCrunch aconteceu em agosto, antes da realização do Demoday Alagoas. Entre dez startups, quatro foram selecionadas. Seus representantes são Tony Celestino, do LoteBox, Rodrigo Rossiter, da Xobo, Rafael Gaia, um dos criadores do aplicativo Poker Friends e Tadeu Luz, responsável pelo premiado aplicativo Hand Talk.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

CYRA RIBEIRO, Oficial do 1º Ofício de Notas, Registro Imobiliário, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis se processa a notificação contra os (as) mutuários abaixo listados para purgar a mora no prazo de 15(quinze) dias, decorrente do contrato de financiamento celebrado com base em alienação fiduciária que pesa sobre seus imóveis nesta cidade. O débito refere-se às obrigações contratuais relativas aos encargos habitacionais respectivos, abaixo discriminados, e depositado que os valores e as correções na tesouraria deste ofício desde a data da notificação do imóvel.

CONTRATO	MUTUÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL
844440014097	ARLINDO DA CRUZ MARTINS	LOTEAMENTO JOANA FORTE RUA PROJETADA Nº 171 QD E LOTE Nº 06 MANGABEIRA ARAPIRACA AL
8440990022-3	THAISE TAYLANE OLIVEIRA SILVA	RUA PROJETADA CARLOS ALBERTO SILVA Nº 1857 NOVA ESPERANÇA ARAPIRACA AL
3665/8472-2-53	MARIA ALICE ALVES DE LIMA BERNARDINO	RUA PROJETADA A LOTEAMENTO MANGABEIRA ARAPIRACA AL
8099/0102-0-4	EDILMAR FERREIRA SANCHES	AVENIDA [illegible] LOTEAMENTO SÃO JORGE A Nº 418 BAIRRO SÃO ARAPIRACA AL
1005/0102-0-1	ALAN OLIVEIRA DE JESUS TAMARA RAFAELLA DA SILVA	LOTEAMENTO JOSÉ ERIVAL LOTE 14 QUADRA 2 RUA PROJETADA Nº 25 CLAVELÂNDIA ARAPIRACA AL
3665/8472-4-53	PEDRO MARCOS DOS SANTOS LANUZIA SOUZA MARIA DE [illegible]	RUA JOSÉ ANASTÁCIO DA SILVA Nº [illegible] ARAPIRACA AL
8099/0102-0-4	PEDRO FERREIRA NETO	LOTEAMENTO CASA VERDE LOTE Nº [illegible] QD F RUA PROJETADA Nº [illegible] MANGABEIRA ARAPIRACA AL
8099/0102-0-7	MIRLENE BARBOSA DE MORAIS ARAUJO ANDRÉ DE ARAUJO AVELINO	LOTEAMENTO [illegible] CASTELI LOTE Nº [illegible] QD F RUA PROJETADA Nº [illegible] SEMENTE NOVA CLAVELÂNDIA ARAPIRACA AL
8099/0102-0-7	MARIA VITÓRIA DA SILVA	LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANGABEIRA LOTE Nº [illegible] QD [illegible] RUA PROJETADA [illegible] PLANALTO ARAPIRACA AL
8665/6117-0-48	JOHN LENNON JATOBA SANTOS CEILIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	LOTEAMENTO JACARANDA LOTE Nº [illegible] QD [illegible] RUA PROJETADA [illegible] Nº [illegible] GUARANI ARAPIRACA AL
8665/6121-4-09	OLIVAN PEREIRA DE SOUZA	LOTEAMENTO JACARANDA LOTE Nº [illegible] QD [illegible] RUA PROJETADA [illegible] Nº [illegible] GUARANI ARAPIRACA AL

Esta notificação é feita nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997, em virtude de o mutuário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas.

Dado e passado nesta cidade aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano dois mil e treze (2013).

CYRA RIBEIRO
Oficial

Acesse:
tribunahoje.com
Toda informação que você não tinha no seu dia a dia

MINISTÉRIO

R$ 7 milhões para área da seca em Alagoas

O Ministério da Integração Nacional anuncia investimento de R$ 7,6 milhões destinados à implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água na região de Alagoas, que atenderão a 2.400 famílias.

Os termos de compromisso foram assinados em cerimônia ontem (10), no Palácio do Planalto na presença da presidenta da República Dilma Rousseff e dos ministros Fernando Bezerra Coelho (Integração Nacional) e Tereza Campello (Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

Entre os municípios beneficiados pelo projeto estão Batalha, Canapi, Carneiros, Água Branca, Dois Riachos, Estrela de Alagoas, Girau do Ponciano, Inhapi, Jaramataia, Major Isidoro, Maravilha, Olho D'Água das Flores, Ouro Branco, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Pariconha, Piranhas, Poços das Trincheiras, Santana do Ipanema e Senador Rui Palmeira.

Os recursos serão aplicados por meio do programa 'Água para Todas' e repassados pelo ministério à Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e Parnaíba (Codevasf) que atenderá às prefeituras regionais. Cada sistema custa em média R$ 130 mil. A previsão é que o projeto seja concluído no prazo de seis meses.

Ao todo, a ação do governo federal vai investir R$ 135 milhões, que irão beneficiar 40 mil famílias de comunidades rurais de baixa renda em 396 cidades de todo o semiárido brasileiro.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

Maceió, 10 de setembro de 2013.
Juliana Maria Fernandes Correia
Diretora da Comissão de Licitações SEMINFRA

PREFEITURA DE AGUDOS DO SUL
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

VENDE-SE UM LOTE DE TERRENO
VENDE-SE UM POÇO 2011 COMPLETO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE [illegible]

EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

MUNICIPIO DE ROTEIRO AL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013, 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013.

ALAGOAS
A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
AMGESP
AVISO DE LICITAÇÃO

J45

Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 005/2013

Processo nº 903-020/2013

Razão Social: JACK CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: CONTEC ENGENHARIA CNPJ Nº: 10 529 375/0001-05

Endereço: RUA DR. NELITO Nº 40 - CENTRO - Joaquim Gomes - AL

Fone(s)/Fax: 9629 7082 / 9149 8474 E-mail: contecjack@hotmail.com

Contato: Roberto Lopes Celular(es) contato: 9629 7082 - 9149 8474

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata, 24 de Setembro de 2013

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

146
Rom

Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 005/2013
Processo nº 903-020/2013

Razão Social: H R CALHEIROS E CIA LTDA ME

Nome Fantasia: HRC TERRAPLANAGEM CNPJ Nº: 12.837.894/0001-58

Endereço: R. COM. PALMEIRA, 250, BL "B", SL 202, FAROL - MACEIÓ - AL

Fone(s)/Fax: 82 - 3317 - 2124 E-mail: HRCALHEIROS @ HOTMAIL.COM

Contato: JUNIOR Celular(es) contato: 82 - 8883 - 3051

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ, 18 de SETEMBRO de 2013.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

147
2m

Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 005/2013

Processo nº 903-020/2013

Razão Social: CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: 07.496.161/0001-67

Endereço: POVOADO CADOZ, 105

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: C.CADOZ@HOTMAIL.COM

Contato: MURILO Celular(es) contato: 8129 8828

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: B. DA MATA, 20 de SETEMBRO de 2013.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Construtora Cadoz LTDA EPP
CNPJ:07.496.161/0001-67
Pov. Cadoz, 105
Limoeiro de Anadia - AL

148

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Mª Sandra Cavalcanti Veras
Tabeliã
Valsandy Cavalcanti Veras
Mª Lucimeire da Silva
ARAPIRACA/AL

ESTADO DE ALAGOAS
NOTARIADO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE ARAPIRACA
Rua: Professor Domingos Rodrigues, Nº 41 - Centro - Arapiraca - AL
CEP: 57.300-470 - CNPJ: 12.489.720/0001-41 - Fone/Fax - (82) 3521-1414
E-MAIL: cartorioal@bol.com.br

NOTARIADO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Mª Sandra Cavalcanti Veras
Tabeliã Pública
Valsandy Cavalcanti Veras
Tabelião Substituto
Mª Lucimeire da Silva
Escrevente Autorizada

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

MARIA LUCIMEIRE DA SILVA — ESCREVENTE AUTORIZADA
MARIA SANDRA CAVALCANTE VERAS — TABELIÃ PÚBLICA
VALSANDY CAVALCANTI VERAS — TABELIÃO SUBSTITUTO

LIVRO 129 **FOLHAS 154** **TRASLADO1°**

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: A FIRMA CADOZ LTDA EPP. NA FORMA ABAIXO DEVIDAMENTE QUALIFICADA. Saibam quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e treze (2013); aos onze (11) dias do mês de setembro do dito ano, nesta cidade de Arapiraca, do Estado de Alagoas, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceu como **outorgante: A FIRMA CADOZ LTDA EPP, estabelecida no Povoado Cadoz, nº 105, Limoeiro de Anadia – AL, inscrita no CNPJ sob nº 07.496.161/0001–67; neste ato sendo representada por seu sócio proprietário; O SRº MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente na rua Claudio de Albuquerque Lima, nº 06, bairro São Luiz I, nesta cidade, com Identidade sob nº 3749568–2–SEDS–AL e CPF sob nº 816.211.754–72,** maior e capaz. Conforme documentos a mim apresentados, perante mim tabeliã por ele me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante **procurador: O SRº MURILO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente na rua Olinda, nº 535, bairro Primavera, nesta cidade, com Identidade sob nº 2094572–SSP–AL e CPF sob nº 070.498.594–27,** maior para o fim especial de gerir e administrar a Firma supra citada, podendo abrir e movimentar contas, junto a quaisquer Bancos competentes do Estado de Alagoas, podendo assinar contratos de abertura de contas, contrato de adesão a produtos e serviços, encerar contas, emitir, aceitar, avalizar e endossar cheques, retirar/autorizar a retirada de talonários de cheques, duplicatas, promissórias e outros títulos à ordem, autorizar débito nas contas, firmar convênios e contratos de prestação de serviços, assinar contratos de Empréstimos Financeiros, avalizar duplicatas, notas promissórias, podendo comprar e vender mercadorias, comprar bens móveis e imóveis, admitir e demitir empregados, fazer depósitos, sacar qualquer quantia mediante a emissão de cheques, assinar recibos, dar quitação, representar a firma outorgante também, perante a todas e quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Receita Federal e Estadual, Secretaria da Fazenda, Junta Comercial, SEFAZ, INSS, Ministério do Trabalho, cartórios, Coletorias Federais e Estaduais, INSS, Ministério do Trabalho, Distribuidores e/ou Fornecedores. Enfim assinar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato. E de como assim o disse, dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido aceitou e assinou e certifico que as partes dispensaram a presença de testemunhas de acordo com o artigo 215 do Novo Código Civil Brasileiro. Eu, Maria Sandra Cavalcanti Veras, Tabeliã, a digitei, dato e assino. Arapiraca, 11 de Setembro de 2013. (aa) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA. MARIA SANDRA CAVALCANTI VERAS. Está conforme o original, dou fé, dato e assino em público e raso.....

EMOLUMENTOS
PROCURAÇÃO
SELOS

TOTAL: R$ 33,00

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Mª Sandra Cavalcanti Veras
Tabeliã
Valsandy Cavalcanti Veras
Mª Lucimeire da Silva
ARAPIRACA/AL
FERREIRA
NOTARIAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Arapiraca, 11 de Setembro de 2013

Em testemunho da verdade

Mª Sandra Cavalcanti Veras

Maria Sandra Cavalcanti Veras

1/19
2ano

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

ALVACIR FARIAS DE OMENA, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, Engenheiro civil, nascido em 02/08/1952, portadora da cédula de Identidade RG n° 231846 SJDS/AL e CPF sob N.º 071603304-63, residente e domiciliado a Rua Tereza de Azevedo, nº. 881 – Gruta de Lourdes, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.052-600.

LUCIVANIO INACIO DOS SANTOS, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/07/1980, portadora da cédula de Identidade RG n° 53.070.486-9 SSP/AL e CPF sob N.° 009.619.314-00, residente e domiciliado a Rua Sargento Benevides, nº. 356 - Primavera, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP: 57.304-482.

JILVAN TARGINO DA SILVA, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/11/1957, portadora da cédula de Identidade RG n° 1.709.903 SSP/AL e CPF sob N.° 162.636.344-72, residente e domiciliado a Rua Braz Vieira de Santana, nº. 179- Primavera, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP: 57.304-430.

Únicos sócios quotistas da Empresa: **CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP**, com sede no Povoado , nº. 105 – Zona Rural, na cidade de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, CEP 57.260-000 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE n° **27200375183** e inscrita no **CNPJ sob o n° 07.496.161/0001-67**, resolvem em comum acordo promover a terceira alteração contratual nos termos e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Admissão do novo sócio
É admitido na sociedade **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, Divorciado, nascido em 01/08/1962, portador da cédula de Identidade RG n° 3749568-2 SEDS/AL e CPF sob N.° 816.211.754-72, residente e domiciliado no Povoado Baixa da Onça, nº. 11 – Zona Rural, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57.300.000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retirada da sócia
Retira-se da sociedade o sócio: **JILVAN TARGINO DA SILVA,** transferindo seus R$ 81.000,00 (Oitenta e um Mil) reais dividido e representado por 81.000 (Oitenta e Um Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, para o sócio ora admitido **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA** e retira-se da sociedade o sócio **ALVACIR FARIAS DE OMENA** transferindo seus R$ 9.000,00 (Nove Mil) reais dividido e representado por 9.000 (Nove Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma para o sócio ora admitido **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA** totalmente integralizado em moeda corrente do país, dando ao sócio retirante total quitação de suas quotas.

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 11/04/2013 Sob Nº .: 20130179795

Protocolo .: 130179795 de .: 05/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: 5ED95A7A3DA37650EB847731E8B1CFD7C2AB7B14

Maceió, 11/04/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

26 / 09 / 13

150
Rms

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

CLÁUSULA TERCEIRA - Nova Distribuição do Capital Social
O Capital Social da sociedade empresaria **CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP**, que é de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dividido e representado por 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas todas com valor nominal igual de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e nacional do país fica distribuído da forma mostrada no quadro 01:

Sócios	Quotas	V. U.	Valor
LUCIVANIO INACIO DOS SANTOS	90.000	R$ 1,00	R$ 90,000,00
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	90.000	R$ 1,00	R$ 90.000,00
TOTAL	**180.000**	**R$ 1,00**	**R$ 180.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – Elevação do Capital
Por decisão unânime dos sócios quotistas o capital social da sociedade empresaria **CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP,** é elevado para o valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), representado por 1.000.000 (Um Milhão) de quotas, com valor nominal igual de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, devidamente, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país da seguinte forma: O sócio **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA** subscreve e integraliza o valor de R$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais) representado por 710.000 (Setecentas e Dez Mil) quotas com valor nominal igual de R$ 1,00 (Um Real) cada quota e o Sócio **LUCIVANIO INACIO DOS SANTOS** subescreve e inteegraliza o valor de R$ 110.000,00 (Sento e Dez Mil Reais) representado por 110.000 (Sento e Dez Mil Reais) quotas com valor nominal igual de R$ 1,00 (Um Real) cada quota distribuído da forma mostrada no quadro 02:

Sócios	Quotas	V. U.	Valor
LUCIVANIO INACIO DOS SANTOS	200.000	R$ 1,00	R$ 200,000,00
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	800.000	R$ 1,00	R$ 800.000,00
TOTAL	**1.000.000**	**R$ 1,00**	**R$ 1.000.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - Da responsabilidade
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Administração da Sociedade
A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, podendo em nome da mesma representá-la Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 11/04/2013 Sob Nº .: 20130179795

Protocolo .: 130179795 de .: 05/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: 5ED95A7A3DA37650EB847731E8B1CFD7C2AB7B14

Maceió, 11/04/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

26 / 09 / 13

151
Rom.

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

bancárias, requisitar talonários de cheque, admitir e demitir empregados, nomear procurador, constituir advogado com a cláusula *ad e extra judicia* e por tempo determinado.

CLÁUSULA SETIMA – Declaração de desimpedimento
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Encerramento das Alterações
Encerradas as alterações necessárias ao ajuste do Contrato Social Primitivo e Alterações Posteriores, com amparo legal na Lei nº. 10.406/2002 CCB, a partir deste momento o presente contrato social vigorará, por vontade dos quotistas as cláusulas e condições agora adequadas e consolidadas ao corpo do contrato primitivo por vontade das partes em um único instrumento a seguir transcrito:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

LUCIVANIO INACIO DOS SANTOS, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/07/1980, portadora da cédula de Identidade RG n° 53.070.486-9 SSP/AL e CPF sob N.° 009.619.314-00, residente e domiciliado a Rua Sargento Benevides, nº. 356 - Primavera, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP: 57.304-482.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, Divorciado, nascido em 01/08/1962, portador da cédula de Identidade RG n° 3749568-2 SEDS/AL e CPF sob N.° 816.211.754-72, residente e domiciliado no Povoado Baixa da Onça, nº. 11 – Zona Rural, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57.300.000.

Únicos sócios quotistas da Empresa: **CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP**, com sede no Povoado , nº. 105 – Zona Rural, na cidade de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, CEP 57.260-000 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE n° 27200375183 e inscrita no CNPJ sob o n° 07.496.161/0001-67, resolvem em comum acordo promover a terceira alteração e consolidação contratual nos termos e cláusulas seguintes:

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 11/04/2013 Sob Nº .: 20130179795

Protocolo .: 130179795 de .: 05/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: 5ED95A7A3DA37650EB847731E8B1CFD7C2AB7B14

Maceió, 11/04/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

24 / 09 / 13

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do nome empresarial e sede:
A sociedade gira sob o nome de **CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP** com sua sede social funcionando no Povoado , nº. 105 – Zona Rural, na cidade de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, CEP 57.260-000.

PARAGRÁFO ÚNICO – É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital destacada observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA- Início das Atividades
A sociedade deu inicio as suas atividades em: 11/07/2005 data em que foi constituída, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA- Objeto social
O objeto social é:
CNAE: 4120-4/00 – Construção de edifícios.
CNAE: 8121-4/00- Linpeza em prédios e em domicílios.
CNAE: 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.
CNAE:4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
CNAE: 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária.
CNAE:4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
CNAE: 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.
CNAE: 4291-0/00 – Obras portuárias, maritimas e fluviais.

CLÁUSULA QUARTA- Do Capital social:
O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (Um Milão de reais) dividido em 1.000.000 (Um Milão) cotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional deste país distribuído entre os sócios da forma mostrada no quadro 02.

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 11/04/2013 Sob Nº .: 20130179795

Protocolo .: 130179795 de .: 05/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: 5ED95A7A3DA37650EB847731E8B1CFD7C2AB7B14

Maceió, 11/04/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

26 / 09 / 13

153

Confere c/ o original
24/09/13

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

Sócios	Quotas	V. U.	Valor
LUCIVANIO INACIO DOS SANTOS	200.000	R$ 1,00	R$ 200,000,00
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	800.000	R$ 1,00	R$ 800.000,00
TOTAL	**1.000.000**	**R$ 1,00**	**R$ 1.000.000,00**

CLÁUSULA QUINTA- Da Responsabilidade:
A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA- Das quotas:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas devera manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA OITAVA – Do exercício social e prestação de contas pelo administrador:
O exercício social coincide como ano civil, ou seja, 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestara contas formalmente de sua administração ao sócio e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo serão distribuído entre os sócio na proporção de suas quotas e se negativo serão suportado pelos sócios também na proporção de suas quotas cabendo, mos 04 meses subseqüentes, aos sócio deliberarem sobre as contas apresentadas, decidindo pela continuidade do administrado ou designarão um outro.

CLÁUSULA NONA – Da Administração da sociedade:

A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, podendo em nome da mesma representá-la Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheque, admitir e demitir empregados, nomear procurador, constituir advogado com a cláusula *ad e extra judicia* e por tempo determinado.

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 11/04/2013 Sob Nº .: 20130179795

Protocolo .: 130179795 de .: 05/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: 5ED95A7A3DA37650EB847731E8B1CFD7C2AB7B14

Maceió, 11/04/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

26 / 09 / 13

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

CLÁUSULA DÉCIMA – Impedimento para uso do nome empresarial:
O administrador será investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Retirada de Pró-Labore:
Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", fixada consensualmente entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Retirada, do Falecimento ou Incapacidade de qualquer dos sócios:
Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial naquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Deliberação Social:
As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis; As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada telegrama, por e-mail,
ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação; As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Marcos Campaio
Assessor Técnico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 11/04/2013 Sob Nº .: 20130179795

Protocolo .: 130179795 de .: 05/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: 5ED95A7A3DA37650EB847731E8B1CFD7C2AB7B14

Maceió, 11/04/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

24 / 09 / 13

155
2vrs.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

Comere c/ o original
26 / 09 / 13

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro:
As partes elegem o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Declaração de Desimpedimento
A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual, em 03 vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

Limoeiro de Anadia /AL, 25 de Março de 2013.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUCIVAN INACIO DOS SANTOS
SÓCIO

ALVACIR FARIAS DE OMEMA
SÓCIO RETIRANTE

JILVAN TARGINO DA SILVA
SÓCIO RETIRANTE

Reconheço a(s) firma(s) Alvacir Farias de Omema
Em test°. da verdade
Maceió (AL), 03 ABR 2013
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Escrevente
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
Gilvânia Vieira Lima Alexandre - Escrevente
Michelly Costa Santos - Escrevente

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 11/04/2013 Sob Nº .: 20130179795

Protocolo .: 130179795 de .: 05/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: 5ED95A7A3DA37650EB847731E8B1CFD7C2AB7B14

Maceió, 11/04/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

26 / 09 / 13

156

Confere c/ o original

26 / 09 / 13

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

CNPJ N° 07.496.161/0001-67

158
2ms

NOTARIADO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Mª Sandra Cavalcanti Veras
Tabeliã Pública
Valsandy Cavalcanti Veras
Tabelião Substituto
Mª Lucimeire da Silva
Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Mª Sandra Cavalcanti Veras
Tabeliã
Valsandy Cavalcanti Veras
Mª Lucimeire da Silva
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - ARAPIRACA/AL -

ESTADO DE ALAGOAS
NOTARIADO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

COMARCA DE ARAPIRACA

Rua: Professor Domingos Rodrigues, Nº 41 - Centro - Arapiraca - AL
CEP: 57.300-470 - CNPJ: 12.489.720/0001-41 - Fone/Fax - (82) 3521-1414
E-MAIL: cartorioal@bol.com.br

MARIA LUCIMEIRE DA SILVA — ESCREVENTE AUTORIZADA
MARIA SANDRA CAVALCANTE VERAS — TABELIÃ PÚBLICA
VALSANDY CAVALCANTI VERAS — TABELIÃO SUBSTITUTO

LIVRO 129 **FOLHAS 154** **TRASLADO**

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: A FIRMA CADOZ LTDA EPP. NA FORMA ABAIXO DEVIDAMENTE QUALIFICADA. Saibam quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e treze (2013); aos onze (11) dias do mês de setembro do dito ano, nesta cidade de Arapiraca, do Estado de Alagoas, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceu como **outorgante: A FIRMA CADOZ LTDA EPP, estabelecida no Povoado Cadoz, nº 105, Limoeiro de Anadia – AL, inscrita no CNPJ sob nº 07.496.161/0001–67; neste ato sendo representada por seu sócio proprietário; O SRº MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente na rua Claudio de Albuquerque Lima, nº 06, bairro São Luiz I, nesta cidade, com Identidade sob nº 3749568–2–SEDS–AL e CPF sob nº 816.211.754–72,** maior e capaz. Conforme documentos a mim apresentados, perante mim tabeliã por ele me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante **procurador: O SRº MURILO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente na rua Olinda, nº 535, bairro Primavera, nesta cidade, com Identidade sob nº 2094572–SSP–AL e CPF sob nº 070.498.594–27,** maior para o fim especial de gerir e administrar a Firma supra citada, podendo abrir e movimentar contas, junto a quaisquer Bancos competentes do Estado de Alagoas, podendo assinar contratos de abertura de contas, contrato de adesão a produtos e serviços, encerar contas, emitir, aceitar, avalizar e endossar cheques, retirar/autorizar a retirada de talonários de cheques, duplicatas, promissórias e outros títulos à ordem, autorizar débito nas contas, firmar convênios e contratos de prestação de serviços, assinar contratos de Empréstimos Financeiros, avalizar duplicatas, notas promissórias, podendo comprar e vender mercadorias, comprar bens móveis e imóveis, admitir e demitir empregados, fazer depósitos, sacar qualquer quantia mediante a emissão de cheques, assinar recibos, dar quitação, representar a firma outorgante também, perante a todas e quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Receita Federal e Estadual, Secretaria da Fazenda, Junta Comercial, SEFAZ, INSS, Ministério do Trabalho, cartórios, Coletorias Federais e Estaduais, INSS, Ministério do Trabalho, Distribuidores e/ou Fornecedores. Enfim assinar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato. E de como assim o disse, dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido aceitou e assinou e certifico que as partes dispensaram a presença de testemunhas de acordo com o artigo 215 do Novo Código Civil Brasileiro. Eu, Maria Sandra Cavalcanti Veras, Tabeliã, a digitei, dato e assino. Arapiraca, 11 de Setembro de 2013. (aa) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA. MARIA SANDRA CAVALCANTI VERAS. Está conforme o original, dou fé, dato e assino em público e raso.....

EMOLUMENTOS
PROCURAÇÃO
SELOS
TOTAL: R$ 33,00

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Mª Sandra Cavalcanti Veras
Tabeliã
Valsandy Cavalcanti Veras
Mª Lucimeire da Silva
FERC-AL
AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.234/12
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Arapiraca, 11 de Setembro de 2013

Em testemunho Mª Sandra Cavalcanti Veras da verdade

Maria Sandra Cavalcanti Veras
Tabeliã Pública

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PI 01
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2.094.572
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2002
NOME Murilo Ferreira da Silva
FILIAÇÃO Nilo Mendes da Silva
Gisleide Ferreira da Silva
NATURALIDADE Arapiraca-AL
DATA DE NASCIMENTO 15/07/1986
DOC. ORIGEM C.de Nasc.nº63736,Liv.A55,Fls.266
Arapiraca-AL
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N. 7.116 DE 29/08/83

159

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

160
Bmrs.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JOSÉ MILTON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/11/1972, comerciante, portador do CPF nº: 894.816.074-53, e Cédula de Identidade nº: 1.230.899 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Major Luiz Carlos 98 1º andar - Centro CEP: 57260-000 Limoeiro de Anadia, e

JOSEFA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 29/04/1976, comerciante, portador do CPF nº: 021.047.274-05 e Cédula de Identidade nº: 1.469.804 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Major Luiz Carlos 98 1º andar - Centro CEP: 57260-000 Limoeiro de Anadia Alagoas, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial CONSTRUTORA CADOZ LTDA, e terá sede no Povoado Cadoz, 105 Zona Rural CEP: 57260-000 Limoeiro de Anadia Alagoas;

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será de R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais) dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas de valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME:	Part. Do Cap. Social	Quantidade de Quotas	Vrl. Do Capital Social R$:
José Milton Ferreira da Silva	50%	9.000	9.000,00
Josefa Maria dos Santos	50%	9.000	9.000,00
TOTAL		18.000	18.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Edificações residenciais, industriais, empresariais, comerciais e de serviços; Manutenção, conservação e limpeza em imóveis comerciais e residenciais; Instalações e manutenções elétricas em imóveis; Serviços hidráulicos e elétricos diversos e locação de mão-de-obra.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades na data da chancela da JUCEAL e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios JOSÉ MILTON FERREIRA DA SILVA e JOSEFA MARIA DOS SANTOS com poderes e atribuições isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

Quando houver omissão de normas específicas regente de Sociedade Ltda, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as Sociedades Anônimas.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, o resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá permanecer com apenas um sócio por mais de cento e oitenta dias.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Limoeiro de Anadia Estado de Alagoas, acima de qualquer outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

163
Rms

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, ficando uma das vias, de igual teor e forma, arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Limoeiro de Anadia/AL, 01 de junho de 2005.

José Milton Ferreira da Silva
JOSÉ MILTON FERREIRA DA SILVA

Josefa Maria dos Santos
JOSEFA MARIA DOS SANTOS

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

Selo de Autenticidade
AF40 [illegible]
Reconhecimento
Autenticação
Certidão
Distribuição
Averbação
FERC-AL

Selo de Autenticidade
AF40 [illegible]
Reconhecimento
Autenticação
Certidão
Distribuição
Averbação
FERC-AL

Igor Gustavo Cavalcante Sampaio
Oficial Substituto

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) Firma(s) e letra(s) de
[illegible]
, Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Limoeiro de Anadia / AL, 27 de 06 de 05.
Oficial

Válido somente com o selo de autenticidade

164
Rom.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

ALVACIR FARIAS DE OMENA, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, Engenheiro civil, nascido em 02/08/1952, portadora da cédula de Identidade RG n° 231846 SJDS/AL e CPF sob N.º 071603304-63, residente e domiciliado a Rua Tereza de Azevedo, nº. 881 – Gruta de Lourdes, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.052-600.

LUCIVANIO INACIO DOS SANTOS, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/07/1980, portadora da cédula de Identidade RG n° 53.070.486-9 SSP/AL e CPF sob N.° 009.619.314-00, residente e domiciliado a Rua Sargento Benevides, nº. 356 - Primavera, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP: 57.304-482.

Confere c/ o original
26/09/13

JILVAN TARGINO DA SILVA, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/11/1957, portadora da cédula de Identidade RG n° 1.709.903 SSP/AL e CPF sob N.° 162.636.344-72, residente e domiciliado a Rua Braz Vieira de Santana, nº. 179- Primavera, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP: 57.304-430.

Únicos sócios quotistas da Empresa: **CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP**, com sede no Povoado , nº. 105 – Zona Rural, na cidade de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, CEP 57.260-000 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE n° **27200375183** e inscrita no **CNPJ sob o n° 07.496.161/0001-67**, resolvem em comum acordo promover a terceira alteração contratual nos termos e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Admissão do novo sócio
É admitido na sociedade **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, Divorciado, nascido em 01/08/1962, portador da cédula de Identidade RG n° 3749568-2 SEDS/AL e CPF sob N.° 816.211.754-72, residente e domiciliado no Povoado Baixa da Onça, nº. 11 – Zona Rural, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57.300.000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retirada da sócia
Retira-se da sociedade o sócio: **JILVAN TARGINO DA SILVA,** transferindo seus R$ 81.000,00 (Oitenta e um Mil) reais dividido e representado por 81.000 (Oitenta e Um Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, para o sócio ora admitido **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA** e retira-se da sociedade o sócio **ALVACIR FARIAS DE OMENA** transferindo seus R$ 9.000,00 (Nove Mil) reais dividido e representado por 9.000 (Nove Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma para o sócio ora admitido **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA** totalmente integralizado em moeda corrente do país, dando ao sócio retirante total quitação de suas quotas.

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 11/04/2013 Sob Nº .: 20130179795

Protocolo .: 130179795 de .: 05/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: 5ED95A7A3DA37650EB847731E8B1CFD7C2AB7B14

Maceió, 11/04/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

26 / 09 / 13

165
Rmr.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

CLÁUSULA TERCEIRA - Nova Distribuição do Capital Social
O Capital Social da sociedade empresaria **CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP**, que é de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dividido e representado por 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas todas com valor nominal igual de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e nacional do país fica distribuído da forma mostrada no quadro 01:

Sócios	Quotas	V. U.	Valor
LUCIVANIO INACIO DOS SANTOS	90.000	R$ 1,00	R$ 90,000,00
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	90.000	R$ 1,00	R$ 90.000,00
TOTAL	**180.000**	**R$ 1,00**	**R$ 180.000,00**

Confere c/ o original
26/09/13

CLÁUSULA QUARTA – Elevação do Capital
Por decisão unânime dos sócios quotistas o capital social da sociedade empresaria **CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP,** é elevado para o valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), representado por 1.000.000 (Um Milhão) de quotas, com valor nominal igual de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, devidamente, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país da seguinte forma: O sócio **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA** subscreve e integraliza o valor de R$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais) representado por 710.000 (Setecentas e Dez Mil) quotas com valor nominal igual de R$ 1,00 (Um Real) cada quota e o Sócio **LUCIVANIO INACIO DOS SANTOS** subescreve e inteegraliza o valor de R$ 110.000,00 (Sento e Dez Mil Reais) representado por 110.000 (Sento e Dez Mil Reais) quotas com valor nominal igual de R$ 1,00 (Um Real) cada quota distribuído da forma mostrada no quadro 02:

Sócios	Quotas	V. U.	Valor
LUCIVANIO INACIO DOS SANTOS	200.000	R$ 1,00	R$ 200,000,00
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	800.000	R$ 1,00	R$ 800.000,00
TOTAL	**1.000.000**	**R$ 1,00**	**R$ 1.000.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - Da responsabilidade
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Administração da Sociedade
A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, podendo em nome da mesma representá-la Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 11/04/2013 Sob Nº .: 20130179795

Protocolo .: 130179795 de .: 05/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: 5ED95A7A3DA37650EB847731E8B1CFD7C2AB7B14

Maceió, 11/04/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

26 / 09 / 13

bancárias, requisitar talonários de cheque, admitir e demitir empregados, nomear procurador, constituir advogado com a cláusula *ad e extra judicia* e por tempo determinado.

CLÁUSULA SETIMA – Declaração de desimpedimento
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere com o original
26 / 09 / 13

CLÁUSULA OITAVA – Encerramento das Alterações
Encerradas as alterações necessárias ao ajuste do Contrato Social Primitivo e Alterações Posteriores, com amparo legal na Lei nº. 10.406/2002 CCB, a partir deste momento o presente contrato social vigorará, por vontade dos quotistas as cláusulas e condições agora adequadas e consolidadas ao corpo do contrato primitivo por vontade das partes em um único instrumento a seguir transcrito:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

LUCIVANIO INACIO DOS SANTOS, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/07/1980, portadora da cédula de Identidade RG n° 53.070.486-9 SSP/AL e CPF sob N.° 009.619.314-00, residente e domiciliado a Rua Sargento Benevides, nº. 356 - Primavera, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP: 57.304-482.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, Divorciado, nascido em 01/08/1962, portador da cédula de Identidade RG n° 3749568-2 SEDS/AL e CPF sob N.° 816.211.754-72, residente e domiciliado no Povoado Baixa da Onça, nº. 11 – Zona Rural, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57.300.000.

Únicos sócios quotistas da Empresa: **CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP**, com sede no Povoado , nº. 105 – Zona Rural, na cidade de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, CEP 57.260-000 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE n° 27200375183 e inscrita no CNPJ sob o n° 07.496.161/0001-67, resolvem em comum acordo promover a terceira alteração e consolidação contratual nos termos e cláusulas seguintes:

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 11/04/2013 Sob Nº .: 20130179795

Protocolo .: 130179795 de .: 05/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: 5ED95A7A3DA37650EB847731E8B1CFD7C2AB7B14

Maceió, 11/04/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

26 / 09 / 13

167
Rom.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do nome empresarial e sede:
A sociedade gira sob o nome de **CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP** com sua sede social funcionando no Povoado , nº. 105 – Zona Rural, na cidade de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, CEP 57.260-000.

PARAGRÁFO ÚNICO – É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital destacada observada a legislação vigente sobre a matéria.

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

CLÁUSULA SEGUNDA- Início das Atividades
A sociedade deu inicio as suas atividades em: 11/07/2005 data em que foi constituída, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA- Objeto social
O objeto social é:
CNAE: 4120-4/00 – Construção de edifícios.
CNAE: 8121-4/00- Linpeza em prédios e em domicílios.
CNAE: 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.
CNAE:4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
CNAE: 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária.
CNAE:4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
CNAE: 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.
CNAE: 4291-0/00 – Obras portuárias, maritimas e fluviais.

CLÁUSULA QUARTA- Do Capital social:
O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (Um Milão de reais) dividido em 1.000.000 (Um Milão) cotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional deste país distribuído entre os sócios da forma mostrada no quadro 02.

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em .: 11/04/2013 Sob Nº .: 20130179795
Protocolo .: 130179795 de .: 05/04/2013 NIRE .: 27200375183
CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP
Chancela .: 5ED95A7A3DA37650EB847731E8B1CFD7C2AB7B14
Maceió, 11/04/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Confere c/ o original
26/09/13

168
2m.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

Sócios	Quotas	V. U.	Valor
LUCIVANIO INACIO DOS SANTOS	200.000	R$ 1,00	R$ 200,000,00
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	800.000	R$ 1,00	R$ 800.000,00
TOTAL	**1.000.000**	**R$ 1,00**	**R$ 1.000.000,00**

CLÁUSULA QUINTA- Da Responsabilidade:
A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

CLÁUSULA SEXTA- Das quotas:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas devera manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA OITAVA – Do exercício social e prestação de contas pelo administrador:
O exercício social coincide como ano civil, ou seja, 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestara contas formalmente de sua administração ao sócio e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo serão distribuído entre os sócio na proporção de suas quotas e se negativo serão suportado pelos sócios também na proporção de suas quotas cabendo, mos 04 meses subseqüentes, aos sócio deliberarem sobre as contas apresentadas, decidindo pela continuidade do administrado ou designarão um outro.

CLÁUSULA NONA – Da Administração da sociedade:

A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, podendo em nome da mesma representá-la Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheque, admitir e demitir empregados, nomear procurador, constituir advogado com a cláusula *ad e extra judicia* e por tempo determinado.

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 11/04/2013 Sob Nº .: 20130179795

Protocolo .: 130179795 de .: 05/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: 5ED95A7A3DA37650EB847731E8B1CFD7C2AB7B14

Maceió, 11/04/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

26/09/13

CLÁUSULA DÉCIMA – Impedimento para uso do nome empresarial:
O administrador será investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização do outro sócio.

Confere c/ o original
26/09/23

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Retirada de Pró-Labore:
Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", fixada consensualmente entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Retirada, do Falecimento ou Incapacidade de qualquer dos sócios:
Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial naquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Deliberação Social:
As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis; As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada telegrama, por e-mail,
ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação; As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em .: 11/04/2013 Sob Nº .: 20130179795
Protocolo .: 130179795 de .: 05/04/2013 NIRE .: 27200375183
CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP
Chancela .: 5ED95A7A3DA37650EB847731E8B1CFD7C2AB7B14
Maceió, 11/04/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Confere c/ o original
26/09/13

170
Rms.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro:
As partes elegem o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Declaração de Desimpedimento
A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual, em 03 vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

Limoeiro de Anadia /AL, 25 de Março de 2013.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUCIVAN INACIO DOS SANTOS
SÓCIO

ALVACIR FARIAS DE OMEMA
SÓCIO RETIRANTE

JILVAN TARGINO DA SILVA
SÓCIO RETIRANTE

Reconheço a(s) firma(s) Alvacir Farias de Omena
Em test°. _____ da verdade
Maceió (AL), 03 ABR. 2013
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Escrevente
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
Gilvânia Vieira Lima Alexandre - Escrevente
Michelly Costa Santos - Escrevente

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 11/04/2013 Sob Nº .: 20130179795

Protocolo .: 130179795 de .: 05/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: 5ED95A7A3DA37650EB847731E8B1CFD7C2AB7B14

Maceió, 11/04/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

26 / 09 / 13

171
2m

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial
CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200375183	**07496161000167**	**11/07/2005**	**11/07/2005**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
POVOADO CADOZ, 105, ZONA RURAL, LIMOEIRO DE ANADIA - 57260000 - Alagoas

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFIOCADAS ANTERIORMENTE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.
OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
OBRAS PORTUÁRIAS,MARITIMAS E FLUVIAIS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)		
Capital Integralizado	Sim	Indeterminado
1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA - 81621175472	R$ 800.000,00	SOCIO	Administrador	XX/XX/XXXXX
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA - 81621175472	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
LUCIVANIO INACIO DOS SANTOS - 00961931400	R$ 200.000,00	SOCIO	Administrador	XX/XX/XXXXX
LUCIVANIO INACIO DOS SANTOS - 00961931400	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/05/2013 00:00:00 **Número: 20130291668**
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
130008931

Local, Data
Maceió, Terça-feira, 03 de Setembro de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrtura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º
Art. 1º - Fica Instituida a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade juridica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

172
2vs.

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO : WEB - 86312 / 2013 - Validade : 31/12/2013

Registro : 0000003613EMAL
Data Registro : 19/12/2011
Razão Social : CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP
Nome Fantasia : CONSTRUTORA CADOZ
Ultima anuidade Paga : 2013 (01 / 01)
CNPJ : 07496161000167
Capital Social : RS 1.000.000,00
Data do Capital : 03/04/2013
Endereço : POVOADO CADOZ, 105, - ZONA RURAL - LIMOEIRO DE ANADIA/AL CEP.57260-000

Objeto Social :

O OBJETO DA SOCIEDADE SERA EXPLORACAO DO RAMO DE EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS,EMPRESARIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS; MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA EM IMOVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS EM IMOVEIS; SERVICOS HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA.

IMPORTANTE : Esta Certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

OBSERVAÇÃO : Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões).

Responsável(is) Técnico(s):

Nome : PEDRO ANILSON DE SOUZA

Data Inclusão : 05/09/2013

Carteira : 1803832231XXXX - Número Visto: 162/69

Ultimo ano pago : 2013

Tipo : RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
ARTIGO 28 DO DECRETO FEDRAL Nº 23569/33.

Pós-Graduação(ões)

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apurado, CERTIFICAMOS que a Pessoa jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336/89 - CONFEA, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu ou seus Responsáveis Técnicos.

CERTIFICAMOS ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
ATENÇÃO : A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : https://alagoas.crea-rn.org.br/certidao/index_pj.php, informando o Nº WEB - 86312 / 2013.

Certidão emitida via internet em 05/09/2013 às 15:04:38h, com base na Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 .

A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, Sujeitando o(a) autor à respectiva ação penal.

Marinalva de Lima Melo
Chefe DRC/PJ
Mat. 0034

Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol Maceió/AL 57051-510
Telefones: DDD:82 Sede:2123-0866 - Arapiraca:3521-5143 - Palmeira dos Índios:3421-6262 - Fax: (82)2123-0894
Impresso em: 05/09/2013 Operador : MARINALVA

173
Rms.

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO : WEB - 83169 / 2013 - Validade : 31/12/2013

Nome : ARNALDO ALVES PEIXOTO

Carteira : 1801592128XXXX

Visto : 173/69

Ano Pago : 2013 (01 / 01)

Título(s)

Engenheiro Civil
ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

Pos-Graduação(ões)

Endereço : AVENIDA BETEL, Nº119, , - TABULEIRO DO MARTINS - MACEIO/AL CEP:57081-740

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado Não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : https://alagoas.crea-rn.org.br/certidao/index.php
Informando o Número : WEB - 83169 / 2013

Certidão emitida via internet em 02/05/2013 às 17:12:17h, com base na Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 .

A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no código Penal Brasileiro, Sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

Verônica Malaquias dos Anjos
Crea-AL Matrícula 0134

Inspetoria de Arapiraca
2013
CREA-AL

174

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Construtora Cadoz LTDA – EPP, firma estabelecida ao **Povoado Cadoz, 105, Zona Rural, CEP: 57.260-000, Limoeiro de Anadia - AL**, Com o CNPJ sob o nº **07.496.161/0001-67.** Representado nesse ato pelo sócio **Lucivanio Inácio dos Santos**, doravante denominado CONTRATANTE, com CPF sob nº **009.619.314-00**, e tendo como CONTRATADO o profissional Engenheiro Civil **ARNALDO ALVES PEIXOTO**, CREA-PE nº 3023 e CPF sob 082.752.614-87, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, pelas Clausulas que se seguem:

Clausula Primeira: O presente Contrato terá o prazo indeterminado.

Clausula Segunda: O Contratado será responsável pela Empresa contratante.

Clausula Terceira: O Contratado terá uma carga horária de 04 (quatro) horas por dia de segunda a sexta-feira, das 14:30 min. às 18:30 min.

Clausula Quarta: O contratante pagará ao Contratado R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais).

Clausula Quinta: Este contrato poderá ser reincidido por qualquer das partes que previamente avisara a outra parte com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Clausula Sexta: Para dirimir quaisquer duvidas, fica eleito o Foro de Arapiraca Estado de Alagoas.

Confere c/ o original
26 / 03 / 13

Limoeiro de Anadia - AL, 13 de Fevereiro de 2012.

2º OFÍCIO

Lucivanio Inacio dos Santos
(contratante)

Arnaldo Alves Peixoto
(contratado)

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Profª Domingos Rodrigues, 61-Centro
Arapiraca-AL - Fone/Fax(82)3521-1411
Reconheço a(s) Firma(s) de
17 ABR. 2012 Arapiraca/AL
Em Testemunho da verdade.
Maria Sandra Cavalcanti Veras
Tabeliã Pública

Cartório da Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Em Test.º
Tabuleiro Ravine 16/04/12 da verdade.
Nadja Bastos da Rocha-Oficiala
Silvania Bastos da R. Araújo-Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos
Mª Sandra Cavalcanti
Tabeliã
Valsandy Cavalcanti
Mª Lucimeiro da S
Arapiracaia

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
AT997783

CNPJ: 07.496.161/0001-67 / Povoado Cadoz, 105, Zona Rural, CEP: 57.260-000, Limoeiro de Anadia/AL / E-mail: construtoracadoz@hotmail.com.br

175

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

WEB - 79784 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 79784 / 2012
PROTOCOLO : PRO0002733312
DATA DE EMISSÃO : 18/12/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ARNALDO ALVES PEIXOTO
Carteira : 1801592128XXXX
CPF : 00275263487

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00018015921985002402 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 12/04/2012
Baixada em : 18/12/2012
Endereço da Obra : POR TRAZ DO CAMPO DE FUTEBOL, CENTRO, CEP : 57252000 OURO BRANCO/AL
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Empresa : CONSTRUTORA CATINGUEIRA LTDA ME
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
EDIFICIOS RESIDENCIAIS P/ PROGRAMAS SOCIAIS
Dimensão do Trabalho : 1,00 HORA/DIA

SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUCAO DE UMA CRECHE TIPO B NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

Alexandre Pontes
Assistente Administrativo
Mat. 0129

COFERE C/ ORIGINAL
DATA ASSINATURA

176
Rms

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 79764/12 expedida em 10/12/12 Fica(m) excluído(s) do presente, e(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Nina Kátia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a **CONSTRUTORA CATINGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.020.209/0001-78**, executou para a Prefeitura Municipal de Ouro Branco – AL, os serviços de **Construção de uma Creche-Escola Pró-Infância, Tipo B,** com recursos do FNDE. Tendo como Responsável técnico o engenheiro civil **Arnaldo Alves Peixoto** registro nacional **1801592198. Período de Execução Fevereiro de 2011 à Outubro de 2012.**

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

Ouro Branco, AL – 20 de Novembro de 2012.

Jamerson Cavalcante de Lima
Engenheiro Civil
Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento
CREA Reg. Nac. Nº 020250677S-6

Ouro Branco
Construindo o nosso futuro

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 79734/12 expedida em 18/12/12 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

OBRA:CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"
LOCAL: MUNICIPIO DE OURO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
02.00.000	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
02.01.000	**CANTEIRO DE OBRAS**		
	Barracão para escritório de obra	m²	25,41
	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m²	3,00
	Locação da obra	m²	1.118,48
03.00.000	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**		
03.01.000	**FUNDAÇÕES**		
	Concreto	m³	86,00
	Aço C.A 25 Galvanizado	kg	2.160,00
	Escavação	m³	170,00
	Fundação Castelo d'água - Estacas		
	Concreto	m³	6,16
	Aço C.A 25 Galvanizado	kg	696,00
	Escavação	m³	88,00
03.02.000	**ESTRUTURAS DE CONCRETO**		
03.02.100	**Concreto Armado**		
03.02.110	**Pilares**		
	Formas	m²	631,70
	Armadura	kg	5.917,10
	Concreto 25 Mpa	m³	56,00
03.02.120	**Vigas**		
	Formas	m²	1.803,70
	Armadura	kg	6.098,63
	Concreto 25 Mpa	m³	160,00
03.02.130	**Lajes**		
	Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	m²	1.036,00
	Armadura Complementar	kg	6.423,00
	Concreto 25 Mpa	m³	47,90
03.02.170	**Caixas d'água**		
	Formas	m²	520,00
	Armadura	kg	6.724,20
	Concreto 25 Mpa	m³	55,90

Confere c/ o original
26/09/13

04.00.000	**ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO**		
04.01.000	**ARQUITETURA**		
04.01.100	**PAREDES E DIVISÓRIAS**		
	Alvenaria de bloco cerâmico		
	Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	m	608,15
	Levante de alvenaria de bloco cerâmico	m²	1.534,66
	Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	m	650,00
	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m²	80,00
	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m²	45,99
	Divisórias em granito	m²	115,00
	Vergas contínuas no perímetro das edificações	m	228,00
	Vergas e contravergas embutidas nas paredes	m	253,40
Sub-total item 04.01.100			

Jamerson Cavalcante de Lima
Engenheiro Civil
Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento
CREA Reg. Nac. Nº 020260677-5

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 79784/12
expedida em 13/12/12. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE

178

04.01.300	**ESQUADRIAS**		
04.01.310	**Esquadria de Madeira**		
	Portas		
	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	24,00
	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	10,00
	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 160 cm	un	24,00
	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	12,00
	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	10,00
	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	30,00
	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	12,00
Sub-total item 04.01.310			

04.01.320	**Esquadria Metálica**		
	Portas		
	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	un	8,00
	Janelas		
	EF-10 pivotante 120 x 30 cm	un	12,00
	EF-11 pivotante 180 x 30 cm	un	23,00
	EF-12 pivotante 90 x 30 cm	un	8,00
	EF-13 pivotante 210 x 30 cm	un	20,00
	EF-14 pivotante 210 x 60 cm	un	16,00
	EF-15 pivotante 240 x 30 cm	un	8,00
	EF-16 pivotante 300 x 30 cm	un	8,00
	EF-17 basculante 50 x 50 cm	un	25,00
	EF-18 corrediça 120 x 60 cm	un	4,00
	EF-19 corrediça 150 x 120 cm	un	4,00
	EF-20 corrediça 120 x 90 cm	un	8,00
	EF-21 corrediça 180 x 90 cm	un	4,00
	EF-22 corrediça 240 x 90 cm	un	4,00
	EF-23 corrediça 240 x 120 cm	un	10,00
	EF-24 corrediça 300 x 120 cm	un	10,00
	EF-26 corrediça 270 x 160 cm	un	15,00
	EF-27 corrediça 360 x 160 cm	un	12,00
	EF-28 corrediça 200 x 105 cm	un	4,00
	Telas em nylon	m²	15,26
	Veneziana metálica circular com diamêtro de 120 cm (Castelo D'água)	un	18,00
	Grades e portões		
	Portões 90X110cm (cobogós)	un	15,00
	Portões 90X200cm (cobogós)	un	4,00
	Grades e portões h=210cm	m²	25,00
Sub-total item 04.01.320			

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

04.01.400	**VIDROS**		
	PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm	m²	13,80
	Espelhos 4mm	m²	7,00
Sub-total item 04.01.400			

04.01.500	**COBERTURA**		
	Estrutura em madeira para cobertura	m²	1.271,78
	Telhas cerâmicas	m²	1.264,78
	Telhas de vidro	m²	7,00
	Cumeeiras/Espigões	m	154,99
	Calha metálica	m	2,50
	Rufos de concreto	m	107,00
Sub-total item 04.01.500			

04.01.600	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
	Impermeabilização das vigas baldrame	m²	755,00
	Impermeabilização de calhas (piso)	m²	77,00

Jamerson Cavalcante de Lima
Engenheiro Civil
Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento
CREA Reg Nac Nº 020260677-5

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 19734/12
expedida em 18/12/12. Fica(m) ao(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

179
2vns.

	Impermeabilização do castelo d'água	m²	105,00
	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45
Sub-total item 04.01.600			
04.01.700	**REVESTIMENTO**		
04.01.710	**Revestimento Interno**		
	Paredes		
	Emboço	m²	959,21
	Reboco	m²	809,07
	Cerâmica 20x20	m²	959,21
	Rejuntamento de cerâmica 20x20	m²	959,21
	Tetos		
	Reboco	m²	724,74
Sub-total item 04.01.710			
04.01.720	**Revestimento Externo**		
	Paredes e fachadas		
	Chapisco externo	m²	1.036,82
	Emboço	m²	460,27
	Reboco	m²	576,55
	Cerâmica 10x10	m²	460,27
	Rejuntamento de cerâmica 10x10	m²	460,27
Sub-total item 04.01.720			
04.01.730	**PAVIMENTAÇÃO**		
	Camada impermeabilizadora de concreto	m²	1.707,00
	Regularização de piso	m²	1.304,10
	Bloco de concreto intertravado	m²	224,00
	Cerâmica	m²	36,00
	Rejuntamento de cerâmica	m²	36,00
	Cimento desempenado	m²	470,00
	Granitina	m²	885,00
	Calha de concreto com grelhas	m	77,00
Sub-total item 04.01.730			
04.01.740	**SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS**		
	Soleiras em granito e=15cm	m	32,80
	Rodapé em cerâmica	m	648,00
	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m	100,00
	Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00
Sub-total item 04.01.740			
04.01.750	**PINTURA**		
	Paredes internas		
	Pintura acrílica c/ massa corrida	m²	638,78
	Pintura PVA	m²	77,20
	Paredes externas		
	Pintura acrílica s/ massa corrida	m²	606,18
	Tetos		
	Pintura PVA c/ massa corrida	m²	732,68
	Outros		
	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	257,60
	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	54,80
	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	170,50
Sub-total item 04.01.750			
04.01.800	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m²	43,50
	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m²	10,50

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

Jamerson Cavalcante de Lima
Engenheiro Civil
Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento
CREA Reg. Nac. Nº 020260677-5

2vns.

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 79+89/12
expedida em 18/12/12. Ficam(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Nina Kátia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

180

	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m²	53,00
	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m²	35,70
	Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	65,80
	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	99,50
	Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	m	130,80
	Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	m	90,40
	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20
	Barras de proteção c=300cm h=45cm	un	2,00
	Guarda-corpos metalico castelo d'água h=120cm	m	10,90
	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79
	Plataforma metalica de transição das escadas do castelo d'água	un	1,00
	Bancos retráteis para PNE	cj.	2,00
	Barras 90cm para PNE	un	8,00
	Barras 45 cm para PNE	cj.	2,00
	Bancos de concreto da administração	m	2,85
	Bancos de concreto do pátio	m	9,20
	Mastros para bandeiras	un	3,00
	Quadro negro	un	2,00
	Alçapão de acesso à caixa d'água	un	1,00
Sub-total item 04.01.800			
05.00.000	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**		
05.01.000	**ÁGUA FRIA**		
05.01.200	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**		
05.01.201	**Tubos**		
	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm	m	172,00
	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm	m	169,00
	Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm	m	66,00
	Tubo PVC soldável, diâmetro 60mm	m	39,00
	Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	m	87,00
05.01.202	**Adaptadores**		
	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	un	125,00
	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	un	30,00
	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	un	30,00
	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	un	11,00
	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	un	1,00
	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	un	1,00
	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	un	5,00
	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	un	1,00
05.01.203	**Buchas de redução**		
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	4,00
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	un	2,00
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	5,00
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm	un	11,00
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	un	12,00
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	6,00
05.01.207	**Joelhos**		
	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 25mm	un	91,00
	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 32mm	un	28,00
	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 50mm	un	20,00
	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 60mm	un	10,00
	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 85mm	un	4,00
	Joelho 45º PVC soldável, diâmetro 25mm	un	5,00
	Joelho 45º PVC soldável, diâmetro 32mm	un	3,00
	Joelho 45º PVC soldável, diâmetro 50mm	un	2,00
	Joelho 90º PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	un	12,00
	Joelho de redução 90º PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	un	64,00
	Joelho de redução 90º PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00

Confere c/ o original
26/09/13

Jamerson Cavalcante de ...
Engenheiro Civil
Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento
CREA Reg. Nac. Nº 020260677-5

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 79734/12
expedida em 10/12/12 Ficá(m) excluído(s) no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO/SOLADAMENTE
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

181

05.01.208	**Luvas**		
	Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	un	12,00
	Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	un	12,00
	Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	un	7,00
	Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	un	3,00
	Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	un	7,00
	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"	un	8,00
05.01.209	**Tê**		
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	17,00
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	13,00
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	17,00
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	8,00
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	6,00
	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	un	13,00
	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	un	4,00
	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	26,00
	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	3,00
	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	2,00
	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	14,00
05.01.210	**União**		
	União de PVC soldável diâmetro 25mm	un	2,00
	União de PVC soldável diâmetro 32mm	un	2,00
	União de PVC soldável diâmetro 50mm	un	4,00
	União de PVC soldável diâmetro 85mm	un	2,00
05.01.213	**Plugue**		
	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	un	74,00
	Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	un	17,00
	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	un	23,00
Subtotal item	**05.01.200**		
05.01.500	**APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**		
	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	un	7,00
	Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00
	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00
	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00
	Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00
	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	9,00
	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00
	Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00
	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	un	9,00
	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00
	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	un	8,00
	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	un	4,00
	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00
	Torneira de mesa, bica alta	un	7,00
	Torneira de parede	un	14,00
	Torneira de mesa, bica baixa	un	5,00
	Torneira elétrica, 5500W	un	3,00
	Torneira de parede, bica móvel	un	4,00
	Torneira de mesa, bica móvel	un	7,00
	Torneira para uso geral	un	6,00
	Torneira para jardim/mangueira	un	11,00
	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00
	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	19,00
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	5,00
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	8,00
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	6,00
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	5,00
	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	39,00
	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	un	10,00

Confere c/ o original
26/09/13
Jamerson Cavalcante de Lima
Engenheiro Civil
Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento
CREA Reg. Nac. Nº 020260577-5

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 79764/12 expedida em 18/12/12. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

182

	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	12,00
	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	11,00
	Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	un	7,00
	Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	un	12,00
	Ducha higiênica	un	4,00
	Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00
	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00
	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	23,00
	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00
	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	un	23,00
	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00
	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00
	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	9,00
	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00
	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00
	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	6,00
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	8,00
	Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00
	Porta papel-toalha de parede	un	30,00
	Porta papel higiênico em louça de embutir	un	23,00
	Saboneteira em louça de embutir	un	17,00
Subtotal item 05.01.500			
05.01.600	**EQUIPAMENTOS**		
	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifás	un	2,00
	Automático de bóia nível máximo	un	1,00
	Automático de bóia nível mínimo	un	2,00
Subtotal item 05.01.600			
	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO		
05.01.701	**Tubo**		
	Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	m	18,00
	Tubo FG roscável, diâmetro 1"	m	24,00
	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	m	36,00
	Tubo FG roscável, diâmetro 3"	m	12,00
.01.703	**Bucha de redução**		
	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00
05.01.707	**Joelho**		
	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3/4"	un	4,00
	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	4,00
	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	15,00
	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3"	un	8,00
05.01.708	**Luva**		
	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	un	1,00
	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00
05.01.709	**Tê**		
	Te 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00
	Te 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	2,00
	Te 45° FG roscável, diâmetro 1"	un	1,00
05.01.710	**União**		
	União FG roscável MF, diâmetro 1"	un	4,00
	União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	un	2,00
05.01.712	**Niple**		
	Niple FG roscável diâmetro 1"	un	2,00
Subtotal item 05.01.700			

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

Jamerson Cavalcante de Lima
Engenheiro Civil
Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento
CREA Reg. Nac. Nº 020260677-5

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 79734/12
expedida em 13/12/12. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Rita Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

05.03.000	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
05.03.300	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
05.03.301	**Tubo**		
	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	m	15,50
	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	m	127,60
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada,	m	18,00
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada,	m	28,70
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada,	m	34,90
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada,	m	13,00
05.03.304	**Curva**		
	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	11,00
	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	1,00
05.03.305	**Joelho**		
	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00
	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00
05.03.307	**Luva**		
	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	2,00
	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	5,00
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	un	1,00
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	un	1,00
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	un	3,00
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø250mm	un	2,00
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø300mm	un	1,00
05.03.313	**Tê de inspeção**		
	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	un	11,00
	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	un	1,00
Subtotal item 05.03.300			
05.03.900	**ACESSÓRIOS**		
05.03.901	**Ralo hemisférico**		
	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	11,00
	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	1,00
05.03.903	**Caixa de passagem**		
	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	9,00
	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	9,00
	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	5,00
	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	5,00
	Caixa de brita 40x40cm	un	2,00
05.03.904	**Poço de visita**		
	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00
	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00
05.03.905	**Tampa para inspeção**		
	Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	un	5,00
05.03.906	**Grelha**		
	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	m	8,00
	Calha de cobertura em PVC DN 130	m	2,00
Subtotal item 05.03.900			
05.04.000	**ESGOTOS SANITÁRIOS**		
05.04.300	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**		
05.04.301	**Tubo**		
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	m	204,00
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	m	108,00
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	m	120,00
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	m	210,00
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	m	102,00
05.04.302	**Cap**		
	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	un	2,00

Confere c/ o original
26/09/13

Jamerson Cavalcante de Lima
Engenheiro Civil
Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 79784/12
expedida em 18/12/12 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

05.04.305	**Joelho**		
	Joelho 45 graus série R 100mm	un	11,00
	Joelho 45 graus série R 75mm	un	18,00
	Joelho 45 graus série R 50mm	un	13,00
	Joelho 45 graus série R 40mm	un	33,00
	Joelho 90 graus série R 100mm	un	23,00
	Joelho 90 graus série R 75mm	un	7,00
	Joelho 90 graus série R 50mm	un	80,00
	Joelho 90 graus série R 40mm	un	69,00
05.04.306	**Junção**		
	Junção simples série R 50mm	un	6,00
	Junção simples série R 40mm	un	3,00
05.04.307	**Luva**		
	Luva de PVC série R 150mm	un	13,00
	Luva de PVC série R 100mm	un	7,00
	Luva de PVC série R 75mm	un	8,00
	Luva de PVC série R 50mm	un	14,00
	Luva de PVC série R 40mm	un	7,00
05.04.309	**Redução**		
	Redução excêntrica série R 75x50mm	un	9,00
	Bucha de redução longa série R 50x40mm	un	2,00
05.04.310	**Ligação para saída de vaso sanitário**		
	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00
05.04.311	**Vedação para saída de vaso sanitário**		
	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00
05.04.314	**Adaptadores para sifão**		
	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	un	17,00
05.04.316	**Tê**		
	Tê série R 100x50mm	un	23,00
	Tê série R 75x50mm	un	21,00
	Tê série R 100mm	un	2,00
	Tê série R 75mm	un	4,00
	Tê série N 50mm	un	50,00
05.04.800	**ACESSÓRIOS**		
05.04.801	**Caixa sifonada**		
	Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	un	4,00
	Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	un	18,00
05.04.802	**Ralo seco**		
	Corpo caixa seca 100x100x40mm	un	6,00
05.04.804	**Grelha**		
	Grelha redonda de alumínio 150mm	un	13,00
	Grelha redonda de alumínio 100mm	un	2,00
	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150mm	un	5,00
	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100mm	un	4,00
	Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	un	8,00
	Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mm x 128mm x 20mm	un	40,00
	Antiespuma 150mm	un	1,00
	Tampa cega redonda de aluminio 250mm	un	4,00
	Porta grelha redondo cromado 250mm	un	4,00
	Porta grelha redondo cromado 150mm	un	18,00
	Porta grelha redondo cromado 100mm	un	6,00
05.04.805	**Caixa de gordura**		
	Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	un	1,00
	Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	un	1,00
	Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	2,00
05.04.806	**Terminal de ventilação**		
	Terminal de ventilação 75mm	un	9,00

Confere c/ o original
26/09/13

Jamerson Cavalcante de Lima
Engenheiro Civil
Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento
CREA Reg. Nac. Nº 020260677-5

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 79784/12
expedida em 20/12/12 Ficam(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

185

	Terminal de ventilação 50mm	un	6,00
05.04.807	**Caixa de inspeção em alvenaria**		
	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	11,00
	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	13,00
	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	un	2,00
05.04.808	**Poço de visita**		
	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	un	1,00
	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	un	1,00
06.00.000	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS**		
06.01.000	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
06.01.222	**Haste para aterramento**		
	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	un	3,00
	Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	un	1,00
	Conector em bronze para conecção de dois cabos com a haste.	un	3,00
06.01.223	**Cordoalha de cobre nú**		
	Cordoalha de cobre nú 50mm2	m	15,00
	Cordoalha de cobre nú 35mm2	m	8,00
.01.302	**Quadros de Força**		
	Quadro de medição completo com TC (transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 350A, padrão da concessionária local.	un	1,00
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	un	1,00
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/8" para proteção.	un	1,00
	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/1/2"x3/16" para as fases e o neutro e 1/2x1/8" para proteção.	un	1,00
06.01.303	**Centro de distribuição de iluminação e tomadas**		
	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00
	Quadro de distribuição de embutir, 34 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	1,00
	Quadro de distribuição de embutir, 44 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00
	Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00
06.01.304	**Eletrodutos e Acessórios**		
	Eletroduto metálico flexível, Ø3/4"	m	150,00
	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4"	m	1.300,00
	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	m	100,00
	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	un	20,00
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø4"	m	50,00
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	m	60,00
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"	m	40,00
	Curva 90º de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	200,00
	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo".	un	800,00
	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo".	un	50,00
06.01.305	**Cabos e Fios(condutores)**		
	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
	#2,5mm2	m	6.000,00
	#4mm2	m	750,00

Confere c/ o original
26/09/13

Jamerson Cavalcante de Lima
Engenheiro Civil
Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento
CREA Reg. Nac. Nº 020260677-5

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 2704/13 expedida em 14/12/12 Ficha(m) excluídos(s) ou anulado o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessoria Técnica

186

	#6mm2	m	350,00
	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
	#6mm2	m	600,00
	#10mm2	m	410,00
	#16mm2	m	120,00
	#25mm2	m	130,00
	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolação em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
	3x1,5mm2	m	50,00
	3x2,5mm2	m	60,00
06.01.306	**Caixas de Passagem**		
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	un	6,00
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	un	8,00
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	un	20,00
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	un	3,00
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	un	10,00
	Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00
	Tampa cega para condulete metálico.	un	20,00
	Tampa para condulete metálico com furo	un	20,00
	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	300,00
	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	150,00
	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	3,00
	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	un	8,00
	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	un	8,00
06.01.307	**Chaves com Fusíveis**		
	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00
	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00
	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	un	1,00
	Contator de potência bobina 220V/60Hz.	un	3,00
	Alarme sonoro, 220V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	un	1,00
	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00
	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00
	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00
	Comutador com retenção, φ 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00
	Comutador com retenção, φ22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	un	1,00
	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	3,00
	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	2,00
06.01.308	**Disjuntores**		
	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	41,00
	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	25,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 10A	un	1,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 20A	un	2,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	un	3,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	un	1,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 63A	un	1,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	un	1,00
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 20A, Icc = 25 kA/380V	un	2,00

Confere c/ o original
26/09/13

Jamerson Cavalcante de Lima
Engenheiro Civil
Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento
CREA Reg. Nac. Nº

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 29784/12
expedida em 18/12/12. Ficá(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Assina Também Sampaio de Lossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

187

	Parafuso e bucha S6	un	1.200,00
	Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00
	Suspensão para luminária	un	32,00
	Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	un	300,00
	Vergalhão rosca total 1/4"	m	120,00
06.01.500	**ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**		
06.01.501	**Captores**		
	Pára-raios, tipo Franklin	pç	1,00
	Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 35mm²	m	600,00
	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	12,00
06.01.502	**Conectores e Terminais**		
	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm²	pç	2,00
	Conector de bronze,"split bolt" para cordoalha de 35 mm²	pç	40,00
	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm²	pç	76,00
	Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pç	130,00
06.01.503	**Cabos de Descida**		
	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	34,00
06.01.504	**Eletrodos de Terra**		
	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	43,00
	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	pç	2,00
	Cordoalha de cobre nu , 50 mm²	m	75,00
06.01.506	**Caixa de inspeção**		
	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	pç	2,00
Subtotal item 06.01.500			
06.09.000	**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**		
06.09.002	**Equipamentos Passivos**		
	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	4,00
	Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00
	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00
	Guia de Cabos Traseiro	un	6,00
	Trava Path Panel	un	6,00
	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00
	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00
06.09.003	**Cabos em par trançados**		
	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	m	890,00
	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00
06.09.005	**Cabos de Conexão**		
	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	41,00
	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	48,00
	Cabos de conexões – Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	un	35,00
	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00
06.09.006	**Tomadas**		
	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00
	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00
06.09.007	**Caixas e acessórios**		
	Condulete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	un	2,00
	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00
	Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza	un	2,00
	Tampa para condulete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00
	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00
	Tampa para condulete metálico com espaço uma tomada tipo F	un	1,00
	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	un	1,00
	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00
06.09.008	**Eletrodutos e Acessórios**		
	Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:		
	Ø 1"	m	1,00
	Ø 3/4"	m	70,00

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

Jamerson Cavalcante de Lima
Engenheiro Civil
Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento
CREA Reg. Nac. Nº 020260577-5

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 79784/12
expedida em 18/12/12 em nome de
excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)
cujas atribuições não competem ao(s)
profissional(is) em questão.
INOCUO SOLIDARIAMENTE
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

J88

	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icc = 25 kA/380V	un	1,00
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icc = 25 kA/380V	un	1,00
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 80A, Icc = 25 kA/380V	un	1,00
	Disjuntor tripolar, JXD63B250, IN= 200A, Icu = 35 kA/380V, tensão nominal máxima 415V	un	1,00
	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	un	57,00
	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	un	1,00
	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	un	4,00
06.01.400	**Iluminação e Tomadas**		
06.01.401	**Luminárias**		
	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo.	un	116,00
	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo.	un	19,00
	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	un	12,00
	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	un	18,00
	Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	2,00
	Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	4,00
	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d´água), com ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa	un	5,00
06.01.403	**Interruptores**		
	Interruptor simples para montagem em paineis, 8A/250V	un	1,00
	Interruptor simples, 10A, 250V	un	49,00
	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	4,00
	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	5,00
	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	un	2,00
	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	un	18,00
	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00
	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	un	1,00
	Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.	un	6,00
	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	49,00
	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	un	22,00
	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	un	5,00
	Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	un	1,00
06.01.404	**Tomadas**		
	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	14,00
	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	un	7,00
	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	186,00
	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	un	8,00
	Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	un	187,00
	Espelho com furo.	un	28,00
06.01.415	**Fixadores**		
	Chumbadores 3/8"CBA	un	64,00

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

Jamerson Cavalcante de Lima
Engenheiro Civil
Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento
CREA Reg. Nac. Nº 020260677-5

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 29764/12
expedida em 18/12/12. Ficha(m) excluído(s), no entanto, n(s) servido(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-0
Assessora Técnica

	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado		
	Ø 3/4"	m	10,00
	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável		
	Ø 3/4"	m	45,00
	Eletroduto de PEAD flexível corrugado		
	Ø 4"	m	10,00
	Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos		
	Ø 3/4"	un	75,00
	Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"X2"	un	75,00
	Bucha S/8	un	75,00
	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	75,00
	Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	75,00
	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	100,00
Subtotal item 06.09.001			
06.09.009	**Eletrocalhas, Perfilados e Acessórios**		
	Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	un	12,00
	Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa,100x50mm	un	6,00
	Te Vertical de Descida, liso, com tampa,100x50mm	un	1,00
	Te Horizontal 90°, liso, com tampa,100x50mm	un	2,00
	Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00
	Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00
	Junção Simples, 50mm	un	40,00
	Mão Francesa, 38x38x210 mm	un	20,00
	Parafuso cabeça lentilha, com fenda, Ø1/4"	un	25,00
	Parafuso cabeça lentilha, autotravante, Ø1/4"	un	160,00
	Suspensão ômega, 100x50mm	un	3,00
	Porca losangular com mola, Ø1/4"	un	25,00
	Vergalhão rosca total (tirante),em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00
	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00
	Box reto ø3/4" em alumínio	un	15,00
06.09.010	**Dutos de passagem e Acessórios**		
	Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00
	Divisor "L" 2000mm. (*)	un	10,00
	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm. (*)	un	20,00
	Derivação "L" (*)	un	2,00
	Fixa cabo(*)	un	40,00
	Terminal (*)	un	4,00
	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00
Subtotal item 06.09.009			
	(*) OBS.: QUANTITATIVOS COMUM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e LÓGICAS		
06.09.013	**Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)**		
	Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00
Subtotal item 06.09.012			
07.00.000	**INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES**		
07.02.000	**AR CONDICIONADO CENTRAL**		
07.02.700	**ACESSÓRIOS**		
	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	un	1,00
	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	un	1,00
	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	un	1,00
Subtotal item 07.02.000			
07.04.000	**VENTILAÇÃO MECÂNICA**		
07.04.200	**REDE DE DUTOS**		
	Duto para exaustão de ar ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m^2)	kg	8,00
	Duto para exaustão de ar ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m^2)	kg	16,00

Confere c/ o original
26/09/13

Jamerson Cavalcante de ...
Engenheiro Civil
Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento
CREA Reg. Nac. Nº 020260677-5

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 797841/12
expedida em 18/12/12 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Nina Kátia Sampaio de Kossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela ø 40 cm	un	1,00
	Conexão tipo curva ø 19,5 cm	un	2,00
	Conexão tipo curva ø 40 cm	un	2,00
	Conexão alargadora de seção (expansão ø 19,5 / ø 40 cm)	un	1,00
07.04.300	**EQUIPAMENTOS AUXILIARES**		
	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular ø 19,5 cm	un	1,00
07.04.400	**ACESSÓRIOS**		
	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 40 cm	un	3,00
	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 19,5 cm	un	3,00
	Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão ø 40 cm	un	2,00
	Abraçadeira simples para duto de exaustão ø 40 cm	m	3,00
Subtotal item 07.04.000			
07.07.000	**GÁS COMBUSTÍVEL**		
07.07.100	**TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL**		
07.07.101	**Tubo**		
	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	18,00
	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	18,00
07.07.103	**Tê**		
	Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00
07.07.104	**Redução**		
	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00
	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00
07.07.107	**Niple**		
	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00
	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00
07.07.111	**Meia luva**		
	Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00
07.07.113	**União**		
	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00
07.07.114	**Cotovelo**		
	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00
	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00
07.07.117	**Válvula**		
	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00
07.07.119	**Tampão**		
	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00
	Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	un	2,00
07.07.300	**EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**		
07.07.302	**Pig Tail**		
	Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00
07.07.303	**Regulador**		
	Regulador de 1° estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00
	Regulador de 2° estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00
07.07.304	**Registro**		
	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00
07.07.305	**Manômetro**		
	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00
07.07.306	**Braçadeira**		
	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	6,00
Subtotal item 07.07.000			
08.01.000	**INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO**		
08.01.500	**EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**		
	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00
	Suporte tipo L para extintor	un	8,00
	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	un	2,00
	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	5,00
	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	un	38,00

Confere c/ o original
26 / 04 / 13

Jamerson Cavalcante de Lima
Engenheiro Civil
Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento
CREA Reg. Nac. Nº 020260677-5

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 29784/12
expedida em 10/12/12. Ficam(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	un	2,00
	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	9,00
	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00
	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00
	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00
	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00
	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00
	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00
Subtotal item 08.01.000			

09.00.000	**SERVIÇOS FINAIS**		
	Limpeza final da obra	m²	1.118,48
Sub-total item 09.00.000			

CUSTO TOTAL A

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	**ESQUADRIAS**		
01.01	Portão de ferro em estrutura tubular	m2	14,30
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
02.01	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m3	8,34
02.02	Piso cimentado liso e=1,5cm	m2	166,81
3	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
03.01	Entrada de água	und	1,00
03.02	Tubulação PVC marrom de água de 50mm	m	35,42
03.03	Tubulação PVC esgoto de 100mm	m	3,53
4	**ABASTECIMENTO DE ENERGIA**		
04.01	Entrada de energia	und	1,00
04.02	Eletroduto R4"	m	21,59
04.03	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 185MM2	m	86,36
04.04	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95MM2	m	21,59
5	**FECHAMENTO DA DELIMITAÇÃO DO TERRENO**		
05.01	Cerca de areme liso h=1,7m 12 fios / poste reto de concreto c/2,5m esticadores de concreto 15x15cm	m	214,42

Confere c/ o original
26/09/13

Jamerson Cavalcante de Lima
Engenheiro Civil
Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento
CREA Reg. Nac. Nº 020260677-5

192

ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
ESCRIVANIA DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE LIMOEIRO DE ANADIA

FÓRUM Dr. ERNANDE CARVALHO
Rua da Olaria, s/n. Limoeiro de Anadia/AL.
Tel. (0xx82) 3523-1184

ESCRIVANIA DO ÚNICO OFÍCIO
Limoeiro de Anadia - AL

CERTIDÃO

Sidney Vieira de Souza,Escrivão Judiciária desta Comarca de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, na forma da Lei etc.

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, para fins de direitos, que no **Sistema de Automação Judicial, (SAJ), desta Comarca, NADA CONSTA** de feitos **CÍVEL, FALÊNCIA E CONCORDATA, contra CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP**, CNPJ 07.496.161/0001-67. É o que tenho a certificar, dou fé.

Limoeiro de Anadia, 05 de Setembro de 2013

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

Sidney Vieira de Souza
Escrivão

J93
Rms.

TERMO DE ABERTURA

FOLHA: 0001

LIVRO NRº. 0002

CONTÉM ESTE LIVRO 0053 FOLHAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0053 E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 0002 DA EMPRESA, ABAIXO DESCRITA NO PERIODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012

EMPRESA CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP
ESTABELECIDA NO(A): POVOADO CADOZ, 105
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 57260-000 LIMOEIRO DE ANADIA/AL
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 27200375183 EM 11/07/2005
NO(A): JUCEAL
E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 07.496.161/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242208134

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE Nr. 0001 A 0053 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 107 DE 23/05/2008, BAIXADA PELO DIRETOR NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

LIMOEIRO DE ANADIA/AL, 01 DE JANEIRO DE 2012

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 816.211.754-72

PAULO AFRANIO R. DE SOUSA
Contabilista - CRC 4119
R. do Sol, 332 - Arapiraca - AL
Fone: 3521-4148

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
Termo de Autenticação 13/001468-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MACEIÓ
08 MAIO 2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
SECRETARIO-GERAL

Rms

194

CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 002.

EXERCÍCIO 2012

NIRE: 27200375183.

CONFERE COM O ORIGINAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

FOLHA: 0001

0010 CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

POVOADO CADOZ 105 -

CNPJ: 07.496.161/0001-67 I.E. 242208134

O Livro Diário de Numero 02 contem 79 paginas numerada de 1 a 79.

Órgão: JUCEAL Registro Nº. 27200375183 No dia 11 de Julho de 2005.

195

Balanço Patrimonial Transcrito nas Folhas de 00001 a 00... do Livro Diário Nro. 00... registrado na JUCEAL sob o nro. 27200375183

	Conta		31/12/2012
	1 ATIVO		**979.608,28 D**
	1.1 CIRCULANTE		**979.608,28 D**
	1.1.01 DISPONIVEL		**567.996,15 D**
	1.1.01.01 CAIXA GERAL		**567.996,15 D**
10004	1101010100	CAIXA	567.996,15 D
	1.1.02 DIREITO REALIZ. A CURTO PRAZO		**411.612,13 D**
	1.1.02.06 TRIBUTOS E CONTRIB A COMPENSAR		**411.612,13 D**
10131	1102060400	INSS A COMPENSAR	66.892,49 D
10132	1102060500	ISS A COMPENSAR	344.719,64 D
	2 PASSIVO		**979.608,28 C**
	2.1 CIRCULANTE		**137.628,78 C**
	2.1.01 FORNECEDOR		**107.681,74 C**
16	2101000100	FORNECEDORES	107.681,74 C
	2.1.03 OBRIGA€OES TRABALHISTAS		**19.499,78 C**
	2.1.03.01 FOLHA DE PAGT§ DE EMPREGADOS		**10.048,61 C**
20013	2103010100	SALARIOS A PAGAR	10.048,61 C
	2.1.03.02 FOLHA DE PAGAT§ DE AUTONOMOS		**1.068,00 C**
20077	2103020200	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	1.068,00 C
	2.1.03.03 FOLHA DE PAGT§ DE DIRIGENTES		**2.937,00 C**
20020	2103030100	PRO-LABORE A PAGAR	2.937,00 C
	2.1.03.04 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**5.446,17 C**
20022	2103040100	INSS A PAGAR	2.863,17 C
20023	2103040200	FGTS A PAGAR	2.583,00 C
	2.1.04 OBRIGA€OES TRIBUTARIAS		**9.747,26 C**
	2.1.04.03 IMPOSTOS E CONTRIB.S/RECEITAS		**9.747,26 C**
20036	2104030200	COFINS A PAGAR	4.754,76 C
20037	2104030300	PIS A PAGAR	1.030,20 C
94	2104030900	IRPJ A PAGAR	2.377,38 C
95	2104031000	CSL A PAGAR	1.584,92 C
	2.1.05 CONTAS A PAGAR		**700,00 C**
	2.1.05.02 DEMAIS CONTAS A PAGAR		**700,00 C**
20047	2105020300	ALUGUEL A PAGAR	700,00 C
	2.4 PATRIMONIO LIQUIDO		**841.979,50 C**
	2.4.01 CAPITAL		**180.000,00 C**
	2.4.01.01 CAPITAL SOCIAL		**180.000,00 C**
20062	2401010100	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	180.000,00 C
	2.4.02 RESERVAS		**11.603,51 C**
	2.4.02.01 RESERVAS LEGAL		**11.603,51 C**
20066	2402010100	RESERVA LEGAL	11.603,51 C
	2.4.03 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		**650.375,99 C**
	2.4.03.01 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		**650.375,99 C**
20072	2403010100	LUCROS ACUMULADOS	650.375,99 C

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA REGIONAL
Arapiraca - AL

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

PAULO AFRANIO R. DE SOUSA
Contabilista - CRC 4119
R. do Sol, 332 - Arapiraca - AL
Fone: 3521-4148

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 06/05/2013 Sob Nº .: 20130291668

Protocolo .: 130291668 de .: 30/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: C5F8CBF8B790138D0649B4C935B6748D7B10A425

Maceió, 07/05/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

26 / 09 / 13

196

0010 CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

POVOADO CADOZ 105 O Livro Diário de Numero 02 contem 79 paginas numerada de 1 a 79.

CNPJ: 07.496.161/0001-67 I.E. 242208134 Órgão: JUCEAL Registro Nº. 27200375183 No dia 11 de Julho de 2005.

Balanço Patrimonial Transcrito nas Folhas de 00001 a 00... do Livro Diário Nro. 00... registrado na JUCEAL sob o nro. 27200375183

Conta	31/12/2012

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, Cujo Ativo e Passivo estão Uniformes. na mesma Importância 979.608,28 NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS **********...

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao áspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados . levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2012

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 816.211.754-72
SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO AFRANIO R. DE SOUSA
Contabilista - CRC 4119
R. do Sol 332 - Arapiraca - AL
Fone: 3521-4148

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA REGIONAL
Arapiraca - AL

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 06/05/2013 Sob Nº .: 20130291668

Protocolo .: 130291668 de .: 30/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: C5F8CBF8B790138D0649B4C935B6748D7B10A425

Maceió, 07/05/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

26 / 09 / 13

Demonstração do Resultado do Período

197

PERIODO: 01/01/2012 A 31/12/2012

0010 CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

POVOADO CADOZ 105 - CEP: 57260-000

O Livro Diário de Numero 02 contem 79 paginas numerada de 1 a 79.

CNPJ: 07.496.161/0001-67 I.E. 242208134 Órgão: JUCEAL Registro Nº. 27200375183 No dia 11 de Julho de 2005.

CONTA		VALOR	
3 - RECEITAS		**1.881.065,57**	C
31 - RECEITAS OPERACIONAIS		**1.881.065,57**	C
3101 - RECEITAS BRUTAS COM VENDAS		**1.952.325,45**	C
310101 - RECEITAS COM VENDAS NO PAIS		**1.952.325,45**	C
30064	3.1.01.01.0300 - VENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.952.325,45	C
3102 - DEDUÇOES DAS RECEITAS C/VENDAS		**71.259,88**	D
310202 - TRIBUTOS CONTRIB. S/VENDAS		**71.259,88**	D
30014	3.1.02.02.0200 - PIS S/ VENDAS	12.690,12	D
30015	3.1.02.02.0300 - COFINS S/ VENDAS	58.569,76	D
4 - CUSTOS E DESPESAS		**1.740.995,43**	D
41 - CUSTOS E DESPESAS		**1.369.258,10**	D
4101 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		**1.369.258,10**	D
410101 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		**1.369.258,10**	D
87	4.1.01.01.1400 - MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO	1.369.258,10	D
42 - DESPESAS		**371.737,33**	D
4201 - DESP OPERACIONAIS - COMERCIAIS		**318.341,58**	D
420101 - DESPESAS TRABALHISTAS		**190.190,81**	D
40012	4.2.01.01.0100 - PRO-LABORE	39.600,00	D
40013	4.2.01.01.0200 - SALARIOS	130.226,52	D
40015	4.2.01.01.0400 - FERIAS	6.649,71	D
40016	4.2.01.01.0500 - 13§ SALARIO	9.857,10	D
40017	4.2.01.01.0600 - RESCISOES TRABALHISTA	3.857,48	D
420102 - ENCARGOS SOCIAIS		**11.738,67**	D
40022	4.2.01.02.0200 - FGTS	11.738,67	D
420103 - DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		**116.412,10**	D
40025	4.2.01.03.0200 - ALUGUEL	8.400,00	D
40026	4.2.01.03.0300 - AGUA E ESGOTO	2.586,65	D
40027	4.2.01.03.0400 - ENERGIA ELETRICA	4.893,87	D
40028	4.2.01.03.0500 - INTERNET	2.200,00	D
40032	4.2.01.03.0900 - MATERIAL DE LIMPEZA	4.158,65	D
40035	4.2.01.03.1200 - MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO	15.925,00	D
40037	4.2.01.03.1400 - PROPAGANDA E PUBLICIDADES	2.510,00	D
40038	4.2.01.03.1500 - FRETES E CARRETOS	14.500,00	D
40040	4.2.01.03.1700 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5.892,71	D
40042	4.2.01.03.1900 - SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	25.984,36	D
40043	4.2.01.03.2000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	8.742,69	D
40044	4.2.01.03.2100 - DESPESAS C/ ALIMENTAÇAO	2.698,15	D
40046	4.2.01.03.2300 - TELEFONE/FAX	3.520,02	D
40007	4.2.01.03.3200 - HONORARIOS CONTABEIS	14.400,00	D
4204 - DESP OPERACIONAIS-TRIBUTARIAS		**53.395,75**	D
420401 - IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇOES		**48.808,13**	D
40065	4.2.04.01.0200 - IRPJ	29.284,88	D
40068	4.2.04.01.0500 - CONTRIBUIÇAO SOCIAL	19.523,25	D
420403 - JUROS		**4.587,62**	D
40114	4.2.04.03.0100 - JUROS E MULTA S / PG EM ATRASO	4.587,62	D

LUCRO **140.070,14**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DELEGACIA REGIONAL Arapiraca - AL

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 816.211.754-72
SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO AFRANIO R. DE SOUSA
Contabilista - CRC 4115
R do Sol, 332 - Arapiraca - AL
Fone: 3521-4545

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 06/05/2013 Sob Nº .: 20130291668

Protocolo .: 130291668 de .: 30/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: C5F8CBF8B790138D0649B4C935B6748D7B10A425

Maceló, 07/05/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

26 / 09 / 13

198
2mo.

BALANCETE VERIFICAÇÃO — PERIODO: 01/01/2012 A 31/12/2012 — FOLHA: 0004

0010 CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

POVOADO CADOZ 105 - CEP: 57260-000

O Livro Diário de Numero 02 contem 79 paginas numerada de 1 a 79.

CNPJ: 07.496.161/0001-67 I.E. 242208134 Órgão: JUCEAL Registro N°. 27200375183 No dia 11 de Julho de 2005

	CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
	1 ATIVO	**664.527,93 D**	**2.107.254,00**	**1.792.173,65**	**979.608,28 D**
	1.1 CIRCULANTE	**664.527,93 D**	**2.107.254,00**	**1.792.173,65**	**979.608,28 D**
	1.1.01 DISPONIVEL	**252.915,80 D**	**2.102.325,45**	**1.787.245,10**	**567.996,15 D**
	1.1.01.01 CAIXA GERAL	**252.915,80 D**	**2.102.325,45**	**1.787.245,10**	**567.996,15 D**
10004-	1101010100 CAIXA	252.915,80 D	2.102.325,45	1.787.245,10	567.996,15 D
	1.1.02 DIREITO REALIZ. A CURTO PRAZO	**411.612,13 D**	**4.928,55**	**4.928,55**	**411.612,13 D**
	1.1.02.05 ADIANTAMENTOS	**0,00**	**4.928,55**	**4.928,55**	**0,00**
10091-	1102050500 ADIANTAMENTO 13§ SALARIO	0,00	4.928,55	4.928,55	0,00
	1.1.02.06 TRIBUTOS E CONTRIB A COMPENSAR	**411.612,13 D**	**0,00**	**0,00**	**411.612,13 D**
10131-	1102060400 INSS A COMPENSAR	66.892,49 D	0,00	0,00	66.892,49 D
10132-	1102060500 ISS A COMPENSAR	344.719,64 D	0,00	0,00	344.719,64 D
	2 PASSIVO	**664.527,93 C**	**1.220.337,93**	**1.535.418,28**	**979.608,28 C**
	2.1 CIRCULANTE	**112.618,57 C**	**1.212.334,42**	**1.237.344,63**	**137.628,78 C**
	2.1.01 FORNECEDOR	**76.521,93 C**	**842.625,10**	**873.784,91**	**107.681,74 C**
[illegible]6-	2101000100 FORNECEDORES	76.521,93 C	842.625,10	873.784,91	107.681,74 C
	2.1.03 OBRIGA€OES TRABALHISTAS	**12.720,87 C**	**228.312,80**	**235.091,71**	**19.499,78 C**
	2.1.03.01 FOLHA DE PAGT§ DE EMPREGADOS	**8.305,47 C**	**149.622,63**	**151.365,77**	**10.048,61 C**
20015-	2103010300 13§ SALARIO A PAGAR	0,00	9.857,10	9.857,10	0,00
20014-	2103010200 FERIAS A PAGAR	0,00	6.649,71	6.649,71	0,00
20016-	2103010400 RESCISOES A PAGAR	0,00	3.857,48	3.857,48	0,00
20013-	2103010100 SALARIOS A PAGAR	8.305,47 C	129.258,34	131.001,48	10.048,61 C
	2.1.03.02 FOLHA DE PAGAT§ DE AUTONOMOS	**970,80 C**	**14.302,80**	**14.400,00**	**1.068,00 C**
20077-	2103020200 HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	970,80 C	14.302,80	14.400,00	1.068,00 C
	2.1.03.03 FOLHA DE PAGT§ DE DIRIGENTES	**1.940,20 C**	**38.603,20**	**39.600,00**	**2.937,00 C**
20020-	2103030100 PRO-LABORE A PAGAR	1.940,20 C	38.603,20	39.600,00	2.937,00 C
	2.1.03.04 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**1.504,40 C**	**25.784,17**	**29.725,94**	**5.446,17 C**
20023-	2103040200 FGTS A PAGAR	989,50 C	10.145,17	11.738,67	2.583,00 C
20022-	2103040100 INSS A PAGAR	514,90 C	15.639,00	17.987,27	2.863,17 C
	2.1.04 OBRIGA€OES TRIBUTARIAS	**22.725,77 C**	**133.046,52**	**120.068,01**	**9.747,26 C**
	2.1.04.03 IMPOSTOS E CONTRIB.S/RECEITAS	**22.725,77 C**	**133.046,52**	**120.068,01**	**9.747,26 C**
[illegible]6-	2104030200 COFINS A PAGAR	3.857,23 C	57.672,23	58.569,76	4.754,76 C
95-	2104031000 CSL A PAGAR	3.312,15 C	21.250,48	19.523,25	1.584,92 C
94-	2104030900 IRPJ A PAGAR	14.720,66 C	41.628,16	29.284,88	2.377,38 C
20037-	2104030300 PIS A PAGAR	835,73 C	12.495,65	12.690,12	1.030,20 C
	2.1.05 CONTAS A PAGAR	**650,00 C**	**8.350,00**	**8.400,00**	**700,00 C**
	2.1.05.02 DEMAIS CONTAS A PAGAR	**650,00 C**	**8.350,00**	**8.400,00**	**700,00 C**
20047-	2105020300 ALUGUEL A PAGAR	650,00 C	8.350,00	8.400,00	700,00 C
	2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	**551.909,36 C**	**8.003,51**	**298.073,65**	**841.979,50 C**
	2.4.01 CAPITAL	**30.000,00 C**	**0,00**	**150.000,00**	**180.000,00 C**
	2.4.01.01 CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 C**	**0,00**	**150.000,00**	**180.000,00 C**
20062-	2401010100 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00 C	0,00	150.000,00	180.000,00 C
	2.4.02 RESERVAS	**3.600,00 C**	**0,00**	**8.003,51**	**11.603,51 C**
	2.4.02.01 RESERVAS LEGAL	**3.600,00 C**	**0,00**	**8.003,51**	**11.603,51 C**
20066-	2402010100 RESERVA LEGAL	3.600,00 C	0,00	8.003,51	11.603,51 C
	2.4.03 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**518.309,36 C**	**8.003,51**	**140.070,14**	**650.375,99 C**
	2.4.03.01 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**518.309,36 C**	**8.003,51**	**140.070,14**	**650.375,99 C**
20072-	2403010100 LUCROS ACUMULADOS	518.309,36 C	8.003,51	140.070,14	650.375,99 C
	3 RECEITAS	**0,00**	**2.023.585,33**	**2.023.585,33**	**0,00**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DELEGACIA REGIONAL Arapiraca - AL

PAULO AFRANIO R. DE SOUSA Contabilista - CRC 4119 R do Sol, 332 - Arapiraca - AL Fone: 3521-4148

Confere c/ o original 26/04/13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 06/05/2013 Sob Nº .: 20130291668

Protocolo .: 130291668 de .: 30/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: C5F8CBF8B790138D0649B4C935B6748D7B10A425

Maceió, 07/05/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

26 / 09 / 13

BALANCETE VERIFICAÇÃO **PERIODO: 01/01/2012 A 31/12/2012** **FOLHA: 0005**

0010 CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

POVOADO CADOZ 105 - CEP: 57260-000 — O Livro Diário de Numero 02 contem 79 paginas numerada de 1 a 79.

CNPJ: 07.496.161/0001-67 I.E. 242208134 Órgão: JUCEAL Registro Nº. 27200375183 No dia 11 de Julho de 2005.

	CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
	3.1 RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**	**2.023.585,33**	**2.023.585,33**	**0,00**
	3.1.01 RECEITAS BRUTAS COM VENDAS	**0,00**	**1.952.325,45**	**1.952.325,45**	**0,00**
	3.1.01.01 RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	**0,00**	**1.952.325,45**	**1.952.325,45**	**0,00**
30064-	3101010300 VENDAS DE SERVI€OS PRESTADOS	0,00	1.952.325,45	1.952.325,45	0,00
	3.1.02 DEDU€OES DAS RECEITAS C/VENDAS	**0,00**	**71.259,88**	**71.259,88**	**0,00**
	3.1.02.02 TRIBUTOS CONTRIB. S/VENDAS	**0,00**	**71.259,88**	**71.259,88**	**0,00**
30015-	3102020300 COFINS S/ VENDAS	0,00	58.569,76	58.569,76	0,00
30014-	3102020200 PIS S/ VENDAS	0,00	12.690,12	12.690,12	0,00
	4 CUSTOS E DESPESAS	**0,00**	**3.693.320,88**	**3.693.320,88**	**0,00**
	4.1 CUSTOS E DESPESAS	**0,00**	**1.369.258,10**	**1.369.258,10**	**0,00**
	4.1.01 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**0,00**	**1.369.258,10**	**1.369.258,10**	**0,00**
	4.1.01.01 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**0,00**	**1.369.258,10**	**1.369.258,10**	**0,00**
87-	4101011400 MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO	0,00	1.369.258,10	1.369.258,10	0,00
	4.2 DESPESAS	**0,00**	**371.737,33**	**371.737,33**	**0,00**
	4.2.01 DESP OPERACIONAIS - COMERCIAIS	**0,00**	**318.341,58**	**318.341,58**	**0,00**
	4.2.01.01 DESPESAS TRABALHISTAS	**0,00**	**190.190,81**	**190.190,81**	**0,00**
40016-	4201010500 13§ SALARIO	0,00	9.857,10	9.857,10	0,00
40015-	4201010400 FERIAS	0,00	6.649,71	6.649,71	0,00
40012-	4201010100 PRO-LABORE	0,00	39.600,00	39.600,00	0,00
40017-	4201010600 RESCISOES TRABALHISTA	0,00	3.857,48	3.857,48	0,00
40013-	4201010200 SALARIOS	0,00	130.226,52	130.226,52	0,00
	4.2.01.02 ENCARGOS SOCIAIS	**0,00**	**11.738,67**	**11.738,67**	**0,00**
40022-	4201020200 FGTS	0,00	11.738,67	11.738,67	0,00
	4.2.01.03 DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	**0,00**	**116.412,10**	**116.412,10**	**0,00**
40026-	4201030300 AGUA E ESGOTO	0,00	2.586,65	2.586,65	0,00
40025-	4201030200 ALUGUEL	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
40040-	4201031700 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	5.892,71	5.892,71	0,00
40044-	4201032100 DESPESAS C/ ALIMENTA€AO	0,00	2.698,15	2.698,15	0,00
40027-	4201030400 ENERGIA ELETRICA	0,00	4.893,87	4.893,87	0,00
40038-	4201031500 FRETES E CARRETOS	0,00	14.500,00	14.500,00	0,00
40[illegible]-	4201033200 HONORARIOS CONTABEIS	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00
40028-	4201030500 INTERNET	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
40035-	4201031200 MANUTEN€AO E CONSERVA€AO	0,00	15.925,00	15.925,00	0,00
40032-	4201030900 MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	4.158,65	4.158,65	0,00
40037-	4201031400 PROPAGANDA E PUBLICIDADES	0,00	2.510,00	2.510,00	0,00
40043-	4201032000 SERVI€OS DE TERCEIROS -PJ	0,00	8.742,69	8.742,69	0,00
40042-	4201031900 SERVI€OS DE TERCEIROS-PF	0,00	25.984,36	25.984,36	0,00
40046-	4201032300 TELEFONE/FAX	0,00	3.520,02	3.520,02	0,00
	4.2.04 DESP OPERACIONAIS-TRIBUTARIAS	**0,00**	**53.395,75**	**53.395,75**	**0,00**
	4.2.04.01 IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUI€OES	**0,00**	**48.808,13**	**48.808,13**	**0,00**
40068-	4204010500 CONTRIBUI€AO SOCIAL	0,00	19.523,25	19.523,25	0,00
40065-	4204010200 IRPJ	0,00	29.284,88	29.284,88	0,00
	4.2.04.03 JUROS	**0,00**	**4.587,62**	**4.587,62**	**0,00**
40114-	4204030100 JUROS E MULTA S / PG EM ATRASO	0,00	4.587,62	4.587,62	0,00
	4.3 CONTAS DE FECHAMENTO BALAN€O	**0,00**	**1.952.325,45**	**1.952.325,45**	**0,00**
	4.3.03 RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**0,00**	**1.952.325,45**	**1.952.325,45**	**0,00**
	4.3.03.01 RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**0,00**	**1.952.325,45**	**1.952.325,45**	**0,00**
40097-	4303010200 RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	1.952.325,45	1.952.325,45	0,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DELEGACIA REGIONAL Arapiraca - AL

PAULO AFRANIO R. DE SOUSA Contabilista - CRC 4119 R. do Sol, 332 - Arapiraca - AL Fone: 3521-4148

Confere c/ o original 24 / 09 / 13

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em .: 06/05/2013 Sob Nº .: 20130291668
Protocolo .: 130291668 de .: 30/04/2013 NIRE .: 27200375183
CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP
Chancela .: C5F8CBF8B790138D0649B4C935B6748D7B10A425
Maceló, 07/05/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

200

BALANCETE VERIFICAÇÃO **PERIODO: 01/01/2012 A 31/12/2012** **FOLHA: 0006**

0010 CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP -

POVOADO CADOZ 105 - CEP: 57260-000 -

O Livro Diário de Numero 02 contem 79 paginas numerada de 1 a 79.

CNPJ: 07.496.161/0001-67 I.E. 242208134 Órgão: JUCEAL Registro Nº. 27200375183 No dia 11 de Julho de 2005.

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
0,00	TOTAL	9.044.498,14	9.044.498,14	

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 816.211.754-72
SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO ARRANJO R. DE SOUSA
Contabilista - CRC 4119
R do Sol, 332 - Arapiraca - AL
Fone 3521-3148

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA REGIONAL
Arapiraca - AL

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 06/05/2013 Sob Nº .: 20130291668

Protocolo .: 130291668 de .: 30/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: C5F8CBF8B790138D0649B4C935B6748D7B10A425

Maceió, 07/05/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

26 / 09 / 13

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

201

0010 CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

POVOADO CADOZ, 105 – CEP: 57260-000- Bairro: ZONA RURAL. O Livro Diário de N° 2 contem 79 páginas numeradas de 1 a 79.

CNPJ: 07.496.161/0001-67 I.E. 242208134.

Órgão : JUCEAL Registro N° 27200375183. No dia 07 de Julho de 2005.

CONTA	2011	2012
1 - SALDO ANTERIOR	**387,521.12**	**518,309.36**
10 - 11 - SALDO ANTERIOR	387,521.12	518,309.36
2 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0.00**	**0.00**
3 - PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0.00**	**0.00**
4 - REVERSOES DE RESERVAS	**0.00**	**(8,003.51)**
9 - 41 - RESERVA LEGAL	0.00	(8,003.51)
5 - LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**130,788.24**	**140,070.14**
7 - 51 - LUCRO DO EXERCICIO	130,788.24	140,070.14
6 - PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO	**0.00**	**0.00**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**518,309.36**	**650,375.99**

PAULO AFRANIO R. DE SOUSA
Contabilista - CRC 4119
R. do Sol, 332 - Arapiraca - AL
Fone: 3521-4148

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA REGIONAL
Arapiraca - AL

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em .: 06/05/2013 Sob Nº .: 20130291668
Protocolo .: 130291668 de .: 30/04/2013 NIRE .: 27200375183
CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP
Chancela .: C5F8CBF8B790138D0649B4C935B6748D7B10A425
Maceió, 07/05/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Confere c/ o original
26/09/13

202
Rms

CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP

Povoado Cadoz,105. O Livro diário de n° 02 contem 79 paginas numeradas de 1 a 79

CNPJ: 07.496.161/0001-67 I.E. 242208134 ÒRGÃO : JUCEAL Registro N° 27200375183. No dia 11 de Julho 2005.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DISCRIMINAÇÃO		PATRIMON. LIQ.	
CAPITAL SOCIAL 2011	30.000,00		
RESERVA LEGAL 2011	3.600,00		
LUCRO OU PREJ. ACUMUL. DE 2011	518.309,36		
LUCRO EXERCICIO DE 2011	130.788,24		
PREJUIZO DO EXERCERCICIO 2011	-		
TRANSF. P/ RESERVA LEGAL 2011	(14.072,69)		
SALDO EM 31/12/2011			551.909,36
CAPITAL SOCIAL 2012	180.000,00		
RESERVA LEGAL 2012	11.603,51		
LUCRO OU PREJ. ACUMUL. DE 2012	650.375,99		
LUCRO EXERCICIO DE 2012	14.000,14		
PREJUIZO DO EXERCERCICIO 2012			
TRANSF. P/ RESERVA LEGAL 2012	(8.003,51)		
SALDO EM 31/12/2012			841.979,50

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDECES DE LIQUIDEZ DO BALANÇO REALIZADO EM 31.12.2012.

INDICE DE LIQUID. CORRENTE - ILC	ATIVO CIRCULANTE =	929.608,28	6,75
	PASSIVO CIRCULANTE	137.628,78	
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	ATIVO CIRC.+ ATIVO NÃO CIRCULANTE =	929.608,28	6,75
	PAS. CIRC.+ PASS. NÃO CIRCULANTE	137.628,78	
GRAU DE ENDIVIDAM. GERAL - SG	PAS. CIRC. + PASS. NÃO CIRCULANTE =	137.628,78	0,16
	PL	841.979,50	
SOLVÊNCIA GERAL - SG	ATIVO TOTAL =	979.607,28	7,12
	PAS. CIRC. + PASS. NÃO CIRCULANTE	137.628,78	
ENDIVIDAMENTO TOTAL - ET	PAS. CIRC. + PASS. NÃO CIRCULANTE	137.628,78	0,14
	ATIVO TOTAL	979.607,28	

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

PAULO AFRANIO R. DE SOUSA
Contabilista - CRC 4119
R. do Sol, 332 - Arapiraca - AL
Fone 3521-4148

MARCOS ANTONIO SOS SANTOS OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 816.211.754-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA REGIONAL
Arapiraca

POVOADO CADOZ,105 - CEP: 57.260-000, BAIRRO :ZONA RURAL, LIMOEIRO DE ANADIA /AL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 06/05/2013 Sob Nº .: 20130291668

Protocolo .: 130291668 de .: 30/04/2013 NIRE .: 27200375183

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Chancela .: C5F8CBF8B790138D0649B4C935B6748D7B10A425

Maceió, 07/05/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

26 / 09 / 13

203

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA: 0053

LIVRO NRº. 0002

CONTÉM ESTE LIVRO 0053 FOLHAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0053 E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 0002 DA EMPRESA, ABAIXO DESCRITA NO PERIODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012

08 MAIO 2013
Cristiano Barros de Araújo
Presidente Geral - JUCEAL

EMPRESA CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP
ESTABELECIDA NO(A): POVOADO CADOZ, 105
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 57260-000 LIMOEIRO DE ANADIA/AL
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 27200375183 EM 11/07/2005
NO(A): JUCEAL
E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 07.496.161/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242208134

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE Nr. 0001 A 0053 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 107 DE 23/05/2008, BAIXADA PELO DIRETOR NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

LIMOEIRO DE ANADIA/AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2012

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 816.211.754-72

PAULO AFRANIO R. DE SOUSA
Contabilista - CRC 4119
R. do Sol, 332 - Arapiraca - AL
Fone: 3521-4148

204

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Certidão n.º: AL/2013/00035244
Nome: PAULO AFRANIO RODRIGUES DE SOUSA CPF: 815.763.154-87
CRC/UF n.º AL-004119/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 31.12.2013
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página http://crcal.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 815.763.154-87 Controle : 6252.8135.9390.1646

205 Fls.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.496.161/0001-67 MATRIZ		11/07/2005

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA CADOZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA CADOZ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POVOADO CADOZ	105	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.260-000	ZONA RURAL	LIMOEIRO DE ANADIA	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/06/2012** às **19:16:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/06/2012

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia
Setor de Tributos
Rua Major Luis Carlos, 109
CNPJ 12.207.403/0001-95

206
Rms

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 000046 **Documento :** 000001 **Ano :** 2013 **Emissão :** 22/5/2013 **Dt.Inicio Ativ.:** 11/7/2005 **Validade:** 31/12/2013

O Prefeito Municipal de Limoeiro de Anadia - AL, Exmo. Sr. James Marlan Ferreira Barbosa, CONCEDE o presente ALVARÁ ao

Contribuinte : CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

CPF : **CNPJ :** 07.496.161/0001-67

Nome Fantasia : CONSTRUTORA CADOZ

Endereço : AL220

Complemento :

Bairro : CADOZ **Cidade :** Limoeiro de Anadia AL

Inscrição Municipal Atual : 000046 **Inscrição Municipal Antiga :**

Endereço Fiscal :

Imóvel : 1.00.000.000.01 **Logradouro :** 000027 CADOZ AL 220

Número : 105 **Bairro :** POVOADO CADOZ

C E P : 57260-000

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

Atividade : CONSTRUTORA

Detalhe da Atividade : CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS MANUTENÇÃO ELETRICA, TERRAPLANAGEM, DENTRE OUTROS

Limoeiro de Anadia - AL, 22 de maio de 2013

MANOEL DOS SANTOS FARIAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

JOSICLEITON GOMES DA SILVA

207
Rms.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP
CNPJ: 07.496.161/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:18:59 do dia 29/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2014.
Código de controle da certidão: **BC58.4728.AA75.9DD0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

208

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte: CONSTRUTORA CADOZ LTDA – EPP
Endereço: Povoado Cadoz, n° 95
Limoeiro de Anadia – Alagoas
CEP: 57260-000

CNPJ: 07.496.161/0001-67

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, conforme o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Municipal n.° 62/2010 – Código Tributário do Município, **CERTIFICA**, que até a presente data não foi encontrado nenhum registro de débito tributário junto a Fazenda Pública Municipal, em nome do contribuinte acima referido, ressalvando o direito de proceder a cobrança de quaisquer débitos posteriormente constante, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Confere c/ o original
26 / 09 / 13

Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Limoeiro de Anadia, 08 de Agosto de 2013

Maciel de Oliveira Santos
Secretário de Economia e Finanças

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07496161/0001-67
Razão Social: CONSTRUTORA CADOZ LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA CADOZ
Endereço: POV CADOZ 105 / ZONA RURAL / LIMOEIRO DE ANADIA / AL / 57260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2013 a 10/10/2013

Certificação Número: 2013091107562918039277

Informação obtida em 11/09/2013, às 07:56:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

210

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: CONSTRUTORA CADOZ LTDA - REGULAR

CNPJ : **07496161000167**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **19:10:20** do dia **15/08/13**
Válida até 14/10/2013.

Código de controle da certidão:**E140-6E2E-4247-D78B**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.496.161/0001-67
Certidão nº: 30052893/2013
Expedição: 17/05/2013, às 07:19:04
Validade: 12/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.496.161/0001-67, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

212

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000942013-02001161
Nome: CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP
CNPJ: 07.496.161/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2013.
Válida até 25/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

213

TOMADA DE PREÇOS Nº 005 /2013

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A **CONSTRUTORA CADOZ LTDA-EPP** inscrita no CNPJ n°**07.496.161/0001-67**, sediada no Povoado Cadoz, 105, Zona Rural, CEP:57.260-000, Limoeiro de Anadia/AL, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Limoeiro de Anadia - AL, 26 de Setembro de 2013

Murilo Ferreira da Silva
Procurador - Gerente
CPF 070 498 594-27

.....

Marcos Antônio Dos Santos Oliveira
RG: 3749568-2-SEDS/AL
CPF: 816.211.754-72
Representante Legal

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A CONSTRUTORA CADOZ LTDA-EPP inscrita no CNPJ n°07.496.161/0001-67, sediada no Povoado Cadoz, 105, Zona Rural, CEP: 57.260-000 Limoeiro de Anadia/AL vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na Tomada de Preços nº 005/2013 do Município de Boca da Mata/ AL.

Limoeiro de Anadia - AL, 26 de Setembro de 2013

P/P:
Murilo Ferreira da Silva
Procurador - Gerente
CPF 070 498 594-27

.....

Marcos Antônio Dos Santos Oliveira
RG: 3749568-2-SEDS/AL
CPF: 816.211.754-72
Representante Legal

215

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **CONSTRUTORA CADOZ LTDA-EPP** inscrita no CNPJ n°**07.496.161/0001-67**, sediada no Povoado Cadoz, 105, Zona Rural, CEP: 57.260-000 Limoeiro de Anadia/AL vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2013 do Município de Boca da Mata/AL, estando ciente e de acordo com a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Limoeiro de Anadia - AL, 26 de Setembro de 2013

P/P
Murilo Ferreira da Silva
Procurador - Gerente
CPF 070 498 594-27

.....

Marcos Antônio Dos Santos Oliveira
RG: 3749568-2-SEDS/AL
CPF: 816.211.754-72
Representante Legal

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A CONSTRUTORA CADOZ LTDA-EPP inscrita no CNPJ n°07.496.161/0001-67, sediada no Povoado Cadoz, 105, Zona Rural, CEP:57.260-000, Limoeiro de Anadia/AL, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(x) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

( ) cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços nº 005/2013 do Município de Boca da Mata/AL.

Limoeiro de Anadia - AL, 26 de Setembro de 2013

P/P: Murilo Ferreira da Silva
Procurador - Gerente
CPF 070 498 594-27

.....

Marcos Antônio Dos Santos Oliveira
RG: 3749568-2-SEDS/AL
CPF: 816.211.754-72
Representante Legal

217

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE ALAGOAS

A Sociedade **CONSTRUTOTA CADOZ LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial e 11/07/2005, NIRE: 27.2.0037518-3, CNPJ: 07.496.161/0001-67,** estabelecida na POVOADO CADOZ, 105, ZON RURAL, LIMOEIRO DE ANADIA, AL, CEP: 57.260-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presen instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORT nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LIMOIRO DE ANADIA - AL, 12 de Dezembro de 2011.

José Milton Ferreira da Silva
Sócio: JOSE MILTON FERREIRA DA SILVA

Josefa Maria dos Santos
Sócio: JOSEFA MARIA DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 20/12/11.

José Correia Torres
PRESIDENTE
Portaria Nº 077/2011 - JUCEAL

Etiqueta de registro

Confere c/ o original
26/09/13

Ruslan Falcão Pinto Oliveira de Melo
Assessoria Técnica - JUCEAL
Matrícula: 14369-3

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110642457, NIRE: 27200375183

Empresa: CONSTRUTORA CADOZ LTDA

Número da Chancela:

37E6ECE91380E8625E810A43BEA6D9770DD95A8D

Maceió, 21/12/2011 08:39:03

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL

CHANCELA DIGITAL
JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Confere com o original
26 / 09 / 13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

11/064245-7

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

CNPJ N° 07.496.161/0001-67

219

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

Tomada De Preços 005/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

Limoeiro de Anadia, Alagoas
26 de Setembro de 2013

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche, Município de Boca da Mata –AL.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas, nossa Proposta de Preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço global desta proposta é de ***R$ 957.734,79 (Novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos),*** com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, conforme preços unitários constantes da Planilha de orçamento.

Prazo de Validade da proposta: Sessenta (60) Dias.
Prazo de Execução das Obras: Duzentos e Setenta (270) Dias.

Murilo Ferreira da Silva
Procurador - Gerente
CPF 070 498 594-27

.....

Marcos Antônio Dos Santos Oliveira
RG: 3749568-2-SEDS/AL
CPF: 816.211.754-72
Representante Legal

220

CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP

Planilha Orçamentária

Descriçao do item	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				**R$ 0,00**
1.1 Barracão para escritório de obra	M2		R$ 217,59	R$ 0,00
1.2 Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	M2		R$ 276,79	R$ 0,00
1.3 Locação da obra	M2		R$ 7,85	R$ 0,00
2 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				**R$ 6.207,89**
2.1 FUNDAÇÕES - SAPATAS				**R$ 0,00**
2.1.1 Concreto	M3		R$ 333,13	R$ 0,00
2.1.2 Aço	Kg		R$ 5,87	R$ 0,00
2.1.3 Escavação	M		R$ 27,47	R$ 0,00
2.2 FUNDAÇÃO CASTELO D'ÁGUA - ESTACAS				**R$ 6.207,89**
2.2.1 Concreto	M3	6,16	R$ 333,13	R$ 2.052,05
2.2.2 Aço	Kg	296,00	R$ 5,87	R$ 1.738,48
2.2.3 Escavação	M3	88,00	R$ 27,47	R$ 2.417,36
3 SUPERESTRUTURA				**R$ 144.522,56**
3.1 PILARES				**R$ 3.254,68**
3.1.1 Formas	M2	30,00	R$ 43,53	R$ 1.305,95
3.1.2 Armadura	Kg	190,00	R$ 5,87	R$ 1.115,92
3.1.3 Concreto 25 mpa	M3	2,50	R$ 333,13	R$ 832,81
3.2 VIGAS				**R$ 39.743,79**
3.2.1 Formas	M2	431,60	R$ 43,53	R$ 18.788,30
3.2.2 Armadura	Kg	2.015,10	R$ 5,87	R$ 11.835,19
3.2.3 Concreto 25 mpa	M3	27,38	R$ 333,13	R$ 9.120,30
3.3 LAJE PRÉ-MOLDADA				**R$ 33.926,07**
3.3.1 Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	M2	341,58	R$ 64,42	R$ 22.005,01
3.3.2 Armadura complementar	Kg	1.129,59	R$ 5,87	R$ 6.634,36
3.3.3 Concreto 25 mpa	M3	15,87	R$ 333,13	R$ 5.286,69
3.4 CAIXA D'ÁGUA				**R$ 67.598,02**
3.4.1 Formas	M2	370,90	R$ 43,53	R$ 16.145,93
3.4.2 Armadura	Kg	6.724,20	R$ 5,87	R$ 39.492,91
3.4.3 Concreto 25 mpa	M3	35,90	R$ 333,13	R$ 11.959,19
4 PAREDES E PAINEIS				**R$ 21.940,19**
4.1 ALVENARIA E DIVISÓRIAS				**R$ 21.940,19**
4.1.1 Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	M		R$ 7,94	R$ 0,00
4.1.2 Levante de alvenaria de bloco cerâmico	M2	30,00	R$ 22,30	R$ 669,12
4.1.3 Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	M	195,00	R$ 6,13	R$ 1.195,25
4.1.4 Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	M2	27,15	R$ 54,26	R$ 1.473,25
4.1.5 Divisórias em madeira com la5inado com portas de 80x210cm	M2	45,99	R$ 87,27	R$ 4.013,48
4.1.6 Divisórias em granito	M2	52,74	R$ 242,17	R$ 12.771,86
4.1.7 Vergas contínuas no perímetro das edificações	M	75,24	R$ 11,44	R$ 860,67
4.1.8 Vergas e contravergas embutidas nas paredes	M	83,62	R$ 11,44	R$ 956,55
5 ESQUADRIAS				**R$ 54.145,64**
5.1 PORTAS DE MADEIRA				**R$ 27.006,45**
5.1.1 P5-2 - porta comum 80 x 210 cm	UND	14,00	R$ 367,31	R$ 5.142,32
5.1.2 P5-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	UND	4,00	R$ 430,50	R$ 1.722,00
5.1.3 P5-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	UND	14,00	R$ 234,46	R$ 3.282,38
5.1.4 P5-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	UND	6,00	R$ 212,02	R$ 1.272,13
5.1.5 P5-6 - porta comum 60 x 210 cm	UND	4,00	R$ 241,24	R$ 964,98
5.1.6 P5-7 - porta com visor 80 x 210 cm	UND	18,00	R$ 524,24	R$ 9.436,25
5.1.7 P5-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	UND	6,00	R$ 753,58	R$ 4.521,49
5.2 PORTAS DE FERRO	UND			**R$ 332,45**
5.2.1 Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	UND	2,00	R$ 166,22	R$ 332,45
5.3 JANELAS DE FERRO	UND			**R$ 26.806,74**
5.3.1 EF-10 pivotante 120 x 30 cm	UND	6,00	R$ 78,74	R$ 472,44
5.3.2 EF-11 pivotante 180 x 30 cm	UND	15,00	R$ 118,11	R$ 1.771,66
5.3.3 EF-12 pivotante 90 x 30 cm	UND	2,00	R$ 59,06	R$ 118,12
5.3.4 EF-13 pivotante 210 x 30 cm	UND	10,00	R$ 137,80	R$ 1.378,01
5.3.5 EF-14 pivotante 210 x 60 cm	UND	8,00	R$ 275,60	R$ 2.204,82
5.3.6 EF-15 pivotante 240 x 30 cm	UND	2,00	R$ 157,49	R$ 314,98
5.3.7 EF-16 pivotante 300 x 30 cm	UND	2,00	R$ 196,86	R$ 393,72
5.3.8 EF-17 basculante 50 x 50 cm	UND	14,00	R$ 49,21	R$ 688,94
5.3.9 EF-18 corrediça 120 x 60 cm	UND	1,00	R$ 180,50	R$ 180,50

Pedro Arilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 180383223I

5.3.10 EF-19 corrediça 150 x 120 cm	UND	1,00	R$ 451,27	R$ 451,27
5.3.11 EF-20 corrediça 120 x 90 cm	UND	2,00	R$ 270,75	R$ 541,51
5.3.12 EF-21 corrediça 180 x 90 cm	UND	1,00	R$ 451,27	R$ 451,27
5.3.13 EF-22 corrediça 240 x 90 cm	UND	1,00	R$ 541,52	R$ 541,52
5.3.14 EF-23 corrediça 240 x 120 cm	UND	2,00	R$ 722,03	R$ 1.444,06
5.3.15 EF-24 corrediça 300 x 120 cm	UND	2,00	R$ 902,53	R$ 1.805,07
5.3.16 EF-25* corrediça 460 x 150 cm (específica p/ regiões de clima frio)	UND	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5.3.17 EF-26 corrediça 270 x 160 cm	UND	5,00	R$ 1.083,05	R$ 5.415,23
5.3.18 EF-27 corrediça 360 x 160 cm	UND	4,00	R$ 1.444,06	R$ 5.776,24
5.3.19 EF-28 corrediça 200 x 105 cm	UND	1,00	R$ 526,48	R$ 526,48
5.3.20 Telas em nylon	M2	10,26	R$ 29,38	R$ 301,40
5.3.21 Veneziana metálica circular 0 = 120cm (Castelo D'água)	UND	9,00	R$ 225,50	R$ 2.029,50
5.4 GRADES E PORTÕES				R$ 0,00
5.4.1 Portões 90X110cm (cobogós)	U5	5,00	R$ 309,96	R$ 1.549,80
5.4.2 Portões 90X200cm (cobogós)	U5	1,00	R$ 365,31	R$ 365,31
5.4.3 Grades e portões h=210cm	M2	12,60	R$ 189,63	R$ 2.389,28
6 VIDROS				**R$ 10.155,36**
6.1 PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm	M2	13,80	R$ 180,59	R$ 2.492,21
6.2 Vidro laminado de fechamento - parte superior dos fundos do pátio central e=10mm (somente em regiões frias)	M2	13,80	R$ 436,43	R$ 6.022,80
6.3 Espelhos 4mm	M2	7,00	R$ 234,34	R$ 1.640,35
7 COBERTURA				**R$ 122.094,62**
7.1 Estrutura em madeira para cobertura	M2	1.271,78	R$ 48,81	R$ 62.076,22
7.2 Telhas cerâmicas	M2	1.264,78	R$ 41,48	R$ 52.465,29
7.3 Telhas de vidro	M2	7,00	R$ 492,00	R$ 3.444,00
7.4 Cumeeiras/Espigões	M	154,99	R$ 11,41	R$ 1.768,16
7.5 Calha metálica	M	2,50	R$ 26,08	R$ 65,19
7.6 Rufos de concreto	M	107,00	R$ 21,27	R$ 2.275,76
8 IMPERMEABILIZAÇÀO				**R$ 21.400,50**
8.1 Impermeabilização das vigas baldrame	M2		R$ 25,65	R$ 0,00
8.2 Impermeabilização de calhas (piso)	M2	77,00	R$ 53,04	R$ 4.084,37
8.3 Impermeabilização do castelo d'água	M2	105,00	R$ 53,04	R$ 5.569,59
8.4 Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	M2	221,45	R$ 53,04	R$ 11.746,54
9 REVESTIMENTOS				**R$ 64.548,58**
9.1 REVESTI5ENTOS INTERNOS				**R$ 35.050,60**
9.1.1 Paredes				
9.1.1.1 emboço	M2	294,77	R$ 15,83	R$ 4.665,06
9.1.1.2 Reboco	M2	430,61	R$ 11,56	R$ 4.978,70
9.1.1.3 Cerâmica 20x20cm	M2	959,21	R$ 16,40	R$ 15.731,04
9.1.1.4 Rejuntamento de cerâmica 20x20cm	M2	959,21	R$ 4,57	R$ 4.385,03
9.1.2 Tetos				
9.1.2.1 Reboco	M2	457,60	R$ 11,56	R$ 5.290,77
9.2 REVESTI5ENTOS EXTERNOS				**R$ 29.497,98**
9.2.1 Paredes e fachadas				
9.2.1.1 Chapisco externo	M2	512,33	R$ 5,65	R$ 2.893,50
9.2.1.2 emboço	M2	164,30	R$ 15,83	R$ 2.600,13
9.2.1.3 Reboco	M2	472,13	R$ 11,56	R$ 5.458,80
9.2.1.4 Cerâmica 10x10	M2	460,27	R$ 35,72	R$ 16.441,42
9.2.1.5 Rejuntamento de Cerâmica 10x10	M2	460,27	R$ 4,57	R$ 2.104,12
10 PAVIMENTAÇÃO				**R$ 126.554,25**
10.1 Camada impermeabilizadora de concreto	M2	1.365,60	R$ 22,26	R$ 30.402,35
10.2 Regularização de piso	M2	1.304,10	R$ 13,66	R$ 17.818,24
10.3 Bloco de concreto intertravado	M2	224,00	R$ 58,71	R$ 13.151,49
10.4 Cerâmica	M2	36,00	R$ 31,62	R$ 1.138,37
10.5 Rejuntamento de Cerâmica	M2	36,00	R$ 4,57	R$ 164,57
10.6 Ci5ento desempenado	M2	470,00	R$ 19,87	R$ 9.341,13
10.7 Granitina	M2	885,00	R$ 58,14	R$ 51.452,13
10.8 Calha de concreto com grelhas	M	77,00	R$ 40,08	R$ 3.085,97
11 SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				**R$ 16.997,94**
11.1 Soleiras em granito e=15cm	M	32,80	R$ 29,93	R$ 981,70
11.2 Rodapé em Cerâmica	M	648,00	R$ 7,35	R$ 4.762,31
11.3 Rejuntamento de rodapés de Cerâmica	M	100,00	R$ 1,44	R$ 143,50
11.4 Rodameio de madeira L=10cm	M	548,00	R$ 20,27	R$ 11.110,43
12 PINTURA				**R$ 34.081,02**
12.1 Paredes internas				**R$ 10.881,37**
12.1.1 Pintura acrílica c/ massa corrida	M2	638,78	R$ 16,31	R$ 10.417,06

Pedro Anilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

12.1.2 Pintura PVA	M2	77,30	R$ 6,01	R$ 464,30
12.2 Paredes externas				**R$ 5.765,98**
12.2.1 Pintura acrílica s/ massa corrida	M2	606,18	R$ 9,51	R$ 5.765,98
12.3 Tetos				**R$ 11.948,36**
12.3.1 Pintura PVA c/ massa corrida	M2	732,68	R$ 16,31	R$ 11.948,36
12.4 Outros				**R$ 5.485,31**
12.4.1 Pintura esmalte em portas em madeira	M2	257,60	R$ 9,20	R$ 2.371,08
12.4.2 Trata5ento em verniz em Rodameio de madeira	M2	54,80	R$ 10,91	R$ 597,65
12.4.3 Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	M2	170,50	R$ 14,76	R$ 2.516,58
13 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA				**R$ 133.741,12**
13.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				**R$ 112.352,74**
13.1.1 Haste para aterramento				**R$ 309,67**
13.1.1.1 Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	UND	3,00	R$ 29,19	R$ 87,58
13.1.1.2 Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	UND	1,00	R$ 175,82	R$ 175,82
13.1.1.3 Conector em bronze para conecção de dois cabos com a haste.	UND	3,00	R$ 15,43	R$ 46,28
13.1.2 Cordoalha de cobre nu				**R$ 494,63**
13.1.2.1 Cordoalha de cobre nu 50mm2	M	15,00	R$ 23,61	R$ 354,09
13.1.2.2 Cordoalha de cobre nu 35mm2	M	8,00	R$ 17,57	R$ 140,55
13.1.3 Quadros de Força				**R$ 6.457,50**
13.1.3.1 Quadro de medição completo com TC (transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 200A, padrão da concessionária local.	UND	1,00	R$ 1.845,00	R$ 1.845,00
13.1.3.2 Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	UND	1,00	R$ 1.435,00	R$ 1.435,00
13.1.3.3 Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/8" para proteção	UND	1,00	R$ 1.127,50	R$ 1.127,50
13.1.3.4 Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/1/2"x3/16" para as fases e o neutro e 1/2x1/8" para proteção.	UND	1,00	R$ 820,00	R$ 820,00
13.1.3.5 Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.	UND	1,00	R$ 666,25	R$ 666,25
13.1.3.6 Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	UND	1,00	R$ 563,75	R$ 563,75
13.1.4 Centro de distribuição de iluminação e tomadas	UND			**R$ 2.078,28**
13.1.4.1 Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	UND	2,00	R$ 250,52	R$ 501,04
13.1.4.2 Quadro de distribuição de embutir, 34 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	UND	1,00	R$ 397,83	R$ 397,83
13.1.4.3 Quadro de distribuição de embutir, 44 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	UND	2,00	R$ 589,70	R$ 1.179,41
13.1.5 Eletrodutos e Acessórios				**R$ 11.225,24**
13.1.5.1 Eletroduto metálico flexível, 03/4"	M	150,00	R$ 15,59	R$ 2.338,54
13.1.5.2 Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, 03/4"	M	585,00	R$ 3,64	R$ 2.128,67
13.1.5.3 Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, 01"	M	70,00	R$ 4,64	R$ 325,03
13.1.5.4 Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, 0 3/4"x 3,00 m	UND	20,00	R$ 46,77	R$ 935,42
13.1.5.5 Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 04"	M	50,00	R$ 35,55	R$ 1.777,35
13.1.5.6 Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 03"	M	60,00	R$ 28,12	R$ 1.686,95
13.1.5.7 Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 02"	M	40,00	R$ 17,50	R$ 699,87
13.1.5.8 Curva 90° de PVC, série reforçada, 0 3/4"	UND	50,00	R$ 4,96	R$ 248,05
13.1.5.9 Abraçadeira de aço galvanizado, 0 3/4", tipo "copo".	UND	800,00	R$ 0,59	R$ 475,60
13.1.5.10 Abraçadeira de aço galvanizado, 0 1", tipo "copo".	UND	50,00	R$ 0,79	R$ 39,46
13.1.5.11 Abraçadeira de aço galvanizado, 0 3/4", tipo "copo"	UND	800,00	R$ 0,59	R$ 475,60
13.1.5.12 Abraçadeira de aço galvanizado, 0 1", tipo "copo"	UND	120,00	R$ 0,79	R$ 94,71
13.1.6 Cabos e Fios (condutores)				**R$ 31.012,91**
13.1.6.1 Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				**R$ 31.012,91**
13.1.6.1.1 #2,5552	M	7.200,00	R$ 2,11	R$ 15.202,80
13.1.6.1.2 #4552	M	750,00	R$ 3,14	R$ 2.352,38
13.1.6.1.3 #6552	M	300,00	R$ 4,28	R$ 1.285,35
13.1.6.2 #2,5mm2	M	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.6.2.1 #6552	M	400,00	R$ 4,28	R$ 1.713,80
13.1.6.2.2 #10552	M	100,00	R$ 6,69	R$ 669,33
13.1.6.2.3 #16552	M	500,00	R$ 7,70	R$ 3.848,88
13.1.6.2.4 #25552	M	25,00	R$ 11,26	R$ 281,62

Pedro Antson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 180832231

13.1.6.2.5 #35552	M	125,00	R$ 16,29	R$ 2.035,91
13.1.6.2.6 #50552	M	130,00	R$ 21,22	R$ 2.758,28
13.1.6.3 #4mm2	M		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.6.3.1 3x1,5552	M	50,00	R$ 5,91	R$ 295,71
13.1.6.3.2 3x2,5552	M	60,00	R$ 9,48	R$ 568,88
13.1.7 Caixas de Passagem				**R$ 4.329,55**
13.1.7.1 Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, 03/4".	UND	6,00	R$ 11,71	R$ 70,23
13.1.7.2 Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, 03/4".	UND	8,00	R$ 10,59	R$ 84,71
13.1.7.3 Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, 03/4".	UND	20,00	R$ 9,53	R$ 190,65
13.1.7.4 Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, 03/4".	UND	3,00	R$ 12,74	R$ 38,22
13.1.7.5 Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, 03/4".	UND	10,00	R$ 6,29	R$ 62,94
13.1.7.6 Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T	UND	8,00	R$ 2,93	R$ 23,45
13.1.7.7 Tampa cega para condulete metálico.	UND	20,00	R$ 12,70	R$ 254,00
13.1.7.8 Tampa para condulete metálico com furo	UND	20,00	R$ 12,70	R$ 254,00
13.1.7.9 *Caixa de passagem* em PVC, série reforçada, 4x2"	UND	300,00	R$ 4,82	R$ 1.445,25
13.1.7.10 Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	UND	150,00	R$ 4,49	R$ 673,43
13.1.7.11 Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	UND	3,00	R$ 37,41	R$ 112,24
13.1.7.12 Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	UND	8,00	R$ 31,86	R$ 254,86
13.1.7.13 Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	UND	8,00	R$ 108,20	R$ 865,59
13.1.8 Chaves com Fusíveis				**R$ 2.235,30**
13.1.8.1 Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A	UND	4,00	R$ 24,05	R$ 96,19
13.1.8.2 Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis [illegible]zed de 6A	UND	1,00	R$ 24,05	R$ 24,05
13.1.8.3 Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	UND	1,00	R$ 83,59	R$ 83,59
13.1.8.4 Contator de potência bobina 220V/60Hz.	UND	3,00	R$ 165,10	R$ 495,29
13.1.8.5 Alarme sonoro, 220V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio	UND	1,00	R$ 130,18	R$ 130,18
13.1.8.6 Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF)	UND	1,00	R$ 158,88	R$ 158,88
13.1.8.7 Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	UND	1,00	R$ 153,75	R$ 153,75
13.1.8.8 Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF)	UND	1,00	R$ 133,25	R$ 133,25
13.1.8.9 Comutador com retenção, 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF	UND	1,00	R$ 88,26	R$ 88,26
13.1.8.10 Comutador com retenção, 22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	UND	1,00	R$ 74,43	R$ 74,43
13.1.8.11 Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	UND	3,00	R$ 159,49	R$ 478,47
13.1.8.12 Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	UND	2,00	R$ 159,49	R$ 318,98
13.1.9 Disjuntores	UND			**R$ 10.104,34**
13.1.9.1 Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	UND	41,00	R$ 10,65	R$ 436,64
[illegible].9.2 Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	UND	25,00	R$ 13,20	R$ 330,05
[illegible].9.3 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 10A	UND	1,00	R$ 60,62	R$ 60,62
13.1.9.4 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 20A	UND	2,00	R$ 60,62	R$ 121,24
13.1.9.5 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	UND	3,00	R$ 60,62	R$ 181,86
13.1.9.6 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	UND	1,00	R$ 60,62	R$ 60,62
13.1.9.7 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 63A	UND	1,00	R$ 85,02	R$ 85,02
13.1.9.8 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	UND	1,00	R$ 85,02	R$ 85,02
13.1.9.9 Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 20A, Icc = 25 kA/380V	UND	2,00	R$ 60,62	R$ 121,24
13.1.9.10 Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icc = 25 kA/380V	UND	1,00	R$ 60,62	R$ 60,62
13.1.9.11 Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icc = 25 kA/380V	UND	1,00	R$ 60,62	R$ 60,62
13.1.9.12 Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 80A, Icc = 25 kA/380V	UND	1,00	R$ 85,02	R$ 85,02
13.1.9.13 Disjuntor tripolar, JXD63B250, IN= 200A, Icu = 35 kA/380V, tensão nominal máxima 415V	UND	1,00	R$ 216,51	R$ 216,51
13.1.9.14 Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	UND	57,00	R$ 107,79	R$ 6.143,97
13.1.9.15 Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	UND	1,00	R$ 107,79	R$ 107,79
13.1.9.16 Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	UND	4,00	R$ 486,88	R$ 1.947,50
13.1.10 Iluminação e Tomadas	UND			**R$ 11.996,60**
13.1.10.1. Projetor completo com u5a lâmpada a vapor 5etálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção har5ônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	UND	4,00	R$ 417,42	R$ 1.669,68

Pedro Antson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 180383223

13.1.10.1. luminária de embutir em piso completa com u5a lâmpada a vapor 5etálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção her5ética contra poeira e proteção contra jatos d´água), com ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção har5ônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	UND	5,00	R$ 215,25	R$ 1.076,25
13.1.10.1. luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	UND	116,00	R$ 58,88	R$ 6.829,62
13.1.10.1. luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	UND	19,00	R$ 59,45	R$ 1.129,55
13.1.10.1. Arandela completa com u5a lâmpada incandescente de 60W comandada por di55er.	UND	12,00	R$ 46,13	R$ 553,50
13.1.10.1. Arandela completa com u5a lâmpada fluorescente compacta de 20W.	UND	18,00	R$ 41,00	R$ 738,00
13.1.10.1 Luminárias	UND			**R$ 2.349,93**
13.1.10.1. Projetor completo com u5a lâmpada a vapor 5etálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção har5ônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	UND	2,00	R$ 417,42	R$ 834,84
13.1.10.2. Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	UND	5,00	R$ 11,32	R$ 56,58
13.1.10.2. Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	UND	2,00	R$ 11,17	R$ 22,35
13.1.10.2. Interruptor simples, 10A, 250V	UND	49,00	R$ 8,27	R$ 405,32
13.1.10.2. Interruptor simples para montagem em paineis, 8A/250V.	UND	1,00	R$ 8,27	R$ 8,27
13.1.10.2. Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	UND	2,00	R$ 10,18	R$ 20,36
13.1.10.2. Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	UND	1,00	R$ 5,33	R$ 5,33
13.1.10.2. Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	UND	18,00	R$ 10,18	R$ 183,21
[redacted].10.2. Variador de luminosidade rotativo (di55er) 220V/300W com espelho.	UND	6,00	R$ 105,08	R$ 630,50
[redacted].10.2. Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	UND	49,00	R$ 2,65	R$ 130,08
13.1.10.2. Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	UND	20,00	R$ 2,65	R$ 53,10
13.1.10.2 Interruptores	UND			**R$ 5.208,33**
13.1.10.2. Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	UND	5,00	R$ 2,65	R$ 13,27
13.1.10.2. Espelho 4x4" com entrada para dois 5ódulos de interruptores de 3 seções.	UND	1,00	R$ 4,92	R$ 4,92
13.1.10.2. Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	UND	2,00	R$ 30,10	R$ 60,21
13.1.10.3. Espelho com entrada para Tomada circular 2P+T.	UND	191,00	R$ 4,92	R$ 939,72
13.1.10.3. Espelho com furo.	UND	28,00	R$ 2,65	R$ 74,33
13.1.10.3. Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	UND	8,00	R$ 27,90	R$ 223,20
13.1.10.3. Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	UND	191,00	R$ 18,81	R$ 3.592,47
13.1.10.3. Suporte de Tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas Tomadas quadradas 2P+T.	UND	7,00	R$ 5,27	R$ 36,88
13.1.10.3. Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	UND	14,00	R$ 18,81	R$ 263,32
13.1.10.3 Tomadas	UND			**R$ 2.850,48**
13.1.10.4. Parafuso e bucha S6	UND	1.200,00	R$ 0,31	R$ 369,00
13.1.10.4. Suspensão para luminária	UND	32,00	R$ 9,34	R$ 298,81
13.1.10.4. Chubadores 3/8"CBA	UND	64,00	R$ 6,62	R$ 423,78
13.1.10.4. Vergalhão rosca total 1/4"	M	120,00	R$ 13,63	R$ 1.635,90
13.1.10.4. Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	UND	300,00	R$ 0,41	R$ 123,00
13.1.10.4 Fixadores				**R$ 311,60**
[redacted].10.4. Suspensão simples para tirante 1/4"	UND	32,00	R$ 9,74	R$ 311,60
[redacted] **INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**				**R$ 21.388,38**
13.2.1 Equipamentos Passivos				**R$ 3.875,12**
13.2.1.1 Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	UND	4,00	R$ 656,00	R$ 2.624,00
13.2.1.2 Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	UND	1,00	R$ 251,13	R$ 251,13
13.2.1.3 Guia de Cabos Frontal, fechado	UND	6,00	R$ 42,07	R$ 252,40
13.2.1.4 Guia de Cabos Traseiro	UND	6,00	R$ 42,07	R$ 252,40
13.2.1.5 Trava Path Panel	UND	6,00	R$ 61,50	R$ 369,00
13.2.1.6 Guia de Cabos Vertical, fechado	UND	2,00	R$ 42,07	R$ 84,13
13.2.1.7 Guia de Cabos Superior, fechado	UND	1,00	R$ 42,07	R$ 42,07
13.2.2 Cabos em par trançados				**R$ 4.981,91**
13.2.2.1 Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	M	890,00	R$ 5,54	R$ 4.926,15
13.2.2.2 Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	M	8,00	R$ 6,97	R$ 55,76
13.2.3 Cabos de Conexão				**R$ 1.376,58**
13.2.3.1 Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	UND	41,00	R$ 8,71	R$ 357,21
13.2.3.2 Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	UND	48,00	R$ 9,74	R$ 467,40
13.2.3.3 Cabos de conexões - Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	UND	35,00	R$ 12,30	R$ 430,50
13.2.3.4 Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	UND	15,00	R$ 8,10	R$ 121,46
13.2.4 Tomadas	UND			**R$ 1.662,11**
13.2.4.1 Tomada modular RJ-45 Categoria 6	UND	41,00	R$ 39,74	R$ 1.629,31
13.2.4.2 Conector de TV Tipo F (Coaxial)	UND	2,00	R$ 16,40	R$ 32,80
13.2.5 Caixas e acessórios	UND			**R$ 571,30**

Pedro Anisson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 180383223-1

13.2.5.1 Condulete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, 0 3/4"	UND	2,00	R$ 10,59	R$ 21,18
13.2.5.2 Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	UND	1,00	R$ 88,15	R$ 88,15
13.2.5.3 Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80X80X20cm	UND	2,00	R$ 164,00	R$ 328,00
13.2.5.4 Tampa para condulete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	UND	1,00	R$ 22,55	R$ 22,55
13.2.5.5 Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	UND	13,00	R$ 3,18	R$ 41,31
13.2.5.6 Tampa para condulete metálico com espaço uma tomada tipo F	UND	1,00	R$ 15,38	R$ 15,38
13.2.5.7 Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	UND	1,00	R$ 2,65	R$ 2,65
13.2.5.8 Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	UND	14,00	R$ 3,72	R$ 52,09
13.2.6 Eletrodutos e Acessórios				**R$ 8.921,36**
13.2.6.1 Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:				**R$ 3.486,17**
13.2.6.1.1 0 1"	M	1,00	R$ 16,59	R$ 16,59
13.2.6.1.2 0 3/4"	M	70,00	R$ 15,59	R$ 1.091,32
13.2.6.2 Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado 0 3/4"	M	10,00	R$ 28,64	R$ 286,39
13.2.6.3 Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável 0 3/4"	M	45,00	R$ 28,64	R$ 1.288,73
13.2.6.4 Eletroduto de PEAD flexível corrugado 0 4"	M	10,00	R$ 35,55	R$ 355,47
13.2.6.5 Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos0 3/4"	UND	75,00	R$ 0,59	R$ 44,59
13.2.6.6 Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, 01/4"X2"	UND	75,00	R$ 3,26	R$ 244,46
13.2.6.7 Bucha S/8	UND	75,00	R$ 0,21	R$ 15,38
13.2.6.8 Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	UND	75,00	R$ 1,40	R$ 105,32
13.2.6.9 Porca sextavada, aço galvanizado a quente, 01/4"	UND	75,00	R$ 0,41	R$ 30,75
13.2.6.10 Arruela lisa, aço galvanizado a quente, 01/4"	UND	100,00	R$ 0,07	R$ 7,18
13.2.7 Eletrocalhas, Perfilados e Acessórios				**R$ 1.875,26**
13.2.7.1 Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	UND	12,00	R$ 22,01	R$ 264,08
13.2.7.2 Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa,100x50mm	UND	6,00	R$ 24,03	R$ 144,16
13.2.7.3 Te Vertical de Descida, liso, com tampa,100x50mm	UND	1,00	R$ 29,46	R$ 29,46
13.2.7.4 Te Horizontal 90°, liso, com tampa,100x50mm	UND	2,00	R$ 29,46	R$ 58,92
13.2.7.5 Saída Vertical p/ eletrodutos, 03/4"	UND	15,00	R$ 4,67	R$ 70,11
13.2.7.6 Terminal de fechamento, 100x50mm	UND	4,00	R$ 10,08	R$ 40,30
13.2.7.7 Junção Simples, 50mm	UND	40,00	R$ 8,23	R$ 329,23
13.2.7.8 Mão Francesa, 38x38x210 mm	UND	20,00	R$ 14,78	R$ 295,61
13.2.7.9 Parafuso cabeça lentilha, com fenda, 01/4"	UND	25,00	R$ 1,03	R$ 25,63
13.2.7.10 Parafuso cabeça lentilha, autotravante, 01/4"	UND	160,00	R$ 1,40	R$ 224,68
13.2.7.11 Suspensão ômega, 100x50mm	UND	3,00	R$ 21,53	R$ 64,58
13.2.7.12 Porca losangular com mola, 01/4"	UND	25,00	R$ 0,35	R$ 8,71
13.2.7.13 Vergalhão rosca total (tirante),em aço galvanizado a quente, 01/4"x3000mm	UND	3,00	R$ 54,33	R$ 162,98
13.2.7.14 Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, 01/4"	UND	300,00	R$ 0,07	R$ 21,53
13.2.7.15 Box reto 03/4" em alumínio	UND	15,00	R$ 9,02	R$ 135,30
13.2.8 Dutos de passagem e Acessórios				R$ 0,00
13.2.8.1 Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	UND	10,00	R$ 21,53	R$ 215,25
13.2.8.2 Divisor "L" 2000mm. (*)	UND	10,00	R$ 19,48	R$ 194,75
13.2.8.3 Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm. (*)	UND	20,00	R$ 13,33	R$ 266,50
13.2.8.4 Derivação "L" (*)	UND	2,00	R$ 15,38	R$ 30,75
13.2.8.5 Fixa cabo(*)	UND	40,00	R$ 22,55	R$ 902,00
13.2.8.6 Terminal (*)	UND	4,00	R$ 6,15	R$ 24,60
13.2.8.7 Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	UND	7,00	R$ 0,72	R$ 5,02
13.2.9 Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)				**R$ 3.559,94**
13.2.9.1 Pontos lógicos, categoria 6	UND	41,00	R$ 86,83	R$ 3.559,94
14 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				**R$ 31.756,85**
14.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				**R$ 11.731,96**
14.1.1 Tubo PVC soldável, diâmetro 25 mm	M	42,00	R$ 12,21	R$ 512,73
14.1.2 Tubo PVC soldável, diâmetro 32 mm	M	41,00	R$ 18,07	R$ 740,90
14.1.3 Tubo PVC soldável, diâmetro 50 mm	M	13,00	R$ 25,56	R$ 332,33
14.1.4 Tubo PVC soldável, diâmetro 60 mm	M	18,00	R$ 39,26	R$ 706,64
14.1.5 Tubo PVC soldável, diâmetro 85 mm	M	87,00	R$ 68,47	R$ 5.956,89
14.1.6 Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	UND	37,00	R$ 0,85	R$ 31,48
14.1.7 Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	UND	6,00	R$ 1,78	R$ 10,70
14.1.8 Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	UND	5,00	R$ 7,83	R$ 39,16
14.1.9 Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	UND	11,00	R$ 38,20	R$ 420,22
14.1.10 Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	UND	1,00	R$ 14,16	R$ 14,16
14.1.11 Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	UND	1,00	R$ 23,26	R$ 23,26
14.1.12 Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	UND	2,00	R$ 43,68	R$ 87,35
14.1.13 Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	UND	1,00	R$ 253,65	R$ 253,65
14.1.14 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25 mm	UND	6,00	R$ 0,43	R$ 2,58

Pedro Anilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

14.1.15 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25 mm	UND	2,00	R$ 1,62	R$ 3,24
14.1.16 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32 mm	UND	1,00	R$ 2,39	R$ 2,39
14.1.17 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25 mm	UND	2,00	R$ 4,09	R$ 8,18
14.1.18 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32 mm	UND	5,00	R$ 5,02	R$ 25,11
14.1.19 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50 mm	UND	7,00	R$ 7,75	R$ 54,24
14.1.20 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60 mm	UND	2,00	R$ 9,84	R$ 19,68
14.1.21 Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25 mm	UND	66,00	R$ 3,97	R$ 261,81
14.1.22 Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32 mm	UND	28,00	R$ 4,49	R$ 125,71
14.1.23 Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50 mm	UND	4,00	R$ 7,16	R$ 28,66
14.1.24 Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 60 mm	UND	10,00	R$ 15,84	R$ 158,36
14.1.25 Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85 mm	UND	4,00	R$ 43,16	R$ 172,65
14.1.26 Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25 mm	UND	5,00	R$ 4,27	R$ 21,37
14.1.27 Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32 mm	UND	3,00	R$ 5,20	R$ 15,59
14.1.28 Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50 mm	UND	2,00	R$ 7,87	R$ 15,74
14.1.29 Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	UND	12,00	R$ 2,89	R$ 34,69
14.1.30 Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	UND	25,00	R$ 4,46	R$ 111,47
14.1.31 Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25 mm	UND	5,00	R$ 5,18	R$ 25,88
14.1.32 Luva de PVC soldável diâmetro 25 mm	UND	4,00	R$ 2,52	R$ 10,09
14.1.33 Luva de PVC soldável diâmetro 32 mm	UND	3,00	R$ 3,42	R$ 10,27
14.1.34 Luva de PVC soldável diâmetro 50 mm	UND	2,00	R$ 5,55	R$ 11,09
14.1.35 Luva de PVC soldável diâmetro 60 mm	UND	0,00	R$ 11,97	R$ 0,00
14.1.36 Luva de PVC soldável diâmetro 85 mm	UND	5,00	R$ 35,50	R$ 177,48
14.1.37 Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"	UND	8,00	R$ 1,31	R$ 10,50
14.1.38 Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25 mm	UND	4,00	R$ 0,69	R$ 2,75
14.1.39 Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32 mm	UND	7,00	R$ 2,06	R$ 14,42
14.1.40 Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50 mm	UND	12,00	R$ 5,48	R$ 65,81
14.1.41 Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60 mm	UND	5,00	R$ 21,03	R$ 105,17
14.1.42 Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85 mm	UND	6,00	R$ 47,93	R$ 287,57
14.1.43 Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	UND	7,00	R$ 1,82	R$ 12,77
14.1.44 Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	UND	3,00	R$ 3,53	R$ 10,58
14.1.45 Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25 mm	UND	10,00	R$ 3,53	R$ 35,26
14.1.46 Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25 mm	UND	0,00	R$ 5,58	R$ 0,00
14.1.47 Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25 mm	UND	2,00	R$ 10,89	R$ 21,77
14.1.48 Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60 mm	UND	1,00	R$ 51,81	R$ 51,81
14.1.49 União de PVC soldável diâmetro 25 mm	UND	2,00	R$ 5,03	R$ 10,07
14.1.50 União de PVC soldável diâmetro 32 mm	UND	2,00	R$ 10,43	R$ 20,87
14.1.51 União de PVC soldável diâmetro 50 mm	UND	4,00	R$ 22,94	R$ 91,76
14.1.52 União de PVC soldável diâmetro 85 mm	UND	2,00	R$ 234,14	R$ 468,28
14.1.53 Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	UND	52,00	R$ 0,51	R$ 26,65
14.1.54 Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	UND	15,00	R$ 0,62	R$ 9,23
14.1.55 Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	UND	17,00	R$ 3,59	R$ 60,99
14.2 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO				**R$ 2.961,21**
14.2.1 Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	M	18,00	R$ 11,38	R$ 204,80
14.2.2 Tubo FG roscável, diâmetro 1"	M	24,00	R$ 15,14	R$ 363,34
14.2.3 Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	M	36,00	R$ 26,00	R$ 936,15
14.2.4 Tubo FG roscável, diâmetro 3"	M	12,00	R$ 53,56	R$ 642,68
14.2.5 Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	UND	2,00	R$ 3,67	R$ 7,34
14.2.6 Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3/4"	UND	4,00	R$ 4,60	R$ 18,41
14.2.7 Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	UND	4,00	R$ 13,72	R$ 54,90
14.2.8 Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1"	UND	15,00	R$ 6,26	R$ 93,94
14.2.9 Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3"	UND	8,00	R$ 54,93	R$ 439,44
14.2.10 Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	UND	1,00	R$ 5,16	R$ 5,16
14.2.11 Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	UND	1,00	R$ 9,83	R$ 9,83
14.2.12 Te 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	UND	1,00	R$ 15,31	R$ 15,31
14.2.13 Te 90° FG roscável, diâmetro 1"	UND	2,00	R$ 8,69	R$ 17,38
14.2.14 Te 45° FG roscável, diâmetro 1"	UND	1,00	R$ 16,93	R$ 16,93
14.2.15 União FG roscável MF, diâmetro 1"	UND	4,00	R$ 16,71	R$ 66,83
14.2.16 União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	UND	2,00	R$ 29,85	R$ 59,70
14.2.17 Niple FG roscável diâmetro 1"	UND	2,00	R$ 4,54	R$ 9,08
14.3 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				**R$ 12.092,48**
14.3.1 Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, 0100 mm	M	15,50	R$ 19,48	R$ 301,86
14.3.2 Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, 0150 mm	M	127,60	R$ 33,83	R$ 4.316,07
14.3.3 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0150 mm	M	12,00	R$ 24,11	R$ 289,30
14.3.4 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0200 mm	M	28,70	R$ 37,63	R$ 1.079,92

Pedro Anilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 180832231

14.3.5 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0250 mm	M	34,90	R$ 65,14	R$ 2.273,34
14.3.6 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0300 mm	M	13,00	R$ 101,28	R$ 1.316,64
14.3.7 Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, 0150 mm	UND	5,00	R$ 151,70	R$ 758,50
14.3.8 Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, 0100 mm	UND	1,00	R$ 31,78	R$ 31,78
14.3.9 Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, 0150 mm	UND	2,00	R$ 49,20	R$ 98,40
14.3.10 Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, 0150 mm	UND	2,00	R$ 69,70	R$ 139,40
14.3.11 Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 0100 mm	UND	2,00	R$ 11,28	R$ 22,55
14.3.12 Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 0150 mm	UND	5,00	R$ 65,60	R$ 328,00
14.3.13 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0100 mm	UND	1,00	R$ 8,20	R$ 8,20
14.3.14 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0150 mm	UND	1,00	R$ 34,85	R$ 34,85
14.3.15 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0200 mm	UND	3,00	R$ 66,63	R$ 199,88
14.3.16 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0250 mm	UND	2,00	R$ 123,00	R$ 246,00
14.3.17 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0300 mm	UND	1,00	R$ 225,50	R$ 225,50
14.3.18 Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 0150x100 mm	UND	11,00	R$ 35,88	R$ 394,63
14.3.19 Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 0100x75 mm	UND	1,00	R$ 27,68	R$ 27,68
14.4 ACESSÓRIOS				**R$ 4.971,20**
14.4.1 Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, 0150 mm	UND	11,00	R$ 29,22	R$ 321,45
14.4.2 Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, 0100 mm	UND	1,00	R$ 19,41	R$ 19,41
14.4.3 Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	UND	9,00	R$ 95,72	R$ 861,52
14.4.4 Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	UND	9,00	R$ 19,14	R$ 172,23
14.4.5 Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	UND	5,00	R$ 79,95	R$ 399,75
14.4.6 Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	UND	5,00	R$ 112,75	R$ 563,75
14.4.7 Caixa de brita 40x40cm	UND	2,00	R$ 82,00	R$ 164,00
14.4.8 Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	UND	1,00	R$ 1.259,00	R$ 1.259,00
14.4.9 Tampa de concreto 060cm para poço de visita	UND	1,00	R$ 19,14	R$ 19,14
14.4.10 Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	UND	5,00	R$ 7,18	R$ 35,88
14.4.11 Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	M	8,00	R$ 133,25	R$ 1.066,00
14.4.12 Calha de cobertura em PVC DN 130	M	2,00	R$ 44,54	R$ 89,07
15 EQUIPAMENTOS				**R$ 1.345,34**
15.3.1 Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	UND	2,00	R$ 565,71	R$ 1.131,42
15.3.2 Automático de bóia nível máximo	UND	1,00	R$ 71,31	R$ 71,31
15.3.3 Automático de bóia nível mínimo	UND	2,00	R$ 71,31	R$ 142,62
16 INSTALAÇÃO SANITÁRIA				**R$ 24.259,36**
16.1 TUBOS E CONEXÕES DE PVC				**R$ 12.719,94**
16.1.1 Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	M	154,00	R$ 34,85	R$ 5.366,90
16.1.2 Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	M	88,00	R$ 15,38	R$ 1.353,00
16.1.3 Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	M	90,00	R$ 11,28	R$ 1.014,75
16.1.4 Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	M	135,00	R$ 9,43	R$ 1.273,05
16.1.5 Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	M	80,00	R$ 8,20	R$ 656,00
16.1.6 Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	UND	2,00	R$ 4,51	R$ 9,02
16.1.7 Joelho 45 graus série R 100mm	UND	8,00	R$ 5,02	R$ 40,18
16.1.8 Joelho 45 graus série R 75mm	UND	12,00	R$ 4,41	R$ 52,89
16.1.9 Joelho 45 graus série R 50mm	UND	9,00	R$ 3,90	R$ 35,06
16.1.10 Joelho 45 graus série R 40mm	UND	25,00	R$ 2,87	R$ 71,75
16.1.11 Joelho 90 graus série R 100mm	UND	17,00	R$ 9,02	R$ 153,34
16.1.12 Joelho 90 graus série R 75mm	UND	5,00	R$ 7,48	R$ 37,41
16.1.13 Joelho 90 graus série R 50mm	UND	63,00	R$ 4,41	R$ 277,67
16.1.14 Joelho 90 graus série R 40mm	UND	47,00	R$ 4,20	R$ 197,52
16.1.15 Junção simples série R 50mm	UND	4,00	R$ 5,13	R$ 20,50
16.1.16 Junção simples série R 40mm	UND	3,00	R$ 3,90	R$ 11,69
16.1.17 Luva de PVC série R 150mm	UND	8,00	R$ 25,63	R$ 205,00
16.1.18 Luva de PVC série R 100mm	UND	6,00	R$ 11,28	R$ 67,65
16.1.19 Luva de PVC série R 75mm	UND	7,00	R$ 6,77	R$ 47,36
16.1.20 Luva de PVC série R 50mm	UND	11,00	R$ 6,15	R$ 67,65
16.1.21 Luva de PVC série R 40mm	UND	7,00	R$ 1,03	R$ 7,18
16.1.22 Redução excêntrica série R 75x50mm	UND	8,00	R$ 1,85	R$ 14,76
16.1.23 Bucha de redução longa série R 50x40mm	UND	2,00	R$ 1,44	R$ 2,87
16.1.24 Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	UND	23,00	R$ 4,10	R$ 94,30
16.1.25 Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	UND	23,00	R$ 30,75	R$ 707,25

Pedro Anisio de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 180383223-1

16.1.26 Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	UND	17,00	R$ 1,44	R$ 24,40
16.1.27 Tê série R 100x50mm	UND	16,00	R$ 26,65	R$ 426,40
16.1.28 Tê série R 75x50mm	UND	16,00	R$ 15,38	R$ 246,00
16.1.29 Tê série R 100mm	UND	1,00	R$ 31,78	R$ 31,78
16.1.30 Tê série R 75mm	UND	4,00	R$ 20,91	R$ 83,64
16.1.31 Tê série N 50mm	UND	50,00	R$ 2,46	R$ 123,00
16.2 ACESSÓRIOS				**R$ 11.539,42**
16.2.1 Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	UND	4,00	R$ 42,03	R$ 168,10
16.2.2 Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	UND	18,00	R$ 26,65	R$ 479,70
16.2.3 Corpo caixa seca 100x100x40mm	UND	6,00	R$ 6,77	R$ 40,59
16.2.4 Grelha redonda de alu5ínio 150mm	UND	13,00	R$ 25,63	R$ 333,13
16.2.5 Grelha redonda de alu5ínio 100mm	UND	2,00	R$ 26,65	R$ 53,30
16.2.6 Grelha redonda esca5oteável em aço inox, cro5ada, com caixilho 150mm	UND	5,00	R$ 20,50	R$ 102,50
16.2.7 Grelha redonda esca5oteável em aço inox, cro5ada, com caixilho 100mm	UND	4,00	R$ 15,38	R$ 61,50
16.2.8 Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	UND	8,00	R$ 31,78	R$ 254,20
16.2.9 Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mmx128mmx20mm	UND	40,00	R$ 69,70	R$ 2.788,00
16.2.10 Antiespu5a 150mm	UND	1,00	R$ 23,58	R$ 23,58
16.2.11 Tampa cega redonda de alu5inio 250mm	UND	4,00	R$ 44,08	R$ 176,30
16.2.12 Porta grelha redondo cromado 250mm	UND	4,00	R$ 83,03	R$ 332,10
16.2.13 Porta grelha redondo cromado 150mm	UND	18,00	R$ 15,38	R$ 276,75
16.2.14 Porta grelha redondo cromado 100mm	UND	6,00	R$ 11,28	R$ 67,65
16.2.15 Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	UND	1,00	R$ 133,25	R$ 133,25
16.2.16 Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	UND	1,00	R$ 186,55	R$ 186,55
16.2.17 Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	UND	2,00	R$ 172,20	R$ 344,40
16.2.18 Ter5inal de ventilação 75mm	UND	9,00	R$ 13,33	R$ 119,93
16.2.19 Ter5inal de ventilação 50mm	UND	6,00	R$ 7,89	R$ 47,36
16.2.20 Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	UND	11,00	R$ 97,38	R$ 1.071,13
16.2.21 Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	UND	13,00	R$ 199,11	R$ 2.588,38
16.2.22 Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	UND	2,00	R$ 216,47	R$ 432,94
16.2.23 Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	UND	1,00	R$ 1.259,00	R$ 1.259,00
16.2.24 Tampa de ferro fundido tipo pesado 060cm para poço de visita	UND	1,00	R$ 199,11	R$ 199,11
17 INSTALAÇÕES DE COMBATE PREVENÇÃO A INCÊNDIO				**R$ 5.073,14**
17.1 EQUIPA5ENTOS E ACESSÓRIOS				**R$ 5.073,14**
17.1.1 Extintor PQS tipo ABC - 6kg	UND	8,00	R$ 141,50	R$ 1.132,01
17.1.2 Suporte tipo L para extintor	UND	8,00	R$ 13,84	R$ 110,70
17.1.3 Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	UND	2,00	R$ 22,55	R$ 45,10
17.1.4 Bloco autônomo 2x7W para ilu5inação de emergência nos a5bientes	UND	5,00	R$ 30,75	R$ 153,75
17.1.5 Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	UND	38,00	R$ 65,60	R$ 2.492,80
17.1.6 Bloco autônomo 2x55W para ilu5inação de emergência no pátio	UND	2,00	R$ 35,88	R$ 71,75
17.1.7 Sinalizador fotoluminescentede saída para direita	UND	9,00	R$ 35,88	R$ 322,88
17.1.8 Sinalizador fotoluminescentede saída para esquerda	UND	8,00	R$ 35,88	R$ 287,00
17.1.9 Sinalizador fotoluminescentepara extintor	UND	8,00	R$ 31,78	R$ 254,20
17.1.10 Sinalizador fotoluminescente"Proibido Fumar"	UND	1,00	R$ 18,45	R$ 18,45
17.1.11 Sinalizador fotoluminescente"Proibido produzir chamas"	UND	1,00	R$ 18,45	R$ 18,45
17.1.12 Sinalizador fotoluminescente"Cuidado, risco de incêndio"	UND	1,00	R$ 18,45	R$ 18,45
17.1.13 Sinalizador fotoluminescente"Cuidado, risco de choque elétrico"	UND	8,00	R$ 18,45	R$ 147,60
18 LOUÇAS E METAIS				**R$ 46.054,11**
18.1 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				**R$ 46.054,11**
18.1.1 Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	UND	7,00	R$ 136,89	R$ 958,22
18.1.2 Cuba de embutir oval grande, cor branca	UND	2,00	R$ 82,00	R$ 164,00
18.1.3 Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	UND	2,00	R$ 56,38	R$ 112,75
18.1.4 Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	UND	2,00	R$ 251,25	R$ 502,50
18.1.5 Bacia sifonada infantil, cor branca	UND	12,00	R$ 188,12	R$ 2.257,42
18.1.6 Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	UND	9,00	R$ 265,81	R$ 2.392,32
18.1.7 Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	UND	2,00	R$ 544,09	R$ 1.088,18
18.1.8 Assento para bacia infantil, cor branca	UND	12,00	R$ 16,33	R$ 195,94
18.1.9 Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	UND	9,00	R$ 14,69	R$ 132,19
18.1.10 Cuba para pia de aço inox, 625x505x300 mm, acabamento alto brilho	UND	2,00	R$ 143,50	R$ 287,00
18.1.11 Cuba para pia de aço inox, 560x340x140 mm, acabamento polido	UND	8,00	R$ 123,00	R$ 984,00
18.1.12 Cuba para pia de aço inox, 400x340x170 mm, acabamento polido	UND	4,00	R$ 112,75	R$ 451,00
18.1.13 Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550 mm	UND	1,00	R$ 225,50	R$ 225,50
18.1.14 Torneira de mesa, bica alta	UND	7,00	R$ 246,00	R$ 1.722,00
18.1.15 Torneira de parede	UND	14,00	R$ 112,75	R$ 1.578,50
18.1.16 Torneira de mesa, bica baixa	UND	5,00	R$ 180,40	R$ 902,00
18.1.17 Torneira elétrica, 5500W	UND	3,00	R$ 158,64	R$ 475,92
18.1.18 Torneira de parede, bica móvel	UND	4,00	R$ 139,56	R$ 558,26

Pedro Anisio de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 180832231

18.1.19 Torneira de mesa, bica móvel	UND	7,00	R$ 61,46	R$ 430,21
18.1.20 Torneira para uso geral	UND	6,00	R$ 51,49	R$ 308,91
18.1.21 Torneira para jardim/mangueira	UND	11,00	R$ 72,80	R$ 800,75
18.1.22 Torneira de bóia, diâmetro 25 mm	UND	1,00	R$ 55,92	R$ 55,92
18.1.23 Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	UND	19,00	R$ 56,77	R$ 1.078,72
18.1.24 Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	UND	5,00	R$ 31,42	R$ 157,08
18.1.25 Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	UND	8,00	R$ 40,97	R$ 327,75
18.1.26 Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	UND	6,00	R$ 66,92	R$ 401,53
18.1.27 Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	UND	5,00	R$ 308,29	R$ 1.541,45
18.1.28 Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	UND	22,00	R$ 61,17	R$ 1.345,78
18.1.29 Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	UND	7,00	R$ 69,59	R$ 487,11
18.1.30 Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	UND	9,00	R$ 112,71	R$ 1.014,38
18.1.31 Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	UND	8,00	R$ 46,59	R$ 372,69
18.1.32 Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	UND	7,00	R$ 46,59	R$ 326,10
18.1.33 Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	UND	12,00	R$ 66,63	R$ 799,50
18.1.34 *Ducha higiênica*	UND	4,00	R$ 93,05	R$ 372,20
18.1.35 Ducha elétrica 4000W com desviador	UND	4,00	R$ 61,50	R$ 246,00
18.1.36 Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	UND	5,00	R$ 61,50	R$ 307,50
18.1.37 Válvula de descarga duplo aciona5ento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	UND	9,00	R$ 164,00	R$ 1.476,00
18.1.38 Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	UND	1,00	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
18.1.39 Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	UND	23,00	R$ 21,53	R$ 495,08
18.1.40 Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	UND	1,00	R$ 73,29	R$ 73,29
18.1.41 Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	UND	1,00	R$ 44,08	R$ 44,08
18.1.42 Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	UND	9,00	R$ 56,38	R$ 507,38
18.1.43 Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	UND	1,00	R$ 405,90	R$ 405,90
18.1.44 Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	UND	9,00	R$ 76,88	R$ 691,88
18.1.45 Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	UND	2,00	R$ 405,90	R$ 811,80
18.1.46 Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	UND	6,00	R$ 8,00	R$ 47,97
18.1.47 Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	UND	13,00	R$ 27,98	R$ 363,77
18.1.48 Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	UND	13,00	R$ 41,00	R$ 533,00
18.1.49 Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	UND	20,00	R$ 61,50	R$ 1.230,00
18.1.50 Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	UND	8,00	R$ 63,55	R$ 508,40
18.1.51 Porta-sabonete líquido de parede	UND	32,00	R$ 64,58	R$ 2.066,40
18.1.52 Porta papel-toalha de parede	UND	30,00	R$ 69,70	R$ 2.091,00
18.1.53 Porta papel higiênico em louça de embutir	UND	23,00	R$ 30,75	R$ 707,25
18.1.54 Saboneteira em louça de embutir	UND	17,00	R$ 25,86	R$ 439,63
19 INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES			R$ 0,00	**R$ 3.036,50**
19.1 AR CONDICIONADO CENTRAL			R$ 0,00	**R$ 338,25**
19.1.1 Acessórios			R$ 0,00	**R$ 338,25**
19.1.1.1 Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	UND	1,00	R$ 117,88	R$ 117,88
19.1.1.2 Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	UND	1,00	R$ 123,00	R$ 123,00
19.1.1.3 Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	UND	1,00	R$ 97,38	R$ 97,38
19.2 VENTILAÇÃO MECÂNICA			R$ 0,00	**R$ 2.698,25**
19.2.1 Rede de dutos			R$ 0,00	**R$ 1.570,71**
19.2.1.1 Duto para exaustão de ar 0 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/52)	Kg	8,00	R$ 39,36	R$ 314,88
19.2.1.2 Duto para exaustão de ar 0 40 cm chapa galvanizada (4 kg/52)	Kg	16,00	R$ 41,82	R$ 669,12
19.2.1.3 Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela 0 40 cm	UND	1,00	R$ 194,34	R$ 194,34
19.2.1.4 Conexão tipo curva 0 19,5 cm	UND	2,00	R$ 65,19	R$ 130,38
19.2.1.5 Conexão tipo curva 0 40 cm	UND	2,00	R$ 91,02	R$ 182,04
19.2.1.6 Conexão alargadora de seção (expansão 0 19,5 / 0 40 cm)	UND	1,00	R$ 79,95	R$ 79,95
19.2.2 Equipa5entos auxiliares			R$ 0,00	**R$ 553,50**
19.2.2.1 Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular 0 19,5 cm	UND	1,00	R$ 553,50	R$ 553,50
19.2.3 Acessórios			R$ 0,00	**R$ 207,26**
19.2.3.1 Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão 0 40 cm	UND	3,00	R$ 18,45	R$ 55,35
19.2.3.2 Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão 0 19,5 cm	UND	3,00	R$ 14,76	R$ 44,28
19.2.3.3 Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão 0 40 cm	UND	2,00	R$ 19,68	R$ 39,36
19.2.3.4 Abraçadeira simples para duto de exaustão 0 40 cm	M	3,00	R$ 22,76	R$ 68,27
19.3 GÁS COMBUSTÍVEL			R$ 0,00	**R$ 2.030,36**
19.3.1 Tubulações de aço carbono e conexões de ferro maleável			R$ 0,00	**R$ 1.663,58**
19.3.1.1 Tubo de aço sem costura SCH-40 AST5 A-106, diâmetro 3/4"	M	18,00	R$ 31,98	R$ 575,64
19.3.1.2 Tubo de aço sem costura SCH-40 AST5 A-106, diâmetro 1/2"	M	18,00	R$ 28,29	R$ 509,22
19.3.1.3 Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	UND	2,00	R$ 17,22	R$ 34,44
19.3.1.4 Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	UND	3,00	R$ 11,07	R$ 33,21
19.3.1.5 Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	UND	3,00	R$ 9,72	R$ 29,15
19.3.1.6 Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	UND	8,00	R$ 8,00	R$ 63,96
19.3.1.7 Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	UND	2,00	R$ 6,40	R$ 12,79

Pedro Anilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 180383223I

19.3.1.8 Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	UND	2,00	R$ 8,12	R$ 16,24
19.3.1.9 União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	UND	3,00	R$ 15,99	R$ 47,97
19.3.1.10 Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	UND	3,00	R$ 10,82	R$ 32,47
19.3.1.11 Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	UND	5,00	R$ 10,33	R$ 51,66
19.3.1.12 Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	UND	4,00	R$ 54,12	R$ 216,48
19.3.1.13 Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	UND	1,00	R$ 15,99	R$ 15,99
19.3.1.14 Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	UND	2,00	R$ 12,18	R$ 24,35
19.3.2 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				**R$ 366,79**
19.3.2.1 Pig tail flexível de borracha para botijão P45	UND	2,00	R$ 52,89	R$ 105,78
19.3.2.2 Regulador de 1° estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	UND	1,00	R$ 36,90	R$ 36,90
19.3.2.3 Regulador de 2° estágio, baixa pressão, NPT com registro	UND	2,00	R$ 41,82	R$ 83,64
19.3.2.4 Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	UND	2,00	R$ 35,67	R$ 71,34
19.3.2.5 Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	UND	1,00	R$ 52,89	R$ 52,89
19.3.2.6 Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	UND	6,00	R$ 2,71	R$ 16,24
20 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				**R$ 26.558,61**
20.1 Captores				**R$ 18.047,71**
20.1.1 Pára-raios, tipo Franklin	UND	1,00	R$ 34,36	R$ 34,36
20.1.2 Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 35 mm²	M	600,00	R$ 29,28	R$ 17.570,55
20.1.3 Barra de aço galvanizado, 010 mm x 6,00 m	UND	12,00	R$ 36,90	R$ 442,80
20.2 Conectores e Terminais			R$ 0,00	**R$ 2.820,88**
20.2.1 Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm²	UND	2,00	R$ 14,76	R$ 29,52
20.2.2 Conector de bronze,"split bolt" para cordoalha de 35 mm²	UND	40,00	R$ 10,82	R$ 432,96
20.2.3 Conector de furo vertical, 010mm/cabo de 35 mm²	UND	76,00	R$ 15,25	R$ 1.159,15
20.2.4 Clips de aço galvanizado a fogo, 010 mm	UND	130,00	R$ 9,23	R$ 1.199,25
20.3 Cabos de Descida			R$ 0,00	**R$ 1.254,60**
20.3.1 Barra de aço galvanizado, 010 mm x 6,00 m	UND	34,00	R$ 36,90	R$ 1.254,60
20.4 Eletrodos de Terra				**R$ 4.243,97**
20.4.1 Barra de aço galvanizado, 010 mm x 6,00 m	UND	43,00	R$ 36,90	R$ 1.586,70
20.4.2 Haste de aço revestida de camada de cobre, 200 microns, no mínimo, 05/8"x3,00 m	UND	2,00	R$ 2,54	R$ 5,08
20.4.3 Cordoalha de cobre nu , 50 mm²	M	75,00	R$ 35,36	R$ 2.652,19
20.5 Caixa de inspeção				**R$ 191,45**
20.5.1 Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	UND	2,00	R$ 95,72	R$ 191,45
21 SERVIÇOS DIVERSOS				**R$ 61.994,14**
21.1 Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	M2	43,50	R$ 205,00	R$ 8.917,50
21.2 Lavatórios em granito Cinza Andorinha	M2	10,50	R$ 261,38	R$ 2.744,44
21.3 Armários e escaninhos eM granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	M2	53,00	R$ 231,17	R$ 12.251,92
21.4 Prateleiras em granito Cinza Andorinha	M2	35,70	R$ 231,17	R$ 8.252,71
21.5 Rodamão em granito h=10 cm Cinza Andorinha	M	65,80	R$ 16,36	R$ 1.076,42
21.6 Acabamento de bordas eM bancadas e balcões de Cinza Andorinha	M	99,50	R$ 41,00	R$ 4.079,50
21.7 Acabamento de arMários e escaninhos de Cinza Andorinha	M	130,80	R$ 41,00	R$ 5.362,80
21.8 Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	M	90,40	R$ 41,00	R$ 3.706,40
21.9 Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	M	19,20	R$ 41,00	R$ 787,20
21.10 Barras de proteção c=300 cm h=45 cm	UND	2,00	R$ 225,50	R$ 451,00
21.11 Guarda-corpos metalico castelo d'água h=120cm	M	10,90	R$ 248,70	R$ 2.710,78
21.12 Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	M	11,79	R$ 157,74	R$ 1.859,72
21.13 Plataforma metalica de transição das escadas do castelo d'água	UND	1,00	R$ 563,75	R$ 563,75
21.14 Bancos retráteis para PNE	Cj	2,00	R$ 371,31	R$ 742,61
21.15 Barras 90 cm para PNE	UND	8,00	R$ 189,42	R$ 1.515,36
21.16 Barras 45 cm para PNE	Cj	2,00	R$ 128,54	R$ 257,07
21.17 Bancos de concreto da administração	M	2,85	R$ 156,83	R$ 446,95
21.18 Bancos de concreto do pátio	M	9,20	R$ 156,83	R$ 1.442,79
21.19 Mastros para bandeiras	UND	3,00	R$ 1.396,57	R$ 4.189,72
21.20 Quadro negro	UND	2,00	R$ 225,50	R$ 451,00
21.21 Alçapão de acesso à caixa d'água	UND	1,00	R$ 184,50	R$ 184,50
22 SERVIÇOS FINAIS				**R$ 1.267,06**
22.1 Limpeza final da obra	M2	1.211,92	R$ 1,05	R$ 1.267,06
		Valor Total		**R$ 957.734,79**

Pedro Anísio de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

Cronograma Físico-Financeiro

CRECHE/PRÉ-ESCOLA NO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA -AL

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Valor do Item (R$)	(%)
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		(A)
1	Serviços Preliminares																			0,00	0,00%
2	Infra-estrutura: Fundações																			6.207,89	0,65%
3	Superestrutura																			144.522,56	15,09%
4	Paredes E Paineis																			21.940,19	2,29%
5	Esquadrias																			54.145,64	5,65%
6	Vidros																			10.155,36	1,06%
7	Cobertura																			122.094,62	12,75%
8	Impermeabilizaçào																			21.400,50	2,23%
9	Revestimentos																			64.548,58	6,74%
10	Pavientação																			126.554,25	13,21%
11	Soleiras, Rodapés E Peitoris																			16.997,94	1,77%
12	Pintura																			34.081,02	3,56%
13	Instalação Elétrica E Eletrônica																			133.741,12	13,96%
14	Instalação Hidráulica																			31.756,85	3,32%
15	Equipamentos																			1.345,34	0,14%
16	Instalação Sanitária																			24.259,36	2,53%
17	Instalações De Combate E Prevenção A Incêndio																			5.073,14	0,53%
18	Louças E metais																			46.054,11	4,81%
19	Instalações mecânicas E De Utilidades																			3.036,50	0,32%
20	Sistema De Proteção Contra Descargas Atmosféricas (spda)																			26.558,61	2,77%
21	Serviços Diversos																			61.994,14	6,47%
22	Serviços Finais																			1.267,06	0,13%
																		Total:		**957.734,79**	**100,00%**

Pedro Allison de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

232

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	ião de PVC soldável diâmetro 85mm											UNID
1197	/											un
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO		MATERIAL								UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2036	/	Solucao limpadora pvc								l	0,0600	17,65	1,06
981	/	Fita veda rosca 18mm								m	1,3800	0,12	0,17
138	/	Adesivo pvc								kg	0,0400	28,51	1,14
2376	/	vc rigido soldavel, marrom, d= 85mm								un	1,0000	32,27	32,27
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												
68	/	Servente								h	0,1850	2,83	1,33
53	/	Encanador hidráulico								h	0,1850	4,30	2,02
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,32	MATERIAL	34,64	CUSTO TOTAL		82,50		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(100,0000	%)	2,03	RV. TERCEI	0,00	BDI(30,0000	%)		35,36	117,86		
CÓDIGO	Aço											UNID
8232												kg
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL									UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
4798		Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8")								kg	1,0000	3,79	3,79
196		Arame recozido 18 bwg - 1,25mm (9,6g/m)								kg	0,0300	7,25	0,22
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												
47		Armador								h	0,1000	4,30	1,09
68		Servente								h	0,1000	2,83	0,72
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,71	MATERIAL	4,01	CUSTO TOTAL		4,94		PREÇO TOTAL			
QUIPAMENTO	0,00	ENC.(100,0000	%)	1,10	SERV. TERC	0,00	BDI(30,0000	%)		2,12	7,05		
CÓDIGO	Levante de alvenaria de bloco cerâmico											UNID
152												m2
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL									UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
613		Cimento cp - 320 (50 kg)								kg	2,6572	0,44	1,17
2657		Bloco cerâmico 6 furos 9 x 19 x 24 cm								un	20,0000	0,38	7,60
490		Cal hidratada								kg	2,6572	0,55	1,46
201		Areia grossa (AC - areia comercial)								m3	0,0178	36,75	0,65
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												
66		Pedreiro								h	0,9500	4,30	10,35
68		Servente								h	0,5284	2,83	3,79
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,59	MATERIAL	10,88	CUSTO TOTAL		17,04		PREÇO TOTAL			
QUIPAMENTO	0,00	ENC.(100,0000	%)	8,55	SERV. TERC	0,00	BDI(30,0000	%)		7,30	24,34		
CÓDIGO	Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico											UNID
151												m
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL									UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
613		Cimento cp - 320 (50 kg)								kg	2,6572	0,44	1,17
2657		Bloco cerâmico 6 furos 9 x 19 x 24 cm								un	20,0000	0,38	0,60
201		Areia grossa (AC - areia comercial)								m3	0,0178	36,75	0,65
490		Cal hidratada								kg	2,6572	0,55	1,46
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												
66		Pedreiro								h	0,3000	4,30	0,72
68		Servente								h	0,2584	2,83	0,39
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,74	MATERIAL	00,88	CUSTO TOTAL		1,32		PREÇO TOTAL			
QUIPAMENTO	0,00	ENC.(100,0000	%)	7,27	SERV. TERC	0,00	BDI(30,0000	%)		0,57	01,89		
CÓDIGO	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos											UNID
56												un
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL									UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
165		Anel borracha p/ tubo pvc sanitário predial, d= 100mm								un	1,0200	0,94	0,96
1338		Lixa p/ madeira nº 100								fl	3,0000	0,32	0,96
2036		Solucao limpadora pvc								l	0,4050	17,65	7,15
2339		Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 25mm								m	21,0000	2,00	42,00
981		Fita veda rosca 18mm								m	4,9300	0,12	0,59
2328		Tubo pvc rigido roscavel d= 1/2"								m	9,0900	2,49	22,63
202		Areia média (AC - areia comercial)								m3	0,1830	33,75	6,18
1950		Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 20mm (3/4")								un	1,0000	27,45	27,45
925		Estopa limpeza								kg	0,8000	4,54	3,63
1703		Pasta lubrificante p/ pvc je								kg	0,1380	23,10	3,19
2336		Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 100mm								m	10,0600	6,66	67,00
1223		Joelho 90° pvc rigido sold. sanitario, d= 100mm								un	2,0000	3,05	6,10
1258		Juncao invertida pvc rigido p/ esgoto primario, diam =100 x 50mm								un	1,0000	5,63	5,63
545		Cascalhinho ou pedrisco (brita 0)								m3	1,0800	51,45	55,57
1714		Pedra de mão calcárea								m3	0,5184	40,51	21,00
634		Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa								m3	0,0120	255,00	3,06

Pedro Anilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/PE 180383231

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

872			Eletroduto pvc roscável, d= 3/4"										m	36,0000	1,40	50,40
1285			Laje pré-fabricada comum para piso ou forro										m2	1,6200	28,41	46,02
1667			Parafuso 8 x 110mm p/ telha (eternit - ref. 901045 ou similar)										un	53,1222	0,49	26,03
1886			Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)										kg	1,0000	8,19	8,19
1803			Porta cadeado médio										un	3,0000	7,40	22,20
425			Cadeado 40mm, Papaiz ou similar										un	3,0000	18,45	55,35
9096			Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc										un	6,0000	7,20	43,20
635			Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=18mpa										m3	2,4030	265,34	637,61
1567			Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)										m	35,5395	12,10	430,03
682			Conjunto vedacao (eternit - ref. 901906 ou similar)										un	53,1222	0,25	13,28
295			Abraçadeira p/ tubo galvanizado d = 26 mm (3/4") c/ fixações										un	6,0000	0,12	0,72
2193			Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios										m2	43,7697	9,05	396,12
870			Eletroduto flexivel em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 3/4", Tigreflex ou similar										m	24,0000	1,50	36,00
974			Fio rigido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12)										m	156,0000	0,62	96,72
978			Fita isolante (rolo 20m) 3/4"										un	1,5000	3,00	4,50
2862			Caixa octogonal com fundo móvel, em pvc, 4"x4" (preta)										un	4,0000	2,40	9,60
451			Caixa de pvc 4" x 2" , embutir, p/eletroduto (preta)										un	9,0000	0,95	8,55
1117			Interruptor embutir 01 seção simples com placa										un	3,0000	2,74	8,22
138			Adesivo pvc										kg	0,0435	28,51	1,24
630			Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar										m2	0,1132	14,05	1,59
2306			Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)										un	1,0000	7,92	7,92
310			Brita 3 (25,0 a 50,0 mm)										m3	0,2700	45,02	12,16
629			Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar										m2	71,5000	10,84	775,06
168			Anel de vedação (decane AV 901) ou similar										un	1,0000	18,73	18,73
230			Assento para bacia sanitária, universal, branco, CIPLA ou similar										un	1,0000	8,46	8,46
449			Caixa descarga de sobrepor completa (akros ou similar)										un	1,0000	19,25	19,25
669			Conjunto de fixação para bacia sanitária, DECA SP13 ou similar										cj	1,0000	16,73	16,73
899			Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, AKROS, 30 cm ou similar										un	2,0000	1,45	2,90
201			Areia grossa (AC - areia comercial)										m3	1,7439	36,75	64,09
2412			Bacia sanitária convencional, linha popular, Elizabeth ou similar										un	1,0000	51,00	51,00
982			Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)										cj	1,0000	5,12	5,12
2261			Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar										un	1,0000	6,25	6,25
2525			Lavatório louça sem coluna, linha popular, Elizabeth ou similar										un	1,0000	23,82	23,82
2905			Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm, ASTRA SC3, acabamento branco ou similar										un	1,0000	4,91	4,91
2907			Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento branco, ASTRA VL5 ou similar										un	1,0000	1,75	1,75
194			Arame galvanizado sem revestimento, 14bwg (2,1 mm) - 0,026kg/m										kg	0,0459	8,10	0,37
613			Cimento cp - 320 (50 kg)										kg	467,1002	0,44	205,52
1573			Madeira mista serrada (tábua) 2,2 x 22cm - 0,00484 m3/m										m	0,5346	6,90	3,69
308			Brita 1 (9,5 a 19,0 mm)										m3	0,2936	51,77	15,20
1887			Prego 18 x 30										kg	0,0324	6,08	0,20
6995			Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m										m	1,1988	1,69	2,03
81			Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm										kg	0,6480	3,84	2,49
1113			Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar										l	0,1920	3,26	0,63
196			Arame recozido 18 bwg - 1,25mm (9,6g/m)										kg	0,0284	7,25	0,21
2212			Tijolo maciço 4 x 9 x 17cm										un	61,4400	0,12	7,37
82			Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm										kg	0,7700	4,33	3,33
848			Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis										un	8,0000	4,31	34,48
2657			Bloco cerâmico 6 furos 9 x 19 x 24 cm										un	225,6000	0,38	85,73
1889			Pregos 16x24										kg	0,0918	6,76	0,62
1570			Madeira mista serrada - pinho 3ª (tábua/sarrafo) 2,2 x 10,0cm - 0,0022 m3/m										m	0,4070	3,50	1,42
490			Cal hidratada										kg	63,2086	0,55	34,76
309			Brita 2 (19,0 a 25,0 mm)										m3	0,8809	50,00	44,05
814			Desmoldante desmol (vedacit) ou separol (sika) - p/ formas de madeira - ou similar										l	0,0046	6,61	0,03
1569			Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)										m	85,7372	3,24	277,79
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
66			Pedreiro										h	35,9976	4,30	392,31
47			Armador										h	0,7740	4,30	8,44
51			Carpinteiro										h	48,0156	4,30	523,29
52			Eletricista										h	46,6300	4,30	508,19
68			Servente										h	147,1480	2,83	1.055,44
53			Encanador hidráulico										h	16,3000	4,30	177,64
		SERVIÇOS DE TERCEIROS														
290			Aluguel de bombeamento concreto c/ bomba reboque ou estacionaria										m3	2,4150	35,00	84,53

RESUMO DA COMPOSIÇÃO															
MÃO DE OBRA	0.551,63	MATERIAL		0.906,74	CUSTO TOTAL		2.060,80	PREÇO TOTAL							
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(	100,0000	%)	0.613,69	SERV. TERC	84,53	BDI (	30,0000	%)	0.883,20	2.944,00			

CÓDIGO														UNID	
4736		Calha de concreto com grelhas												m	
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
309			Brita 2 (19,0 a 25,0 mm)										m3	0,0376	50,00	1,88
308			Brita 1 (9,5 a 19,0 mm)										m3	0,0125	51,77	0,65
201			Areia grossa (AC - areia comercial)										m3	0,0566	36,75	2,08
613			Cimento cp - 320 (50 kg)										kg	15,3000	0,44	6,73

Pedro Antonio de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

234
Rons.

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

CÓDIGO		Concreto													UNID
9399		ORSE													m3
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
308			Brita 1 (9,5 a 19,0 mm)									m3	0,3970	51,77	20,55
201			Areia grossa (AC - areia comercial)									m3	0,5900	36,75	21,68
613			Cimento cp - 320 (50 kg)									kg	390,0000	0,44	171,60
309			Brita 2 (19,0 a 25,0 mm)									m3	0,3970	50,00	19,85
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
68			Servente									h	7,6200	2,83	54,66
66			Pedreiro									h	0,3600	4,30	3,92
51			Carpinteiro									h	0,3600	4,30	3,92
47			Armador									h	0,1800	4,30	1,96
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		25,43	MATERIAL		233,68	CUSTO TOTAL		198,96		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000 %)		39,03	SERV. TERC	0,00	BDI (30,0000 %)				85,27	284,23		
CÓDIGO		Concreto 25MPa													UNID
98															m3
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
637			Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=25mpa									m3	1,0000	289,46	289,46
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
66			Pedreiro									h	0,3600	4,30	3,92
68			Servente									h	1,6200	2,83	11,62
51			Carpinteiro									h	0,3600	4,30	3,92
47			Armador									h	0,1800	4,30	1,96
		SERVIÇOS DE TERCEIROS													
290			Aluguel de bombeamento concreto c/ bomba reboque ou estacionaria									m3	1,0000	35,00	35,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		8,45	MATERIAL		289,46	CUSTO TOTAL		283,50		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000 %)		12,97	SERV. TERC	35,00	BDI (30,0000 %)				121,50	405,00		
CÓDIGO		Divisórias em granito													UNID
195															m2
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1070			Granito preto flameado polido esp=2cm									m2	1,0000	253,12	253,12
2511			Cantoneira inox p/ fixação de divisórias em blindex/granito, c/ parafusos ou similar									pç	2,6600	21,22	56,45
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
66			Pedreiro									h	2,4000	4,30	26,16
68			Servente									h	2,4000	2,83	17,21
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		17,11	MATERIAL		309,57	CUSTO TOTAL		246,48		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000 %)		26,26	SERV. TERC	0,00	BDI (30,0000 %)				105,64	352,12		
CÓDIGO		Escavação f=30cm													UNID
2497															m3
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
68			Servente									h	3,0000	2,83	21,52
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		8,49	MATERIAL		0,00	CUSTO TOTAL		62,23		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000 %)		13,03	SERV. TERC	0,00	BDI (30,0000 %)				0,95	03,18		
CÓDIGO		Espelhos 4mm													UNID
1889															m2
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
915			Espelho liso e = 4mm									m2	1,0000	150,00	150,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,00	MATERIAL		150,00	CUSTO TOTAL		147,47		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000 %)		0,00	SERV. TERC	0,00	BDI (30,0000 %)				63,20	210,67		
CÓDIGO		Forma													UNID
8189															m2
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		EQUIPAMENTO										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
8275			Grupo gerador 32 kva (29kW) - operativo									h	0,1800	6,57	1,18
8268			Aluguel de bancada - serra circular de12" (4 kw) - operativo									h	0,1800	0,25	0,05
		MATERIAL													
1562			Madeira massaranduba serrada (peça) 2,5 x 10cm (0,0025 m³/m)									m	1,3900	5,58	7,76
814			Desmoldante desmol (vedacit) ou separol (sika) - p/ formas de madeira - ou similar									l	0,0200	6,61	0,13
1569			Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)									m	0,7000	3,24	2,27
7000			Compensado resinado 18mm - Madeirit ou similar									m2	0,4000	21,45	8,58
80			Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm									kg	0,3400	3,69	1,25
1887			Prego 18 x 30									kg	0,1000	6,08	0,61
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													

Pedro Antônio de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

68			Servente									h	0,7000	2,83	5,02
51			Carpinteiro									h	0,7000	4,30	7,63
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		4,99	MATERIAL		20,60	CUSTO TOTAL		26,68		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		1,23	ENC.(	100,0000	%)	7,66	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)	11,44	38,12		
CÓDIGO		Grades e portões h=210cm													UNID
8388															m
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
490			Cal hidratada									kg	7,2072	0,55	3,96
814			Desmoldante desmol (vedacit) ou separol (sika) - p/ formas de madeira - ou similar									l	0,0024	6,61	0,02
2657			Bloco cerâmico 6 furos 9 x 19 x 24 cm									un	15,2000	0,38	5,78
196			Arame recozido 18 bwg - 1,25mm (9,6g/m)									kg	0,0200	7,25	0,15
1569			Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)									m	0,1600	3,24	0,52
308			Brita 1 (9,5 a 19,0 mm)									m3	0,0096	51,77	0,50
309			Brita 2 (19,0 a 25,0 mm)									m3	0,0288	50,00	1,44
1889			Pregos 16x24									kg	0,0480	6,76	0,32
1714			Pedra de mão calcárea									m3	0,2400	40,51	9,72
1719			Pedra miracema 11 x 23 e=3cm (tipo Granitica)									m2	1,0500	21,49	22,56
258			Barra chata de ferro 2" x 1/4"									m	18,0000	9,85	177,30
259			Barra chata de ferro 2" x 5/16"									m	4,0000	12,16	48,64
1734			Perfil u dobrado de chapa udc simples- 100 x 50 x 3 mm (4.50 kg/m)									m	6,0000	18,72	112,32
1571			Madeira mista serrada - pinho 3ª (tábua) 2,2 x 30cm - 0,0066 m3/m									m	0,2944	9,42	2,77
1570			Madeira mista serrada - pinho 3ª (tábua/sarrafo) 2,2 x 10,0cm - 0,0022 m3/m									m	0,0960	3,50	0,34
613			Cimento cp - 320 (50 kg)									kg	44,1984	0,44	19,45
201			Areia grossa (AC - areia comercial)									m3	0,0901	36,75	3,31
202			Areia média (AC - areia comercial)									m3	0,0803	33,75	2,71
2683			Argamassa industrializada votomassa, AC-I ou similar									kg	3,7800	0,30	1,13
81			Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm									kg	1,0000	3,84	3,84
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
51			Carpinteiro									h	0,2566	4,30	2,80
68			Servente									h	5,3244	2,83	38,19
66			Pedreiro									h	4,1166	4,30	44,86
47			Armador									h	0,0883	4,30	0,96
		SERVIÇOS DE TERCEIROS													
36			Mão-de-obra para confecção de gradil padrão cehop inclusive solda									m2	2,1000	60,00	126,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		34,25	MATERIAL		416,78	CUSTO TOTAL		437,26		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	52,56	SERV. TERC	126,00	BDI(	30,0000	%)	197,40	624,65		
CÓDIGO		Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica													UNID
1965															m2
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1113			Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar									l	0,6000	3,26	1,96
613			Cimento cp - 320 (50 kg)									kg	13,5660	0,44	5,97
1974			Ripa massaranduba serrada 4cm x 1,5cm									m	0,7500	1,40	1,05
202			Areia média (AC - areia comercial)									m3	0,0324	33,75	1,09
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
68			Servente									h	0,1200	2,83	0,86
66			Pedreiro									h	0,0900	4,30	0,98
		SERVIÇOS DE TERCEIROS													
4			Impermeabilização c/manta asfáltica 4mm, classe 2, estrudada c/reforço de não tecido de poliés									m2	1,0000	28,44	28,44
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		0,73	MATERIAL		10,07	CUSTO TOTAL		030,04		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	1,11	SERV. TERC	28,44	BDI(	30,0000	%)	012,87	42,91		
CÓDIGO		Impermeabilização das vigas baldrame													UNID
4953															m²
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2218			Tinta betuminosa neutrol 45 (vedacit) - p/ concreto e alvenaria ou similar									l	0,5000	7,59	3,80
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
67			Pintor									h	0,4000	4,30	4,36
68			Servente									h	0,2000	2,83	1,43
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		2,29	MATERIAL		3,80	CUSTO TOTAL		012,15		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	3,50	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)	005,21	17,36		
CÓDIGO		EF-17 basculante 50 x 50 cm													UNID
8966															m2
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
613			Cimento cp - 320 (50 kg)									kg	1,3566	0,44	0,60
202			Areia média (AC - areia comercial)									m3	0,0032	33,75	0,11
9254			Janela de alumínio, cor fosca, tipo basculante, exclusive vidros									m2	1,0000	191,01	191,01
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													

Pedro Anilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

236

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

68			Servente									h	1,5120	2,83	10,85
66			Pedreiro									h	1,0000	4,30	10,90
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		8,58	MATERIAL		061,72	CUSTO TOTAL		056,47		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	13,17	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)	024,20	080,67		
CÓDIGO		EF-10 pivotante 120 x 30 cm													UNID
7830															m2
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
7541			Janela de alumínio, cor preta, tipo pivotante									m2	1,0000	190,00	190,00
613			Cimento cp - 320 (50 kg)									kg	1,3566	0,44	0,60
202			Areia média (AC - areia comercial)									m3	0,0032	33,75	0,11
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
68			Servente									h	1,5120	2,83	10,85
66			Pedreiro									h	1,0000	4,30	10,90
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		8,58	MATERIAL		090,71	CUSTO TOTAL		081,31		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	13,17	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)	034,85	116,16		
CÓDIGO		Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento													UNID
145															m2
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
201			Areia grossa (AC - areia comercial)									m3	0,0609	36,75	2,24
1569			Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)									m	1,0100	3,24	3,27
196			Arame recozido 18 bwg - 1,25mm (9,6g/m)									kg	0,0080	7,25	0,06
308			Brita 1 (9,5 a 19,0 mm)									m3	0,0138	51,77	0,71
309			Brita 2 (19,0 a 25,0 mm)									m3	0,0414	50,00	2,07
1573			Madeira mista serrada (tábua) 2,2 x 22cm - 0,00484 m3/m									m	0,3300	6,90	2,28
1285			Laje pré-fabricada comum para piso ou forro									m2	1,0000	28,41	28,41
1887			Prego 18 x 30									kg	0,0200	6,08	0,12
6995			Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m									m	0,7400	1,69	1,25
81			Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm									kg	0,4000	3,84	1,54
613			Cimento cp - 320 (50 kg)									kg	9,0000	0,44	3,96
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
51			Carpinteiro									h	0,4300	4,30	4,69
66			Pedreiro									h	0,3000	4,30	3,27
47			Armador									h	0,0320	4,30	0,35
68			Servente									h	1,3320	2,83	9,55
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		7,05	MATERIAL		45,91	CUSTO TOTAL		043,62		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	10,81	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)	018,70	62,32		
CÓDIGO		Locação da obra													UNID
50															m2
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1569			Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)									m	0,2400	3,24	0,78
1889			Pregos 16x24									kg	0,0120	6,76	0,08
1573			Madeira mista serrada (tábua) 2,2 x 22cm - 0,00484 m3/m									m	0,2800	6,90	1,93
195			Arame galvanizado liso 18 bwg - 1,24mm (0,009 kg/m)									kg	0,0200	5,79	0,12
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
48			Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT									h	0,0200	7,25	0,37
68			Servente									h	0,0400	2,83	0,29
70			Topografo - T2 - Fonte DNIT									h	0,0200	12,10	0,61
51			Carpinteiro									h	0,0400	4,30	0,44
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		0,67	MATERIAL		2,91	CUSTO TOTAL		002,23		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	1,04	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)	000,95	3,18		
CÓDIGO		Bloco de concreto intertravado													UNID
9707															m2
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
200			Areia fina adquirida em depósitos colocada na obra (AC - areia comercial)									m3	0,0550	34,28	1,89
10078			Piso em bloco de concreto, intertravado, cor natural, dim. 10 x 20, e = 4,5 cm (vibro-prensado									m2	1,0000	35,42	35,42
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
50			Calceteiro									h	0,5000	4,30	5,45
68			Servente									h	1,0000	2,83	7,17
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		4,98	MATERIAL		37,31	CUSTO TOTAL		027,91		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	7,64	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)	011,96	39,87		
CÓDIGO		Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal													UNID
51															m2
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1887			Prego 18 x 30									kg	0,1500	6,08	0,91

Pedro Anilton de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

237

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

1569			Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)											m	4,0000	3,24	12,96
6995			Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m											m	1,0000	1,69	1,69
1776			Placa de obra em chapa galvanizada 26											m2	1,0000	153,60	153,60
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)															
	51		Carpinteiro											h	1,0000	4,30	10,90
	68		Servente											h	2,0000	2,83	14,35
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		9,96	MATERIAL		169,16	CUSTO TOTAL		168,80			PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	15,29	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)			072,34	241,14		
CÓDIGO		Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)															UNID
1819																	m2
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL												UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1795			Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)											m2	1,0000	230,00	230,00
202			Areia média (AC - areia comercial)											m3	0,0032	33,75	0,11
613			Cimento cp - 320 (50 kg)											kg	1,3566	0,44	0,60
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)															
68			Servente											h	1,5120	2,83	10,85
66			Pedreiro											h	1,0000	4,30	10,90
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		8,58	MATERIAL		230,71	CUSTO TOTAL		208,20			PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	13,17	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)			089,23	297,43		
CÓDIGO		PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 160 cm															UNID
9692																	un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL												UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
3378			Dobradiça para divisória mármore ou granito com mola, incluisve parafuso latão, imab ref. DO08											un	2,0000	69,34	138,68
3379			Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. TG0819 - IMAB ou sim											un	1,0000	20,47	20,47
3380			Batente (batedor) p/fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/div.marmore ou granito, ref. BT0830 -											un	1,0000	31,04	31,04
3381			Parafuso em aço inox p/ batedor de fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/div.marmore ou granito											un	2,0000	6,34	12,68
1804			PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 160 cm											un	1,0000	99,90	99,90
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)															
51			Carpinteiro											h	3,7500	4,30	40,87
68			Servente											h	3,7500	2,83	26,90
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		26,74	MATERIAL		302,77	CUSTO TOTAL		157,30			PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	41,03	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)			067,41	224,71		
CÓDIGO		PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm															UNID
9366																	un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL												UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
613			Cimento cp - 320 (50 kg)											kg	8,1396	0,44	3,58
848			Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis											un	3,0000	4,31	12,93
202			Areia média (AC - areia comercial)											m3	0,0194	33,75	0,65
1807			PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm											un	1,0000	99,90	99,90
1887			Prego 18 x 30											kg	0,0240	6,08	0,15
576			Chapa aço inoxidável nº22 , dimensão 2,0 x 1,0m											m2	0,6400	146,98	94,07
487			Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar											m	5,5000	17,17	94,44
8246			Fechadura Pado, linha Francesa, acabamento IX (inox) ref.325-926 ou similar											un	1,0000	37,79	37,79
7920			Barra de apoio inox com ø 1"											m	0,8000	44,41	35,53
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)															
51			Carpinteiro											h	5,1500	4,30	56,13
68			Servente											h	5,2220	2,83	37,46
66			Pedreiro											h	1,5000	4,30	16,35
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		43,38	MATERIAL		379,04	CUSTO TOTAL		227,94			PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	66,56	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)			097,69	325,63		
CÓDIGO		PM-2 - porta comum 80 x 210 cm															UNID
3547																	un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL												UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
613			Cimento cp - 320 (50 kg)											kg	4,5220	0,44	1,99
1887			Prego 18 x 30											kg	0,0040	6,08	0,02
848			Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis											un	3,0000	4,31	12,93
1807			PM-2 - porta comum 80 x 210 cm											un	1,0000	99,90	99,90
4762			Fechadura Pado, linha Francesa, acabamento IX (inox) ref.721-01 ou similar											un	1,0000	23,75	23,75
5015			Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar											cj	1,0000	91,00	91,00
202			Areia média (AC - areia comercial)											m3	0,0108	33,75	0,36
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)															
68			Servente											h	3,7900	2,83	27,18
51			Carpinteiro											h	3,7500	4,30	40,87
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		26,86	MATERIAL		229,95	CUSTO TOTAL		208,60			PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	41,19	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)			089,40	298,00		

Pedro Anilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

CÓDIGO		PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm										UNID
8664												m2
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
202		Areia média (AC - areia comercial)		m3	0,0106	33,75	0,36					
613		Cimento cp - 320 (50 kg)		kg	2,0000	0,44	0,88					
1887		Prego 18 x 30		kg	0,1000	6,08	0,61					
8929		PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm		m2	1,0000	348,93	348,93					
584		Chapuz de madeira 10x10x2,5cm, p/fixação de esquadrias		un	4,0000	0,58	2,32					
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)										
51		Carpinteiro		h	2,0000	4,30	21,80					
68		Servente		h	2,0000	2,83	14,35					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,26	MATERIAL	353,10	CUSTO TOTAL	409,89	PREÇO TOTAL				
QUIPAMENTO	0,00	ENC.(100,0000 %)	21,89	SERV. TERC	0,00	BDI(30,0000 %)	175,67	585,56				

CÓDIGO		PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm										UNID
8029												un
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
5015		Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar		cj	1,0000	91,00	91,00					
2763		Dobradiça estampada de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3530, 3 1/2 x 3" com (2) aneis, com		un	3,0000	38,95	116,85					
202		Areia média (AC - areia comercial)		m3	0,0108	33,75	0,36					
613		Cimento cp - 320 (50 kg)		kg	4,5220	0,44	1,99					
7966		PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm		un	1,0000	164,58	164,58					
2429		Vidro liso transparente incolor, e= 4mm		m2	0,2400	75,00	18,00					
1887		Prego 18 x 30		kg	0,0040	6,08	0,02					
4762		Fechadura Pado, linha Francesa, acabamento IX (inox) ref.721-01 ou similar		un	1,0000	23,75	23,75					
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)										
68		Servente		h	4,7900	2,83	34,36					
51		Carpinteiro		h	4,7500	4,30	51,77					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	33,99	MATERIAL	416,55	CUSTO TOTAL	338,25	PREÇO TOTAL				
QUIPAMENTO	0,00	ENC.(100,0000 %)	52,14	SERV. TERC	0,00	BDI(30,0000 %)	144,96	483,21				

CÓDIGO		Portões 90X110cm (cobogós)										UNID
9290												m2
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
864		Eletrodo 7018 - 4mm (34 varetas/kg)		kg	0,4200	16,34	6,86					
201		Areia grossa (AC - areia comercial)		m3	0,0132	36,75	0,49					
261		Barra quadrada de ferro 1/2"		m	7,0000	4,11	28,77					
9609		Barra chata de ferro 1"x3/16" (0,95 kg/m)		kg	1,5000	3,98	5,97					
309		Brita 2 (19,0 a 25,0 mm)		m3	0,0088	50,00	0,44					
2308		Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 48,3mm (1.1/2"), e = 2,65mm, l = 60		m	3,1500	19,44	61,24					
613		Cimento cp - 320 (50 kg)		kg	3,5700	0,44	1,57					
308		Brita 1 (9,5 a 19,0 mm)		m3	0,0029	51,77	0,15					
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)										
66		Pedreiro		h	1,0000	4,30	10,90					
56		Serralheiro		h	1,6000	4,30	17,44					
68		Servente		h	1,0840	2,83	7,78					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,25	MATERIAL	105,49	CUSTO TOTAL	112,74	PREÇO TOTAL				
QUIPAMENTO	0,00	ENC.(100,0000 %)	21,87	SERV. TERC	0,00	BDI(30,0000 %)	048,32	161,06				

CÓDIGO		Reboco Interno										UNID
3317												m2
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
613		Cimento cp - 320 (50 kg)		kg	9,0440	0,44	3,98					
202		Areia média (AC - areia comercial)		m3	0,0216	33,75	0,73					
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)										
66		Pedreiro		h	0,6000	4,30	6,54					
68		Servente		h	0,6800	2,83	4,88					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,50	MATERIAL	4,71	CUSTO TOTAL	010,66	PREÇO TOTAL				
QUIPAMENTO	0,00	ENC.(100,0000 %)	6,92	SERV. TERC	0,00	BDI(30,0000 %)	004,57	15,23				

CÓDIGO		Reboco Externo										UNID
1908												m2
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
613		Cimento cp - 320 (50 kg)		kg	3,6400	0,44	1,60					
490		Cal hidratada		kg	3,6400	0,55	2,00					
201		Areia grossa (AC - areia comercial)		m3	0,0243	36,75	0,89					
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)										
66		Pedreiro		h	0,6000	4,30	6,54					
68		Servente		h	0,6800	2,83	4,88					

Pedro Antônio de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		4,50	MATERIAL		4,49	CUSTO TOTAL		010,66		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	6,92	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)		004,57	15,23		
CÓDIGO		Emboço														UNID
3314																m2
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
613			Cimento cp - 320 (50 kg)										kg	2,2200	0,44	0,98
201			Areia grossa (AC - areia comercial)										m3	0,0182	36,75	0,67
490			Cal hidratada										kg	2,2200	0,55	1,22
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68			Servente										h	0,6600	2,83	4,73
66			Pedreiro										h	0,6000	4,30	6,54
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		4,45	MATERIAL		2,87	CUSTO TOTAL		008,96		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	6,82	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)		003,84	12,80		
CÓDIGO		Regularização de piso														UNID
2180																m2
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
613			Cimento cp - 320 (50 kg)										kg	7,5000	0,44	3,30
202			Areia média (AC - areia comercial)										m3	0,0270	33,75	0,91
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
66			Pedreiro										h	0,4000	4,30	4,36
68			Servente										h	0,5000	2,83	3,59
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		3,14	MATERIAL		4,21	CUSTO TOTAL		007,19		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	4,81	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)		003,08	10,27		
CÓDIGO		Rejuntamento de cerâmica														UNID
1917																m2
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2540			Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos										kg	0,1800	1,59	0,29
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
66			Pedreiro										h	0,2500	4,30	2,72
68			Servente										h	0,2000	2,83	1,43
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		1,65	MATERIAL		0,29	CUSTO TOTAL		002,42		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	2,50	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)		001,04	3,45		
CÓDIGO		Rodapé em cerâmica														UNID
5064																m
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2683			Argamassa industrializada votomassa, AC-I ou similar										kg	0,3780	0,30	0,11
2540			Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos										kg	0,0600	1,59	0,10
4993			Rodapé cerâmico 8,5 x 41 cm, eliane, linha cargo plus bone (ou similar)										pç	2,4300	3,50	8,51
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68			Servente										h	0,0032	2,83	0,02
66			Pedreiro										h	0,2000	4,30	2,18
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		0,87	MATERIAL		8,72	CUSTO TOTAL		005,56		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	1,33	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)		002,38	07,94		
CÓDIGO		Rufos de concreto														UNID
291																m
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1889			Pregos 16x24										kg	0,1300	6,76	0,88
1569			Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)										m	0,2600	3,24	0,84
1570			Madeira mista serrada - pinho 3ª (tábua/sarrafo) 2,2 x 10,0cm - 0,0022 m3/m										m	0,5200	3,50	1,82
81			Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm										kg	2,0800	3,84	7,99
634			Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa										m3	0,0260	255,00	6,63
814			Desmoldante desmol (vedacit) ou separol (sika) - p/ formas de madeira - ou similar										l	0,0039	6,61	0,03
630			Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar										m2	0,1430	14,05	2,01
194			Arame galvanizado sem revestimento, 14bwg (2,1 mm) - 0,026kg/m										kg	0,0390	8,10	0,32
196			Arame recozido 18 bwg - 1,25mm (9,6g/m)										kg	0,0416	7,25	0,30
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
51			Carpinteiro										h	0,3994	4,30	4,35
66			Pedreiro										h	0,0094	4,30	0,10
68			Servente										h	0,5985	2,83	4,29
47			Armador										h	0,1711	4,30	1,86
		SERVIÇOS DE TERCEIROS														
290			Aluguel de bombeamento concreto c/ bomba reboque ou estacionaria										m3	0,0260	35,00	0,91
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		4,19	MATERIAL		20,82	CUSTO TOTAL		016,54		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	6,41	SERV. TERC	0,91	BDI(	30,0000	%)		007,09	23,63		

Pedro Antônio de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 2803832231

240
Rom.

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			3,71	MATERIAL		13,49	CUSTO TOTAL		14,23	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	5,69	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	6,10	20,33		
CÓDIGO	série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm														UNID
9389	/														m
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9700	/	reforçada p/esgoto predial e aguas pluviais, d= 150mm										m	1,0100	26,45	26,71
9697	/	a p/ tubo pvc sanitario, serie R, d= 150mm										un	0,1700	4,23	0,72
1703	/	Pasta lubrificante p/ pvc je										kg	0,0330	23,10	0,76
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,5600	2,83	4,02
53	/	Encanador hidráulico										h	0,5600	4,30	6,10
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			3,99	MATERIAL		28,19	CUSTO TOTAL		22,30	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	6,13	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	9,56	31,86		
CÓDIGO	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm														UNID
1028	/														m
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0002	17,65	0,00
2339	/	gido soldavel, p/ água, marrom, d= 25mm										m	1,0100	1,93	1,95
613	/	Cimento cp - 320 (50 kg)										kg	1,3566	0,44	0,60
202	/	eia média (AC - areia comercial)										m3	0,0032	33,75	0,11
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0005	28,51	0,01
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/	Encanador hidráulico										h	0,1200	4,30	1,31
68	/		Servente									h	0,1320	2,83	0,95
66	/		Pedreiro									h	0,1515	4,30	1,65
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			1,54	MATERIAL		2,67	CUSTO TOTAL		7,92	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	2,37	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	3,39	11,31		
CÓDIGO	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm														UNID
1029	/														m
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2340	/	gido soldavel, p/ água, marrom, d= 32mm										m	1,0100	3,16	3,19
202	/	eia média (AC - areia comercial)										m3	0,0032	33,75	0,11
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0003	17,65	0,01
613	/	Cimento cp - 320 (50 kg)										kg	1,3566	0,44	0,60
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0007	28,51	0,02
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/	Encanador hidráulico										h	0,1300	4,30	1,42
68	/		Servente									h	0,1420	2,83	1,02
66	/		Pedreiro									h	0,1515	4,30	1,65
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			1,61	MATERIAL		3,93	CUSTO TOTAL		13,16	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	2,48	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	5,64	18,80		
CÓDIGO	Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm														UNID
1031	/														m
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0012	28,51	0,03
613	/	Cimento cp - 320 (50 kg)										kg	2,3062	0,44	1,01
202	/	eia média (AC - areia comercial)										m3	0,0055	33,75	0,19
2342	/	gido soldavel, p/ água, marrom, d= 50mm										m	1,0100	7,03	7,10
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0005	17,65	0,01
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,6139	2,83	4,40
53	/	Encanador hidráulico										h	0,4420	4,30	4,82
66	/		Pedreiro									h	0,3030	4,30	3,30
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			4,94	MATERIAL		8,34	CUSTO TOTAL		19,19	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	7,58	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	8,22	27,41		
CÓDIGO	Tubo PVC soldável, diâmetro 60mm														UNID
1032	/														m
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0006	17,65	0,01
202	/	eia média (AC - areia comercial)										m3	0,0055	33,75	0,19
613	/	Cimento cp - 320 (50 kg)										kg	2,3062	0,44	1,01
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0016	28,51	0,05
2343	/	gido soldavel, p/ água, marrom, d= 60mm										m	1,0100	9,43	9,52
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														

Pedro Anderson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 2803832231

241
Rms

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

| | | |

242

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

CÓDIGO		Soleiras em granito e=15cm													UNID
2266															m
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2030			Soleira granito polido cinza andorinha 15 x 2cm									m	1,0000	22,25	22,25
202			Areia média (AC - areia comercial)									m3	0,0022	33,75	0,07
613			Cimento cp - 320 (50 kg)									kg	0,6000	0,44	0,26
66			Pedreiro									h	0,6000	4,30	6,54
68			Servente									h	0,0080	2,83	0,06
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		2,60	MATERIAL		22,59	CUSTO TOTAL		021,18		PREÇO TOTAL		
QUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	4,00	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)	009,08	30,26		
CÓDIGO		Telas em nylon													UNID
1897															m2
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1558			Madeira de lei serrada e aparelhada (sucupira)									m3	0,0040	2.500,00	10,00
2180			Tela de nylon (mosquiteiro)									m2	1,0500	12,35	12,97
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
68			Servente									h	0,8000	2,83	5,74
51			Carpinteiro									h	0,8000	4,30	8,72
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		5,70	MATERIAL		22,97	CUSTO TOTAL		024,56		PREÇO TOTAL		
QUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	8,76	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)	010,53	35,09		
CÓDIGO		Telhas de vidro													UNID
5036															m2
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
4911			Telha translúcida em fibra de vidro, trapezoidal, dim = 5,00 x 1,10 m, esp=1,5mm (Fortlev ou s									m2	1,0600	32,80	34,77
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
68			Servente									h	0,8000	2,83	5,74
51			Carpinteiro									h	0,4000	4,30	4,36
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		3,98	MATERIAL		34,77	CUSTO TOTAL		024,45		PREÇO TOTAL		
QUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	6,12	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)	010,48	34,93		
CÓDIGO		Telhas cerâmicas													UNID
231															m2
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2186			Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm, 28 un/m² (Simonassi ou similar)									un	28,0000	1,25	35,00
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
51			Carpinteiro									h	0,5000	4,30	5,45
68			Servente									h	1,0000	2,83	7,17
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		4,98	MATERIAL		35,00	CUSTO TOTAL		033,64		PREÇO TOTAL		
QUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	7,64	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)	014,42	48,05		
CÓDIGO		PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm													UNID
1884															m2
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2432			PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm									m2	1,0000	173,60	173,60
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		0,00	MATERIAL		173,60	CUSTO TOTAL		120,81		PREÇO TOTAL		
QUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	0,00	SERV. TERC	0,00	BDI(	30,0000	%)	051,77	172,59		

Pedro Antônio de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL-1803832231

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

CÓDIGO		Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos Ø 3/4"											UNID
1207	/												un
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL									UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2665	/	Abraçadeira metálica tipo "d" de 3/4"									un	1,0000	0,45	0,45
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												
68	/	Servente									h	0,0600	2,83	0,34
53	/	Encanador hidráulico									h	0,0520	4,30	0,45
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,39	MATERIAL		0,45	CUSTO TOTAL		1,24	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	0,39	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	0,37	1,61	

CÓDIGO		Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm											UNID
9427	/												un
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL									UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9577	/	Abraçadeira metálica tipo "d" de 1 1/2"									un	1,0000	0,75	0,75
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												
53	/	Encanador hidráulico									h	0,0700	4,30	0,60
68	/	Servente									h	0,0640	2,83	0,36
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,48	MATERIAL		0,75	CUSTO TOTAL		1,71	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	0,48	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	0,51	2,23	

CÓDIGO		Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/4"											UNID
7750	/												un
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL									UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
7361	/	Abraçadeira metálica tipo "d" de 1 1/4"									un	1,0000	0,65	0,65
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												
53	/	Encanador hidráulico									h	0,0700	4,30	0,76
68	/	Servente									h	0,0700	2,83	0,50
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,50	MATERIAL		0,65	CUSTO TOTAL		1,91	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	0,76	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	0,74	2,65	

CÓDIGO		Abraçadeira metálica tipo "D" de 2 1/2"											UNID
8924	/												un
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL									UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9196	/	Abraçadeira metálica tipo "d" de 2 1/2"									un	1,0000	1,03	1,03
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												
68	/	Servente									h	0,1100	2,83	0,62
53	/	Encanador hidráulico									h	0,1100	4,30	0,95
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,78	MATERIAL		1,03	CUSTO TOTAL		2,60	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	0,78	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	0,78	3,38	

CÓDIGO		Abraçadeira metálica tipo "D" de 3"											UNID
8925	/												un
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL									UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9197	/	raçadeira metálica tipo "d" de 3"									un	1,0000	1,37	1,37
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												
53	/	Encanador hidráulico									h	0,0200	4,30	0,17
68	/	Servente									h	0,0150	2,83	0,72
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,13	MATERIAL		1,37	CUSTO TOTAL		1,63	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	0,13	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	0,49	2,11	

CÓDIGO		Adaptador de pvc rigido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"											UNID
1037	/												un
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL									UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2036	/	Solucao limpadora pvc									l	0,0020	17,65	0,04
85	/	soldavel, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 25mm x 3/4"									un	1,0000	0,38	0,38
138	/	Adesivo pvc									kg	0,0060	28,51	0,17
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												
68	/	Servente									h	0,1200	2,83	0,68
53	/	Encanador hidráulico									h	0,1200	4,30	1,03
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,86	MATERIAL		0,59	CUSTO TOTAL		2,30	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	0,86	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	0,69	2,99	

CÓDIGO		Adaptador de pvc rigido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"											UNID
1038	/												un
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL									UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2036	/	Solucao limpadora pvc									l	0,0030	17,65	0,05
138	/	Adesivo pvc									kg	0,0080	28,51	0,23
86	/	o soldavel, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 32mm x 1"									un	1,0000	0,79	0,79

Pedro Anilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	0,1200	2,83	0,86
53	/	Encanador hidráulico										h	0,1525	4,30	1,31
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		1,00	MATERIAL		1,07	CUSTO TOTAL		3,06		PREÇO TOTAL			
QUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	1,00	RV. TERCEI	0,00	BDI (	30,0000	%)		0,92	3,98		

CÓDIGO	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/2"					UNID
1042	/					un
	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
90	/ soldavel, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 50mm x 1 1/2"	un	1,0000	1,79	1,79	
138	/ Adesivo pvc	kg	0,0140	28,51	0,40	
2036	/ Solucao limpadora pvc	l	0,0060	17,65	0,11	
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)					
53	/ Encanador hidráulico	h	0,2050	4,30	1,76	
68	/ Servente	h	0,2080	2,83	1,18	
O DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 1,47	MATERIAL	2,30	CUSTO TOTAL	5,24	PREÇO TOTAL		
QUIPAMENTO	0,00 ENC.(100,0000 | %)	1,47	RV. TERCEI	0,00	BDI (| 30,0000 | %)	1,57	6,81		

CÓDIGO	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 85mm x 3"					UNID
1045	/					un
	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
2036	/ Solucao limpadora pvc	l	0,0110	17,65	0,19	
93	/ o soldavel, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 85mm x 3"	un	1,0000	13,35	13,35	
138	/ Adesivo pvc	kg	0,0300	28,51	0,86	
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)					
68	/ Servente	h	0,2300	2,83	1,30	
53	/ Encanador hidráulico	h	0,2370	4,30	1,02	
O DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 1,67	MATERIAL	14,40	CUSTO TOTAL	17,74	PREÇO TOTAL		
QUIPAMENTO	0,00 ENC.(100,0000 | %)	1,67	RV. TERCEI	0,00	BDI (| 30,0000 | %)	5,32	23,06		

CÓDIGO	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"					UNID
428	/ ORSE					un
	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
212	/ Arruela de pressão 1/4"	un	1,0000	0,05	0,05	
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)					
68	/ Servente	h	0,0045	2,83	0,03	
52	/ Eletricista	h	0,0045	4,30	0,04	
O DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 0,03	MATERIAL	0,05	CUSTO TOTAL	0,11	PREÇO TOTAL		
QUIPAMENTO	0,00 ENC.(100,0000 | %)	0,03	RV. TERCEI	0,00	BDI (| 30,0000 | %)	0,03	0,15		

CÓDIGO	descarga acoplada, linha vogue plus CP525, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, c onj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel c					UNID
8710	/					un
	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
669	/ ção para bacia sanitária, DECA SP13 ou similar	cj	1,0000	15,17	15,17	
4325	/ ia sanitária, almofadado, TPK, ASTRA ou similar	un	1,0000	34,45	34,45	
3583	/ descarga acoplada, linha vogue plus CP-525, DECA ou similar	un	1,0000	373,60	373,60	
168	/ e vedação (decane AV 901) ou similar	un	1,0000	14,86	14,86	
981	/ Fita veda rosca 18mm	m	0,5600	0,12	0,07	
899	/ flexível), acabamento branco, AKROS, 30 cm ou similar	un	1,0000	1,45	1,45	
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)					
53	/ Encanador hidráulico	h	2,5000	4,30	21,50	
68	/ Servente	h	2,5000	2,83	07,08	
O DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 17,83	MATERIAL	439,60	CUSTO TOTAL	484,78	PREÇO TOTAL		
QUIPAMENTO	0,00 ENC.(100,0000 | %)	27,35	RV. TERCEI	0,00	BDI (| 30,0000 | %)	145,43	630,21		

CÓDIGO	antil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação D ECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação c					UNID
2072	/					un
	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
2413	/ vencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar	un	1,0000	161,28	161,28	
2305	/ em PVC, acabamento cromado, CIPLA ou similar	un	1,0000	11,87	11,87	
231	/ tária infantil, branco, c/tampa dupla, Astra ou similar	un	1,0000	15,37	15,37	
669	/ ção para bacia sanitária, DECA SP13 ou similar	cj	1,0000	15,17	15,17	
981	/ Fita veda rosca 18mm	m	0,5600	0,12	0,07	
168	/ e vedação (decane AV 901) ou similar	un	1,0000	14,86	14,86	
899	/ flexível), acabamento branco, AKROS, 30 cm ou similar	un	1,0000	1,45	1,45	
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)					
53	/ Encanador hidráulico	h	2,5000	4,30	27,25	
68	/ Servente	h	2,5000	2,83	17,93	
O DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA 17,83	MATERIAL	220,07	CUSTO TOTAL	265,25	PREÇO TOTAL		

Pedro Anilton de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803831231

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	27,35	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	79,58	344,83		
CÓDIGO	Base de fusivel tipo diazed até 25a, para quadro de distribuição de energia														UNID
441	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
265	/	ara quadro distribuição circuitos (diazed ou similar)										un	1,0000	23,92	23,92
1038	/	Fusível diazed 2a a 25a										un	1,0000	2,10	2,10
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,4500	2,83	3,23
52	/		Eletricista									h	0,4500	4,30	4,90
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		3,21	MATERIAL		26,02	CUSTO TOTAL		34,15		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	4,92	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	10,25	44,40		
CÓDIGO	Suporte tipo L para extintor														UNID
1512	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
264	/	Base decorativa para extintores										un	1,0000	09,00	09,00
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,1000	2,83	0,72
53	/		Encanador hidráulico									h	0,1000	4,30	1,09
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		0,71	MATERIAL		09,00	CUSTO TOTAL		10,81		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	1,10	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	3,24	14,05		
CÓDIGO	ta de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm														UNID
1072	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0100	17,65	0,18
336	/	rta, pvc rigido soldavel, marrom, d= 32 x 25mm										un	1,0000	0,08	0,08
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0060	28,51	0,17
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/		Encanador hidráulico									h	0,0900	4,30	0,98
68	/		Servente									h	0,0900	2,83	0,65
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		0,64	MATERIAL		0,43	CUSTO TOTAL		2,06		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	0,99	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	0,62	2,67		
CÓDIGO	ta de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 60 x 50mm														UNID
1075	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0140	28,51	0,40
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0200	17,65	0,35
339	/	rta, pvc rigido soldavel, marrom, d= 60 x 50mm										un	1,0000	1,21	6,49
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,1400	2,83	1,00
53	/		Encanador hidráulico									h	0,1400	4,30	1,53
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		1,00	MATERIAL		7,24	CUSTO TOTAL		9,77		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	1,53	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	2,93	12,70		
CÓDIGO	ta de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 85 x 75mm														UNID
1077	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0560	17,65	0,99
341	/	rta, pvc rigido soldavel, marrom, d= 85 x 75mm										un	1,0000	2,33	6,70
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0370	28,51	1,05
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/		Encanador hidráulico									h	0,1900	4,30	2,07
68	/		Servente									h	0,1900	2,83	1,36
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		1,36	MATERIAL		8,74	CUSTO TOTAL		12,17		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	2,07	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	3,65	15,82		
CÓDIGO	abo telefônico ci 50 - 20 pares														UNID
4771	/														m
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
194	/	o sem revestimento, 14bwg (2,1 mm) - 0,026kg/m										kg	0,1000	8,30	0,83
4476	/	bo telefonico CI - 50 x 20 pares										m	1,0500	5,91	6,21
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
49	/	bista para instalação telefônica										h	0,1400	4,30	1,53
68	/		Servente									h	0,1400	2,83	1,00
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		1,00	MATERIAL		7,04	CUSTO TOTAL		9,57		PREÇO TOTAL		

Pedro Arilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

246
Rom.

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	1,53	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	2,87	12,44		
CÓDIGO	b tipo solo em FVC, com tampa de ferro de 30cm.														UNID
4429	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
309	/	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm)										m3	0,0238	50,00	1,19
308	/	Brita 1 (9,5 a 19,0 mm)										m3	0,0079	51,77	0,41
201	/	ia grossa (AC - areia comercial)										m3	0,0782	36,75	2,87
613	/	Cimento cp - 320 (50 kg)										kg	23,3021	0,44	10,25
196	/	e recozido 18 bwg - 1,25mm (9,6g/m)										kg	0,0154	6,89	0,11
630	/	do resinado 12mm - Madeirit ou similar										m2	0,1132	14,05	1,59
1889	/	Pregos 16x24										kg	0,0918	6,76	0,62
1570	/	- pinho 3ª (tábua/sarrafo) 2,2 x 10,0cm - 0,0022 m3/m										m	0,4070	3,50	1,42
1569	/	a (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)										m	0,1010	3,24	0,33
814	/	t) ou separol (sika) - p/ formas de madeira - ou similar										l	0,0046	6,41	0,03
194	/	o sem revestimento, 14bwg (2,1 mm) - 0,026kg/m										kg	0,0459	8,30	0,38
82	/	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm										kg	0,7700	4,33	3,33
1113	/	para concretos e argamassas Vedacit ou similar										l	0,1920	2,77	0,53
490	/	Cal hidratada										kg	6,5156	0,55	3,58
2212	/	Tijolo maciço 4 x 9 x 17cm										un	61,4400	0,12	7,37
202	/	eia média (AC - areia comercial)										m3	0,0135	33,75	0,46
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
47	/		Armador									h	0,0607	4,30	0,52
66	/		Pedreiro									h	1,1500	4,30	9,89
51	/		Carpinteiro									h	0,4240	4,30	3,65
68	/		Servente									h	1,1500	2,83	6,51
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			10,28	MATERIAL		34,47	CUSTO TOTAL		55,04	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	10,28	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	16,51	71,55		
CÓDIGO	ão em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm														UNID
4883	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
81	/	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm										kg	1,7300	3,84	6,64
1570	/	- pinho 3ª (tábua/sarrafo) 2,2 x 10,0cm - 0,0022 m3/m										m	2,3400	3,50	8,19
202	/	eia média (AC - areia comercial)										m3	0,0111	33,75	0,37
1569	/	a (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)										m	0,5850	3,24	1,90
630	/	do resinado 12mm - Madeirit ou similar										m2	0,6435	14,05	9,04
196	/	e recozido 18 bwg - 1,25mm (9,6g/m)										kg	0,0346	6,89	0,24
814	/	t) ou separol (sika) - p/ formas de madeira - ou similar										l	0,0176	6,41	0,11
194	/	o sem revestimento, 14bwg (2,1 mm) - 0,026kg/m										kg	0,1755	8,30	1,46
613	/	Cimento cp - 320 (50 kg)										kg	73,6157	0,44	32,39
309	/	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm)										m3	0,1016	50,00	5,08
490	/	Cal hidratada										kg	24,5700	0,55	13,51
1889	/	Pregos 16x24										kg	0,3510	6,76	2,37
201	/	ia grossa (AC - areia comercial)										m3	0,3146	36,75	11,56
308	/	Brita 1 (9,5 a 19,0 mm)										m3	0,0338	51,77	1,75
2212	/	Tijolo maciço 4 x 9 x 17cm										un	172,8000	0,12	20,74
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
66	/		Pedreiro									h	0,7834	4,30	06,74
51	/		Carpinteiro									h	0,8134	4,30	07,00
47	/		Armador									h	0,1676	4,30	01,44
68	/		Servente									h	00,7560	2,83	04,28
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			09,73	MATERIAL		115,35	CUSTO TOTAL		071,64	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	009,73	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	30,70	102,34		
CÓDIGO	em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm														UNID
2739	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1889	/	Pregos 16x24										kg	4,6200	6,76	31,23
864	/	etrodo 7018 - 4mm (34 varetas/kg)										kg	0,6000	16,34	9,80
81	/	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm										kg	123,2000	3,84	473,09
635	/	to usinado bombeavel b0-b1 fck=18mpa										m3	1,5400	255,00	392,70
259	/	Barra chata de ferro 2" x 5/16"										m	3,6000	12,16	43,78
1570	/	- pinho 3ª (tábua/sarrafo) 2,2 x 10,0cm - 0,0022 m3/m										m	30,8000	3,50	107,80
630	/	do resinado 12mm - Madeirit ou similar										m2	8,4700	14,05	119,00
194	/	o sem revestimento, 14bwg (2,1 mm) - 0,026kg/m										kg	2,3100	8,30	19,17
196	/	e recozido 18 bwg - 1,25mm (9,6g/m)										kg	2,4640	6,89	16,98
1569	/	a (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)										m	7,7000	3,24	24,95
814	/	t) ou separol (sika) - p/ formas de madeira - ou similar										l	0,2310	6,41	1,48
262	/	Barra quadrada de ferro 3/4"										m	2,6400	13,82	36,48
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														

Pedro [illegible] de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

66	/		Pedreiro									h	1,1544	4,30	12,58
68	/		Servente									h	37,2508	2,83	267,19
69	/		Soldador									h	3,6000	4,30	39,23
47	/		Armador									h	13,7332	4,30	149,67
51	/		Carpinteiro									h	23,6544	4,30	257,79
	SERVIÇOS DE TERCEIROS														
290	/	mento concreto c/ bomba reboque ou estacionaria										m3	1,5400	30,00	46,20
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			286,62	MATERIAL		1.276,46	CUSTO TOTAL		1.232,79	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	439,84	RV. TERCEI	46,20	BDI(	30,0000	%)	528,34	1.761,13		
CÓDIGO	com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.														UNID
8058	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
7627	/	apacidade: 2 baterias, 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Ve rin ou similar										un	1,0000	241,00	241,00
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
52	/	Eletricista										h	1,0000	4,30	10,90
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			4,30	MATERIAL		241,00	CUSTO TOTAL		241,46	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	6,60	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	103,48	344,94		
CÓDIGO	CHA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"X2"														UNID
4189	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
3291	/	Chumbador parabolt 1/4" x 5"										un	1,0000	6,93	6,93
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			0,00	MATERIAL		6,93	CUSTO TOTAL		1,53	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	0,00	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	0,66	2,19		
CÓDIGO	tão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular a 19,5 cm														UNID
803	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
621	/	miciliar com exaustor (depurador) 60cm										un	1,0000	607,29	607,29
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	1,6000	2,83	11,48
52	/		Eletricista									h	0,8000	4,30	8,72
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			7,97	MATERIAL		607,29	CUSTO TOTAL		223,31	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	12,23	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	095,71	319,02		
CÓDIGO	o, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"														UNID
392	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
644	/	m alumínio fundido a prova de tempo, gases, vapores e pós.										un	1,0000	4,91	4,91
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
52	/		Eletricista									h	0,3000	4,30	3,27
68	/		Servente									h	0,3000	2,83	2,15
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			2,14	MATERIAL		4,91	CUSTO TOTAL		08,46	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	3,28	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	3,62	12,08		
CÓDIGO	em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica														UNID
2651	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
675	/	similar, motor 3/4 cv, trifásico, hm = 11 a 23 m, q = 3,4 a 7, 3 m3/h										un	1,0000	460,95	460,95
591	/	have magnética p/motor 3cv-220v										un	1,0000	82,10	82,10
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	2,0000	2,83	14,35
52	/		Eletricista									h	2,0000	4,30	21,80
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			14,26	MATERIAL		543,05	CUSTO TOTAL		433,52	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	21,89	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	173,76	619,32		
CÓDIGO	Cordoalha de cobre nú 35mm2														UNID
822	/														m
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
3249	/	Cabo de cobre nu 35 mm2 - 1AWG										Kg	0,3150	38,00	11,97
2054	/	c/isolador p/para-raio mastro simples										un	0,5000	6,15	3,08
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
68	/		Servente									h	0,5000	2,83	3,59
52	/		Eletricista									h	0,5000	4,30	5,45
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			3,57	MATERIAL		15,05	CUSTO TOTAL		12,68	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	5,47	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	5,43	18,11		

Pedro Anilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	Cordoalha de cobre nú 50mm2													UNID
823	/													m
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2054	/	c/isolador p/para-raio mastro simples										un	0,5000	6,15	3,08
688	/	Cordoalha de cobre nú 50mm2										kg	0,6300	38,00	23,94
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
52	/	Eletricista										h	0,7000	4,30	7,63
68	/	Servente										h	0,7000	2,83	5,02
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		4,99	MATERIAL		27,02	CUSTO TOTAL		15,90	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(	100,0000	%)	7,66	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	06,81	22,71		
CÓDIGO	e embutir redonda pequena, cor branca													UNID
3669	/													un
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2016	/	, DECA 1680, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar										un	1,0000	033,61	033,61
2383	/	de cozinha, 3 1/2", cromada, ref.1623C, DECA ou similar										un	1,0000	52,04	52,04
2918	/	e embutir redonda pequena, cor branca										un	1,0000	35,94	35,94
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	1,7500	2,83	12,55
53	/	Encanador hidráulico										h	1,7500	4,30	19,07
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		12,48	MATERIAL		121,53	CUSTO TOTAL		044,45	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(	100,0000	%)	19,14	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	19,05	063,50		
CÓDIGO	de embutir oval grande, cor branca													UNID
3671	/													un
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2919	/	de embutir oval grande, cor branca										un	1,0000	37,45	37,45
897	/	lavatório 1/2" x 30cm ref.4606 (deca ou similar)										un	1,0000	44,34	44,34
2014	/	a lavatório, DECA ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar										un	1,0000	033,61	133,61
2384	/	pamento para lavatório, DECA 1602C ou similar										un	1,0000	26,23	26,23
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	1,7500	2,83	12,55
53	/	Encanador hidráulico										h	1,7500	4,30	19,07
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		12,48	MATERIAL		141,63	CUSTO TOTAL		044,45	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(	100,0000	%)	19,14	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	19,05	063,50		
CÓDIGO	orizontal 90°, lisa, com tampa,100x50mm													UNID
7877	/													un
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
3997	/	a eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)										un	1,0000	24,30	24,30
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
52	/	Eletricista										h	0,2000	4,30	2,18
68	/	Servente										h	0,2000	2,83	1,43
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		1,43	MATERIAL		24,30	CUSTO TOTAL		22,26	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(	100,0000	%)	2,18	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	9,54	31,80		
CÓDIGO	juntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A													UNID
7996	/													un
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
7943	/	juntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A										un	1,0000	90,00	90,00
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
52	/	Eletricista										h	0,6000	4,30	6,54
68	/	Servente										h	0,6000	2,83	4,30
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		4,28	MATERIAL		90,00	CUSTO TOTAL		048,62	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(	100,0000	%)	6,56	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	20,84	069,46		
CÓDIGO	juntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A													UNID
7744	/													un
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
7343	/	untor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A										un	1,0000	180,71	180,71
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
52	/	Eletricista										h	0,4000	4,30	4,36
68	/	Servente										h	0,4000	2,83	2,87
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		2,85	MATERIAL		180,71	CUSTO TOTAL		009,32	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(	100,0000	%)	4,38	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	04,00	013,32		
CÓDIGO	juntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A													UNID
8194	/													un

Pedro Anilton de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO		MATERIAL											un	1,0000	125,65	125,65
8286	/	juntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A														
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												h	0,6000	2,83	4,30
68	/		Servente										h	0,6000	4,30	6,54
52	/		Eletricista													
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			4,28	MATERIAL		125,65	CUSTO TOTAL			082,98	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	6,56	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		35,56	118,54		
																UNID
CÓDIGO	), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA															un
8894	/															
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO		MATERIAL											un	1,0000	65,87	65,87
9162	/	), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA														
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												h	0,3000	2,83	2,15
68	/		Servente										h	0,3000	4,30	3,27
52	/		Eletricista													
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			2,14	MATERIAL		65,87	CUSTO TOTAL			49,34	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	3,28	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		21,15	70,49		
																UNID
CÓDIGO	Extintor PQS tipo ABC - 6kg															un
1511	/															
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO		MATERIAL											un	1,0000	90,00	90,00
940	/	, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443 , 9444, 10721														
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												h	0,5000	2,83	3,59
68	/		Servente										h	0,5000	4,30	5,45
53	/		Encanador hidráulico													
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			3,57	MATERIAL		90,00	CUSTO TOTAL			82,66	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	5,47	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		35,43	118,09		
																UNID
CÓDIGO	micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.															un
3766	/															
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO		MATERIAL											un	1,0000	1,50	1,50
664	/	ector p/ haste de aterramento 5/8"											un	1,0000	16,58	16,58
1095	/	ld p/ aterramento d= 5/8" x 3,00 m, excluso conector														
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												h	1,0000	4,30	10,90
52	/		Eletricista										h	1,0000	2,83	7,17
68	/		Servente													
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			7,13	MATERIAL		18,08	CUSTO TOTAL			27,79	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	10,94	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		11,91	39,70		
																UNID
CÓDIGO	rca sextavada e arruela lisa 1/4"															un
721	/															
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO		MATERIAL											un	1,0000	0,15	0,15
1794	/	rada 3/8" (ref. vl 1.55 valemam ou similar)														
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												h	0,0500	2,83	0,36
68	/		Servente										h	0,0500	4,30	0,54
52	/		Eletricista													
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			0,36	MATERIAL		0,15	CUSTO TOTAL			0,20	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	0,54	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		0,08	0,28		
																UNID
CÓDIGO	spensão simples para tirante 1/4"															un
4135	/															
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO		MATERIAL											Un	1,0000	9,50	9,50
3242	/	Gancho suspensão com olhal														
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			0,00	MATERIAL		9,50	CUSTO TOTAL			7,40	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	0,00	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		3,17	10,57		
																UNID
CÓDIGO	Guia de Cabos Frontal, fechado															un
520	/															
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO		MATERIAL											un	1,0000	7,00	7,00
1090	/	Guia frontal para cabos														
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												h	0,2000	4,30	2,18
52	/		Eletricista													
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			0,86	MATERIAL		7,00	CUSTO TOTAL			22,76	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	1,32	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		9,76	32,52		
																UNID
CÓDIGO	Guia de Cabos Vertical, fechado															un
522	/															

Pedro Anilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 180383231

250
Rom.

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO		MATERIAL											un	1,0000	35,34	35,34
1091	/	ical cod. 6873.1.31.00, Krone ou similar														
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												h	0,5000	4,30	5,45
52	/	Eletricista														
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		2,15	MATERIAL		35,34	CUSTO TOTAL		27,76	PREÇO TOTAL					
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	3,30	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	11,90	39,66				
CÓDIGO	ruptor 2 seções, 10A por seção, 250V															UNID
3402	/															un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO		MATERIAL											un	1,0000	5,28	5,28
1119	/	tor embutir 02 seções simples com placa														
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												h	0,1500	4,30	1,63
52	/	Eletricista											h	0,1500	2,83	1,08
68	/	Servente														
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		1,07	MATERIAL		5,28	CUSTO TOTAL		8,06	PREÇO TOTAL					
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	1,64	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	3,45	11,51				
CÓDIGO	ruptor 3 seções, 10A por seção, 250V															UNID
3403	/															un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO		MATERIAL											un	1,0000	7,93	7,93
1121	/	r 03 seções simples de embutir com placa														
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												h	0,2000	2,83	1,43
68	/	Servente											h	0,2000	4,30	2,18
52	/	Eletricista														
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		1,43	MATERIAL		7,93	CUSTO TOTAL		11,27	PREÇO TOTAL					
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	2,18	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	4,93	16,10				
CÓDIGO	midade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.															UNID
786	/															un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO		MATERIAL											un	1,0000	98,60	98,60
821	/	(variador de luminosidade), Siemens ou similar														
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												h	0,2100	4,30	2,29
52	/	Eletricista											h	0,2100	2,83	1,51
68	/	Servente														
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		1,49	MATERIAL		98,60	CUSTO TOTAL		82,90	PREÇO TOTAL					
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	2,31	RV. TERCEI	SIÇÃO ANAL	0,00	BDI(	30,0000	%)	35,53	118,43			
CÓDIGO	ho 45° PVC soldável, diâmetro 25mm															UNID
1126	/															un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO		MATERIAL											kg	0,0060	28,51	0,17
138	/	Adesivo pvc											un	1,0000	0,49	0,49
1176	/	5° pvc rigido soldavel marrom, d= 25mm											l	0,0020	17,65	0,04
2036	/	Solucao limpadora pvc														
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												h	0,1800	2,83	1,29
68	/	Servente											h	0,1800	4,30	1,96
53	/	Encanador hidráulico														
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		1,28	MATERIAL		0,70	CUSTO TOTAL		2,96	PREÇO TOTAL					
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	1,97	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	1,27	4,23				
CÓDIGO	ho 45° PVC soldável, diâmetro 32mm															UNID
1127	/															un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO		MATERIAL											l	0,0030	17,65	0,05
2036	/	Solucao limpadora pvc											kg	0,0080	28,51	0,23
138	/	Adesivo pvc											un	1,0000	0,92	0,92
1177	/	5° pvc rigido soldavel marrom, d= 32mm														
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												h	0,1800	4,30	1,96
53	/	Encanador hidráulico											h	0,1800	2,83	1,29
68	/	Servente														
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		1,28	MATERIAL		1,20	CUSTO TOTAL		3,51	PREÇO TOTAL					
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	1,97	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	1,50	5,01				
CÓDIGO	ho 45° PVC soldável, diâmetro 50mm															UNID
1129	/															un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO		MATERIAL											kg	0,0140	28,51	0,40
138	/	Adesivo pvc											l	0,0060	17,65	0,11
2036	/	Solucao limpadora pvc											un	1,0000	2,48	2,48
1179	/	5° pvc rigido soldavel marrom, d= 50mm														

Pedro Anderson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)											h	0,2800	2,83	2,01
68	/	Servente										h	0,2800	4,30	3,05
53	/	Encanador hidráulico													
O DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		1,99	MATERIAL		2,99	CUSTO TOTAL		6,80	PREÇO TOTAL					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(100,0000	%)	3,07	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	2,91	09,71				
CÓDIGO	PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm														UNID
1209	/														un
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA												
CÓDIGO	MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
138	/	Adesivo pvc										kg	0,1000	28,51	2,85
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,1600	17,65	2,82
1187	/	pelho 45° pvc sanitario d= 150mm										un	1,0000	11,34	11,34
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	0,3000	2,83	2,15
53	/	Encanador hidráulico										h	0,3000	4,30	3,27
O DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		2,14	MATERIAL		17,01	CUSTO TOTAL		31,46	PREÇO TOTAL					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(100,0000	%)	3,28	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	13,48	44,94				
CÓDIGO	ho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm														UNID
1135	/														un
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA												
CÓDIGO	MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1212	/	° pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm										un	1,0000	0,26	0,26
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0020	17,65	0,04
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0060	28,51	0,17
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/	Encanador hidráulico										h	0,1800	4,30	1,96
68	/	Servente										h	0,1800	2,83	1,29
O DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		1,28	MATERIAL		0,47	CUSTO TOTAL		2,19	PREÇO TOTAL					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(100,0000	%)	1,97	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	0,94	3,13				
CÓDIGO	ho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm														UNID
1136	/														un
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA												
CÓDIGO	MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0080	28,51	0,23
1213	/	° pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm										un	1,0000	0,68	0,68
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0030	17,65	0,05
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/	Encanador hidráulico										h	0,1800	4,30	1,96
68	/	Servente										h	0,1800	2,83	1,29
O DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		1,28	MATERIAL		0,96	CUSTO TOTAL		3,18	PREÇO TOTAL					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(100,0000	%)	1,97	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	1,36	4,54				
CÓDIGO	ho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm														UNID
1138	/														un
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA												
CÓDIGO	MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1215	/	° pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm										un	1,0000	1,84	1,84
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0140	28,51	0,40
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0060	17,65	0,11
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/	Encanador hidráulico										h	0,2800	4,30	3,05
68	/	Servente										h	0,2800	2,83	2,01
O DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		1,99	MATERIAL		2,35	CUSTO TOTAL		6,03	PREÇO TOTAL					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(100,0000	%)	3,07	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	2,59	8,62				
CÓDIGO	ho 90° PVC soldável, diâmetro 60mm														UNID
1139	/														un
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA												
CÓDIGO	MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0190	28,51	0,54
1216	/	° pvc rigido soldavel, marrom, d= 60mm										un	1,0000	6,46	6,46
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0070	17,65	0,12
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
68	/	Servente										h	0,2800	2,83	2,01
53	/	Encanador hidráulico										h	0,2800	4,30	3,05
O DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		1,99	MATERIAL		7,12	CUSTO TOTAL		11,29	PREÇO TOTAL					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(100,0000	%)	3,07	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	4,84	16,13				
CÓDIGO	ho 90° PVC soldável, diâmetro 85mm														UNID
1141	/														un
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA												

Pedro Anilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0120	17,65	0,21
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0320	28,51	0,91
1218	/	" pvc rigido soldavel, marrom, d= 85mm										un	1,0000	15,28	15,28
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	0,3700	2,83	2,65
53	/	Encanador hidráulico										h	0,3700	4,30	4,03
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		2,64	MATERIAL		16,40	CUSTO TOTAL		28,07		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(	100,0000	%)	4,04	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		12,03	40,10		
CÓDIGO	Individual com coluna suspensa, cor branca														UNID
2004	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2261	/	ica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar										un	1,0000	6,25	6,25
899	/	flexível), acabamento branco, AKROS, 30 cm ou similar										un	1,0000	1,45	1,45
1325	/	45,5x36cm, linha Ravena L-915, DECA ou similar										un	1,0000	62,90	62,90
2907	/	, cuba ou mictório, acabamento branco, ASTRA VL5 ou similar										un	1,0000	1,70	1,70
2905	/	, 1 1/2" x 40 mm, ASTRA SC3, acabamento branco ou similar										un	1,0000	4,80	4,80
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	0,8400	0,12	0,10
982	/	ório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)										cj	1,0000	4,47	4,47
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	2,7500	2,83	19,72
53	/	Encanador hidráulico										h	2,7500	4,30	29,97
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		19,61	MATERIAL		81,67	CUSTO TOTAL		149,86		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(	100,0000	%)	30,08	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		64,23	214,09		
CÓDIGO	lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo.														UNID
7740	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
7330	/	mpada fluorescente, 2 x 16w, ref. C-2359, da Lustres Projeto ou similar										un	1,0000	65,78	65,78
6842	/	cente 16 w, ref. TLDRS16W-S84-ECO, da Philips										un	2,0000	8,69	17,38
7513	/	rônico para lâmpada fluorescente 2 x 16w										un	1,0000	20,00	20,00
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
52	/	Eletricista										h	1,0000	4,30	10,90
68	/	Servente										h	1,0000	2,83	7,17
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		7,13	MATERIAL		103,16	CUSTO TOTAL		69,35		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(	100,0000	%)	10,94	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		29,72	099,07		
CÓDIGO	lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo.														UNID
7592	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
7054	/	mpada fluorescente, 2 x 32w, ref. C-2359, da Lustres Projeto ou similar										un	1,0000	92,51	92,51
1299	/	luorescente 32 w (Sylvania ou similar)										un	2,0000	3,50	7,00
1909	/	ator de potência = 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 32 w										un	1,0000	26,30	26,30
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	1,0000	2,83	7,17
52	/	Eletricista										h	1,0000	4,30	10,90
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		7,13	MATERIAL		125,81	CUSTO TOTAL		71,78		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(	100,0000	%)	10,94	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		30,76	102,54		
CÓDIGO	ma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.														UNID
7714	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1303	/	mpada incandescente 60 w x 127 v										un	1,0000	0,96	0,96
7289	/	a Decoratta ref: BR Magiluz ou similar										Un	1,0000	64,56	64,56
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
52	/	Eletricista										h	0,5000	4,30	5,45
68	/	Servente										h	0,5000	2,83	3,59
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		3,57	MATERIAL		65,52	CUSTO TOTAL		82,68		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(	100,0000	%)	5,47	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		35,43	118,11		
CÓDIGO	sgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm														UNID
1578	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		Adesivo pvc													
138	/											kg	0,0500	28,51	1,43
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0800	17,65	1,41
1416	/	correr pvc rigido sanitario d= 100mm										un	1,0000	3,60	3,60
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														

Pedro Anilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

253
Doms.

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

53	/	Encanador hidráulico										h	0,2300	4,30	2,51
68	/	Servente										h	0,2300	2,83	1,65
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			1,64	MATERIAL		6,44	CUSTO TOTAL		7,72	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	2,52	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	3,31	11,03		
CÓDIGO	sgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm														UNID
8726	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
8984	/	correr pvc rigido sanitario d= 150mm										un	1,0000	8,50	8,50
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0500	28,51	1,43
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0800	17,65	1,41
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	0,2300	2,83	1,65
53	/	Encanador hidráulico										h	0,2300	4,30	2,51
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			1,64	MATERIAL		11,34	CUSTO TOTAL		15,90	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	2,52	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	6,81	22,71		
CÓDIGO	iva de PVC soldável diâmetro 25mm														UNID
1150	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0050	28,51	0,14
1440	/	vc rigido soldavel, marrom, d= 25mm										un	1,0000	0,32	0,32
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0080	17,65	0,14
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/	Encanador hidráulico										h	0,0900	4,30	0,98
68	/	Servente										h	0,0900	2,83	0,65
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			0,64	MATERIAL		0,60	CUSTO TOTAL		1,76	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	0,99	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	0,75	2,51		
CÓDIGO	iva de PVC soldável diâmetro 32mm														UNID
1151	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	Adesivo pvc														
138	/											kg	0,0070	28,51	0,20
1441	/	vc rigido soldavel, marrom, d= 32mm										un	1,0000	0,72	0,72
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0110	17,65	0,19
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/	Encanador hidráulico										h	0,0900	4,30	0,98
68	/	Servente										h	0,0900	2,83	0,65
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			0,64	MATERIAL		1,11	CUSTO TOTAL		2,30	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	0,99	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	0,99	3,29		
CÓDIGO	iva de PVC soldável diâmetro 50mm														UNID
1153	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1443	/	vc rigido soldavel, marrom, d= 50mm										un	1,0000	1,80	1,80
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0150	28,51	0,43
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0220	17,65	0,39
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/	Encanador hidráulico										h	0,1400	4,30	1,53
68	/	Servente										h	0,1400	2,83	1,00
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			1,00	MATERIAL		2,62	CUSTO TOTAL		4,39	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	1,53	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	1,88	6,27		
CÓDIGO	iva de PVC soldável diâmetro 60mm														UNID
1154	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0200	28,51	0,57
1444	/	vc rigido soldavel, marrom, d= 60mm										un	1,0000	3,12	3,12
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0300	17,65	0,53
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	0,1400	2,83	1,00
53	/	Encanador hidráulico										h	0,1400	4,30	1,53
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			1,00	MATERIAL		4,22	CUSTO TOTAL		7,93	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	1,53	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	3,40	11,33		
CÓDIGO	iva de PVC soldável diâmetro 85mm														UNID
1156	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									

Pedro Anilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

254

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

CÓDIGO		MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
Luva pvc rigido soldavel, marrom, d= 85mm													un	1,0000	8,48	8,48
1446	/												l	0,0600	17,65	1,06
2036	/	Solucao limpadora pvc											kg	0,0400	28,51	1,14
138	/	Adesivo pvc														
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)												h	0,1850	4,30	2,02
53	/	Encanador hidráulico											h	0,1850	2,83	1,33
68	/	Servente														
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		1,32	MATERIAL		10,68	CUSTO TOTAL		17,11			PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000 %)		2,03	RV. TERCEI	0,00	BDI(30,0000 %)		7,33			24,44			
CÓDIGO	ilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm															UNID
1575	/															un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1555	/	va simples pvc sanitario d= 100mm											un	1,0000	2,48	2,48
138	/	Adesivo pvc											kg	0,0500	28,51	1,43
2036	/	Solucao limpadora pvc											l	0,0800	17,65	1,41
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)															
53	/	Encanador hidráulico											h	0,2300	4,30	2,51
68	/	Servente											h	0,2300	2,83	1,65
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		1,64	MATERIAL		5,32	CUSTO TOTAL		98,91			PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000 %)		2,52	RV. TERCEI	0,00	BDI(30,0000 %)		42,39			141,30			
CÓDIGO	ilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm															UNID
8061	/															un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
138	/	Adesivo pvc											kg	0,0500	28,51	1,43
2036	/	Solucao limpadora pvc											l	0,0800	17,65	1,41
8031	/	tubo ou conexão pvc sanitário predial, d= 200mm											un	1,0000	7,13	7,13
8021	/	va simples pvc sanitario d= 200mm											un	1,0000	22,93	22,93
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)															
53	/	Encanador hidráulico											h	0,2700	4,30	2,94
68	/	Servente											h	0,2700	2,83	1,94
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		1,92	MATERIAL		32,90	CUSTO TOTAL		170,48			PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000 %)		2,96	RV. TERCEI	0,00	BDI(30,0000 %)		73,06			243,54			
CÓDIGO	ilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm															UNID
1686	/															un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1552	/	va simples pvc sanitário d= 150mm											un	1,0000	8,34	8,34
1703	/	Pasta lubrificante p/ pvc je											kg	0,0460	23,10	1,06
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)															
68	/	Servente											h	0,3000	2,83	2,15
53	/	Encanador hidráulico											h	0,3000	4,30	3,27
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		2,14	MATERIAL		9,40	CUSTO TOTAL		153,73			PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000 %)		3,28	RV. TERCEI	0,00	BDI(30,0000 %)		65,89			219,62			
CÓDIGO	ntura esmalte em portas em madeira															UNID
2309	/															m2
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1337	/	Lixa média p/ madeira											fl	0,4000	0,32	0,13
2226	/	smalte sintético (coralit ou similar)											l	0,1800	15,76	2,84
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)															
68	/	Servente											h	0,4000	2,83	2,87
67	/	Pintor											h	0,4000	4,30	4,36
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		2,85	MATERIAL		2,97	CUSTO TOTAL		13,64			PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000 %)		4,38	RV. TERCEI	0,00	BDI(30,0000 %)		5,84			19,48			
CÓDIGO	esmalte em esquadrias e grades de ferro															UNID
2306	/															m2
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1336	/	Lixa p/ ferro											fl	0,3000	1,44	0,43
2226	/	esmalte sintético (coralit ou similar)											l	0,1800	15,76	2,84
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)															
68	/	Servente											h	0,4000	2,83	2,87
67	/	Pintor											h	0,8000	4,30	8,72
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		4,57	MATERIAL		3,27	CUSTO TOTAL		14,43			PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000 %)		7,02	RV. TERCEI	0,00	BDI(30,0000 %)		6,18			20,61			

Pedro Anifson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	Pintura PVA														UNID
2285	/														m2
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2232	/	para interior coralmur ou similar (lata de 18l)										l	0,1800	5,27	0,95
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
67	/		Pintor									h	0,4000	4,30	4,36
68	/		Servente									h	0,2000	2,83	1,43
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			2,29	MATERIAL		0,95	CUSTO TOTAL		6,71	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	3,50	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	2,87	9,58		
CÓDIGO	ento em verniz em rodameio de madeira														UNID
4328	/														m2
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1337	/	Lixa média p/ madeira										fl	0,5000	0,32	0,16
3435	/	Osmocolor - Stain Nogueira ou similar										l	0,1200	29,30	3,52
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
67	/		Pintor									h	0,3000	4,30	3,27
68	/		Servente									h	0,2500	2,83	1,79
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			2,00	MATERIAL		3,68	CUSTO TOTAL		5,17	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	3,06	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	2,22	07,39		
CÓDIGO	intura acrílica s/ massa corrida														UNID
2290	/														m2
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1332	/	Líquido selador acrílico										l	0,2000	6,64	1,33
1338	/	Lixa p/ madeira nº 100										fl	0,5000	0,32	0,16
2231	/	ca exterior - coralmur branco gelo (lata de 18 l)										l	0,1800	10,17	1,83
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
68	/		Servente									h	0,3000	2,83	2,15
67	/		Pintor									h	0,6000	4,30	6,54
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			3,43	MATERIAL		3,32	CUSTO TOTAL		9,18	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	5,26	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	3,93	13,11		
CÓDIGO	Pintura PVA c/ massa corrida														UNID
2291	/														m2
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1605	/	orrida a base pva (coralar ou similar)										l	0,5000	1,81	0,91
2232	/	para interior coralmur ou similar (lata de 18l)										l	0,1800	5,27	0,95
1338	/	Lixa p/ madeira nº 100										fl	0,7000	0,32	0,22
1333	/	Líquido selador para parede										l	0,1300	7,45	0,97
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,5000	2,83	3,59
67	/		Pintor									h	0,9000	4,30	9,81
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			5,29	MATERIAL		3,05	CUSTO TOTAL		10,42	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	8,11	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	4,46	14,88		
CÓDIGO	intura acrílica c/ massa corrida														UNID
8146	/														m2
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2215	/	Tinta acrílica										l	0,1800	7,11	1,28
1338	/	Lixa p/ madeira nº 100										fl	0,8000	0,32	0,26
1602	/	Massa acrílica										l	0,5000	5,05	2,53
1332	/	Líquido selador acrílico										l	0,2000	6,64	1,33
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,5500	2,83	3,94
67	/		Pintor									h	0,9500	4,30	10,35
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			5,65	MATERIAL		5,40	CUSTO TOTAL		12,06	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	8,64	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	5,17	17,23		
CÓDIGO	Pontos lógicos, categoria 6														UNID
513	/														un
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1105	/	Ícone de identificação										un	2,0000	0,32	0,64
666	/	Conector rj-45 fêmea cat 5e										un	2,0000	14,15	28,30
908	/	Espelho 4" x 2" para 2 rj-45										un	1,0000	1,43	1,43
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,4000	2,83	2,87
52	/	Eletricista										h	0,4000	4,30	4,36

Pedro Anilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

256
Rm

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

ÃO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			2,85	MATERIAL		30,37	CUSTO TOTAL		6,62	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	4,38	RV. TERCEI	0,00	BDI (	30,0000	%)	2,84	09,46		
CÓDIGO	crônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).														UNID
4219	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
3305	/	om lâmpada e reator 1500w, ref SLC 1500 ou similar										un	1,0000	1.167,23	1.167,23
ÃO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			0,00	MATERIAL		1.167,23	CUSTO TOTAL		817,06	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	0,00	RV. TERCEI	0,00	BDI (	30,0000	%)	350,17	1.167,23		
CÓDIGO	m 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.														UNID
494	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
613	/	Cimento cp - 320 (50 kg)										kg	4,9140	0,44	2,16
2531	/	outir, chapa de aço, p/até 24 disjuntores c/barramento, padrão DIN										un	1,0000	261,50	261,50
490	/	Cal hidratada										kg	4,9140	0,55	2,70
201	/	ia grossa (AC - areia comercial)										m3	0,0328	36,75	1,21
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
66	/		Pedreiro									h	1,0000	4,30	10,90
68	/		Servente									h	3,1080	2,83	22,29
52	/		Eletricista									h	2,0000	4,30	21,80
ÃO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			21,70	MATERIAL		267,57	CUSTO TOTAL		414,72	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	33,29	RV. TERCEI	0,00	BDI (	30,0000	%)	177,74	592,45		
CÓDIGO	m 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.														UNID
8080	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2597	/	outir, chapa de aço, p/até 50 disjuntores c/barramento, padrão NEMA										un	1,0000	416,13	416,13
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
68	/		Servente									h	4,0000	2,83	28,69
52	/		Eletricista									h	4,0000	4,30	43,59
ÃO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			28,52	MATERIAL		416,13	CUSTO TOTAL		414,72	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	43,76	RV. TERCEI	0,00	BDI (	30,0000	%)	177,74	592,45		
CÓDIGO	m 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.														UNID
3190	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
8261	/	o, p/até 75 disjuntores c/barramento, medindo:120 0x600x120cm, exclusive disjuntores										un	1,0000	1.062,56	1.062,56
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
68	/		Servente									h	4,0000	2,83	28,69
52	/		Eletricista									h	4,0000	4,30	43,59
ÃO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			28,52	MATERIAL		0.562,56	CUSTO TOTAL		414,72	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	43,76	RV. TERCEI	0,00	BDI (	30,0000	%)	177,74	0.592,45		
CÓDIGO	co (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm														UNID
7752	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
7371	/	isférico em f° f°, tipo abacaxi Ø 150mm										Un	1,0000	16,47	16,47
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
68	/		Servente									h	0,5000	2,83	3,59
53	/		Encanador hidráulico									h	0,5000	4,30	5,45
ÃO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			3,57	MATERIAL		16,47	CUSTO TOTAL		17,11	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	5,47	RV. TERCEI	0,00	BDI (	30,0000	%)	7,33	24,44		
CÓDIGO	stro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"														UNID
1456	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1950	/	veta bruto, c/ volante, d = 20mm (3/4")										un	1,0000	27,45	27,45
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	0,9400	0,12	0,11
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
68	/		Servente									h	0,5400	2,83	3,87
53	/		Encanador hidráulico									h	0,5400	4,30	5,89
ÃO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			3,85	MATERIAL		27,56	CUSTO TOTAL		25,36	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	5,91	RV. TERCEI	0,00	BDI (	30,0000	%)	10,87	36,23		
CÓDIGO	istro de gaveta bruto, diâmetro 1"														UNID
1457	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									

Pedro Anilton de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

257
Rmo.

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1951	/	gaveta bruto, c/ volante, d = 25mm (1")										un	1,0000	31,95	31,95
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	1,2000	0,12	0,14
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,5400	2,83	3,87
53	/	Encanador hidráulico										h	0,5400	4,30	5,89
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			3,85	MATERIAL		32,09	CUSTO TOTAL		32,54	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	5,91	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	13,94	46,48		
CÓDIGO	tro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"														UNID
1459	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	1,8800	0,12	0,23
1953	/	veta bruto, c/ volante, d = 40mm (1 1/2")										un	1,0000	61,90	61,90
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/	Encanador hidráulico										h	0,8500	4,30	9,26
68	/		Servente									h	0,8500	2,83	6,10
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			6,07	MATERIAL		62,13	CUSTO TOTAL		54,61	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	9,29	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	23,41	078,02		
CÓDIGO	istro de gaveta bruto, diâmetro 3"														UNID
1462	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1956	/	gaveta bruto, c/ volante, d = 80mm (3")										un	1,0000	365,90	365,90
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	3,2000	0,12	0,38
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/	Encanador hidráulico										h	1,1500	4,30	12,53
68	/		Servente									h	1,1500	2,83	8,25
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			8,20	MATERIAL		366,28	CUSTO TOTAL		257,13	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	12,58	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	110,20	367,33		
CÓDIGO	o de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"														UNID
1465	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1959	/	aveta c/ canopla cromada, d= 20mm (3/4")										un	1,0000	47,19	47,19
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	0,9400	0,12	0,11
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,6100	2,83	4,38
53	/	Encanador hidráulico										h	0,6100	4,30	6,65
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			4,35	MATERIAL		47,30	CUSTO TOTAL		49,41	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	6,68	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	21,17	70,58		
CÓDIGO	ro de gaveta com canopla, diâmetro 1"														UNID
1466	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	1,2000	0,12	0,14
1960	/	gaveta c/ canopla cromada, d= 25mm (1")										un	1,0000	57,65	57,65
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
68	/		Servente									h	0,6100	2,83	4,38
53	/	Encanador hidráulico										h	0,6100	4,30	6,65
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			4,35	MATERIAL		57,79	CUSTO TOTAL		57,35	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	6,68	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	24,58	81,93		
CÓDIGO	o de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"														UNID
1468	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1962	/	veta c/ canopla cromada, d= 40mm (1 1/2")										un	1,0000	98,58	98,58
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	1,8800	0,12	0,23
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,9500	2,83	6,81
53	/	Encanador hidráulico										h	0,9500	4,30	10,35
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			6,78	MATERIAL		98,81	CUSTO TOTAL		92,96	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	10,38	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	39,84	132,80		
CÓDIGO	é térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A														UNID
480	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1970	/	trico individual 5a / 127v, c/ base móvel										un	1,0000	13,90	13,90

Pedro Anilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803837231

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
52	/	Eletricista										h	0,5000	4,30	5,45
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		2,15	MATERIAL		13,90	CUSTO TOTAL		16,94		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	3,30	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		7,26	24,20		
CÓDIGO	cntal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S														UNID
3477	/														un
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1304	/	mpada incandescente 100 w x 127 v										un	1,0000	1,23	1,23
1971	/	étrico individual 5a / 127v, s/ base móvel										un	0,3000	12,00	3,60
2751	/	izador noturno c/ 1 lâmpada de 100w										un	1,0000	35,90	35,90
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	0,3000	2,83	2,15
52	/	Eletricista										h	0,3000	4,30	3,27
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		2,14	MATERIAL		40,73	CUSTO TOTAL		44,08		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	3,28	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		18,89	62,97		
CÓDIGO	concreto 60x60cm para caixa de inspeção														UNID
6411	/														un
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1570	/	- pinho 3ª (tábua/sarrafo) 2,2 x 10,0cm - 0,0022 m3/m										m	0,2016	3,50	0,71
1889	/	Pregos 16x24										kg	0,0756	6,76	0,51
814	/	t) ou separol (sika) - p/ formas de madeira - ou similar										l	0,0038	6,41	0,02
1569	/	a (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)										m	0,0504	3,24	0,16
194	/	o sem revestimento, 14bwg (2,1 mm) - 0,026kg/m										kg	0,0378	8,30	0,31
630	/	do resinado 12mm - Madeirit ou similar										m2	0,0554	14,05	0,78
81	/	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm										kg	2,0160	3,84	7,74
636	/	to usinado bombeavel b0-b1 fck=21mpa										m3	0,0252	265,00	6,68
196	/	e recozido 18 bwg - 1,25mm (9,6g/m)										kg	0,0403	6,89	0,28
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
66	/	Pedreiro										h	0,0091	4,30	0,10
68	/	Servente										h	0,5423	2,83	3,89
51	/	Carpinteiro										h	0,3493	4,30	3,81
47	/	Armador										h	0,1658	4,30	1,81
	SERVIÇOS DE TERCEIROS														
290	/	mento concreto c/ bomba reboque ou estacionaria										m3	0,0252	30,00	0,76
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		3,78	MATERIAL		17,19	CUSTO TOTAL		19,31		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	5,83	RV. TERCEI	0,76	BDI(	30,0000	%)		8,28	27,59		
CÓDIGO	VC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm														UNID
1665	/														un
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1703	/	Pasta lubrificante p/ pvc je										kg	0,0610	23,10	1,41
165	/	ha p/ tubo pvc sanitário predial, d= 100mm										un	1,0000	0,94	0,94
2138	/	cao pvc sanitario, serie r, d= 100 x 75mm										un	1,0000	9,88	9,88
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	0,4600	2,83	3,30
53	/	Encanador hidráulico										h	0,4600	4,30	5,01
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		3,28	MATERIAL		12,23	CUSTO TOTAL		29,83		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	5,03	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		12,79	42,62		
CÓDIGO	de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm														UNID
1169	/														un
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0090	28,51	0,26
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0040	17,65	0,07
2110	/	pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm										un	1,0000	0,58	0,58
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	0,1900	2,83	1,36
53	/	Encanador hidráulico										h	0,1900	4,30	2,07
O DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		1,36	MATERIAL		0,91	CUSTO TOTAL		3,15		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	2,07	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		1,35	4,50		
CÓDIGO	de 90° PVC soldável, diâmetro 32mm														UNID
1169	/														un
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0040	17,65	0,07
2111	/	pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm										un	1,0000	1,50	1,50
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0120	28,51	0,34

Pedro Antônio de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,1900	2,83	1,36
53	/		Encanador hidráulico									h	0,1900	4,30	2,07
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		1,36	MATERIAL		1,91	CUSTO TOTAL		3,91		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	2,07	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	1,67	5,58		
CÓDIGO	de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm														UNID
1171	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2113	/	pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm										un	1,0000	4,00	4,00
138	/		Adesivo pvc									kg	0,0210	28,51	0,60
2036	/		Solucao limpadora pvc									l	0,0090	17,65	0,16
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,3000	2,83	2,15
53	/		Encanador hidráulico									h	0,3000	4,30	3,27
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		2,14	MATERIAL		4,76	CUSTO TOTAL		7,93		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	3,28	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	3,40	11,33		
CÓDIGO	de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm														UNID
1172	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
138	/		Adesivo pvc									kg	0,0290	28,51	0,83
2036	/		Solucao limpadora pvc									l	0,0110	17,65	0,19
2114	/	pvc rigido soldavel, marrom, d= 60mm										un	1,0000	6,88	6,88
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,3000	2,83	2,15
53	/		Encanador hidráulico									h	0,3000	4,30	3,27
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		2,14	MATERIAL		7,90	CUSTO TOTAL		15,90		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	3,28	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	6,91	22,71		
CÓDIGO	de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm														UNID
1174	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2116	/	pvc rigido soldavel, marrom, d= 85mm										un	1,0000	19,47	19,47
138	/		Adesivo pvc									kg	0,0480	28,51	1,37
2036	/		Solucao limpadora pvc									l	0,0180	17,65	0,32
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,4500	2,83	3,23
53	/		Encanador hidráulico									h	0,4500	4,30	4,90
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		3,21	MATERIAL		21,16	CUSTO TOTAL		39,04		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	4,92	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	16,73	55,77		
CÓDIGO	redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm														UNID
1177	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2153	/	pvc rigido soldavel, marrom, d= 32 x 25mm										un	1,0000	1,18	1,18
2036	/		Solucao limpadora pvc									l	0,0150	17,65	0,26
138	/		Adesivo pvc									kg	0,0100	28,51	0,29
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/		Encanador hidráulico									h	0,1900	4,30	2,07
68	/		Servente									h	0,1900	2,83	1,36
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		1,36	MATERIAL		1,73	CUSTO TOTAL		5,61		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	2,07	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	2,41	8,02		
CÓDIGO	redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm														UNID
1180	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2156	/	pvc rigido soldavel, marrom, d= 50 x 25mm										un	1,0000	2,56	2,56
138	/		Adesivo pvc									kg	0,0180	28,51	0,51
2036	/		Solucao limpadora pvc									l	0,0260	17,65	0,46
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/		Encanador hidráulico									h	0,3000	4,30	3,27
68	/		Servente									h	0,3000	2,83	2,15
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		2,14	MATERIAL		3,53	CUSTO TOTAL		8,88		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	3,28	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	3,81	12,69		
CÓDIGO	redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm														UNID
1185	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									

Pedro Anilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 1803832231

260
Rmr

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

CÓDIGO		MATERIAL											UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
138	/	Adesivo pvc											kg	0,0500	28,51	1,43
2161	/	pvc rigido soldavel, marrom, d= 85 x 60mm											un	1,0000	17,06	17,06
2036	/	Solucao limpadora pvc											l	0,0750	17,65	1,32
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)															
53	/	Encanador hidráulico											h	0,4500	4,30	4,90
68	/	Servente											h	0,4500	2,83	3,23
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			3,21	MATERIAL		19,81	CUSTO TOTAL			36,45	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	4,92	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	15,62	52,07			

CÓDIGO	izontal 90°, liso, com tampa,100x50mm														UNID
8113	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
4095	/	mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)										un	1,0000	30,30	30,30
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	0,2000	2,83	1,43
52	/	Eletricista										h	0,2000	4,30	2,18
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			1,43	MATERIAL		30,30	CUSTO TOTAL			38,82	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	2,18	RV. TERCEI	SIÇÃO ANAL	0,00	BDI(	30,0000	%)	55,45	44,08	

CÓDIGO	C esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm														UNID
1206	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2166	/	pvc rigido para esgoto primário d= 150x100mm										un	1,0000	17,50	17,50
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	0,3000	2,83	2,15
53	/	Encanador hidráulico										h	0,3000	4,30	3,27
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			2,14	MATERIAL		17,50	CUSTO TOTAL			41,33	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	3,28	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	17,71	59,04		

CÓDIGO	rsal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.														UNID
7807	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9105	/	T, ABNT, "Sistema X", ref.1434, Fame ou similar										un	1,0000	16,65	16,65
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	0,7000	2,83	5,02
52	/	Eletricista										h	0,7000	4,30	7,63
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			4,99	MATERIAL		16,65	CUSTO TOTAL			14,15	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	7,66	RV. TERCEI	SIÇÃO ANAL	0,00	BDI(	30,0000	%)	6,06	20,21	

CÓDIGO	ersal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.														UNID
9422	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9761	/	rial, 32A, 220/240 ref:N-4249, cor azul, marca Steck ou similar										un	1,0000	19,40	19,40
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	0,4500	2,83	3,23
52	/	Eletricista										h	0,4500	4,30	4,90
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			3,21	MATERIAL		19,40	CUSTO TOTAL			14,15	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	4,92	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	6,06	20,21		

CÓDIGO	Torneira para uso geral														UNID
3694	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	0,5000	0,12	0,06
2894	/	TEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar										un	1,0000	35,17	35,17
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/	Encanador hidráulico										h	0,5000	4,30	5,45
68	/	Servente										h	0,5000	2,83	3,59
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA			3,57	MATERIAL		35,23	CUSTO TOTAL			60,72	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	5,47	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	26,02	86,74		

CÓDIGO	Torneira de mesa, bica móvel														UNID
3696	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	0,5000	0,12	0,06
2896	/	ES, de mesa, com articulador, linha Mônaco VTM 040 (1167), 1/2" ou similar										un	1,0000	43,00	43,00
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/	Servente										h	0,5000	2,83	3,59

Pedro Adilson de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 180383 2231

261
Rms -

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

53	/	Encanador hidráulico										h	0,5000	4,30	5,45
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		3,57	MATERIAL		43,06	CUSTO TOTAL		126,74		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	5,47	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		54,32	181,05		
CÓDIGO	Torneira para jardim/mangueira														UNID
8236	/														un
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
8357	/	ue ou jardim, ref.1153, linha Misty, Fabrimar ou similar										un	1,0000	23,36	23,36
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	0,5000	0,12	0,06
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
53	/	Encanador hidráulico										h	0,5000	4,30	5,45
68	/	Servente										h	0,5000	2,83	3,59
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		3,57	MATERIAL		23,42	CUSTO TOTAL		60,72		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	5,47	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		26,02	86,74		
CÓDIGO	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"														UNID
888	/														m
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
8738	/	40mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,00mm, 3,48kg/m, NBR -5580										m	1,0100	23,95	24,19
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	0,9400	0,12	0,11
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
68	/	Servente										h	0,4500	2,83	3,23
53	/	Encanador hidráulico										h	0,4500	4,30	4,90
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		3,21	MATERIAL		24,30	CUSTO TOTAL		46,19		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	4,92	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		19,79	65,98		
CÓDIGO	Tubo FG roscável, diâmetro 1"														UNID
886	/														m
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	0,6000	0,12	0,07
8736	/	5mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,65mm, 2,11kg/m, NBR-55 80										m	1,0100	13,94	14,08
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
53	/	Encanador hidráulico										h	0,3500	4,30	3,81
68	/	Servente										h	0,3500	2,83	2,51
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		2,50	MATERIAL		14,15	CUSTO TOTAL		22,48		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	3,82	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		9,63	32,11		
CÓDIGO	Tubo FG roscável, diâmetro 3"														UNID
8435	/														m
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
8741	/	mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,35mm, 7,32kg/m, NBR-558 0										m	1,0100	49,32	49,81
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	1,6000	0,12	0,19
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
68	/	Servente										h	0,6500	2,83	4,66
53	/	Encanador hidráulico										h	0,6500	4,30	7,08
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		4,64	MATERIAL		50,00	CUSTO TOTAL		60,55		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	7,10	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		25,95	86,50		
CÓDIGO	Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"														UNID
885	/														m
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	0,4700	0,12	0,06
8735	/	20mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,25mm, 1,43kg/m, NBR- 5580										m	1,0100	11,75	11,87
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
68	/	Servente										h	0,3000	2,83	2,15
53	/	Encanador hidráulico										h	0,3000	4,30	3,27
IO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		2,14	MATERIAL		11,93	CUSTO TOTAL		11,79		PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(100,0000	%)	3,28	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)		5,05	16,84		
CÓDIGO	Série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm														UNID
9387	/														m
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
9685	/	eforçada p/esgoto predial e aguas pluviais, d= 100mm										m	1,0100	12,64	12,77
1703	/	Pasta lubrificante p/ pvc je										kg	0,0230	23,10	0,53
9696	/	a p/ tubo pvc sanitario, serie R, d= 100mm										un	0,1700	1,12	0,19
		MÃO-DE-OBRA (153,4493%)													
68	/	Servente										h	0,5200	2,83	3,73
53	/	Encanador hidráulico										h	0,5200	4,30	5,67

Pedro Antônio de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 180383231

OBRA: PROINFÂNCIA - FNDE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO "B"

LOCAL: BOCA DA MATA

CONSTRUTORA CADOZ LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT. DOS SERVIÇOS

68	/		Servente									h	0,6739	2,83	4,83
53	/		Encanador hidráulico									h	0,5020	4,30	5,47
66	/		Pedreiro									h	0,3030	4,30	3,30
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		5,37	MATERIAL		10,78	CUSTO TOTAL		27,85		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	8,23	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	11,94	39,79		
CÓDIGO	Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm														UNID
1034	/														m
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2345	/	gido soldavel, p/ água, marrom, d= 85mm										m	1,0100	19,06	19,25
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0010	17,65	0,02
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0027	28,51	0,08
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,8840	2,83	6,34
53	/	Encanador hidráulico										h	0,7325	4,30	7,98
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		5,65	MATERIAL		19,35	CUSTO TOTAL		47,37		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	8,67	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	20,30	67,67		
CÓDIGO	ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm														UNID
1528	/														m
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2337	/	rigido branco p/esgoto predial d= 150mm										m	1,0100	16,65	16,82
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0500	28,51	1,43
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0750	17,65	1,32
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,5600	2,83	4,02
53	/	Encanador hidráulico										h	0,5600	4,30	6,10
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		3,99	MATERIAL		19,57	CUSTO TOTAL		14,99		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	6,13	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	6,42	21,41		
CÓDIGO	ião de PVC soldável diâmetro 25mm														UNID
1191	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2370	/	vc rigido soldavel, marrom, d= 25mm										un	1,0000	2,46	2,46
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0050	28,51	0,14
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	0,4500	0,12	0,05
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0080	17,65	0,14
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/	Encanador hidráulico										h	0,0900	4,30	0,98
68	/		Servente									h	0,0900	2,83	0,65
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		0,64	MATERIAL		2,79	CUSTO TOTAL		4,49		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	0,99	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	1,93	6,42		
CÓDIGO	ião de PVC soldável diâmetro 32mm														UNID
1192	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	0,5500	0,12	0,07
2371	/	vc rigido soldavel, marrom, d= 32mm										un	1,0000	2,55	2,55
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0110	17,65	0,19
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0070	28,51	0,20
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
53	/	Encanador hidráulico										h	0,0900	4,30	0,98
68	/		Servente									h	0,0900	2,83	0,65
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		0,64	MATERIAL		3,01	CUSTO TOTAL		6,58		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	0,99	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	2,82	9,40		
CÓDIGO	ião de PVC soldável diâmetro 50mm														UNID
1194	/														un
						COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO		MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
2373	/	vc rigido soldavel, marrom, d= 50mm										un	1,0000	6,01	6,01
138	/	Adesivo pvc										kg	0,0150	28,51	0,43
2036	/	Solucao limpadora pvc										l	0,0220	17,65	0,39
981	/	Fita veda rosca 18mm										m	0,8300	0,12	0,10
	MÃO-DE-OBRA (153,4493%)														
68	/		Servente									h	0,1400	2,83	1,00
53	/	Encanador hidráulico										h	0,1400	4,30	1,53
O DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA		1,00	MATERIAL		6,93	CUSTO TOTAL		13,52		PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(	100,0000	%)	1,53	RV. TERCEI	0,00	BDI(	30,0000	%)	5,79	19,31		

Pedro Antônio de Souza
Engenheiro Civil
CREA/AL 180383/D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO Nº **903-020/2013**
INTRESSADO: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
ASSUNTO: **Contratação de empresa para construção do saldo remanescente de 01 (uma) creche**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, localizada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída por ato do Exmo. Sr. Prefeito, composta pelos servidores Bergson Araújo Leite (Presidente), Adna Antunes de Almeida (Membro) e Rosana de Melo da Silva (Membro), para proceder o julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2013, do Tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche. Presente, também, o Sr. Márcio Augusto Araujo Lima (Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura) para auxiliar na análise da documentação de habilitação. Compareceram na sala da Comissão Permanente de Licitações e credenciou-se ao certame a seguinte empresa:

1. **CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP**, CNPJ nº 07.496.161/0001-67, representada pelo Sr. Murilo Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 070.498.594-27, sediada no Povoado Cadoz, nº 105, Limoeiro de Anadia, Zona Rural, CEP 57.260-000, telefone (82) 8129-8828, e-mail c.cadoz@hotmail.com, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte;

Foi recolhido o envelope "Nº 01" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e "Nº 02" (PROPOSTA DE PREÇOS) sendo reservado os envelopes "Nº 02". Foi dado início a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "Nº 01". Conferidos os documentos conforme exigências presentes no edital, constatou-se que a licitante **CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP** cumpriu as exigências contidas no Edital da Tomada de Preços nº 005/2013, exceto na comprovação do responsável técnico apresentado junto ao CRQ – Certidão de Registro e Quitação do CREA. Considerando ser a única empresa presente na sessão, tendo em vista ser o objeto da licitação a construção de saldo remanescente de obra, sendo que com o passar do tempo a obra que encontra-se inacabada poderá sofrer maiores danos, esta Comissão condiciona a sua habilitação, caso a licitante **CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP** reste vencedora, a apresentação da Certidão de Registro e Quitação do CREA com a indicação do mesmo responsável técnico apresentado neste certame no momento da assinatura do contrato. Assim, evitando prejuízos maiores a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, a licitante está parcialmente **HABILITADA** para a próxima fase.

Ressalta-se que no auxílio da análise dos documentos de habilitação estava presente o Sr. Márcio Augusto Araujo Lima (Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura) que, especificamente, colaborou com esta Comissão no exame dos documentos relativos à Qualificação Técnica, sendo os mesmos aprovados, ratificando a decisão desta Comissão.

A Comissão Permanente de Licitação e a licitante presente rubricaram os documentos de habilitação. Após, iniciou-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços. Analisadas as planilhas, constatou-se que a licitante **CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP** atendeu as exigências contidas no edital do certame em epígrafe. O valor global da proposta de preços apresentada foi de **R$ 957.734,79 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)**. Estando igual do valor estimado para a pretendida contratação, a licitante foi declarada classificada e vencedora do certame.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

A Comissão Permanente de Licitação e a licitante presente rubricaram a proposta de preços. Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, o Presidente determinou que eu, Adna Antunes de Almeida, lavrasse a presente ata, a qual segue assinada pela CPL e Licitantes presentes.

Deu-se por encerrada a sessão, às 11:16hs (onze horas e dezesseis minutos) do dia 26 (vinte e seis *dias)* do mês de setembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Bergson Araújo Leite
Presidente

Adna Antunes de Almeida
Membro

Rosana de Melo da Silva
Membro

LICITANTES:

CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP
Murilo Ferreira da Silva

CONVIDADO:

Márcio Augusto Araújo Lima

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls. 25

BOCA DA MATA ALAGOAS VALORIZANDO NOSSA GENTE

PROCESSO Nº **903-020/2013**
INTRESSADO: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
ASSUNTO: **Contratação de empresa para construção do saldo remanescente de 01 (uma) creche**

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo à solicitação contida na CI nº 647/2013 S.M.E.C. da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e após autorização do Prefeito e informação da dotação orçamentária foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 005/2013, contratação de empresa de engenharia especializada para execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche, *conforme especificações constantes no Termo de Referência.*

A minuta do edital foi submetida à apreciação e devidamente aprovada pela Procuradoria Jurídica; o aviso da licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Diário Oficial da União e Jornal Tribuna Independente; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados tanto através de e-mail (cplbocadamata.al@hotmail.com) como impresso.

Decorrido o prazo para a apresentação de impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta CPL, inexistindo, portanto, qualquer pendência para que fosse dado o regular seguimento ao presente certame.

A sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços ocorreu em 26 (vinte e seis) de setembro de 2013, tendo participado a empresa constante na Ata do certame, sendo realizado o credenciamento e, logo após abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação.

Analisados os documentos de habilitação, com o auxílio Sr. Márcio Augusto Araujo Lima (Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura) que, especificamente, colaborou com esta Comissão no exame dos documentos relativos à Qualificação Técnica, esta Comissão detectou que o responsável técnico apresentado pela licitante não constava na Certidão expedida pelo CREA, sendo condicionada a contratação a apresentação de nova Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica com a indicação do responsável técnico apresentado neste certame..

Aberto o envelope de proposta de preços, os mesmos foram analisados e rubricados. Após os demais procedimentos, foi informada a vencedora do certame, bem como o valor apresentado na proposta de preços.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Chefe do Executivo Municipal para fins de adjudicação e homologação.

CPL, em 26 de setembro de 2013.

Bergson Araujo Leite
Presidente

266
Rom.

Processo Administrativo nº 903020/2013.
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2013.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra.
Parte interessada: Secretaria Municipal de Educação.

PARECER PGM GAB Nº 505/2013.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço global, mediante regime de empreitada por preço unitário, que tem como objeto ***a contratação de empresa de engenharia especializada para execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche.***

O presente procedimento administrativo fora deflagrado por meio da C. I. nº 647/2013 S.M.E.C., de 03 de setembro de 2013.

O pleito inaugural veio instruído com fotografias; da planilha orçamentária firmada pelo servidor José Jorge C. Quintela, CREA 020511571; e do extrato de conta corrente.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria de Planejamento e Finanças deste município informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços a serem executados, conforme exigência do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Tomada de Preços e do contrato de execução de obra.

Instado a se manifestar, este Procurador Geral emitiu o Parecer PGM GAB nº458/2013, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no

267
Rmr.

Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva do dia 11 de setembro de 2013.

Não houve interposição de impugnação a minuta do edital.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, 26 de setembro de 2013, às 09:30 horas, conforme bem elaborada Ata da lavra dos membros da Comissão Permanente de Licitações, compareceu 01 (uma) única Empresa interessada na disputa, no caso, a CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.496.161/0001-67, representada por MURILO FERREIRA DA SILVA, ocasião em que foram colhidos o envelope de nº 01, contendo os documentos de habilitação, e o de nº 02, contendo a proposta de preços, restando a empresa presente credenciada e habilitada.

Dando continuidade deu-se início a abertura do envelope de nº 02, contendo a proposta de preços, concluindo a Comissão de Licitações que as empresa presente atendeu as exigências do edital, restando a licitante CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.496.161/0001-67, representada por MURILO FERREIRA DA SILVA, vencedora do único item, no valor total de R$ 957.734,79 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Por fim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação apresentou nos autos o relatório final de licitação.

Não há nos autos recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

Fundamento e opino.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Entre a publicação do aviso de licitação e o recebimento da proposta foi observado o prazo mínimo exigido, ou seja, 15 (quinze) dias, por se tratar de licitação do tipo "menor preço global", mediante o regime de empreitada por preço unitário, (art. 21, § 2º, III, da Lei 8.666/93).

A modalidade de Tomada de Preços está prevista no art. 22, inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leia-se:

> **Art. 22. São modalidades de licitação:**
> **(...)**
> **II – tomadas de preços;**
> **(...)**
> **§ 2º - Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.** (negrito nosso)

No processo regular de licitação cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar a licitação por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade da licitação.

Em regra, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No presente caso concreto, verifico dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral Municipal, por seu signatário representante, opina no sentido de que todas as formalidades legais foram obedecidas, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando a Empresa CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.496.161/0001-67, para a necessária celebração do contrato na forma e condições impostas na minuta que compõe o presente procedimento administrativo regular, no valor total de R$ 957.734,79 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Por derradeiro, recomendamos que sejam observadas as exigências relativas as devidas publicações na Impressa Oficial e/ou Jornais de grande circulação.

É o parecer.

Boca da Mata, Alagoas, 10 de outubro de 2013.

ALEX GALDINO DA SILVA
Procurador Geral Municipal

269
Rom.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 005/2013, do tipo "Menor Preço", destinado a contratação de empresa, conforme condições do edital supra citado;

ADJUDICAR, o objeto licitado em favor da empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado:

Empresa: CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP
CNPJ: 07.496.161/0001-67
Endereço: Povoado Cadoz, nº 105, Zona Rural, Limoeiro de Anadia, Alagoas, CEP 57.260-000
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 957.734,79 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)

Boca da Mata-AL, 25 de outubro de 2013.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

270
2mv.

CONTRATO Nº TP005/2013

PROCESSO Nº 903-020/2013

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE **CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE 01 (UMA) CRECHE** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.496.161/0001-67, com sede no Povoado Cadoz, nº 105, Zona Rural, Limoeiro de Anadia, Alagoas, CEP 57.260-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Murilo Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 070.498.594-27, tendo em vista o que consta no Processo nº 903-020/2013, e o resultado final da Tomada de Preços nº 005/2013, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 005/2013, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no Município de Boca da Mata/AL, situada à Rua Arnaldo Cavalcante Albuquerque.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,

qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.21. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.23. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.24. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.25. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.26. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

274
Rom.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de **R$ 957.734,79 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).**

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. Seguro-garantia; ou

c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O prazo para execução e conclusão do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Execução.

10.2.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

1.1. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

1.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Ao final de cada etapa da execução contratual, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

1.2.a.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa estiverem executados em sua totalidade.

1.2.a.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

277

1.2.a.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

b) A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

1.2.b.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subseqüente.

1.2.b.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

c) Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

1.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

a) O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

1.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

1.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

1.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

b) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

1.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

1.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

1.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

279

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada: 06.61.1039 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação – Construção de Creches – Educação Infantil – FNDE - Proinfância; Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada.

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subseqüente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão

281

exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

284

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

285

21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Boca da Mata/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Boca da Mata/AL, em 05 de novembro de 2013.

Pela CONTRATANTE

Murilo Ferreira da Silva

Pela CONTRATADA

Murilo Ferreira da Silva
Procurador - Gerente
CPF 070 498 594-27

286

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

MACEIÓ - ALAGOAS

CERTIDÃO : WEB - 87688 / 2013 - Validade : 31/12/2013

Registro : 0000003613EMAL
Data Registro : 19/12/2011
Razão Social : CONSTRUTORA CADOZ LTDA EPP
Nome Fantasia : CONSTRUTORA CADOZ
Ultima anuidade Paga : 2013 (01 / 01)
CNPJ : 07496161000167
Capital Social : RS 1.000.000,00
Data do Capital : 03/04/2013
Endereço : POVOADO CADOZ, 105, - ZONA RURAL - LIMOEIRO DE ANADIA/AL CEP:57260-000

Objeto Social :

O OBJETO DA SOCIEDADE SERA EXPLORACAO DO RAMO DE EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS,EMPRESARIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS, MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA EM IMOVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS EM IMOVEIS; SERVICOS HIDRAULICOS E ELETRICOS DIVERSOS E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA.

IMPORTANTE : Esta Certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

OBSERVAÇÃO : Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões).

Responsável(is) Técnico(s):

Nome : PEDRO ANILSON DE SOUZA
Data Inclusão : 05/09/2013
Carteira : 1803632231XXXX - Número Visto: 162/69
Ultimo ano pago : 2013
Tipo : RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
ARTIGO 28 DO DECRETO FEDRAL Nº 23569/33.
Pós-Graduação(ões)

Nome : ARNALDO ALVES PEIXOTO
Data Inclusão : 01/11/2013
Carteira : 1801592128XXXX - Número Visto: 173/69
Ultimo ano pago : 2013
Tipo : QUADRO TÉCNICO
Engenheiro Civil
ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.
Pós-Graduação(ões)

Confere c/ o original
05 / 11 / 13

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apurado, CERTIFICAMOS que a Pessoa jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336/89 - CONFEA, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu ou seus Responsáveis Técnicos.

CERTIFICAMOS ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao .Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Marinalva de Lima Melo
Chefe DRC/PJ
Mat. 0034

Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol Maceió/AL 57051-510
Telefones: DDD:82 Sede:2123-0666 - Arapiraca:3521-5143 - Palmeira dos Índios:3421-6262 - Fax. (82)2123-0694
Impresso em: 01/11/2013 Operador : MARINALVA

287
Bom

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

MACEIÓ - ALAGOAS

ATENÇÃO : A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : https://alagoas.crea-rn.org.br/certidao/index_pj.php, Informando o Nº WEB - 87688 / 2013.

Certidão emitida via internet em 01/11/2013 às 12:37:54h, com base na Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 .

A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, Sujeitando o(a) autor à respectiva ação penal.

Marinalva de Lima Melo
Chefe DRC/PJ
Mat. 0034

Confere c/ o original
05 / 11 / 13

288

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
Processo nº 903-020/2013

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2013, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 903-020/2013, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto da licitação em favor da licitante vencedora do certame, a empresa CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP (CNPJ nº 07.496.161/0001-67), no valor global de R$ 957.734,79 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 07 / 11 / 2013

Servidor responsável

289
Rom.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP005/2013 – Processo nº 903-020/2013 – Tomada de Preços nº 005/2013 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP (CNPJ nº 07.496.161/0001-67) – Objeto: execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche – Valor global: R$ 957.734,79 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) – Vigência: 12 (doze) meses - O prazo para execução e conclusão do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Execução.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, em 07 de novembro de 2013.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

290
Rom.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº **903-020/2013**

INTRESSADO: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

ASSUNTO: **Solicita contratação do saldo remanescente de empresa para retomada da obra da Creche situada à Rua Arnaldo Cavalcante de Albuquerque**

ORDEM DE EXECUCÃO DE SERVIÇOS

Nos termos do Contrato Administrativo nº TP005/2013, de 05/11/2013, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP (CNPJ nº 07.496.161/0001-67), para execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche, fica a Contratada AUTORIZADA para iniciar a execução dos serviços que compõem o objeto contratado, na forma, valor e prazo pactuados no instrumento contratual.

Boca da Mata/AL, 12 de novembro de 13.

Gustavo Dantas Feijó
PREFEITO

Recebemos a presente em: 14/11/13

Carimbo e assinatura do recebedor

Carimbo CNPJ

Construtora Cadoz LTDA EPP
CNPJ:07.496.161/0001-67
Pov. Cadoz, 105
Limoeiro de Anadia - AL

Diário Oficial

Maceio - Terça-feira
28 de Janeiro de 2014
Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano 102 - Número 19

Diário dos Municípios

Prefeitura de Arapiraca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo.
ABERTURA: 10 de Fevereiro de 2014, as 09h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30min (horário de Brasília) início da etapa de lance através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Celia Rocha situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges das 8:00 as 14:00 horas, pelo telefone (82)3521-1282/91171382 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 27 de Janeiro de 2014

Givaldo Inácio dos Santos
Pregoeiro

Prefeitura de Boca da Mata

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 903-020/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2013, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 903-020/2013, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto da licitação em favor da licitante vencedora do certame, a empresa CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP (CNPJ nº 07.496.161/0001-67), no valor global de R$ 957.734,79 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PROCESSO Nº 1018-012/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013-SRP

Face ao constante nos autos do processo nº 1018-012/2013, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2013 do tipo menor preço por lote, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, o procedimento licitatório para que a Adjudicação nele contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 034/2013.1 – Processo nº 1018-012/2013 – Pregão Presencial nº 034/2013-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: COMPAUT COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME (CNPJ nº 17.322.119/0001-83) – Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição/fornecimento de peças de veículos e máquinas – Valor global: R$ 407.896,00 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 034/2013.2 – Processo nº 1018-012/2013 – Pregão Presencial nº 034/2013-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA-ME (CNPJ nº 09.002.715/0001-58) – Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição/fornecimento de peças de veículos e máquinas – Valor global: R$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP005/2013 – Processo nº 903-020/2013 – Tomada de Preços nº 005/2013 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP (CNPJ nº 07.496.161/0001-67) – Objeto: execução do saldo remanescente, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a construção de 01 (uma) creche – Valor global: R$ 957.734,79 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Prefeitura de Cacimbinhas

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cacimbinhas/AL no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR o processo administrativo 201305000091482, Pregão Presencial 24/2013, em favor da empresa BARTOLOMEU LEMOS AS SILVA ME, CNPJ 09.975.050/0001-90, no valor de R$ 407.809,96.
Cacimbinhas/AL, 14 de NOVEMBRO/2013.
Roberto Ferreira Wanderley – Prefeito

Prefeitura de Campo Alegre

DECRETO Nº 004/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA PUBLICA NAS ÁREAS DO MUNICIPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Senhora PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE Prefeita do município de CAMPO ALEGRE, localizado no estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 bem como na Instrução Normativa nº 01 de 24 de Agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional,
CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos diversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;
CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Campo Alegre nos últimos dois anos para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;
CONSIDERANDO que estudos apontam que a estiagem por que passa a região do Município de Campo Alegre e do Estado de Alagoas é uma das piores dos últimos 50 (cinqüenta) anos, bem como pela perspectiva do prolongamento de seus efeitos na região;
CONSIDERANDO as características socioeconômicas do Município de Campo Alegre, predominantemente vinculado às atividades agropecuárias, com influência direta na geração de renda e empregos no Município,
CONSIDERANDO os impactos decorrentes das perdas significativas na agropecuária da região e a situação crítica de lavouras, pastagens e reservas hídricas do Município;
CONSIDERANDO que os habitantes do Município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável do Município e sua dependência à atividade agropecuária;
CONSIDERANDO a avaliação técnica elaborada pelos órgãos responsáveis do Município que detectaram a situação anormal em decorrência da estiagem prolongada na região;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a situação anormal, caracterizada como situação de emergência em razão da Estiagem, classificada e codificada com o nº 1.4.1.1.0, por período de 180 (cento e oitenta) dias, em todas as áreas do município afetadas pela estiagem conforme avaliação técnica.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais, em conjunto com os órgãos estaduais competentes, a atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. - Os órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atender as necessidades resultante da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Campo alegre/AL, 23 de Janeiro de 2014.

Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque
Prefeita